SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2015 CMAS

RESOLUÇÃO 005/2015

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2015.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 28 de outubro de 2015.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C011FECB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2015.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Rodo Service Ltda.
OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus.
VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 29/10/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B0F3C5AB

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 023/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de aparelho de GPS para Visa-Vigilância Sanitária Municipal, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP,** da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.507.711/0001-73, vencedor, com valor de R$ 1.250,00 (**PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 023/2015.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de aparelho de GPS para Visa-Vigilância Sanitária Municipal, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP,** da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.507.711/0001-73, vencedor, com valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Abatiá – Paraná, 26 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

um mil duzentos e cinquenta reais).

Abatiá – Paraná, 26 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:28E72412

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 024/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Panfletos para o controle e combate a Dengue e Balas para a campanha contra a Dengue, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora do **Lote I** a empresa*:* **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.507.161/0001-92, com valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e **Lotes II e III** a empresa: **IRMÃOS CAMPOS LTDA EPP**, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 78.618.865/0001-03 com valor total de R$ 609,52 (seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Abatiá – Paraná, 26 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:B1BEF857

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 025/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Placa para sede do Conselho Tutelar, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* CHAGAS E CARDOSO LTDA**,** da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.021.537/0001-02, vencedor, com valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Abatiá – Paraná, 26 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:3C01D913

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2015

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir de 03 de novembro, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

a) – Cargo – Professor (a):

FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS, portador da cédula de identidade nº 10.982.185-3 SSP/PR e do CPF nº 088.237.249-10.
POLIANA DE FATIMA DA SILVA MONTERANI, portadora da cédula de identidade nº 10.211.555-4 SSP/PR e do CPF nº 075.592.299-99.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:132E4B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 035/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhor Daniel da Silva portadora do CPF 096.345.739-08 e RG 10.580.694-9 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:BE4E3B57

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 031/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Rosangela Rodrigues Pinto portadora do CPF 064.990.499-05 e RG 9.984.338-1 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8D6FE936

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 032/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Marli Schanan, portadora do CPF 062.647.939-81 e RG 8.810.879-5 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:143681D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 036/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhor Tabajara Fernando Moreira portador do CPF 404.009.999-00 e RG 3.334.680-8 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:1CBD73BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 033/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Sueli de Fatima Gonçalves portadora do CPF 632.146.369-87 e RG 4.237.712-0 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:5A716951

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 034/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Ivone Maria Savitski da Silva portadora do CPF 540.153.089-72 e RG 3.204.952-4 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F1DA5697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 569, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **WILCENI MERI CHEVONICA**, Matrícula nº 1381, RG nº 4.055.639-7 PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 24 de maio de 2015, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0012478/2015, de 06/07/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7602A4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 570, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Nadia Oberik Roberto.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016200/2015, de 02/09/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **NADIA OBERIK ROBERTO** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 567, (Classe BB, Referencia 18), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 1.620.054/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 025.096.479-11, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7.798/10.950 avos), pela média salarial (71,21%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo.**
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 702,72 (setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 64.
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7AF10735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 577, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Adilair de Brito.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017971/2015, de 01/10/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **ADILAIR DE BRITO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, Matrícula nº 959, (Classe CC, Referência 26 - Lei Complementar nº 020/2011), portadora do RG nº 3.160.974-7/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 462.314.049-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, Fórmula 85/95, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Técnico Administrativo 40 horas.**
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.724,86 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 28.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7E169536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 578, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **NEIDE RODRIGUES LARA**, Matrícula nº 502, RG nº 1.451.977-7 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 08 de agosto de 2015, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0018286/2015, de 06/10/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A418536A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1861/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTONIO THOMÉ,** o trecho com início na Rua Frei Jacinto Govaski, e término nas terras de Paulo Socachevski, antiga Travessa Socachevski, no bairro Botiatuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:020EDE92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N.º 1.862 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos de consumo humano e de origem animal no Município de Almirante Tamandaré."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Almirante Tamandaré, para a industrialização, para o beneficiamento e para a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica devidamente registrada no SIM receberá um SELO de qualidade que atestará a observância à legislação pertinente.

Art. 2º - A inspeção sanitária de alimentos de consumo humano de origem animal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima 2 até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura do Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º - A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção *ante* e *pós morten* dos animais e das carcaças.

§ 2º - Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.

Art. 3º - A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 4º - A Secretaria de Agricultura do Município de Almirante Tamandaré estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Paraná e a União além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Suasa.

§ 1º - Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Almirante Tamandaré a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

§ 2º - Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 5º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos alimentícios de origem animal e após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Art. 6º - Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art. 7º - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 8º - Fica instituído o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, composto por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 1(um) representante dos agricultores e 1(um) representante dos consumidores, conforme indicação do respectivo órgão e nomeados pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal de Inspeção Sanitária aconselhar, sugerir, debater sobre assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e auxiliar na criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 9º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único - Serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 10 - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;

II - CNPJ ou a inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

III - planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

IV - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

V - descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

VI - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Parágrafo único - é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização de alimentos de consumo humano e de origem animal, em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas à higiene, sanidade e inocuidade dos alimentos de consumo humano e de origem animal.

Art. 11 - O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 12 - A embalagem de alimentos de consumo humano de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 13 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 14 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município.

Art. 16 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Fica revogada a Lei n.º 1.828 de 27 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:95D5EDB8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.043, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública, Imóveis Particulares e da Outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 255,15 m²
Proprietário: Brasilsat Harald S/A, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno urbano com área de 5.737,50 m², situado em Campina do Arruda, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 2.835 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 255,15 m².

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7195919.800 m e E 677616.585.585 m, situada na divisa entre a margem direita do Rio Atuba, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de 215º06'29 e distância de 8,85 m até o PV08, de coordenadas n 7195912.569 m E 677611.501 m, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de 284º28'14" e distância de 76, 20 m até a EST.B, de coordenadas N 7195931.700 m e E 677537.768 m situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 85,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atendimento de 255,15 m². todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:435E5709

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 1.044 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"Retifica parcialmente os incisos IV e V do Art. 1º do Decreto n.º 896 de 09 de julho de 2014 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. As áreas abaixo, declaradas de utilidade pública através do Decreto nº 896 de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 0549 de 31 de julho de 2014, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, ficam retificados os itens IV e V do artigo 1º na forma como seguem:

IV - Área: 141,78m²
Proprietário: Mario Benato, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 05 da Planta 02, com área total de 49.988,00m² situado no lugar denominado Areias, em Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré. INCRA nº 701.017.002.160-7 conforme consta na matrícula n° 10.721 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 141,78m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte
Descrição: Partindo da estaca 12B, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Osmair Lourival Benato e outros e a 8,33m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Mario Benato, mediu-se o azimutes e a distância: 35°04'04" e 46,10m até a estaca PV86, 54°21'44" e 24,79m até a estaca 12C, situada na divisa dessa propriedade com propriedade do Município de Almirante Tamandaré, área do Parque Ambiental de Areias, e a 29,55m da margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

V - Área: 874,26m²
Proprietário: Aluisio Fernando Mickosz e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano com área total de 36.204,00m² situado na localidade de Tranqueira, no Município de Almirante Tamandaré, cadastrado junto à prefeitura sob n° 99.09.00.103.0107.001 conforme consta na matrícula n° 13.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 874,26m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte
Descrição: Partindo da estaca 07B, situada na margem esquerda do Rio Barigui na divisa com a propriedade de Alfredo Gulin Filho e outros; desta, pela propriedade de Aluisio Fernando Mickosz e outro, mediram-se os azimutes e distâncias: 73°47'35" e 10,01m até a estaca PV02, 59°09'26" e 24,54m até a estaca PV03, 6°43'04" e 32,52m até a estaca PV04, 16°42'39" e 22,93m até a estaca PV05, 357°48'57" e 16,94m até a estaca PV06, 334°07'48" e 43,65m até a estaca PV07, 353°56'59" e 47,38m até a estaca PV08 e 35°11'21" e 54,69m até a estaca PV09, 353°52'13" e 45,04m até a estaca PV10, 333°04'35" e 14,97m até a estaca PV11, 322°53'38" e 11,88m até a estaca PV12, 43°24'46" e 32,49m até a estaca PV13, 25°02'36" e 47,62m até a estacaPV14, 46°10'22" e 19,54m até a estaca PV15 e 53°54'12" e 12,93m até a estaca 08, situada na cerca de divisa desta prioridade com propriedade de Água Mineral Timbu Ltda e a 10,98m da margem direita do Canal. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 896 de 09 de julho de 2014.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D545B9A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 1.045 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"Retifica parcialmente os inciso V do Art. 1º do Decreto n.º 934 de 13 de novembro de 2014 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. As áreas abaixo, declaradas de utilidade pública através do Decreto nº 934 de 13 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 628 de 19 de novembro de 2014, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR fica retificado o item V do artigo 1º na forma como seguem:

V - Área: 489,70m²
Proprietário: Alfredo Gulin Filho e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural, com área total de 192.762,00m² situado no distrito de Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré. INCRA nº 701.017.251.666 e 701.017.251.674 conforme consta na matrícula n° 6.878 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 489,70m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte
Descrição: Partindo da estaca 06, situada no alinhamento predial da Rua Antonio Stocheiro e a 35,50m da margem direita do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Alfredo Gulin Filho e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 14°26'39" e 1,56m até a estaca PV41, 09°27'59" e 11,33m até a estaca PV42, 00°13'49" e 40,85m até a estaca PV43, 317°10'16" e 126,89m até a estaca PV44 e 351°55'40" e 48,29m até a estaca PV45A, 58°22'39" e 11,61m até estaca PV01, 73°47'35" e 4,32m até a estaca 07A, situada na margem direita do Rio Barigui na divisa desta propriedade com propriedade de Aluísio Fernando Mickosz e outro. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 934 de 13 de novembro de 2014.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:388502BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0015246/2015
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **CELSO ALESSANDRO DINAROSKI.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Armazém da Família.
Valor: O valor será de R$ 6.991,00 (seis mil novecentos e noventa e um real).
Prazo; O prazo de vigência será no período de 24 de setembro 2015 até 24 de setembro de 2016.
Data de Assinatura: 25.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 29 de outubro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D385F54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 132/2015

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas em consequência do DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 30 de outubro de 2015, em decorrência do dia do Funcionário Público (28/10/2015). Voltando as atividades normais dia 03/11/2015 em decorrência do feriado de FINADOS (02/11/2015).
Art. 2º - Deverá ser organizado para dia 30/10/2015, escalas dos serviços essenciais para que não causem transtorno aos Munícipes.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE...
PUBLIQUE-SE...
CUMPRA-SE...

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR., aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:35E70A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.157 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.682, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais**)**, autorizado pela Lei n°. 2.694 de 27 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 2.682, de 06 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CÂMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*40.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	*30.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00"*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do contido no Decreto nº. 7.130, de 07 de outubro de 2015.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5B870A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.156 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.693 de 27 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A9CF84F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.155 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.692 de 27 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:32018549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.159 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.666,95 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	

2.022. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00 2
3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.704,16 2
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.262,79 2
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00 2

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), da fonte 3113 – Programa Merenda Escolar no valor de R$ 20.704,16 (vinte mil setecentos e quatro reais e dezesseis centavos) e da fonte 3115 – Programa Merenda Creche no valor R$ 6.262,79 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL	1.000,00 2

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE20B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.210 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JHONY PETTERSON DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B983065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.209 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 09 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3AAEE027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.208 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DORIVAL TENERELLE**, Fiscal de Obras e Posturas, a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A295C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.207 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DALVA CRISTINA DE DEUS**, Agente de Serviços, a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A2A2ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, Agente Administrativo, a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4B8DEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.200 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor da Lei Municipal nº. 2.608 de 15 de janeiro de 2015;
Considerando o Decreto Municipal nº. 7.098 de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Professores de Educação Física e Arte com os seus respectivos níveis:

	PROFESSOR	PADRÃO	DE	PARA
01	Daiany Graciano Santos	1º	II-5	II-6
02	Fabiana Cristina Kamisima Ribeiro	1º	II-6	II-7
03	Hieda Marie Miyao	1º	II-3	II-4
04	Patrícia Cristiane Rocha Suzzi	1º	I-4	I-5
05	Regiane Cristina Zapateiro de Oliveira	1º	II-5	II-6
06	Rosalina Piani Briganti	1º	II-5	II-6

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:59F9A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.199 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor da Lei Municipal nº. 2.608 de 15 de janeiro de 2015;
Considerando o Decreto Municipal nº. 7.098 de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal das seguintes Pedagogas com os seus respectivos níveis:

	PEDAGOGA	PADRÃO	DE	PARA
01	Alessandra Cordeiro Farinha	1º	II-5	II-6
02	Aparecida Carfi dos Santos Turim	1º	II-6	II-7
03	Aparecida Carfi dos Santos Turim	2º	II-13	II-14
04	Claridina Célia Nunes Pinheiro	1º	II-13	II-14
05	Débora Aparecida Cardoso Ribeiro	1º	II-5	II-6
06	Eliana Cristina Tardelli Dalossi	1º	II-6	II-7
07	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão	2º	II-1	II-2
08	Jane Teresa Nobile Miguel	1º	II-1	II-2
09	Maria Aparecida Cordeiro dos Santos	1º	II-6	II-7
10	Maria Margarida Swenson Pereira Fonseca	1º	II-5	II-6
11	Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	1º	II-1	II-2
12	Marluce Resende Ferreira	1º	II-5	II-6
13	Roseli de Fátima Ferreira Coáglio	2º	II-4	II-5
14	Silvana Dias de Góes Silva	2º	II-5	II-6

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3D80F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.198 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor da Lei Municipal nº. 2.608 de 15 de janeiro de 2015;
Considerando o Decreto Municipal nº. 7.098 de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Educadores Infantis com os seus respectivos níveis:

	EDUCADOR INFANTIL	PADRÃO	DE	PARA
01	Cláudia Regina Subirá	1º	V-5	V-6
02	Cleonice dos Santos Reginato	1º	V-5	V-6
03	Dalzira Palma Boneti	1º	IV-1	IV-2
04	Ionete Ferraz Araújo Madóglio	1º	V-5	V-6
05	Isabel de Fátima Miguel Farinha	1º	V-6	V-7
06	Maria Aparecida F.M. Colaço	1º	V-1	V-2
06	Maria de Fátima Cruz Elias Eid	1º	V-3	V-4
07	Maria Lúcia Canário Nillo	1º	II-6	II-7
08	Silvia Renata Carvalho Campos	1º	V-5	V-6

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3380B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.197 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor da Lei Municipal nº. 2.608 de 15 de janeiro de 2015;
Considerando o Decreto Municipal nº. 7.098 de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Professores com os seus respectivos níveis:

	PROFESSOR	PADRÃO	DE	PARA
01	Adriana Silvestrini	1º	V-9	V-10
02	Alice Mitue Hieda Fernandes	1º	V-14	V-15
03	Alice Mitue Hieda Fernandes	2º	V-13	V-14
04	Andréa Maria Maiolo	1º	V-10	V-11
05	Andréa Ribeiro Valentin Fernandes	1º	V-6	V-7
06	Bruna C. Domingues Belo Gonçalves	1º	I-1	I-2
07	Aparecida de Fátima Martucci Queiroz	2º	V-13	V-14
08	Cláudia Aparecida Biancardi Ribeiro de Lima	1º	V-10	V-11
09	Cláudia Cristina Leonardo Silva	1º	V-12	V-13
10	Cláudia Cristina Leonardo Silva	2º	V-4	V-5
11	Cláudia Valéria Carvalho Giugni	1º	V-12	V-13
12	Cláudia Valéria Carvalho Giugni	2º	V-4	V-5
13	Cristina Vasconcelos Picelli	1º	V-1	V-2
14	Débora dos Santos e Silva Fajardo	1º	V-5	V-6
15	Denise Andrioti Mendes Floriano	1º	V-10	V-11
16	Denise Andrioti Mendes Floriano	2º	V-4	V-5
17	Denise Rossi Rodrigues	1º	V-13	V-14
18	Denise Rossi Rodrigues	2º	V-12	V-13
19	Dirlei Bertazine Bonato	1º	V-12	V-13
20	Edna Aparecida Gobbis Ribeiro	1º	V-14	V-15
21	Edson Cristino de Paula	1º	V-11	V-12
22	Eliana Viana de Amorim Pereira	1º	V-14	V-15
23	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão	1º	V-10	V-11
24	Eluiza Antônia Dutra Lameu	1º	V-4	V-5
25	Flávia Cristina Sanches Freitas	1º	V-4	V-5
26	Flávia Maria Torejani Oliveira	1º	V-4	V-5
27	Graziela Gonçalves Vassela	1º	V-4	V-5
28	Irma Xavier Moreira	2º	IV-4	IV-5
29	Ivonete Domingues Belo Gonçalves	1º	V-6	V-7
30	Isabel Fernandes Bernardes	1º	V-12	V-13
31	Jeane dos Santos Moraes Castelucci	1º	V-12	V-13
32	Jeruza de Albuquerque Pinto	1º	I-10	I-11
33	Jeruza de Albuquerque Pinto	2º	I-4	I-5
34	Judite Silva	1º	V-4	V-5
35	Karina Michelato	1º	V-8	V-9
36	Kediller P. Dias Feliciano	1º	I-1	I-2
37	Kelen Cristina Ribeiro Pereira	1º	V-4	V-5
38	Kelen Cristina Ribeiro Pereira	2º	V-1	V-2
39	Laudicea de Mello Pereira	1º	V-13	V-14
40	Laudicea de Mello Pereira	2º	V-11	V-12
41	Loraci Ribeiro da Silva	1º	V-14	V-15
42	Loraci Ribeiro da Silva	2º	V-6	V-7
43	Luciana Senci Fortunato	1º	V-4	V-5
44	Mara Lúcia Martins Fernandes	1º	V-14	V-15
45	Márcia Martins Angelini	1º	V-12	V-13
46	Márcia Regina Cruz Ozório de Oliveira	1º	V-12	V-13
47	Márcia Regina Cruz Ozório de Oliveira	2º	V-4	V-5
48	Márcia Regina Kamisima Rodrigues	1º	V-4	V-5
49	Maria Aparecida Antunes	1º	V-13	V-14
50	Maria Aparecida Antunes	2º	V-12	V-13
51	Maria Aparecida Gomes Placidino	1º	V-13	V-14
52	Maria Aparecida Gomes Placidino	2º	V-4	V-5
53	Maria Aparecida Príncipe	1º	IV-4	IV-5
54	Maria Cláudia Silva Jardim Selleti	1º	V-4	V-5
55	Maria Helena Florêncio dos Santos	1º	V-13	V-14
56	Maria Helena Florêncio dos Santos	2º	V-12	V-13
57	Maria Helena Morelato Valentim	1º	V-13	V-14
58	Maria José Rosa Tosta	1º	V-10	V-11
59	Maria Tereza Gross Barbosa Silva	1º	V-10	V-11
60	Maria Tereza Gross Barbosa Silva	2º	V-1	V-2
61	Marilene Pinheiro	1º	V-14	V-15
62	Mariley Martins Alves Leite	1º	V-13	V-14
63	Mariley Martins Alves Leite	2º	V-11	V-12
64	Marinalva Ap. Ferreira da Silva	1º	V-1	V-2
65	Marisa de Fátima Batista	2º	V-11	V-12
66	Marissol Angélica Felix	1º	V-13	V-14
67	Marlene de F Domingues Romão	1º	V-12	V-13
68	Marta Stefanuto Nardoni	1º	V-13	V-14
69	Mirian dos Santos e Silva Brunca	1º	V-11	V-12
70	Mirian dos Santos e Silva Brunca	2º	V-4	V-5
71	Mirian Rodrigues Pereira de Deus	1º	V-13	V-14
72	Mirian Rodrigues Pereira de Deus	2º	V-12	V-13
73	Monalisa Selleti Carvalho	1º	V-1	V-2
74	Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues	2º	V-13	V-14
75	Nerislene Tristão Silva	1º	V-13	V-14
76	Neuziméia Ferreira Castelucci	1º	V-14	V-15
77	Nilza de Fátima Estevam Oliveira	1º	V-14	V-15
78	Nilza de Fátima Estevam Oliveira	2º	V-13	V-14
79	Núria Maria Del Padre Miquelino	2º	V-13	V-14
80	Patricia Fernanda de Oliveira Noveli	1º	I-1	I-2
81	Rosângela Miguel Iga	1º	V-5	V-6
82	Roseli de Fátima Ferreira Coáglio	1º	V-10	V-11
83	Roseli Frezzato	1º	V-1	V-2
84	Roselí Marques Fernandes de Souza	1º	V-11	V-12
85	Roselí Marques Fernandes de Souza	2º	V-4	V-5
86	Roselí Tardelli	1º	V-13	V-14
87	Rosilene Marques Fernandes Farinha	1º	V-14	V-15
88	Rosilene Marques Fernandes Farinha	2º	V-13	V-14
89	Rosimagda Ribeiro de Freitas	1º	V-13	V-14
90	Rosimagda Ribeiro de Freitas	2º	V-4	V-5
91	Rosinéia Antônia Orsini Giorgetto	1º	V-13	V-14
92	Rosinéia Antônia Orsini Giorgetto	2º	V-12	V-13
93	Sandra Aparecida Torrejani de Resende	1º	I-11	I-12
94	Sandra Cristina Martins Magiolo	1º	IV-13	IV-14
95	Sandra Cristina Martins Magiolo	2º	IV-4	IV-5
96	Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi	1º	V-13	V-14
97	Selma Aparecida Munhoz Gomes Prevelato	2º	V-5	V-6
98	Silvana Dias de Góes Silva	1º	V-11	V-12
99	Silvana Maria Canário Nillo de Paula	1º	IV-10	IV-11
100	Silvana Simone Rossigalle Gonzaga	2º	V-11	V-12
101	Simone Cristina Primo Ribeiro	1º	V-10	V-11
102	Simone Cristina Primo Ribeiro	2º	V-1	V-2
103	Tânia Regina da Silva Coelho	2º	V-9	V-10
104	Telma Aparecida Alves	1º	IV-12	IV-13
105	Vanda Maria Cadamuro Stefanuto	1º	V-12	V-13
106	Vânia Cristina Zenerato Martucci	1º	V-14	V-15
107	Vânia Cristina Zenerato Martucci	2º	V-13	V-14
108	Vera de Fátima Miquelino	1º	V-11	V-12
109	Vera Lúcia Moreira Alvarez	2º	V-13	V-14
110	Zenilda de Jesus Pereira Vaz	1º	V-4	V-5
111	Zilda Maria Ferrari Oliveira	1º	V-13	V-14
112	Zilda Maria Ferrari Oliveira	2º	V-12	V-13
113	Zilma Aparecida Pereira Paviani	1º	V-12	V-13
114	Zilma Aparecida Pereira Paviani	2º	V-11	V-12

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4BABE5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.196 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 21, parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical, da Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETTI**, exercendo o Cargo de Educadora Infantil, sendo do ***nível I – 1 para IV – 1***.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6B1E75D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 117/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 116/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 116/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 03 e 04 novembro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
79203002	ANA PAULA TRABAQUINI	69°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
108406002	ANA JÉSSICA LOPES	58°

OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 03 e 04 de novembro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 29 outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8C8E0F1E

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 118/2015 NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam aos Editais n.º 116/2015, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento ou que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Edital n.º **n.º 116/2015** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados ou que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
FRANCIELEI RIBEIRO DA SILVA	57°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2- FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DANIEL RODRIGUES MENDES	08°	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5E8F63C4

CISLIPA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO - CISLIPA Nº....034/2015
INEXIGIBILIDADE Nº.....10/2015
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº..... 02/2015

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** designada pela Portaria nº16/2015 de 26 de Fevereiro de 2015, e conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando credenciamento para Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná PARA A OPERAÇÃO VERÃO (Dezembro/2015 a Fevereiro/2016), abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná**.
O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto ao CISLIPA – sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná-PR, ou nas páginas da internet: www.cislipalitoral.com.br / www.diariomunicipal.com.br/amp órgão Cislipa, ou ainda pelo e-mail: cislipa2013@hotmail.com.

Paranaguá, 27 de Outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AE3449C5

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 119/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°
146411002	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	11°

MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	15°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5006002	MARCELO A. MARQUES	59°

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 09 e 10 de novembro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 09 e 10 de novembro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C2F4BC08

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL N° 120/2015 - RETIFICA O EDITAL N°118/2015 NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam aos Editais n.º 116/2015, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento ou que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Edital n.º **n.º 116/2015** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados ou que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

ONDE SE LÊ:
1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
FRANCIELEI RIBEIRO DA SILVA	57°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2- FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DANIEL RODRIGUES MENDES	08°	**Médico Regulador/Intervencionista Concomitante**

LEIA – SE:
1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DANIEL RODRIGUES MENDES	08°	**Médico Regulador/Intervencionista Concomitante**

2- FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
FRANCIELEI RIBEIRO DA SILVA	57°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3266C0DB

CISLIPA
CREDENCIAMENTO 02/2015 - 1ª ERRATA AO EDITAL

Processo Licitatório nº.... 034/2015
Inexigibilidade nº.....010/2015
Credenciamento nº..... 02/2015

1ª ERRATA:

Haja vista incompatibilidade de dados a serem publicados em formato de imagem/tabelas no site www.diariomunicipal.com.br/amp, inclui-se a presente publicação como parte informativa do EDITAL DE "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".

A presente publicação se trata de plantões disponíveis por muncípio e pode ser vista na íntegra e em cores no site: www.cislipalitoral.com.br na categoria de Licitações.

Paranaguá, 29 de Outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:31C17928

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2015 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;
Objeto:

Razão Social:	
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**
Endereço:	
Telefone/fax:	
Contato:	**E-mail:**

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura **entre o CISLIPA** e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria **preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento Administrativo por meio do e-mail: cislipa2013@hotmail.com**

O proponente interessado no certame, DEVERÁ acompanhar DIARIAMENTE pelo site: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes. Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ___, de _____ de 2015.

_____
Assinatura

Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015
O CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 01.609.843/0001-52, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**, Decreto nº 7.892, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e que, **às 10Horas do dia 13 de novembro de 2015,** na Subsede administrativa do CISLIPA à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, receberá propostas e documentação para **"Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 do Litoral"** pelo **período de 12 (doze) meses**, autorizada pelo **Processo Licitatório sob o nº. 030/2015**, e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria 016/2015.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é **"Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192"**, para o registro de preços pelo período de 12 **(doze) meses**, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital.

O valor máximo: R$ 35.350,50 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, ***que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP***, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas que embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 As proponentes poderão realizar cadastro junto ao Departamento Administrativo, do CISLIPA, que **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, excetuando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – **cislipa2013@hotmail.com** (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro de Fornecedores). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social, suas alterações e certidão simplificada expedida pela junta comercial) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

2.4 Não poderão participar de qualquer fase da licitação:

2.4.1 Empresas que tenham sido consideradas inidôneas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer ente da federação, enquanto perdurarem os motivos da punição ou;

2.4.2 Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, ou;

2.4.3 Empresas que tenham sofrido sanção administrativa proferida por este Município de participarem de certame licitatório ou contratar com a Administração, ou;

2.4.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, ou;

2.4.5 Empresas impedidas de licitar ou contratar com quaisquer entes da federação ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou;

2.4.6 Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

2.4.6.1 Seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

2.4.6.2 Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o 3º grau ou colateral até o 2º grau, do Presidente e Vice-Presidente, Diretores e ocupantes de cargos comissionados em geral, bem como de servidores efetivos que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios em geral, da Administração Pública Direta ou Indireta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

2.4.6.3 Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador (art. 54, II da Constituição de 1988).
2.4.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93

2.4.8 Forem constituídas em consórcio;
2.4.9 Empresas que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo não pertinente ao objeto desta licitação;
2.4.10 Empresas que sejam estrangeiras e não funcionem no país.

2.4.11 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5 A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá entregar os produtos objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Subsede Administrativa do CISLIPA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01:	**ENVELOPE Nº. 02:**
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
A/C Setor de Licitações	A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015	**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015**
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	**Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**
Abertura: (dia, mês, ano e horário)	Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (Razão Social e nº CNPJ/MF)	Licitante: (Razão Social e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III.**

3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.1.7- Comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.** A não apresentação da Certidão referida no item anterior significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006, o que impedira a participação da empresa no certame;

3.1.8- Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, **que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido**.

3.1.9 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1- A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO IV** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante (s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu (s) signatário (s).**

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada (s) a (s) proposta (s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para os serviços e/ou produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**

4.3 – Os serviços e/ou produtos deverão ser realizados e/ou entregues conforme solicitação da Diretoria Executiva do CISLIPA, por profissionais e por meios habilitados, mediante APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO e/ou ENTREGA que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais a serem realizados. Todos os serviços devem ser realizados de primeira qualidade.

4.3.1 - Os serviços serão avaliados pela solicitante, e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, a proponente será notificada, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

4.3.2 – Se os serviços e/ou produtos forem aprovados pela diretoria solicitante, será emitido um parecer de aprovação como atestado na ordem de entrega. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado nas secretarias.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação.

4.5 A (s) licitante (s) deverá (ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado. (indicar nome da proponente)

4.6 Todo e qualquer serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (ão) obrigada (s) a realizar prontamente os mesmos, correndo por sua conta e risco tais realizações sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.7 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 Não serão aceitos na realização dos serviços, os constantes na (s) proposta(s) vencedora(s).

4.8.1 Os custos com a realização dos serviços apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

4.8.2 Todos os custos, relacionados execução dos serviços, correrão por conta do Contratado.

4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos serviços, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, este fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Consórcio, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução e/ou entrega total dos bens e serviços licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.

4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no **cislipa2013@hotmail.com** o prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na Subsede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter:

– PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Microempreendedor Individual, deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações

Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*).

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);

Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.

Declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.

Declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**.

Declaração De Inexistência De Parentes Na Administração Pública Municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII.**

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazendo Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Na hipótese de a licitante possuir Certidão Específica Previdenciária, emitida antes da data de 03 de novembro de 2014, ainda válida, deverá apresentá-la junto com a Certidão Conjunta PGFN/RFB, também emitida à época e igualmente dentro do prazo de validade, ou em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, expedida Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

- PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante realizou serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial. O mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante

determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura** da sessão do Pregão, cabendo ao **Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24** (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.

7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados na Subsede, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- Ao CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 147/2014.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada o Contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISLIPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 – Após o recebimento do contrato via e-mail, o fornecedor terá seu registro cancelado quando não encaminhar a ata em até 03 (três) dias úteis assinada pelos responsáveis ao setor de licitações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **10 dias ÚTEIS após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração do Município no qual conste a impossibilidade alegada).

9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;
Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de contrato, individualizada por local de prestação de serviços ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu numero de RG e da CTPS se houver;
f) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários se houver;
g) Fotocópia dos holerites dos funcionários se houver;
h) Folha de pagamento dos funcionários se houver;
i) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
j) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
k) Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações a Previdência Social constante do arquivo;
l) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade do FGTS;
n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
o) Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
p) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
q) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;
r) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
s) Cópia dos **EMPENHOS** emitidos.

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato;

9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.2 Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS

10.1- O CISLIPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no contrato será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 – A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 – DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 2952/07, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos casos de:
apresentação de documentação falsa;
retardamento no realização dos serviços;
não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
comportamento inidôneo;
fraude na execução do contrato;
falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 – DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO

12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma subsequente, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. Da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.
12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços.

12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014

DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores de contratos, conforme Portaria 055/2015 que define Fiscal de Contratos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços prestados, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Fonte
01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Desdobramento 39.01	1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Desdobramento 39.01	1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Desdobramento 39.01	1496

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5- Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

14.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, ou gratuitamente no site do Consórcio: http://www.cislipalitoral.com.br.

14.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

14.13 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, à Subsede Administrativa no endereço Rua Noêmio Gabriel Simas,138 – baln. Praia de Leste, Pontal do Paraná, ou via e-mail cislipa2013@hotmail.com.

14.14 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá, com exclusão de qualquer outro**.**

14.15 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

14.16- Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Credenciamento;
ANEXO III: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação;
ANEXO IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
ANEXO V: Declaração de Idoneidade;
ANEXO VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VIII: Declaração de inexistência de parentes na Adm Pública municipal;
ANEXO IX: Minuta do contrato;
ANEXO X: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015-SRP

ANEXO 2
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:
"Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

Especificação:
Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	PNEUS 20,5 / 75 R 16	44	R$ 597,67	R$ 26.297,48
02	PNEUS 22,5 / 75 R 16	08	R$ 670,00	R$ 5.360,00
03	PNEUS 17,5 / 70 R 13	06	R$ 209,00	R$ 1.254,00
04	PNEUS 17,5 / 70 R 14	06	R$ 406,67	R$ 2.440,02
			TOTAL	**R$ 35.350,50**

Prazo de entrega:
O prazo para o fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento contida no encaminhamento das notas de empenho.

Prazo de garantia:
A proponente vencedora deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 05 (cinco) anos, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento dos pneus; A contratante permitirá o acesso de técnicos autorizados da contratada para verificarem se os pneus estão sendo utilizados da forma correta, e caso seja verificado qualquer irregularidade, a contratada deverá informar imediatamente os procedimentos a serem adotados pela contratante, mas em hipótese alguma se eximirá em cumprir com as obrigações assumidas na garantia; A contratante, observando qualquer irregularidade nos pneus, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o pneu defeituoso por um pneu novo com as mesmas características do substituído; No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de mais 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nos itens anteriores;

Obrigações da Contratada:
A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

Local da entrega:
Os pneus, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira na CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU – Rua Domingos Peneda, s/nº, CEP 83.206-440 – Paranaguá/PR, sendo que todos os encargos relativos às entregas correrão por conta da empresa vencedora.

Sanções Administrativas:
Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária conforme plano de contas:
Aquisição de material de consumo - 3.3.90.30.30.00
Desdobramento:
Aquisição de material para manutenção de veículos – aquisição de pneus: - 3.3.90.30.39.01

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

OBJETO: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP,** cujo objeto é .....

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social DA EMPRESA:.....
CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para**: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".**

Descrição dos itens:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01		PNEUS 20,5 / 75 R 16	44		
02		PNEUS 22,5 / 75 R 16	08		
03		PNEUS 17,5 / 70 R 13	06		
04		PNEUS 17,5 / 70 R 14	06		
				TOTAL	

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.
Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito

Validade da Proposta é de..... dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente.

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

(Razão Social da licitante) ....., portadora do CNPJ nº ....., sediada no endereço.....através de seu Diretor ou Responsável Legal, SR ..... portador do Rg nº ..... e CPF nº ..... declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBJETO: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

OBJETO: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP,** instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP,** realizado pelo CISLIPA.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Presidente, Vice-presidente e ocupantes de cargos em comissão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2015.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO IX
MINUTA CONTRATO Nº...../2015

O CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39 neste ato representada por seu Presidente, Senhor EDGAR ROSSI, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.279.214-4 PR, e CPF/MF 599.787.169-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, Telefone: ....., E-mail: ....., inscrita no CNPJ/MF .....- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **"Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192"**conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP** e a Proposta da Contratada.
Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Pela **"Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".**, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme tabela abaixo;

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor	
				Unit.	Total

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis após a conferencia da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura ao Departamento Financeiro, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração autenticada do Município no qual conste a impossibilidade alegada)
Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se
houver;
Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de contrato, individualizada por local de prestação de serviços ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu numero de RG e da CTPS se houver;
f) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários se
houver;
g) Fotocópia dos holerites dos funcionários se houver;
h) Folha de pagamento dos funcionários se houver;
i) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
j) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
k) Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações a Previdência Social constante do arquivo;
l) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade do FGTS;
n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
o) Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
p) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

q) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;
r) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
s) Cópia dos **EMPENHOS** emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças;
Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente do CISLIPA, conforme abaixo discriminado:

Dotação Orçamentária	Fonte
01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Desdobramento 39.01	1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Desdobramento 39.01	1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Desdobramento 39.01	1496

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO
O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE conforme designa Portaria nº 55/2015. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**
Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo CISLIPA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução dos serviços de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra O CISLIPA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir o CISLIPA no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do CISLIPA, em processo originado deste Contrato, o CISLIPA descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade DEVERÁ apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISLIPA por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, ... de ..... de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA
Contratante
.....
Razão Social
Contratado

EVANDRO AGUIAR
Fiscal de Contratos
Portaria55/2015

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

ANEXO X
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja **consolidado**, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente **objeto social (**informando todas as atividades**), quadro societário e endereço atualizados**;
Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
Alvará de funcionamento atualizado;
Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional,** abrangendo as contribuições sociais **(INSS)**;
CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
CND de Falência e Concordata;
Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;

2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: cislipa2013@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR - CEP 83255-000;

3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

4 – Após a realização do Cadastro, a Administração informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;

5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na subsede administrativa do CISLIPA, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:451E6822

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2015
SRP - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2015 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;

Objeto: "Contratação (sob o regime de Registro de preços) para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do CISLIPA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para o Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192".

Abertura: **13 de novembro de 2015, às 10:00H**, na Subsede Administrativa à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço citado, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou nos sites: www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:79215BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0110/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr. **VALMIR ROGERIO LODDI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, Nomeado para exerce cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de 29/10/2015 à 16/11/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 29 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F2BB388C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0111/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **VALMIR ROGERIO LODDI**, servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Nomeado para exerce cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 606/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 29 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:22A2AA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0112/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARILEY INÁCIO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 29/10/15 à 28/01/2016, conforme requerimento protocolado nº 602/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 29 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CC22A30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 13 de Novembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços de atenção a saúde no combate a dengue, com contratação de no máximo 3 vagas para atuar nos serviços definidos em edital com 40 horas semanais, 8 horas diárias e insalubridade de 20%, para o período de 3 meses. através do programa VIGIASUS, tipo **MENOR PREÇO.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Programa VIGIASUS.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Outubro de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8C748061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 147/2015

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4820/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS** registrado sob a matrícula nº 3082-1, ocupante do cargo de motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE627FBD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 152/2015

SÚMULA: "Nomeia a Comissão de Coordenação Eleitoral designada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores das Unidades e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no Art. 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.561.021-3, e inscrita no CPF: sob n. 032.110.429-38, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº 1221, Bairro Bugre, Balsa Nova; **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.056.184-0 e inscrita no CPF sob n. 066.258.309-41, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº 901, Bairro Bugre, em Balsa Nova; **GRAZIELE BATHKE**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.912.580-2 e inscrita no CPF sob n. CPF: 070.592.189-12, residente e domiciliada à Rua Guilherme Bathke, nº 407 Bairro Centro, Balsa Nova; **MARCOS ALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da

CIRG n. 7.389.273-2 e inscrito no CPF sob n. 037.270.629-08, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 246, Bairro Centro, Balsa Nova; e **MARIA ROSANE JACOMASSO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 3. 075.636-3 e inscrita no CPF sob n. 690.008.759-00, residente e domiciliada à Rua Damásio Soares da Silva nº 452, Bairro Centro, Balsa Nova; para exercerem respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membros, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, da Comissão de Coordenação Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. – A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993 e demais legislação aplicável à espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17BC2103

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1265/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1260/2015 de 21 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de outubro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CA983B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 162/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova THYAGO AMÉRICO SCHIO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4194/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **THYAGO AMÉRICO SCHIO** registrado sob a matrícula nº 3112-1, ocupante do cargo de economista promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24BD1463

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3086/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA** registrada sob a matrícula nº 3023-1, ocupante do cargo de nutricionista promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DE98DA0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 160/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4460/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR** registrada sob a matrícula nº

3220-1, ocupante do cargo de assistente administrativo promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA856EF8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARLI DO ROCIO KULKA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2456/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARLI DO ROCIO KULKA** registrada sob a matrícula nº 3058-1, ocupante do cargo de assistente administrativo promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09C3D26C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FABIOLA DO CARMO VIEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3084/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FABIOLA DO CARMO VIEIRA** registrada sob a matrícula nº 2068-1, ocupante do cargo de assistente administrativo promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7D56443

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NEUSA FINK DA SILVA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4182/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NEUSA FINK DA SILVA** registrada sob a matrícula nº 3005-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01A1658F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 155/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BRUNA DOS SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3807/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BRUNA DOS SANTOS** registrada sob a matrícula nº 3149-1, ocupante do cargo de contabilista promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9958B4D1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 156/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EMERSON MASSATO WATANABE conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2354/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EMERSON MASSATO WATANABE** registrado sob a matrícula nº 3100-1, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31E2AEF7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 154/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS ALVES DE LIMA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1625/2013** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCOS ALVES DE LIMA** registrado sob a matrícula nº 1838-1, ocupante do cargo de assistente administrativo promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5163393F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 167/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2677/2013** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK** registrada sob a matrícula nº 173-1, ocupante do cargo de assistente administrativo; promovendo-a do Nível II Classe F, para o Nível II, Classe G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2354B882

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 168/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TANIA KRASNIAK GORSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3192/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **TANIA KRASNIAK GORSKI** registrada sob a matrícula nº 3101-1, ocupante do cargo de Administrador promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A7D7388

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 166/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova GUILHERME HENRIQUE NUNES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4393/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **GUILHERME HENRIQUE NUNES** registrado sob a matrícula nº 2936-1, ocupante do cargo de enfermeiro promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FBB6824

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para Cargos de provimento efetivo do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal. **INSCRIÇÕES de 30/10 a 15/11/2015**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital na íntegra, contendo a Tabela de Cargos e demais informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.balsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, em 30 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5989D51

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 00.298.749/0012-10, com sede à Rodovia BR 116, Km 9, 21.130, Cidade Industrial, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de mecânica, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD9357B3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 22 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAFD246F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 10/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E VAGAS RESERVAS, POR TEMPO DETERMINADO, DA ÁREA DE ESPORTES E SERVIÇOS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SEGUNDO TEMPO DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 8019111/2014 E VIDA SAUDÁVEL DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 801912/2014 FIRMANDO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA. O credenciamento ficará aberto ENTRE OS DIAS 30/10/2015 ATÉ O DIA 13/11/2015 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Avenida Brasil,665, Centro – Balsa Nova - PR. O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.balsanova.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR. no endereço e horário acima mencionado.

Balsa Nova - PR, 27 de outubro de 2015.

GLACI ANTONIA MERCHIOR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9AD8A11

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE EM DATA DE 29.10.2015 ÀS 10H:00MIN FOI REALIZADO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 02/2015 PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TENDO COMO O SEGUINTE RESULTADO:
PROPONENTE HABILITADA SOTIL LTDA CNPJ 76.541.945/00001-82 PROPONENTE INABILITADA TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 06.246.770/000103.
CONSIDERANDO A RENÚNCIA EXPRESSA DA PROPONENTE INABILITADA A INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL A FASE DE HABILITAÇÃO FICA DESIGNADO O DIA 05.11.2015 ÀS 10H:30MIN
PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES CONSIDERADAS HABILITADAS.

BALSA NOVA 29 DE OUTUBRO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64E880D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Simone Cristina Alves de Azevedo,** portadora do RG nº 6.650.037-3 registrada na matrícula n° 3947-1, do cargo provimento de comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 23.10.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4687985

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo administrativo nº 5070/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Fabiola Soares Caldart,** na matricula n° 4270-1, portadora do RG n° 4.127.120-5, para o cargo de intérprete de linguagem de sinal "Libras", conforme art. 2º, "B" da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 22/10/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFE3AE49

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 910/2015.

Súmula: "Denomina via pública na localidade de Campo de Dentro, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Travessa Nelson Ianik",** a via pública que tem seu início na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, e termina na propriedade de herdeiros de Nelson Ianik.

Art. 2º - Após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício, Lourival Costa, Sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de Outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BCE5B8C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150/2015

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4251/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ** registrada sob a matrícula nº 3041-1, ocupante do cargo de auxiliar de saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D737C035

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 148/2015

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE DO ROCIO COCHENSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5082/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** registrada sob a matrícula nº 3113-1, ocupante do cargo de assistente social; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A69AE7AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2015

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DIRCÉLIA SARNICK DA SILVEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4274/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DIRCÉLIA SARNICK DA SILVEIRA** registrada sob a matrícula nº 2944-1, ocupante do cargo de técnica em saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BDE0C05

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 149/2015

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANA DA SILVA SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4912/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANA DA SILVA SANTOS** registrada sob a matrícula nº 3000-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E63B7AE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2015

Súmula: Aprova o Regulamento para as Eleições dos Diretores dos estabelecimentos de Ensino Municipal de Balsa Nova, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I e II deste Decreto, o Regulamento para as Eleições dos Diretores dos estabelecimentos de Ensino Municipal do Município de Balsa Nova e Cronograma Oficial, de acordo com as disposições do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 262, de 26 de outubro de 1993.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 90/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Súmula: Dispõe sobre o regulamento para as Eleições dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Municipal do Município de Balsa Nova.

DO CAPÍTULO - I
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 1º - O registro dos candidatos para estabelecimentos municipais, será feito com a Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **19.11.2015** á **23.11.2015**.

Parágrafo Primeiro – A publicação da lista dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto as suas unidades escolares será realizada a partir de 24.11.2015.

Parágrafo Segundo - O prazo para impugnação do registro dos candidatos inscritos por terceiros será do período compreendido entre 27.11.2015 á 01.12.2015.

Parágrafo Terceiro – O edital homologando o registro dos candidatos interessados em participarem deste procedimento eleitoral será realizado a partir de 03.12.2015

Art. 2º - Os candidatos a Diretor das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova somente poderão ser registrados em um único estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - Quando não houver candidato inscrito, será prorrogado, por dez dias o prazo de inscrição e, que persistindo a ausência de interessado, autoriza Prefeito Municipal a efetuar a nomeação por Decreto.

Art. 4º - São requisitos para o registro de candidatura:
I - Pertencer ao quadro próprio do magistério do Município de Balsa Nova.
II – Ter cumprido estágio probatório.
III – Não estar gozando qualquer tipo de licença ou afastamento.
IV – Estar lotado ou fixado no estabelecimento.

DO CAPÍTULO II
DO VOTO

Art. 5º - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo será de pelo menos 35% da lista de aptos a votar.

§ 1º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado na somatória dos votos válidos.

§ 2º - Serão considerados inválidos os brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco exclusivamente para efeito de quórum.

Art. 6º - Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor da Unidade Escolar que:

I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
II - Tenha mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova;
III - Tenha mais tempo em Direção de Estabelecimento;
IV - Tenha maior titulação na área Educacional

Parágrafo Único – Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento, e segunda instância pela Comissão Coordenadora Eleitoral, e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

DO CAPÍTULO III
DOS VOTANTES

Art. 7º - Poderão votar nos estabelecimentos de ensino respectivos:
a) professores e servidores em exercício no estabelecimento;
b) pai, mãe ou responsável pelo educando, sendo que para cada aluno corresponderá um voto;
c) o aluno com idade igual ou superior a 16 anos.

Art. 8º - O votante deverá se identificar através de documentos hábil ou legal (título de eleitor, cédula de identidade e registro geral - CIRG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, certidão de nascimento ou outros), por ocasião do sufrágio de seu voto.

Art. 9º - O professor ou funcionário que estiver de licença ou a dispensa de outro órgão não poderá participar ou ser votado.

Art. 10 - As eventuais impugnações ou recursos deverão ser feitas até 24 horas após o término da eleição, por escrito, à Comissão de Coordenação Eleitoral.

DO CAPITÚLO IV
DAS COMISSÕES DA ELEIÇÃO

Art. 11 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova designará 5 servidores públicos para a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 12 - Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Eleitoral composta por 2 membros, um representante do segmento dos professores e um representante do segmento de representantes legais dos alunos, eleita pelos pares, antes do início das inscrições dos candidatos.

Parágrafo Único – O presidente da Comissão será escolhido entre os membros eleitos.

Art. 13 – Compete à Comissão Eleitoral:

I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral;
II - registrar os candidatos à Direção;
III - convocar Assembléia Geral da Comunidade Escolar para apresentação das propostas dos candidatos;
IV - carimbar e rubricar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;
V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;
VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração;
VII - credenciar até dois fiscais de cada candidato;
VIII - listar os nomes dos votantes;
IX - fiscalizar o Processo Eleitoral, no dia da votação;
X - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até o terceiro dia útil subsequente a eleição, o seu resultado e toda documentação utilizada para arquivo.

DO CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 14 – As mesas de votação deverão ser instaladas em lugar adequado, de modo a assegurar a privacidade e o segredo do voto.
Art. 15 – A votação será realizada no dia 08.12.2015.

Art. 16 – A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7h00min às 16h30 horas.

Art. 17 – Em cada mesa haverá uma listagem dos funcionários do Estabelecimento de Ensino e outra dos votantes previamente credenciados.

Art. 18 – O funcionário que tiver filhos na escola terá direito a voto como funcionário e tantos outros quantos forem matriculados.

Art. 19 – Não será permitido durante a votação qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 20 – A mesa receptora será formada pela Comissão de Eleição.

Art. 21 – O Presidente da Comissão designará o Secretário para o registro dos atos pertinentes.

Art. 22 – O voto deverá constar em cédula oficial, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 23 – Compete à mesa de votação:

I - solucionar, todas as dificuldades ou dúvidas que por ventura surgirem, e em caso necessário, solicitar a presença de representante da Comissão de Coordenação Eleitoral, para dirimir a controvérsias estabelecidas.
II - rubricar as cédulas.
III - elaborar Ata, fazendo o registro de qualquer irregularidade.
IV - entregar a urna para apuração em local que for determinado.

DO CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO

Art. 24 – A apuração será em sessão pública e única, em local e horário a serem determinados pela Comissão de Coordenação Eleitoral, através de edital a ser fixado no átrio da unidade escolar no dia das eleições.

Art. 25 – Serão nulos os votos, cujas cédulas:

I - não corresponderem ao modelo oficial;
II - assinalarem mais de um nome;
III - contenham frases ou expressões que sejam possível de identificar o voto;
IV - não estiveram rubricadas pela Comissão de Eleição;
V - não contenham o carimbo com nome do Estabelecimento.

Art. 26 – Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a ata respectiva dos resultados, com a divulgação do feito, a Comissão Eleitoral recolherá o material das eleições e encaminhará para a Coordenação Eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 27 – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova:

I - determinar ao diretor de cada unidade escolar ou quando estiver respondendo pela direção, a adoção de providências para o cumprimento deste regulamento, prestando todo o apoio a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e nas formas estabelecidas;
II - dar posse aos Diretores eleitos, em data a ser designada, após publicação oficial dos resultados eleitorais.

DO CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 28 – O atual diretor permanecerá no cargo até a posse do eleito, oportunidade em que fará na entrega do acervo documental e inventário de material permanente ao estabelecimento.
Parágrafo 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos, ou em caso de apenas um candidato, perfizer 50% dos votos mais 1 (um).

Parágrafo 2º - A campanha terá início 5 dias antes das eleições, após divulgação dos inscritos pelo Presidente de Coordenação Eleitoral.

Parágrafo 3º - A campanha poderá ser feita junto á comunidade, e na escola não poderá ser superior a 10 minutos diários para cada candidato, no horário escolar, e deverá terminar 48 horas antes do pleito.

Parágrafo 4º - A propaganda imprópria que comprometa o nível de disputa ou manifestação pessoal contra os concorrentes, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação Eleitoral que determinará sua suspensão e, persistindo, a impugnação do candidato.

Art. 29 – Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte baixar edital de convocação das eleições.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74765B14

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II – DO CRONOGRAMA OFICIAL

CRONOGRAMA		
DATA	PROCEDIMENTO	
29.10.2015	Publicação Decreto	Designação Comissão
29.10.2015	Publicação Decreto	Regulamento da Eleição
19.11.2015	Início de Registro de Candidatos, conforme art. 1ª do Decreto Municipal	Nomes dos interessados.
23.11.2015	Fim de Registro de Candidatos conforme art. 1ª do Decreto Municipal	Nomes dos interessados
24.11.2015	Publicação de Ato, contendo a lista dos nomes dos interessados em participarem do procedimento eleitoral em cada unidade escolar	
27.11.2015	Início do prazo para impugnação do registro de candidatos	Recursos
01.12.2015	Fim do prazo para impugnação do registro de candidatos	
02.12.2015	Publicação do resultado das impugnações do registro de candidatos	Decisão
03.12.2015	Início da Campanha Eleitoral	
07.12.2015	Fim da Campanha Eleitoral	
08.12.2015	DIA DA ELEIÇÃO	
09.12.2015	Início para interposição de recursos	24h
10.12.2015	Decisão Final	24h
04/01/2016	Termo de Posse dos Diretores	

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7EE9271

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.153/2015

SÚMULA: "Nomeia as Comissões Eleitorais Indicadas pelas Unidades e Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores da Rede Municipal Ensino de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no Art. 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **LUCAS QUEIROZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG n.12.305.747-3 e inscrito no CPF sob n. 089.034.369-11, residente e domiciliado à Rua Antonio Nunes Vieira nº 65, Bairro Núcleo Habitacional Dr. Abranches Guimarães Jr., Campo Largo e **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.707.367-5 e inscrita no CPF sob n. 924.754.779-20, residente e domiciliada à Rua João Batista Campagnaro, nº 385, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Nomear **EMILLI RAFAELA SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.858.389-4 e inscrita no CPF sob n. 083.725.339-03, residente e domiciliada à Distrito de Rodeio Santo Antonio, Bairro Rodeio Santo Antonio, Balsa Nova e **ANDRÉ LEANDRO COMIN**, solteiro, servidor público, portador da CIRG n. 10.636.278-5 e inscrito no CPF sob n. 089.624.369.90, residente e domiciliado na Rua São Caetano, Bairro São Caetano, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pelo **CMEI BRINCANDO E CRIANDO**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 3º. Nomear **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.400.865-0 e inscrita no CPF sob n. 023.256.549-07, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 364, Bairro Centro, Balsa Nova e **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.833.820-8 e inscrita no CPF sob n. 897.300.629-00, residente e domiciliada à Rua Travessa Ana de Oliveira Chaves, nº 80, Bairro Centro, Balsa Nova para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 4º. Nomear **SOLANGE GIBLESKI POLETTO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 3.349.954-0 e inscrita no CPF sob n. 014.595.949-08, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, Bairro Bugre, Balsa Nova e **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 3.921.463-6 e inscrita no CPF sob n. 498.392.179-68, residente e domiciliada à Rua João Poletto nº 530, Bairro Bugre, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 5º. Nomear **GILCIÉLE RIBAS DA ROSA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 11.024.479-7 e inscrita no CPF sob n. 074.791.719-19, residente e domiciliada à Rua José Bubniaki, nº 239, Moradias Purunã, Balsa Nova e **JURACI BENTO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.887.574-7 e inscrita no CPF sob n. 030.038.209-07, residente e domiciliada à Rua José Bubniaki, nº 80, Moradias Purunã, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 6º. Nomear **LUCIANA COLTRO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.670.567-2 e inscrita no CPF sob n. 047.253.899-35, residente e domiciliada à Rua São Caetano, nº 224, São Caetano, Balsa Nova e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 13.888.081-8 e inscrito no CPF n. 286.090.288-01, residente e domiciliado à Rua Salvador Ferrante, nº 843 Boqueirão, Curitiba para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pelo **CMEI JARDIM DA ALEGRIA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 7º. Nomear **CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.847.983-3 e inscrita no CPF sob n. 036.317.399-40, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 540, Bairro Jardim Serrinha, Balsa Nova e **FERNANDO DE FARIA MAIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG n. 8.071.041-0 e inscrito no CPF sob n. 072.202.649-84, residente e domiciliado à Rua Macapá, 1236, ap. 102 bl. 03, Bairro Tingui, Curitiba, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 8º. Nomear **ISABEL CIORCERO KNAUBER**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 3.983.499-5 e inscrita no CPF sob n. 841.985.169-87, residente e domiciliada à Rua João Poletto n°45, Bairro Bugre, Balsa Nova e **LIDIA PATLA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.529.100-0 e inscrita no CPF sob n. 066.766.769-58, residente e domiciliada à Rua Sargento Alcides De Ramos n° 164, Bairro Mirante do Iguaçu, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FASE I, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 9º. Nomear **RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 11.077.463-0 e inscrita no CPF sob n. 076.276.199-71, residente e domiciliada à Rua Olaria, nº 531, Bairro Pessegueiros, Balsa Nova e **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.656.586-4 e inscrita no CPF sob n. 034.424.999-92, residente e domiciliada à Rua Vereador Joanim Stroparo nº 196, Bairro São Caetano, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 10º. Nomear **SALETE DE FATIMA TORRES**, brasileira, casada, professora, portadora da CIRG n. 7.599.383-8 e inscrita no CPF sob n. 029.672.899-30, residente e domiciliada à Rua Ercílio Sarnik nº 215, Campo Largo e **CAROLINA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n. 8.084.853-6 e inscrita no CPF sob n. 048.897.589-17, residente e domiciliada à Avenida Iguaçu, Centro, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA ROCHA SOARES**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 11º. Nomear **SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.056.964-3 e inscrita no CPF sob n. 040.423.349-03, residente e domiciliada à Rua Domingos Poletto, nº 857, Bairro Bugre, Balsa Nova e **ROMILDA RODRIGUES BATISTEL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.411.423-9 e inscrita no CPF sob n. 023.278.369-13, residente e domiciliada à Rua João Gorski, nº 22, Bairro Bugre, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela CMEI **TIA NIVA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 12º. Nomear **ANDREIA CRISTINA CASTRO LUGARINI**, brasileira, casada, administrativo, portadora da CIRG n. 9.303.184-9 e inscrita no CPF sob n. 050.372.149-20, residente e domiciliada à Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 660, Bairro São Luiz do Purunã, Balsa Nova e **PATRÍCIA MELLO LEAL GARRETT** brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.202.292-4 e inscrita no CPF sob n. 856.515.329-00, residente e domiciliada a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, Bairro São Luiz do Purunã, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicado pela **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 13º. Nomear **SILMARA APARECIDA VAZ FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.254.106 - 1 e inscrita no CPF sob n. 059.923.769-41, residente e domiciliada à Rua Pedro Rivabem nº 2264, Bairro Loteamento Rivabem, Campo Largo e **CLAUDIA MAURENTE**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.565.374 -1 e inscrita no CPF sob n. 069.162.769 -08, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I, n. 300, Bairro São Caetano, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as

funções de Presidente e Secretário, indicado pela **CMEI MARGARIDA CHILLÓ**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

14ª – Nomeia por indicação das Comissões de Eleição dos Diretores das Unidades Escolares; **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, casada, professora, portadora da CIRG n. 3.921.463-6 e inscrita no CPF sob n. 498.392.179-68, residente e domiciliada a Rua João Poletto, nº 530, Bairro Bugre, Balsa Nova o qual é atribuído o direito a voto de desempate em caso divergências entre membros destes colegiados.

Art. 15ª - A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses de suas respectivas Unidades Escolares, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 16º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7C30A61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1263/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.ª **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, secretária municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de outubro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F10A4032

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1264/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.ª **MARIA ROSANE JACOMASSO**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de outubro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDB34F67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1265/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1260/2015 de 21 de outubro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de outubro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75FEB6A2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 1.103,23 (um mil cento e três reais e vinte e três centavos) o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 1.343,23 (um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 22 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE5737EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 165/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova KELI DO ROCIO ROSSA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3791/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KELI DO ROCIO ROSSA** registrada sob a matrícula nº 3173-1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:130B5B2B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 164/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA BRUNIERE XAVIER conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3092/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA BRUNIERE XAVIER** registrada sob a matrícula nº 2934-1, ocupante do cargo de enfermeira promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAD8C6C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 163/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SILVANA DE JESUS CASTAGNOLI SEGURO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2418/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SILVANA DE JESUS CASTAGNOLI SEGURO** registrada sob a matrícula nº 2991-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6ABF081E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 079/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEGISLATIVO FORTE - LEGISLATIVO INTELIGENTE,** que será realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME. **Local:** Hotel Del Rey – Sala de Convenções – Rua Ermelino Leão, 18 – centro, Curitiba - PR. **Horários**: **Quarta-feira: 28/10/2015: das 14:00 as 17:00 - Quinta-feira: 29/10/2015: das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 - Sexta-feira: 30/10/2015: das 9:00 as 12:00. Conteúdo:** Atuação legislativa e seu papel constitucional;formação histórica do legislativo municipal;alcance e realidade social da atuação legislativo;processo legislativo dinâmico e inteligente;instrumentos legais de fortalecimento do legislativo;princípio da subsidiaridade;estudo de legistica; aspectos e aplicação;considerações e definições temáticas,a ser ministrado pelo palestrante o Dr. Carlos Adiel Oliveira.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/10/2015 e retorno no dia 30/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F1D18BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 080/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEGISLATIVO FORTE - LEGISLATIVO INTELIGENTE,** que será realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME. **Local:** Hotel Del Rey – Sala de Convenções – Rua Ermelino Leão, 18 – centro, Curitiba - PR. **Horários**: **Quarta-feira: 28/10/2015: das 14:00 as 17:00 - Quinta-feira: 29/10/2015: das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 - Sexta-feira: 30/10/2015: das 9:00 as 12:00. Conteúdo:** Atuação legislativa e seu papel constitucional;formação histórica do legislativo municipal;alcance e realidade social da atuação legislativo;processo legislativo dinâmico e inteligente;instrumentos legais de fortalecimento do legislativo;princípio da subsidiaridade;estudo de legistica; aspectos e aplicação;considerações e definições temáticas,a ser ministrado pelo palestrante o Dr. Carlos Adiel Oliveira.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/10/2015 e retorno no dia 30/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:912749AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 081/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEGISLATIVO FORTE - LEGISLATIVO INTELIGENTE,** que será realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME. **Local:** Hotel Del Rey – Sala de Convenções – Rua Ermelino Leão, 18 – centro, Curitiba - PR. **Horários**: **Quarta-feira: 28/10/2015: das 14:00 as 17:00 - Quinta-feira: 29/10/2015: das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 - Sexta-feira: 30/10/2015: das 9:00 as 12:00. Conteúdo:** Atuação legislativa e seu papel constitucional;formação histórica do legislativo municipal;alcance e realidade social da atuação legislativo;processo legislativo dinâmico e inteligente;instrumentos legais de fortalecimento do legislativo;princípio da subsidiaridade;estudo de legistica; aspectos e aplicação;considerações e definições temáticas,a ser ministrado pelo palestrante o Dr. Carlos Adiel Oliveira.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor Acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/10/2015 e retorno no dia 30/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CAF24079

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 115/2015

Súmula: Cancela Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica cancelada, a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme Portaria nº 174/2013 do servidor **MARCELO CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do Rg nº 5.763.372-7 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, retornando as suas atividades normais em 30 de Outubro de 2015.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54616E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 116/2015

Súmula: Cancela Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica cancelada, a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme Portaria nº 175/2013 do servidor **RUBENILTON VENTURA CHARLES**, portador do Rg nº 7.099.314-7 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, retornando as suas atividades normais em 30 de Outubro de 2015.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D42C51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/2015

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Outubro de 2015 a Servidora: **SILVIA AZEVEDO MACEDO**, portadora do RG. nº 9.967.216-1 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 159/2013 de 04.09.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B49BA6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 118/2015

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Outubro de 2015 a Servidora: **KARINA PEREIRA GIMENEZ**, portadora do RG. nº 8.764.228-3 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 077/2014 de 03.11.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FE84034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 119/2015

Súmula: Revoga Aposentadoria de Servidor Aposentado por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Revogada a Aposentadoria do Senhor: **MIGUEL LIMA AMORIM**, portador do RG. nº 727.020 SSP/PR, falecido em 26 de Outubro de 2015, conforme certidão de óbito nº 26069, livro 58, folhas 132, do Serviço de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas, Estado do Paraná, lotado no quadro de Inativos desta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FE17EEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL N.º 003/2015

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O presidente em exercício da **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**, vereador **NELSON LIBER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o Concurso Público n.º 001/2012, Edital n.º 001/2012 de 09 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2012, de acordo com o Edital n.º 003/2012, a contar da Homologação do Resultado Final do Concurso Público originada do Decreto Legislativo n.º 007/2013, publicado no Jornal O Iguassu, Edição n.º 2547, página n.º 07, em 01 de novembro de 2013.

Art. 2° - Este Edital passa a ter vigência na data de sua publicação.

Bituruna – PR, 29 de outubro de 2015.

NELSON LIBER
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:32FC1F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 086/2015 - PREGÃO N.º 072/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/11/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0B036CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 087/2015 - PREGÃO N.º 073/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/11/2015** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:04416ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (01/10/2015), Celia Fatima Morandi, RG 9.519.803-1, do Cargo Comissionado de Diretor de Serviço, CC-2A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:95231F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (01/10/2015), Roseli Nalon Navakoski, RG 4.011.468-8, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DDEEECC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias para os servidores abaixo relacionados no período de 01/10/2015 à 30/12/2015.

Mat	Nome	Período Aquisitivo	Admissão	Cargo
1426	Alcione Rodrigues	21/02/2005 a 20/02/2010	21/02/2005	Professora
0798	Clarice Aparecida Bonk Schelmach	08/05/2006 a 07/05/2011	15/03/1992	Professora
0918	Maristela Salete Stangherlin	08/05/2006 a 07/05/2011	15/03/1994	Professora
1325	Jaciara Teles	08/03/2004 a 07/03/2009	08/03/2004	Educador Infantil
0808	Maristela Dalgallo Nalon	08/05/2006 a 07/05/2011	01/06/1992	Educador Infantil
1522	Marilene de Mello	25/10/2007 a 24/10/2012	25/10/2015	Zeladora

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DC6BFFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (02/10/2015), Dilmar Ferreira da Luz, RG 6.095.225-6, do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC - 10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5EB74017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (05/10/2015), Ronaldo Adriano de Souza, RG 8.375.490-7 e Argeu de Campos, RG 4.464.872-5, do Cargo Comissionado de Coordenador, CC - 06.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:550B45BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, Estado do Paraná) de 08/05/2001;

CONSIDERANDO o Decreto 040/2006, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões de Avaliação de Desempenho nos termos do Art. 8º do decreto 040/2006 de 07/04/2006, com as seguintes composições:

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: Secretario de Transp. Obras e Urbanismo Adair Camana, Chefe de Setor Adelar Bolsoni, Motorista Jurandir Zalobnicki e Diretor de Departamento Gilson Pereira da Luz.

Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Saneamento, Esportes e Turismo e Assistência Social e Desenvolvimento Comunitária: Diretor de Recursos Humanos Marlos Padilha, Chefe de Serviço Ederson Porfirio da Luz, Coordenadora de Psicologia do Cras Volante Karen Eloize Hecht Dalanhol e Secretario de Administração, Finanças e Planejamento Eneias Santos Mello.

Secretaria de Educação e Cultura: Professores Jeferson Camargo dos Santos e Niucelene Masiero Isoton, Diretor de Departamento Evandro Nunes da Rocha Secretario de Educação e Cultura Gerson Luis Lanzarini,

Escola Municipal Antonio Baby: Professoras Mirian Gastaldon, Roseli Gresele Cadorin, Viviane Martinelli e Elide Maria Novakoski Isoton

Escola Municipal Antonio Greselle: Professores Wanderleia Teresinha de Lima Moraes, Olinda da Silva, Rosimara do Nascimento Cunha e Agustinho Carlos Franchin.
Escola Municipal Paulo Roberto Geyer: Professoras Berenice Aparecida Alves Charnoski, Jaqueline Stangherlin, Cleonice Mara Ravanello e Elisangela Peruzzo.

Escola Municipal Bento Gonçalves: Professoras Rosane Gonçalves de Macedo Zambruski, Solange Marli Isoton da Luz, Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski e Rosicler Nieviadonski de Souza.
Escola Municipal Dr. Oscar Geyer: Professoras Carmen Pinheiro Giaretta, Sonia Mara Zamboni Gris, Bernadete De Bastiani e Susana Lucila Claus.

Escola Municipal Frei Tiago Luchese: Professoras Andenise Gobbi, Alice Bonk, Silvia Luzia Santana Salvatti e Silmara Gonçalves da Maia.

Escola Municipal Santo Antonio: Professoras Inês Zamboni Schleger, Adriane Mara Sebben Durli, Ivanir Terezinha Schmickler e Clair Nalon Teixeira dos Santos.

Centros Municipais de Educação Infantil Belmiro Levis, Dona Pia e Lucindo Octacílio Sebben: Educadoras Infantis Clarice Aparecida dos Santos Gris, Dativa Nalon Agustini, Elisangela Maria Gastaldon e Professora Roseli Terezinha Antonelli Lanzarini,

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Recursal, nos termos do Art. 9º do decreto 040/2006 de 07/04/2006, com a seguinte composição: Controlador Interno Edivaldo Giaretta, Advogada Manuela Lucia Zanini Fadel Ranssolin e Professora Rozalina Suk Graciano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 148/2014.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:84F42F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 13/2015

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nesta data conforme dispõe o art. 299 da Lei Municipal nº 354/2011.
CONSIDERANDO que a substituição do dia 28 para o dia 30 de outubro não implicará prejuízos aos serviços da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°. Em virtude da comemoração do dia do servidor público, decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Cafeara no dia 30 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BA81968B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2015

Atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a função de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Califórnia e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que estabelece como competência dos Municípios a constituição de órgão de controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o §3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que divulga orientações para constituição de instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e para o desenvolvimento de outras atividades, segundo o qual orienta o seguinte: "Por decisão do Poder Público, o controle social do Programa Bolsa Família (PBF) poderá ser realizado por instância anteriormente existente, como as de controle social dos Programas Remanescentes ou os conselhos setoriais vinculados a outras políticas públicas, garantidas a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade";

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento de gestão, de 2013, que estipula prioridades e metas aos municípios com vigência 2014-2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a função de realizar o Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF no Município de Califórnia/PR.

Art. 2° O CMAS, como instância de controle social do PBF, deve estimular a integração e a cooperação entre os demais conselhos setoriais existentes, bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade.

Art. 3° Caberão ao CMAS, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:

I - quanto ao Cadastramento Único – Cad-Único:
a) contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;
b) identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público municipal seu cadastramento; e
c) conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

II - quanto à gestão dos benefícios:
a) avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do PBF;
b) solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

III - quanto ao controle das condicionalidades:
a) acompanhar a oferta, por parte dos governos locais, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;
b) articular-se com os conselhos setoriais existentes no Município para garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;
c) conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizada e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
d) acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no Município; e
e) contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

IV - quanto aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no Município, os entes federados e a sociedade civil;

V - quanto à fiscalização, monitoramento e avaliação do PBF:
a) acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento no Município, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa e da gestão do Programa como um todo;
b) exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;
c) comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família e à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SENARC a existência de eventual irregularidade no Município no que se refere à gestão e execução do PBF; e
d) contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.

Art. 4º O CMAS deve acessar os instrumentos e informações do programa, disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, de forma a permitir a consecução de suas atribuições, a

aumentar a transparência das ações sociais e a possibilitar maior participação da sociedade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 37 de 02 de julho de 2012 publicado no jornal Tribuna do Norte ed. nº 6421 do dia 05 de julho de 2012.

Califórnia-PR, 29 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E8A38B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2015

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **30/10/2015** NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, em virtude da Comemoração do Dia do Funcionário Público, retornando o funcionamento no dia 03/11/2015.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde, educação e coleta de lixo funcionarão normalmente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:40FD2FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Aparecido Da Costa Vieira	01/08/2014 a 31/07/2015	03/11/2015 a 02/12/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C17953D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 105/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1como competências:
Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;
Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

ALICE MARIA DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
APARECIDA MARIA BOÊNCIO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
FATIMA APARECIDA DE PAULA
FATIMA APARECIDA DELECRODE DA SILVA
JANETE MARIA DO COUTO
JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LUCIA MARIA SASSO RISSÁ
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MARIA HOBAL COSTA
MARINES SINKOS LEMOS
MARIZA SOARES MARTINS
MIULA PORTELINHA BRAGA
NILZA NEY COSTA
PAULO ABÍLIO DA SILVA
QUEILA ANDREIA PRIMOM
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS
VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 068/2015 de 08/07/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.325 em 09/07/2015.

Edifício da Prefeitura, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AC85E6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Valdemir Itamar Ramos	01/08/2014 a 31/07/2015	03/11/2015 a 02/12/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DE14405E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 20 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Mochilas e Tênis Escolares para serem utilizados e desfrutados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D7AEE1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 19 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Peças para Veículos Leves Pertencentes ao Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:615C9442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA BEREHULKA E ILKIU LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **BEREHULKA E ILKIU LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Rua Clóvis da Fonseca, 159, Apto. 201, Edifício Luiz Fernando, Centro, Apucarana/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carla Regina Berehulka Sarago Marques, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.684.979-87, residente e domiciliada em Apucarana/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2013, referente a **Tomada de Preços nº 008/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2013 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2015 até 04/11/2016 com fulcro no **artigo. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação do prazo de vigência, o quantitativo do objeto do contrato será aumentado em iguais condições ao anteriormente estipulado, como forma de manter o pagamento das obrigações advindas da prorrogação, gerando, desta feita, acréscimo na monta de R$ 99.398,12 (noventa e nove mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), devidamente corrigido com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 29 de outubro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

BEREHULKA E ILKIU LTDA ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3A0D5944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Decreta ponto facultativo em alusão ao dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da comemoração do dia do servidor público, fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 03 de novembro de 2015, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: No dia 03 de novembro de 2015, a Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais tais como:
- Plantão de emergência no Posto de Saúde;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2B9A963B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS EM VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/11/2015 às 10h00mins, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4042-4044-4047, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015.

Campo Magro, 29 de outubro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDB56FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/11/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4042-4044-4047, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015.

Campo Magro, 29 de outubro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:148C7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUIMONOS E FAIXAS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/11/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4042-4044-4047, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015.

Campo Magro, 29 de outubro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25A7755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/11/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4042-4044-4047, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015.

Campo Magro, 29 de outubro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46C8922D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECURSO CONTRA ATOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015

Artigo 1º- Fica DENEGADO o Recurso contra os Atos do Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o Artigo 141 do Regimento Interno.
Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de outubro de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
Primeira Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D5D70299

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2015

DECRETO Nº. 17/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 54/2.015
Licitação nº. 08/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 29/10/2.015
Data da Adjudicação: 29/10/2.015
Objeto: Inscrição de vereador em curso de capacitação realizada pela UNIPUBLICA.
CURSO: Gestão do Patrimônio na Câmara de acordo com a IN 70 do TCE PR nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2.015.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA- União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. Inscrita no CNPJ: 11.227.107/0001-83
VEREADOR: João Aparecido de Camargo, portador da CI/RG 3.268.980-9 SSPPR e CPF 453.809.539-72.
Valor Total de: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

Carlópolis, 29 de outubro de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C18C91A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2015

DECRETO Nº. 18/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 55/2.015
Licitação nº. 09/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 29/10/2.015
Data da Adjudicação: 29/10/2.015

Objeto: Contratar parametrização e configurar os documentos de dispensa de licitação no sistema LC de licitação e contratos, total de 16 horas por acesso remoto.
EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01
Valor Total de: : R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Carlópolis, 29 de outubro de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E5CA6EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015
PROCESSO Nº 224/2015
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo micro-ônibus para o transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento fora do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/11/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br – Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de outubro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9D931338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 061/2015
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de lixeiras basculantes.
VALOR CONTRATADO**: R$ 7.000,00 (Sete mil Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: METAL COMERCIAL PINHAIS LTDA - ME
CNPJ Nº 76.678.424/0001-71

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de outubro de 2.015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:457EE235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 927

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA,** titular do RG nº 3.615.154-4 SSP PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de PREGOEIRA junto ao procedimento licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 071/2015

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2015, revogando – se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:40203A9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
SEGUNDA ERRATA DO DECRETO N° 3016/2014.

No decreto 3.016/2014 que dispõe sobre Aprovação de Loteamento Urbano e dá Outras Providências, em seu artigo 5º, inciso III, leia-se em destaque conforme adiante se seguem procedidas as devidas retificações á redação orginária, bem como á primeira errata.

As demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.

“DECRETO N° 3016/2014:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Cidadão Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**LOTEAMENTO AMARAL**”, idealizado por Jara Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 15.106.079/0001-07, com endereço comercial junto à Rua Benedito Salles, nº 2112, Bairro Jaboticabal, Carlópolis, Estado do Paraná, localizado no perímetro urbano desta cidade, Bairro Jaboticabal, com área total de 153.387.00 m², com 326 (trezentos e vinte e seis) lotes que corresponde a 61,75% da área total.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 153.387.00 m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca nas matriculas de nº 7.010 e 7.014, e será constituido de 27 (vinte e sete) quadras e 326 (trezentos e vinte e seis) lotes, com a seguinte composição: Área total de 153.387.00 m²; 326 lotes: 94.710.95 m² (61,75%); Sistema Viário: 48.124.34 m² (31,38%); Prologamento da Rua Benedito Salles: 9.914,05m² e Área Institucional 637.66 m² (0,41%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas e ao prologanmento da Rua Benedito Salles, respectivamente, na metragem de 48.124.34 m² e 9.914,05m², bem como à área institucionaI de 637.66 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis, conforme o projeto aprovado.

Art. 4º - As obras de demarcação de quadras e lotes, arruamento, rede de água, rede de esgoto, energia elétrica e iluminação pública, guias e sarjetas, asfalto ou calçamento, arborização, terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão, a contar da publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente ao cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Art. 5º - À título de caução, como garantia da execução das obras de infraestrutura acima qualificadas, cuja responsabilidade é exclusivamente da empresa loteadora, ficam caucionados e constritos, no interesse do Município de Carlópolis, os seguintes lotes:

III – Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica, referente á primeira fase, uma vez que a segunda etapa se constituirá de calçamento com blocos sextavados de concreto:

Quadra "K" Lotes 01 ao 25- Quadra "E" Lotes 16 ao 22;

Art. 6° - A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3ECD1065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Seleção de uma agência de publicidade e propaganda para administrar os recursos orçamentários previstos para a execução dos serviços de divulgação do Poder Legislativo Municipal de Colombo, em conformidade com as especificações e condições fixadas nos termos do edital da Tomada de Preços 02/2015

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar da Licitação a licitante que atender a todas as condições especificadas no item **2. "CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO"**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 04 de dezembro de 2015 às 14 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: O(s) envelope(s) será(ão) recebido(s) até às 13h30min do dia 04 de dezembro de 2015, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: O Edital, seus anexos e demais informações complementares referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail camaracolombo@onda.com.br, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização do(s) envelope(s).

Colombo, 29 de outubro de 2015.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DAB39A3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 083/2015

Cria e Denomina a Unidade de Saúde César Augusto, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada de "**Unidade de Saúde César Augusto**", a Unidade de Saúde localizada na Rua Gustavo Nass s/n, Bairro César Augusto, Município de Colombo.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão ao dia 21 de outubro de 2015, revogando disposições em contrário.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:648C1A76

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir os Editais de Custos nº.1; 2; 3; 4 e 5 de 2015, publicados no Diário Oficial da AMP, edição nº. 864 de 28 de Outubro de 2015, onde se-lê: VL. UNIT. leia-se QUANT., onde se-lê QUANT. leia-se VL. UNIT.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Outubro de 2015

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5A22049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO Nº 177/2013

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28/10/2015 – Edição 0864.
ONDE SE LÊ:
Pregão Presencial nº 084/2014.
LEIA-SE:
Pregão Presencial nº 084/2013.
Local e data: Colombo, 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B34D200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 099/2015

Processo Administrativo nº. 4127/2015

Os Secretários Municipais de Comunicação Social, Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Ação Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
PROPONENTES: PAVIN PAVIN & CIA LTDA – Lote 01 – **R$ 456.291,30** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e um mil reais e trinta centavos); Lote 02 – **R$ 46.723,06** (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e seis centavos); Lote 03 – **R$ 38.470,30** (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta reais e trinta centavos); Lote 04 – **R$ 244.692,30** (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos); Lote 05 – **R$ 133.260,23** (cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos). **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –** Lote 06 – **R$ 159.070,20** (cento e cinquenta e nove mil e setenta reais e vinte centavos); Lote 07 – **R$ 39.882,30** (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); Lote 08 – **R$ 17.175,14** (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e catorze centavos); Lote 09 – **R$ 13.697,90** (treze mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos); Lote 10 – **R$ 81.689,20** (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); Lote 11 – **R$ 46.101,97** (quarenta e seis mil e cento e um reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.

PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de outubro de 2015.

Dê-se publicidade;

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D12A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015

Conforme processo nº 01159086, segue abaixo relacionados os Extratos de Contrato de Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015, com início em 03/11/2015.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KAOMA ALICIA PONTES DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIZABETE ALVES CHAVES
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LIGIA DE FÁTIMA PIRES
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PAULO SERGIO BRASIL
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GRECCO
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALEXANDRE LUIZ KUCKEL
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARINEZ MENDES DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROSANGELA FRANÇA FREIRE
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 03/11/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9E03F37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP N° 008/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da **Escola Tempo Integral – Vila Liberdade,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 07 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:65F6038D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 072/2014

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NOS TERMOS DO ART. 62 DA LC 02/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, LETRA "A", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Avaliação para Progressão na Carreira, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Luiz Sérgio Piffer	**Agente oficial administrativo**	**Presidente**
Claudineia da Silva Marroni	**Professora**	**Secretária**
Alessandra C. Nascimento Balestero (suplente)	Professora	
Cleuza Ap. Mantovani Bertone	**Assistente Administrativo**	**Membro**
Yara Oliveira (suplente)	Agente Oficial Administrativo	
Moira Marcelino Dias	**Advogada**	**Membro**
Alexandre César Breschiliare	**Controlador Interno**	**Membro**

Art. 2º Os trabalhos e atribuições da comissão Permanente de Avaliação para Progressão da Carreira será disciplinada nos termos do Art.63 da Lei Complementar 02/213 de 19 de abril de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 20 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DF2678F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120 - DESAPROPRIAÇÃO PEDRO ACIR FITZ

DECRETO Nº.**120/2015**

SUMULA: DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CASA DE MÁQUINA E POÇO ARTESIANO, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO ACIR FITZ. E SUA ESPOSA JURACI NICOLAU DA SILVA FITZ

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terra de propriedade do Sr. Pedro Acir Fitz e sua Esposa, localizada no Bairro Barra do Teixeira neste Município, compreendendo uma área de 217,70m² (duzentos e dezessete, vírgula, setenta metros quadrados). Com, "os seguintes rumos e distancias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas 24º 43' 37,91" **S / 49º 24' 38,91" W**, deste segue com azimute de 210º e distancia de 16,00 m, até o vértice **P2**, de coordenadas **24º 43' 38,35" S / 49º 24' 39,20" W**, confrontando com terras de Pedro Acir Fitz e sua Esposa, deste segue com azimute de 300º e distancia de 13,00 m, até o vértice **P3**, de coordenadas **24º 43' 38,15" S / 49º 24' 39,59" W**, confrontando com terras de Pedro Acir Fitz e sua Esposa, deste segue com azimute de 13º e distancia de 17,50 m, até o vértice **P4**, de coordenadas **24º 43' 37,71" S / 49º 24' 39,28" W**, confrontando com terras de Pedro Acir Fitz e sua Esposa, deste segue com azimute de 121º e distancia de 13,00 m, até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de Pedro Acir Fitz e sua Esposa. Todas as coordenadas aqui estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (29/10/2015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0B976472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Início: 05/02/2015 Validade/**Término**: 04/02/2015
Objeto: **Aquisição de tubos de concreto, diversos diâmetros**

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n, km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.070-460
Telefone: (42) 3227-1878
E-mail: romapremoldados@hotmail.com
Representante Legal: Jair Roberto Romanini
Cargo: sócio-administrativo
R.G. 856.271/PR
CPF: 317.230.719-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 01 – Item 2 conforme quadro abaixo.
Quantitativo registrado inicialmente:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário R$	Valor TOTAL R$
2	Tubo de Concreto 0,40 X 1,00 - PS1	Pç	300	**27,60**	**8.280,00**

Quantitativo corrigido:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário R$	Valor TOTAL R$
2	Tubo de Concreto 0,40 X 1,00 - PS1	Pç	375	**27,60**	**10.350,00**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:57D20151

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 109/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8CF6F880

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 110/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015

Objeto: Aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/11/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6ADDB2AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/11/2015 às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BA471F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/11/2015 às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BC7E49CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e informática para todos os Departamentos e Secretarias.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/11/2015, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de Outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4734877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 011/2.015, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.
Cláusula Segunda – O Valor global do Termo de Convênio nº. 011/2.015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R$60.000,00 e a Vigência fica prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2015.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 011/.2015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê - Paraná
Tomador

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:82EB67C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6D67CEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C3F43610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0853 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Outubro de 2015, página nº 35, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2.013.

Onde se lê: Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 07 (sete) meses, a partir de 02 de Outubro de 2015.

Leia-se: Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 02 de Outubro de 2015.

Goioerê-PR, 29 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6C2F2463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015
CONTRATADO: SERGIO MILTON MUNARETTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE BUSTO MEDINDO 0,60 CM DE ALTURA E PLACA MEDINDO 0,30 CM DE LARGURA EM BRONZE ENVELHECIDO E ENVERNIZADO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 29/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E9F55F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 373/2015 DATA: 29.10.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob os n°s 2012006629, 2013004597, 2013008331, 2013008360, 2014000183, 2014003987, 2014003988, 2015001194, 2015002056,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Carlos Lago Albuquerque	808.224 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 22.11.2015
Creunice Rossato	7.335.705-5 SESP/PR	2013/2014	03.11.2015 a 02.12.2015
Horst Kluge	1.045.383 SESP/PR	2012/2013	03.11.2015 a 02.12.2015
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
Marlene Aparecida Bolonhezi Moraes	3.443.769-6 SESP/PR	2012/2013	03.11.2015 a 02.12.2015
Orlando Avelino D´Onofre	2.245.499-4 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
Paulo Henrique Joenck de Castro	6.456.677-6 SESP/PR	2013/2014	03.11.2015 a 02.02.2015
Rosangela Pereira Teles da Silva	5.740.274-1 SESP/PR	2014/2015	16.11.2015 a 15.12.2015
Valter Blahum	1.955.500-3 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A740EAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo de Registro de Preços nº. 031/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANGEOMED –COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI, CNPJ: 02.607.956/0001-81, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n°. 1132, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-030, neste ato representada pelo neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Sartorato, portador do RG: 4.039.005-7 e CPF: 535.051.079-72, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 030, 032, 041, 052, 058, 077, 086, 089, 110, 126, 129, 131, 132, 143, 144, 146, 149, 151, 152, 155, 163, 167, 177, 192, 200, 201, 208, 219, 220, 229, 238, 245, 252, 273, 304, 305, 307, 328, 360, 365.	ANGEOMED –COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI, CNPJ: 02.607.956/0001-81	11.756,36

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 07/10/2015 até 06/04/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76F85E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa AUTO POSTO IGUATU, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado pelo Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9 SESP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 015/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base na solicitação da empresa datada de 08/10/2015, protocolo n° 203/2015, no parecer jurídico n°. 124/2015 datado de 22/10/2015, na solicitação da empresa datada de 26 de outubro de 2015, protocolo n° 225/2015, e na Decisão Administrativa emitida pela Comissão de Pregão datada de 28/10/2015. Ficam alterados, a partir desta data, os valores unitários dos combustíveis, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL POR LITRO (R$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR ATUAL POR LITRO (R$)
ÓLEO DIESEL	2,86	4,13%	2,98
GASOLINA	3,43	7,6%	3,69
ETANOL	2,32	12,07%	2,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Iguatu,
CNPJ: 07.725.356/0001-31.
SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Representante da Empresa
CPF: 031.204.769-00
RG: 6.802.443-9

Testemunhas:
Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:876AE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 276/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º e 7º
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300172063 Manutenção do Programa IGD
2782.33901390000 - 03 933 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0902. 3090390000 01 497 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.650,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300172063 Manutenção do Programa IGD
2761.3390300000 - 03 933 Material de consumo R$ 150,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
1180. 3190460000 01 497 Auxilio Alimentação R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.650,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:25B5FAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1058/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de outubro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através das Portarias nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31768AAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1059/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E11CD873

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, s/nº., na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Srª. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.708.215-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 762.080.879-53, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 602, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal
O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015.

Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades físicas e mentais, com o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas, sendo que o fornecimento será realizada semanalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo de Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses no período de outubro a dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor
O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, no período de outubro a dezembro de 2015, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais reais), o qual será deposita na conta poupança 038459-6, operação 013, agência 0723, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos
Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária
A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.

Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade
A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
g) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização
O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições
É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas
A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente
Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 02 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO
Presidente Associação das Amigas Voluntárias de Iporã/PR

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:744762A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 201

Ata de reunião ordinária do conselho municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do conselho. Estavam presentes os representantes governamentais Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette, Marcelino Moisés de Souza, Cleuza Simão Vigo e os representantes não governamentais Elisa Amsberg Hofferer, Paulo Ruiz, Elenir Luiz Bonfim Schuchart, Maria Aparecida da Silva Rodrigues e Elizangela Torino. O tema, digo, a pauta de reunião foi: Aprovar o novo regimento interno do CMAS e informações a respeito do senso suas. Marcelino iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta. Explicou que na reunião anterior foi distribuída a cópia do regimento a cada participante para que fosse discutido nesta reunião. Respondeu as dúvidas iniciais dos presentes e explicou os pontos mais importantes e as alterações que foram feitas no novo regimento, oportunizando aos conselheiros que fizessem perguntas e observações em relação ao artigo que trata das ausências consecutivas nas plenárias. Foi sugerido por uma das conselheiras que seja enviado um ofício alertando sobre o número de faltas e o risco da perda do mandato. Ficou decidido entre os conselheiros que haverá perda do mandato após três faltas consecutivas e cinco intercaladas no período de um ano. Nesta reunião ficou aprovado o novo regimento interno do conselho municipal de Assistência Social. Na sequência, Marcelino Moisés apresentou informações a respeito do senso suas, mostrando quais equipamentos, unidades e associações que respondem o senso suas. Apresentou quais órgãos já responderam, permitindo que os conselheiros manuseassem os documentos já preenchidos, sanando as dúvidas sobre os mesmos. Falou que os sensos não precisam ser aprovados pelo conselho, mas é importante que os conselheiros tenham conhecimento a respeito dos mesmos. Sanadas as dúvidas sobre o senso suas, deu-se sequência à reunião com a leitura da primeira carta aos conselheiros da Assistência Social, enviada pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS. Marcelino encerrou a reunião informando que a partir desta reunião as atas serão publicadas no Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, bem como nos locais públicos do município. Nada mais a constar, encerro e assino a presente ata.

MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:627B7362

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pr. Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8138.
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010.

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Iporã, Estado do Paraná, previsto no Artigo 13 da Lei n° 1.090, de 31 de maio de 2010 e do artigo 18, da Lei n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CAPITULO II
DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado C.M.A.S., é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Iporã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seu equivalente de composição paritária entre governo e sociedade Civil, de caráter Permanente.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 3º - O C.M.A.S. observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes:
I - a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado é política de seguridade social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de programas e projetos de assistência social, de iniciativa pública e da sociedade civil, visando à promoção e o desenvolvimento pleno do cidadão, tornando-o sujeito de direito;
II - promover ações objetivando a viabilização de alternativas no referente à problemática social e o encaminhamento destas, pela própria população, através de formas educativas, associativas e comunitárias, de participação que propiciem autonomia e desenvolvimento social;
III - procurar soluções eficazes e de qualidade para os problemas sociais;
IV - orientar e otimizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, nas ações de assistência social, visando à autogestão;
V - integrar ações, órgãos públicos e entidades não governamentais voltadas à área social.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, observadas as diretrizes da Lei n°. 8.742, de 07 dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e da Política Municipal de Assistência Social, assegurar a todas as entidades públicas e privadas de assistência social e aos cidadãos em particular, o direito ao atendimento de suas necessidades básicas, consoante previsto na Carta Constitucional.
Parágrafo Único. O Controle Social será executado pelo C.M.A.S. como exercício democrático de acompanhamento de gestão e avaliação da política e Plano Municipal de Assistência Social, bem como dos recursos financeiros destinados à sua implementação, como forma de zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os usuários da Política Municipal de Assistência Social.

CAPITULO V
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E CRIAÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS PERMANENTES E TRANSITÓRIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de acordo com a Lei Municipal n°. 1.090 de 2010, não podendo a representação ferir o princípio da paridade entre os Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil.

Art. 6º - O C.M.A.S., respeitada a paridade prevista no artigo 2º deste Regimento, terá a seguinte composição:
I - Âmbito Governamental:
a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e) 01 representante do departamento de Planejamento.

II - Âmbito Não Governamental:
a) 02 representantes de Entidades prestadoras de serviço da área de assistência social, podendo ser:
a) representante de entidade de atendimento do idoso;
b) representante da escola de educação especial;
c) representante de Entidade de atendimento a criança e ao adolescente.
b) 02 representantes dos usuários dos serviços de assistência social, ou podendo ser:
a) representante de associações de moradores;
b) representante de movimentos sociais;
C) representante de usuários atendidos pela politica de assistência.
c) 02 representantes de trabalhadores da área social, podendo ser:
a) representante de Psicologia;
b) representante de Serviço Social; ou
c) representante de outra categoria profissional da assistência social.

Art. 7º - Somente aos representantes suplentes não governamentais será exigido pertencer à mesma categoria representativa.
Parágrafo Único. Somente serão admitidos como membros do C.M.A.S., os representantes cujas organizações, associações ou entidades estiverem juridicamente constituídas e em estado regular de funcionamento e que atuem na área de Assistência Social no Município de Iporã.

Art. 8º - Os membros efetivos e suplentes do C.M.A.S. serão nomeados pelo Prefeito Municipal, observando o seguinte:
I - representantes do Governo Municipal, de livre escolha do Prefeito;
II representantes da Sociedade Civil serão eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social dentre os delegados participantes, disposto no Art. 12, Inciso I, da Lei n° 1.090 de 2010.

Art. 9º - O C.M.A.S. será presidido por um de seus Conselheiros, eleito entre seus membros.

Art. 10 - Serão criadas como instâncias colegiadas do C.M.A.S. a Conferência Municipal de Assistência Social e as Comissões Setoriais de Assistência Social - C.S.A.S., as quais ficarão vinculadas diretamente ao referido Conselho, constituídas pela:
I - Comissão de Análise de Conjuntura e Avaliação de Planos, Programas e Projetos;
II – Comissão de Análise de Orçamento e Finanças;
III – Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Serviços.
§1° - Compete a Comissão de Análise de Conjuntura e Avaliação de Planos, Programas e Projetos: analisar o Plano Municipal Anual de Assistência Social - podendo sugerir mudanças, uma vez, que os serviços não estejam em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encaminhá-lo para ser aprovado na plenária do C.M.A.S. e acompanhar a sua execução no presente ano; criar o Regimento Interno do respectivo conselho, bem como, propor mudanças no mesmo caso se faça necessário e encaminhá-lo para ser aprovado; elaborar a Política Municipal de Assistência Social submetendo-a aprovação da mencionada plenária e propor alterações caso haja incompatibilidade com a realidade do município.

§2° - Compete a Comissão de Análise de Orçamento e Finanças: verificar se os recursos estão alocados no Fundo Municipal Assistência Social e acompanhar as receitas que constitui o mesmo, como determina o Art. 33 da Lei n° 1.090 de 2010; acompanhar a movimentação de repasse dos recursos federais do Fundo Nacional Assistência Social destinados a Assistência Social; analisar a utilização dos recursos do fundo; solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social a prestação de contas dos recursos durante o ano, conforme achar conveniente; acompanhar o repasse de recursos as entidades conveniadas.
§3° - Compete a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Serviços: avaliar e fiscalizar os serviços ofertados pela política, elaborando instrumental próprio que possa mensurar as atividades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial juntamente com a rede sócioassistencial como num todo; fiscalizar as entidades cadastradas no C.M.A.S. que estejam em descumprimento quanto ao seu funcionamento, estipulando um prazo para que possam se adequar; criar plano de providências tanto no âmbito governamental quanto no âmbito não governamental caso ocorra irregularidades ou incompatibilidade de serviços estabelecido pelo SUAS.

Art. 11 - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no Art. 51, do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de quatro (04) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

Art. 12 - A perda do mandato de Conselheiro somente poderá ser decretada em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes na reunião, com direito a voto.

Art. 13 - O C.M.A.S. poderá instituir comissões entre seus membros para tratarem dos assuntos específicos.

Art. 14 - A Diretoria do Conselho será eleita por seus Conselheiros, Observando-se as seguintes regras:
I - o candidato a qualquer cargo na Diretoria deverá ser Conselheiro (a) titular e encontrar-se presente na reunião;
II - o sistema de votação poderá ser através de voto secreto ou aclamação, e decidido em Plenário por maioria simples;
III - o voto secreto será em cédula confeccionada especialmente para este fim ou por outro sistema definido pela comissão organizadora da eleição.
Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver apenas uma recondução por igual período, através de realização de processo eleitoral e devendo respeitar o limite de duração do mandato do Conselheiro.

Art. 15 - Os membros das Comissões Setoriais de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação formal de entidades representativas ou autoridade responsável, apresentada ao (a) Presidente (a) do Conselho.

Art. 16 - Cada conselheiro (a) titular terá um suplente, que assumirá a vaga do membro titular, em caso de substituição.

Art. 17 - Caso ocorra à vacância do cargo de suplente dos Representantes Não Governamentais, assumirá a vaga o representante da Comissão Setorial correspondente, obedecendo à ordem de composição.
§1º - Esgotadas as suplências dos representantes Não Governamentais, o segmento pertinente deverá ser comunicado para prover a ocupação do cargo vago.
§2º - Na substituição dos representantes dos Órgãos Governamentais, titular ou suplente, a Mesa Diretora do Conselho encaminhará ao titular da Pasta o pedido de substituição de seu representante ou suplente.

Art. 18 - No caso de dissolução do órgão ou entidade representada, a mesma deverá imediatamente ser substituída por outra congênere, indicada pelos membros representantes da categoria pertencente.

Art. 19 - Os Conselheiros não serão remunerados, sendo considerado o exercício da função, como serviço de natureza relevante.
Parágrafo Único. É expressamente vedado à percepção de qualquer gratificação, vantagem ou lucro.

Art. 20 - O mandato dos Conselheiros do C.M.A.S. será de quatro (04) anos, admitida outras reconduções por igual período de acordo com as necessidades.
Parágrafo Único. A eleição dos Conselheiros do âmbito Não Governamental será realizada durante a plenária da Conferência de Assistência Social.

Seção I
Da vacância dos cargos
Art. 21 - Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente ou de qualquer membro da Mesa Diretora, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência de âmbito Governamental ou Não Governamental.

Art. 22 - Os pedidos de renúncia formulados por Conselheiros titulares ou suplentes deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho, por escrito.

Art. 23 - Em se tratando de renúncia do Presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal, no prazo de 03 (três) dias, para que possibilite a convocação de reunião extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma, o âmbito da Representatividade (Governamental ou Não Governamental), que preside o C.M.A.S. naquele biênio.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 24 - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura organizacional:
I – secretariado executivo;
II – comissões constituídas por deliberação da Plenária;
III – plenário.

SEÇÃO I
Do Plenário

Art. 25 - O Plenário é um fórum máximo normativo, deliberativo e consultivo, reunindo-se ordinariamente uma (01) vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante da pauta de convocação.
Parágrafo Único. O Plenário será aberto rigorosamente no horário da convocação e terá a duração máxima de duas (02) horas.

Art. 26 - O Plenário será composto por todos os Conselheiros e demais cidadãos interessados, estes últimos como observadores, tendo direito à voz e não a voto.
§1º - O quorum para a instalação do Plenário será de no mínimo, metade mais um, obedecida à paridade representativa.
§2º - A tolerância para estabelecer o quorum será de 30 (trinta) minutos, após a tolerância será suspenso o Plenário e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.
§3º - Suspenso o Plenário por falta de quorum, deverá ser marcado outro no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do último Plenário, podendo a convocação ser formal ou por outro meio definido pelo Presidente do C.M.A.S.
§4º - Na ausência do Conselheiro Titular, o exercício do voto no Plenário, será feito pelo respectivo Conselheiro Suplente.
Parágrafo Único. Se não houver quorum em primeira convocação devido à ausência de Conselheiros, para que haja quorum na segunda e na terceira convocação, a presença mínima será de 2/3 (dois terço) dos seus membros.

Art. 27 - O Plenário será dirigido pelo Presidente ou por seu substituto legal.
§ 1º - A pauta do Plenário será repassada aos conselheiros com antecedência, podendo ser informada no oficio de convocação conforme o caso.
§ 2º - Os participantes do Plenário poderão falar pela ordem à mesa, tendo o tempo limitado a 05 (cinco) minutos.
§ 3º - Os Conselheiros, na defesa de algum projeto ou na sua apresentação, não deverão ultrapassar a dez (10) minutos, exceto quando outro Conselheiro inscrito ceder o seu tempo.

Art. 28 - A ata de cada Plenário deverá ser redigida pelo (a) Secretário (a)7ou seu substituto legal e submetido à aprovação dos Conselheiros no Plenário subsequente.
§ 1º - Ausentes o (a) secretário (a) e seu substituto, a ata poderá ser elaborada pelo Secretário (a) Executivo do Conselho.

Art. 29 - Compete ao Plenário:
I - propor diretrizes, apreciar e aprovar planos, programas e projetos de assistência social no município;
II - propor a criação de grupos de trabalho, comissões especializadas ou mecanismos similares para fins específicos;
III - propor critérios de priorização de financiamento de projetos;
IV - debater e votar matéria em discussão;
V - aprovar alterações e emendas a este Regimento e à Lei Municipal de Assistência Social;
VI - deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
VII - votar eventuais substituições de entidades faltosas e suspender membros que desrespeitem a Lei nº 1.090 de 2010 e a este Regimento;
VIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e os critérios de transferência para os programas e entidades de assistência social;
IX - baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. As decisões serão processadas por votação secreta, ou por manifestação verbal, desde que aprovadas na reunião, por maioria simples.

Art. 30 - As reuniões do C.M.A.S. obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do quórum para instalação dos trabalhos;
II - apresentação das justificativas de ausências;
III - leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior;
IV- informes requerimentos e adendos;
V- apresentação, discussão e deliberação da pauta do dia;
VI - apresentação dos relatórios das comissões temáticas e grupos de trabalho, quando houver;
VII - indicação da pauta para a reunião seguinte.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nos Plenários serão publicadas em forma de Resoluções no Diário Oficial do Município, e encaminhadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social para arquivamento.

Art. 31 - Os assuntos constantes da pauta que, por qualquer motivo não tenham sido discutidos, deverão constar, necessariamente, na pauta do Plenário seguinte.
Parágrafo único. Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.

Seção II
DA DIRETORIA

Art. 32 - A Diretoria do Conselho será composta por:
I - Presidente;
II- Vice-presidente;
III - 1º Secretário (a);
IV - 2º Secretário (a).
§1º - A Diretoria será eleita conforme votação decidida em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar e serem votados.
§2º - Será considerado eleito para cada cargo, aquele que obtiver maior número de votos válidos, observando-se o princípio da paridade.
§3º - Somente os Conselheiros titulares poderão se candidatar a cargos na Diretoria.
§4º - Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria do C.M.A.S., respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos Governamentais e Não Governamentais.
§5º - Todos os cargos da Diretoria serão eleitos, pela maioria simples dos Conselheiros Titulares.
§6º - A Presidência do C.M.A.S., objetivando a igualdade de oportunidades, será alternada em cada mandato, iniciando-se pelo Presidente eleito, representativo de entidades Governamentais ou Não Governamentais e, assim, sucessivamente.
§7º - A Diretoria se reunirá ordinariamente quando convocada pelo Presidente, para encaminhar as resoluções do C.M.A.S., sendo que em todos os Plenários serão elaboradas as respectivas atas.

Art. 33 - Compete à Diretoria:
I - representar e defender os interesses do Conselho perante os poderes públicos e a sociedade;
II - dirigir o Conselho de acordo com as normas contidas neste Regimento Interno e administrar o seu patrimônio social;
III - cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes em vigor e as determinações emanantes das autoridades competentes, bem como, o presente Regimento;
IV - elaborar a pauta do dia.

Art. 34 - Compete ao Presidente do Conselho:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente;
III - encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;
IV - assinar, juntamente com o (a) Secretário (a) e demais conselheiros as atas das Plenárias já aprovadas;
V - despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultarem de deliberação do Conselho;
VI - divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho;
VII - fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões;
VIII - exercer o direito ao voto de qualidade, em desempate, se necessário;
IX - dirimir dúvidas relativas à interpretação do presente Regimento;
X - assinar e se responsabilizar, juntamente com o Secretário Executivo, por todos os documentos do C.M.A.S.;
XI - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
XII - participar nas discussões do Plenário nas mesmas condições dos outros conselheiros;
XIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Diretoria.

Art. 35 - Compete ao (a) Vice Presidente do Conselho:
I - auxiliar o (a) Presidente (a) e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;
II - auxiliar o (a) presidente (a) no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que forem conferidas pelo Plenário.

Art. 36 - Compete ao (a) Secretário (a) da Diretoria do Conselho:
I - assessorar o (a) Presidente (a) nas assembléias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;
II - substituir o (a) Vice Presidente (a) em suas faltas ou impedimentos;
III - coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;
IV - tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento dos Plenários;
V - assinar junto com o (a) Presidente, as decisões e resoluções do Conselho;
VI- secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
VII - preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o (a) Presidente e demais conselheiros;

VIII - executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo (a) Presidente.

Art. 37 - Compete ao 2º Secretário (a) da Diretoria do Conselho:
I - substituir o 1º Secretário (a) em suas faltas e ausências;
II - acompanhar e manter se atualizado sobre todas as atividades do Conselho;
III - representar o (a) Presidente (a) e o Vice Presidente (a) quando solicitado;
IV - auxiliar o 1º Secretário (a) no cumprimento de suas atribuições.

Art. 38 - O C.M.A.S. contará com uma Secretaria Executiva, que será composta por servidores de nível técnico e administrativo, cedidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social:
§1º - A Secretaria Executiva ficará incumbida de prestar o apoio técnico e administrativo ao C.M.A.S., e estará subordinada à Presidência e ao Plenário do Conselho;
§ 2º - O (a) Secretário (a) Executivo do C.M.A.S. será indicado pela Diretoria, em comum acordo com o Gestor;
§ 3º - A Secretaria Executiva emitirá relatório mensal de gestão, inclusive de outros serviços afetos.

Art. 39 - Compete à (ao) Secretária (o) Executiva (o):
I - gerenciar os trabalhos inerentes ao funcionamento do Conselho;
II - buscar apoio técnico-administrativo dos órgãos, empresas e entidades afins;
III - manter a guarda dos bens e do acervo de livros e documentos;
IV - registrar, arquivar e encaminhar documentos e correspondências;
V - orientar e analisar os documentos para registro e inscrição das Entidades Sociais no Conselho.

Art. 40 - O mandato da Diretoria do C.M.A.S. será de quatro anos (04) anos.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 41 - Mediante aprovação do Plenário, o (a) Presidente poderá instituir comissões temáticas, permanentes ou transitórias, para atender as necessidades do Conselho.
§ 1º - Os suplentes poderão compor as referidas comissões em conjunto com os Conselheiros efetivos.
§ 2º- As comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência e idoneidade para cumprirem as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 42 - Constitui objetivos das Comissões Setoriais de Assistência Social:
I - atuar como foro consultivo com a finalidade de fornecer subsídio para o constante aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social do município;
II - atuar em conjunto com o C.M.A.S., nas deliberações do Plenário da Conferência Municipal de Assistência Social;
III - encaminhar proposta e/ou situações-problema, via Conselheiro do segmento, para apresentação e discussão em plenário;
IV - assegurar a participação da Sociedade Civil no controle da execução da Política Municipal de Assistência Social, observando o seguinte:
a) Havendo vacância nas Comissões Setoriais de Assistência Social, o C.M.A.S. deverá convocar uma assembléia entre o segmento para providenciar a substituição;
b) Nos casos que implique a perda da vaga, deverá ser observada a regra estabelecida pelo presente Regimento.
Parágrafo único. As Comissões Setoriais serão compostas por Representantes Governamentais e Não Governamentais.

CAPITULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 43 - São direitos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social:
I - tomar parte em todas as reuniões do Conselho, podendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
II - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;
III - comparecer pelo menos uma reunião realizada a cada três (03) meses, não excedendo o número de cinco (05) intercaladas e acatar as suas deliberações, somente para o suplente;
IV - desempenhar com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;
V - prestigiar o Conselho, por todos os meios ou alcance e promove-lo entre os seus componentes;
VI - sugerir alterações no regimento interno;
VII - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VIII - votar e ser votado para os cargos do Conselho;
IX - exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
X - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social.

Art. 44 - São deveres dos Conselheiros:
I - comparecer aos Plenários e acatar as deliberações;
II - votar as proposições apresentadas;
III - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente no tocante à assistência social;
IV - manter informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do C.M.A.S.;
V - justificar as ausências em reuniões do Conselho;
VI - assinar as atas e demais documentos os quais foram apreciados em reunião, se assim for determinado.

Art. 45 - Qualquer dos Conselheiros titulares que faltarem sem justificativa expressa, a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) intercaladas, perderá seus mandatos e serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.
Parágrafo Único. As Entidades ou Organizações representadas serão informadas pelo Conselho, por escrito, sobre a freqüência do Conselheiro, sendo que tal procedimento deverá ocorrer a partir da segunda falta deste.

Art. 46 - Os direitos e deveres dos Conselheiros do C.M.A.S. são pessoais e intransferíveis.
Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, os Conselheiros terão acesso a qualquer momento, a todas as dependências das entidades ou unidades públicas de atendimento e a fins, que compõem a rede de proteção social básica e especial.

Art. 47 - A substituição do (da) Conselheiro (a) Titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes termos:
I - em caso de vacância, o (a) Conselheiro (a) suplente completará o mandato do substituto;
II - no caso de faltas do (a) Conselheiro (a) titular, quando representante da Sociedade Civil, a substituição se dará, observando-se a ordem de suplência;
III – no caso de faltas do (a) Conselheiro (a) Titular Governamental seguirá o mesmo procedimento de suplência elencado;
IV - quando houver nova indicação de âmbito Governamental ou de âmbito Não - Governamental, bem como, quando houver eleição da categoria.

CAPITULO VII
DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 48 - Os Conselheiros sujeitam-se as seguintes penas:
I - advertência
II - suspensão
III - perda de mandato.

Art. 49 - Será motivo para advertência:
I - atuar com negligência não cumprindo, plenamente, as suas atribuições;
II - desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.

Art. 50 - Serão suspensos os direitos do (a) Conselheiro (a) que:
I - sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os objetivos do mesmo;
II - desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;
III – que por qualquer motivo não tenha comportamento compatível;
IV - for reincidente nas penas sujeita a advertência.
Parágrafo Único. A pena de suspensão será de, no mínimo, noventa (90) dias.

Art. 51 - A perda de mandato de Conselheiro (a) do C.M.A.S. ocorrerá por:
I - provocar ou participar de conflito, agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e em locais por ele ocupado para a promoção de eventos;
II - má conduta, provocação de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;
III - violações graves ao presente Regimento Interno;
IV - não comparecendo a três (03) Plenários consecutivos, sem justificativa, ou a cinco (05) intercaladas no período de um (01) ano, sendo Conselheiros titulares.
V - reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.

Art. 52 - As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e entregues ao (a) Conselheiro (a) punido, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.
Parágrafo Único. A justificativa da falta do (a) Conselheiro (a) deverá ser comunicada e encaminhada ao (a) Presidente do C.M.A.S., no prazo de setenta e duas (72) horas a contar do término da reunião faltosa.

Art. 53 - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação do Plenário do Conselho:
§ 1º - O (a) Conselheiro (a) punido terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa.
§ 2º - O (a) Conselheiro (a) punido poderá fazer a sustentação oral de ampla defesa em Plenário.

Art. 54 - A perda do mandato do (a) Conselheiro (a) do quadro representativo do C.M.A.S. implica na imediata comunicação ao órgão ou ao segmento que este represente.

Art. 55 - Perderá o mandato, automaticamente, o (a) Conselheiro (a) que eventualmente se afaste ou perca a representatividade do órgão ou segmento social que represente.

Art. 56 - A substituição dos Conselheiros do C.M.A.S. deverá ser efetuada nas condições regimentais, mediante solicitação escrita e motivada dirigida ao (a) Presidente.
§ 1º - A perda do mandato e substituição de Conselheiros do C.M.A.S. deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

CAPITULO VIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 57 - Caberá ao Conselho, em conjunto com as Comissões Setoriais de Assistência Social, articular os encaminhamentos e deliberações definidas na Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPITULO IX
DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO E REELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 58 – O C.M.A.S. terá seu quadro de conselheiros renovados na Conferência Municipal de Assistência Social
§ 1º - Constituem critérios para a renovação do percentual de Conselheiros acima indicados, os seguintes:
a) Assiduidade;
b) Idoneidade moral;
c) Aptidão;
d) Responsabilidade;
e) Dedicação;
f) Outros critérios deliberados pela Assembléia geral.

Art. 59 - Os Conselheiros do âmbito Não Governamental poderão recandidatar-se nas assembléias promovidas pelas Comissões Setoriais para pleitear a ocupação de cargos no C.M.A.S.

Art. 60 – O Presidente do C.M.A.S. em parceria com as Comissões Temáticas convocarão com antecedência de no máximo 90 dias, eleições para substituir os representantes da sociedade civil, por meio de reuniões extraordinárias, caso haja desistência ou exoneração dos mesmos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 - As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extrarregimentais de interesse do Conselho, se fora do Município de Iporã, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 62 – O poder público municipal disporá de recursos financeiros e materiais para a capacitação de seus membros, dentro e fora do município, conforme solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 63 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em Assembléia.

Iporã, PR/ 29 Outubro de 2015.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5793257F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de Outubro de 2015, sob a ata 201,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 29 de Outubro de 2015.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9687C18A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 222.032,07 (Duzentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO AÇÕES ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 69.032,07
175 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
177 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/2010)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 144.032,07
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.199000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
266 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
287 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
221220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
349 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
360 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
SOMA GERAL.....R$ 222.032,07

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 68.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 1.476,16
SOMA.....R$ 69.476,16
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 29.005,07
SOMA.....R$ 29.005,07
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 26.793,84
176 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.757,00
178 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00

189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 113.550,84
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
357 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
SOMA GERAL.....R$ 222.032,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C8EB2247

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 167/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 052/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 078/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 052/2015-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos distritos e a municipalidade, adjudicado à empresa:

- BOFI & BOFI LTDA – EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC85B0DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 058/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 086/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 058/2015-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hospitalar.

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado às empresas:

- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
- CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F68B9D5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1060/2015

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DEJAIR MORENO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

RESOLVE;

I – Designar o Senhor **DEJAIR MORENO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.995.231-7 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 782.165.329-20, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de **Leiloeiro Administrativo Municipal,** na deliberação dos lances a serem oferecidos.
II – O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo Municipal, lavrar Ata Circunstanciada dos trabalhos atinentes.
III - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 29 de outubro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FED0A37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE**

ASFALTO E ENG LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.218.782/0002-05, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.507-020, representada pelo Sr. **Antônio Carlos Gaspar**, residente e domiciliada na Rua Antônio Storto, 1.208, Jardim São Pedro, Marialva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 984.272-1 SSP-PR e CPF 163.230.339-68. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 028/2015, decorrente do Pregão Presencial 007/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alteradoo valor unitário do item 01– Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-2C, o qual o valor unitário passará para R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA : E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de Outubro de 2015.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Casa do Asfalto Ind. e Com. de Asfalto e Eng LTDA
Detentora
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B1E7B86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **FAXIBEL – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.266.936/0001-82, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1656, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pela Srª. **Áurea Eliete Faxina Beltramin**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 928, centro, nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora do RG nº 3.157.805-1/SSP-PR e CPF 758.943.519-87. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 002/2015, decorrente do Pregão Presencial 076/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 04–Óleo Diesel S-10, o qual passará para R$2,87 (dois reais e oitenta e sete), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA : E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de outubro de 2015.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Detentor da Ata:
Faxibel – Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
ÁUREA ELIETE FAXINA BELTRAMIN
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C46847D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **LINGNAU & LINGNAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.395.936/0001-56, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1656, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pela Srª. **Simoni Lingnau Terciotti Dias**, residente e domiciliada na Rua Roberto Fumio Aoki, 369, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.387.321-3 SSP-PR e CPF 044.015.889-32. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 001/2015, decorrente do Pregão Presencial 076/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 01 – Etanol, o qual passará para R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, o qual passará para R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) e o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum, o qual passará para R$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de Outubro de 2015.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Lingnau & Lingnau LTDA
Detentora
SIMONI LINGNAU TERCIOTTI DIAS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D66D5856

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015-PMI – PROCESSO Nº. 097/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Concurso Público para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
Valor Contratado: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de outubro de 2015.

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 097/2015, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII e 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E04E0C02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 090/2015 - PMI
PREGÃO: 061/2015
PROCESSO: 091/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARI ERICH GOHL - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA SÃO PAULO, nº. 887, APT. 43, Bairro CENTRO, CASCAVEL-PR, CEP 85.801-020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REFORMA DE PARQUE INFANTIL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARI ERICH GOHL - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CD0B1BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE EXTRATO DE DIÁRIAS 009/2015.

ERRATA:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 009/2015 PUBLICADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2015, EDIÇÃO 0863,

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MARIA CICERA BARBOSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	07/09/2015		

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MARIA CICERA BARBOSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	07/09/2015	PROJETO AGRINHO	210,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A4833B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 86/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 03 de abril de 2000, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8819ACCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 004/2015

Súmula: Autoriza a criação dos cargos no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Municipal nº 999/2002 e altera a Tabela de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto referente à Lei nº 1.539/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e **Eu, AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, no Capítulo VII, artigo 14, I – Cargos de Provimento Efetivo conforme discriminado abaixo:

Nº de Cargo	Denominação	Carga Horária	Valor R$
01	Contador	20	1.500,00
01	Advogado	20	1.500,00
03	Operador de ETAE	40	1.100,00
01	Eletricista	40	1.100,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40	788,00

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos acima referidos estão discriminadas no Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Remuneração de Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Anexo I da Lei nº 1.539/2015, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE SALÁRIOS DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PARANÁ				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Cargos	Nº De Ocupantes	Padrão	Carga Horária	Salário R$
Auxiliar de Serviços Gerais	03	1	44	788,00
Auxiliar de Operação e Manutenção	04	1	44	788,00
Eletricista	01	2	44	1.100,00
Operador de ETAE	03	2	44	1.100,00
Leiturista	01	2	44	1.100,00
Auxiliar Administrativo	02	2	40	1.100,00
Agente de Manutenção	05	3	44	1.150,00
Assistente Administrativo	01	4	40	1.500,00
Contador	01	5	20	1.500,00
Advogado	01	5	20	1.500,00
CARGOS EM COMISSÃO				
Encarregado de Seção Financeira e Contábil	01	CC3	1.067,98	
Diretor Geral do SAMAE	01	CC1	1.772,91	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0B9AAE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3768/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado João Vanderlei Bernini, como Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37AC62BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3769/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Flávio Miquelato, como Diretor do Departamento de Farmácia do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21C54CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2015

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **M.M.S. BUENO SILVA PAVIMENTAÇÃO - EPP**, inscrita no **CNPJ – nº 01.557.999/0001-37**, através do contrato nº 036/2015, assinado entre as partes dia 14 de Outubro de 2.015 a dar início ao serviço de **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE ITAMBARACÁ PR.**

Itambaracá PR. 26 de Outubro de 2.015

LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES
Engº. Civil
CREA nº 3.510/D

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9918D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2015; **Proc. Administrativo**: nº 049/2015; Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- CNPJ: 00.545.887/0001-01 ; E.R. Comércio de Peças Ltda - CNPJ: 00.097.340/0001-82; SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 78.706.629/0001-49; PEDRO SANTIN 36631388953 - CNPJ: 19.177.656/0001-02; ANTONIO AFONSO POLIZEL ME - CNPJ: 77.344.752/0001-02; EDER NICACIO DE OLIVEIRA 04612415957- CNPJ: 20.939.386/0001-09, foram consideras habilitadas para participarem da licitação em epígrafe. Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA com o valor total de R$ 293.065,45; ANTONIO AFONSO POLIZEL ME com o valor total de R$ 275.977,08; PEDRO SANTIN 36631388953 com o valor total de R$ 38.300,00; E.R. Comércio de Peças Ltda com o valor total de R$ 28.883,10; EDER NICACIO DE OLIVEIRA 04612415957 com o valor total de R$ 23.764,65; João Emidio da Silva Barbosa com o valor total de R$ 12.324,59.

Itambaracá PR, 29 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:09B625D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2015

Contratação de empresa para a Construção da Unidade Básica de Saúde, do Programa e qualificação da Atenção Primária – APSUS, localizado na Rua Lázaro Gomes, s/n – lote 280, quadra 29, centro, Município de Itambaracá-PR.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Tostes, CPF/MF nº478. 507.959-20 e RG nº. 3.554.127-6 SSP-PR, e;

CONTRATADA –Construtora C A S Ltda -Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.435.307/0001-90, com sede na cidade de Jaboti, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 264, CEP 84.930-000, neste ato representada por Carlos Avelino da Silva, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, na Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 84.925-000, inscrito no CPF/MF sob nº 050.854.079-89 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.541-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através da Tomada de Preços de nº. 004/2013, pelo Valor Global de R$ 516.033,96 (quinhentos e dezesseis mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III- Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 038/2013, datado de 12 de dezembro de 2013.

Itambaracá PR, 29 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0DCB3DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº047/2015 DISPÕES SOBRE O RECESSO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2.015

PORTARIA N.º047/2.015.-

"Dispõe sobre o Recesso das atividades administrativas na Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2.015"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no **Decreto Municipal nº 097/2.015**, resolve:

R E S O L V E

Art.º 1.º - Fica declarado Receso na Câmara Municipal de Itaperuçu, dia 30 de outubro do corrente ano, considerando a transferencia do dia da comemoração do funcionaria publico.

Art.º 2.º - Nofique-se na Sessão do dia 29 de outubro os vereadores e funcionarios.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.-

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:61E7EE9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS PANIFICADORA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA primeira: do valor
Fica acrescido o valor de R$13.524,37 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) passando o valor do contrato de R$54.097,50 (cinqüenta e quatro mil noventa e sete reais e cinqüenta centavos) para R$67.621,87 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0AD8D8AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 87/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EVENTUAL FESTAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Eventos Escolares. Conforme segue:
1-APRENDA BRINCANDO – 31/10/2015
2- INVENTOR – 07/11/2015
3- FERA DA MATEMÁTICA – 26/11/2015
4 – POETA MIRIM – 03/12/2015
5 - PRESENTE DE NATAL – 04/12/2015
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINTURA: 29 de OUTUBRO de 2015
VIGÊNCIA: 90 DIAS

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B1401E0A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 – PMI

O Município de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 07 de dezembro do ano de 2015, na Rua Crispim Furquim de Siqueira n° 1.800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Pavimentação de Vias Urbanas , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote nº	Local doobjeto	Objeto		Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (***dias***)
01	Perímetro Urbano	Pavimentação CBUQ	em	10.752,44 m²	180
02	Perímetro Urbano	Pavimentação CBUQ	em	12.881,05 m²	180
03	Perímetro Urbano	Pavimentação CBUQ	em	11.883,91 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de novembro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-1381.

Itaperuçu, 29 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:52074942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 5.070,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
08011030110012039339030003030 1720
09030824308023057339030000000 2610
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 29/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5CA59DAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 268/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2015

EXTRATO DO CONTRATO 268/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 105/2015.
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Versátil Implementos Rodoviários Ltda. Me.
Valor global: R$ 43.500,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2015 a 28.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0B28CC96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 269/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2015

EXTRATO DO CONTRATO 269/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção do placar eletrônico do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Janete L. Voiski Me.
Valor global: R$ 2.480,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2015 a 28.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JANETE L. VOISKI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B6930E41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÁO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 DA LICITAÇÃO 087/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DOS VALORES POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 187/2013
§ Único – artigo 57 - inc. II – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 087/2013
Pregão Presencial 084/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dioniso Techy Me.
0BJETO: Serviços de medicina da área de Clinica Geral disponibilizando 01 profissional para atendimento nos Postos de Saúde Municipais.
Valor mensal anterior: R$ 8.000,00.
Valor mensal aditivado: R$ 9.500,00.
Valor global anterior: R$ 192.000,00.
Valor do aditivo: R$ 114.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 306.000,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.10.2014 a 30.09.2015
Aditivo: 12 meses.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.10.2015 a 30.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIONISO TECHY ME.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2C4D7DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.190/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR A PORTARIA 1.187/2015, de designação da servidora pública municipal Sra. **SILVANA PAIYÃO**, zeladora, portadora do RG. nº. 7.994.030-5., para prestar serviços na Vigilância Sanitária/Endemias, a partir de 27/10/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61257BE0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1191/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº.1173/2015, de 22/10/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2015, edição 0861, código identificador: 3EFE8333, referente ao pagamento de diária para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Zay Walquiria Siqueira da Silva, face não ter realizado a viagem, cujo valor constante na publicação fica retificado para R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinqüenta centavos), e a devolução ocorrida através de guia emitida pela Divisão de Tributação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFBF44C0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.193/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 382,10** (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor da Sra. **EIDE DIAS DO PRADO,** conselheira do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, face a viagem que fará no dia 03/11/2015, para participar na condição de delegada, da VI

Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, na cidade de Curitiba – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9EA371F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1194/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º, VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria Alice Souza Lara Vieira	4.849.157-0-SSP-PR.	Auxiliar de Odontologia	03/11/2015 à 01/02/2016, referente ao 2º Período.	617/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:42C4F2F1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa para instalação de Câmeras no pátio e almoxarifado do Samae.
VALOR: R$ 3.971,00 (três mil e novecentos e setenta e um reais).
DATA: 29/10/2015
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AF1BC395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 21.629, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 29, II, §§ 1º e 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 363/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 04/10/15, PENSÃO POR MORTE, a Sra. IVANIRA MARIA FIOR DIAS, portadora do CIRG nº. 5.980.311-5/PR e CPF nº. 629.236.689-87, viúva e única dependente do ex-servidor LOURIVAL PINTO DIAS, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DE PONTES E ESTRADAS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "8", portador da CIRG n°. 1.050.365/PR e do CPF nº. 187.181.919-91, com fundamento no art. 29, II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao cônjuge supérstite e perfazem R$ 3.001,41 (três mil e um reais, e quarenta e um centavos), totalizando o valor anual de R$ 36.016,92 (trinta e seis mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04/10/15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC1252B

GABINETE
DECRETO Nº 21630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1461, de 11.10.1999, alterada pelas Leis nºs 1756, de 19.12.2003 e 3128, de 08.10.2015 que tratam sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os eleitores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, à escolha, mediante eleição direta de Diretores, que se realizará no dia 26 de novembro de 2015, com início às 08:00 horas e término às 18:00 horas, ininterruptamente.

Art. 2º - Para dar início ao processo eleitoral a Assembléia Geral do Colegiado da Unidade Escolar deverá reunir-se em 06 de Novembro

de 2015 para cumprir o que dispõe a Lei nº 1461/99, no que lhe couber.

Art. 3º - O Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal em exercício, que pretenda ser reconduzido, deverá afastar-se da função até 15 dias antes da realização do pleito, no momento do registro da candidatura.

Art. 4º - De conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1461/99, fica instituída Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA – CIRG Nº 5.211.873-5/PR
REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO – CIRG Nº 3.396.609-1/PR
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS – CIRG Nº 5.527.221-2/PR
DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO – CIRG Nº 4.953.919-3/PR
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS – CIRG Nº 6.149.586-0/PR

DECRETO Nº 21630, DE 26.10.15 ...02

Art. 5º - Por disposição do art. 57 da Lei 1461/99, alterado pelo art. 3º da Lei 3128/2015, as eleições diretas para escolha dos Diretores serão realizadas nas seguintes Unidades Escolares da Rede Municipal:

ESCOLA Nº ALUNOS
1- Escola Municipal “Dr. Manoel Pedro” 379
2- Escola Municipal “Abigail Cortes” 202
3- Escola Municipal “David da Silva Carneiro” 249
4- Escola Municipal “Eloah D’Amico Rychwa” 207
5- Escola Municipal “Emília Magalhães F. do Amaral” 102
6- Escola Municipal “Pedro Favaro Cavalin” 225
7- Escola Municipal “Dr. Pedro Passos Leoni” 205
8- Escola Municipal “Serafim F. do Amaral” 205
9- Escola Municipal “Sybilla W. de Lacerda” 218
10- Escola M. Lauro M. Montenegro 96
11- Escola R.M. Getúlio Vargas 40
12- Escola R.M. Marechal Cândido Rondon 48
13- Escola R.M. Dirceu Batista da Luz “Tisiu” 125
14- Escola R.M. Brasilino Ferreira de Almeida 104
15- Escola do Contestado 50
16- Escola Dona Mirazinha Braga 184
17- Escola R.M. João Leopoldo Jacomel 71
18- Escola R.M. Dr. Aloísio Leoni 73
19- Escola R.M. Gustavo Kuss 93
20- Escola Rural Municipal “Irmã Santa Rita” 121
21- Escola Rural Municipal “Padre Feijó” 147
22- Escola Rural Municipal “Nossa Senhora de Lourdes” 153
23- Escola R.M. São Miguel 97
24- CMEI “Irmã Ruth” 191
25- CMEI Casa da Criança José Lacerda 116

DECRETO Nº 21630, DE 26.10.15 ...03

26- CMEI “Irmã Lídia” 146
27- CME “Catarina Keche Ramos” 142
28- CMEI Pedro Maciel 101
29- CMEI Bernardo Von Berneck 89

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD07FD6D

GABINETE
DECRETO Nº 21632, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 223 e 224 da Lei Complementar 03/2011;

Considerando a Portaria nº 915, de 28.10.15, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído, interinamente, a partir de 26.10.15, o membro DAGMAR CORREIA DA SILVA BAIL, no CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, constituído pelo Decreto nº 21.204, de 02.03.15, pelo servidor Sr. VICTOR BROSTULIN VIDA, ocupante do cargo efetivo de Advogado.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.204, de 02.03.15.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AAA2241

GABINETE
DECRETO Nº. 21.635, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Despacho nº. 5080/15 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal do TCE;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 21.000, de 28 de novembro de 2014, que concedeu Aposentadoria a Srª. TEREZINHA LEINEKER SATLER, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 880,84 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 10.570,08 (dez mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/14.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29F15DCC

GABINETE
DECRETO Nº 21633, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 280/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 750/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.11.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
TALITA MICHELLY KESKA	7.020.205-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"C"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F088E885

GABINETE
DECRETO N° 21638, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.15, do cargo que exercia em Comissão, sem ônus para o Município, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO
CIRG N° 3.521.868-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01.12.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DCC58F6

GABINETE
DECRETO N° 21639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.15, do cargo que exercia interinamente em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MÁRCIO TADEU VIEIRA PESSATTI
CIRG N° 1.542.661-6/PR
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
SÍMBOLO CC-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01.12.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48885CD1

GABINETE
DECRETO Nº 21640, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Inciso III, do Parágrafo único do Art.30, da Lei nº 2809, de 01.02.2013;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.15, sem ônus ao Município, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO	3.521.868-8/PR	492.724.569-53

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC9510B9

GABINETE
DECRETO N° 21.631, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.500,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.021 – Manutenção do Salário Educação	
160: 3.3.90.36.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 8.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 - FUNDEB	
12.361.0029.2.026 – FUNDEB 60% - Valorização Magistério	
195: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário-Família de Segurados.....	R$ 5.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 - FUNDEB	
12.365.0029.2.027 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
198: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário-Família de Segurados.....	R$ 15.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 - FUNDEB	
12.365.0029.2.027 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
199: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 280.000,00
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.052 – Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	
410: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 50.000,00
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.054 – Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
432: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 10.500,00
TOTAL.....	**R$ 368.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 107.....	R$ 8.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 101.....	R$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 303.....	R$ 10.500,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 495.....	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 368.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34EBA1BD

GABINETE
DECRETO N° 21.636, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Administração	
05.02 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.009 – Manutenção de Pessoal	
755: 3.1.90.11.00.00.3510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 230.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 510.....	R$ 230.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F410719D

GABINETE
DECRETO N° 21.637, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Administração	
05.02 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.009 – Manutenção de Pessoal	
54: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1000.....	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E7825DD

GABINETE
DECRETO N° 21628, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 084/2015, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para 20.11.2015 o prazo limite estipulado no Parágrafo Único do artigo 3º, do Decreto nº 21.277, de 14.04.15, que regulamenta artigos da Lei 3000 de 27 de Julho de 2014, a qual institui a Campanha denominada “TOME NOTA!”, para conferir e

contabilizar os documentos fiscais apresentados pelas instituições de ensino, na forma do artigo 15 da Lei nº 3000/2014.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:765EB814

GABINETE
DECRETO N° 21634, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 823/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 742/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.11.2015, os dispositivos do item II, do art. 1º do Decreto n° 14.423, de 17.02.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CARLA MARILIA MARANHO
CIRG Nº 6.613.716-3/PR
CIRURGIÃO DENTISTA
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.11.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCBE0128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA ORÇAMENTO

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **23 de novembro de 2014, às 16:30 horas**, para apresentação do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 09 de novembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

JOSNEI DE JESUS GOMES
Presidente

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Membro

TATIANE CRISTINA BREY
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:09EBB87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, Mecânico** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2013.

Laranjal, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I
CARGO: MECANICO

Classificação	NOME
2º	VALDEMIR JOSÉ DA CRUZ

O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2013.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II
Carteira de Identidade (2 cópia autenticada)
CPF (2 cópia autenticada)
Título de Eleitor (1 cópia)
Carteira de Trabalho (original e cópia)
PIS/Pasep (1 cópia)
Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);
Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
1- Foto 3x4 recente;
Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);
Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)
Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Laranjal/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:310FC8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 010/2015

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Zuleika Peterson. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESAS HABILITADAS:

CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.990.427/0001-47;

CONSTRUTORA BERIT LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.710.012/0001-87.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 29 de outubro de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86130330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 086/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.974.929/0001-06 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 90.608,00 (noventa mil, seiscentos e oito reais).

Loanda, 29 de Outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC72CA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DP 007/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2015-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2015-PML, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 03 (três) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

Empresa Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Valor Contratado: R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Loanda-PR, 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3F68B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 571/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.707/2015, de 26/10/2015;

Resolve:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA,** CPF/MF nº. 057.424.369-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966071, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/05/2014 a 30/04/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/11/2015 a 30/11/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/12/2015 a 10/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B24AF15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 572/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.708/2015, de 26/10/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 929.926.179-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965896, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/02/2013 a 03/02/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/11/2015 a 22/11/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/11/2015 a 02/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C5DD8D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 3.723/2015 de 27/10/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA CHRISTINA BAUER UBER,** CPF nº. 088.989.349-71, matrícula nº. 966419, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 21/10/2015 a 17/02/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:56EA2212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando o relatório da Comissão encarregada de coordenar e aplicar o Programa de Avaliação e Desempenho para os servidores em estágio probatório, nomeada pela Portaria nº 478/2012, de 10/12/2012;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a relação dos servidores avaliados no ano de 2014, admitidos a partir de 01 de janeiro de 2012, que obtiveram suas avaliações de desempenho ratificadas e homologadas pela Comissão, constante no anexo único, que acompanha a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 574/2015

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
1	966182	MICHELY KARINA GIRALDI COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2012
2	966230	EMERSON RODRIGO LUIZAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2012
3	966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2012
4	966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2012
5	966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	03/07/2012
6	966173	YARA JACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUSTINO	AUXILIAR ENF. DIURNO	11/01/2012
7	966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	09/04/2012
8	966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	11/01/2012
9	966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	03/05/2012
10	966228	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	03/05/2012
11	966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	03/07/2012
12	966322	FABIANA GRASSI	AUXILIAR ENF. DIURNO	16/10/2013
13	966170	ZELIA DUARTE DOS SANTOS	BOMBEIRO CIVIL	06/01/2012
14	966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	06/01/2012
15	966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	13/05/2014
16	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	20/03/2012
17	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	05/01/2012
18	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	02/04/2013
19	966215	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/2012
20	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	20/03/2012
21	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	23/02/2012
22	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	23/02/2012
23	966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	19/01/2012
24	966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	19/01/2012
25	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	19/01/2012
26	966217	TAIANE CARDOSO BARBOSA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A	09/04/2012
27	966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
28	966249	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
29	966250	RAFAEL JOSE BAZZO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
30	966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
31	966214	ALESSANDER BUSSOLA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	02/04/2012
32	966235	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	PEDAGOGO	25/05/2012
33	966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA/CRAS	02/04/2012
34	966325	MATHEUS RAMOS TASSONI	SECRETARIO ESCOLAR	07/01/2014
35	966176	CLEICE JULIANA ALVES MOREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	23/01/2012
36	966237	BRUNO HENRIQUE DE SANTANA	SECRETARIO ESCOLAR	11/06/2012
37	966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	10/01/2012
38	966182	AMABILE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	12/01/2012
39	966183	MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA	SERVENTE	14/02/2012
40	966184	LAYSE CARDOSO BARBOSA	SERVENTE	14/02/2012
41	966185	TATIANE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE	14/02/2012
42	966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	14/02/2012
43	966187	MARCIA DIAS DA SILVA INACIO	SERVENTE	14/02/2012
44	966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	14/02/2012
45	966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	14/02/2012
46	966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	14/02/2012
47	966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	14/02/2012
48	966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	14/02/2012
49	966206	MARIA AP. FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	08/03/2012
50	966208	JANICE DA CRUZ GOIS	SERVENTE	19/03/2012
51	966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	19/03/2012
52	966211	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	SERVENTE	20/03/2012
53	966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	14/02/2012

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BD1C1BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 082/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 082/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 082/2015 –PML.	
CONTRATADA: ATACADO PESCA E CAMPING LTDA ME	**CNPJ/MF: 19.944.244/0001-50**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas (2) Tendas para eventos gerais do Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 28.10.2015	
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 4.4.90.52.10.00 Equipamentos e Material Permanente	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CAF7D806

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 176/2015 DE 29 OUTUBRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.250,65 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05.00		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00	511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600,00
07.00		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00	107	Material de Consumo	3.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.30.00.00	107	Material de Consumo	3.000,00
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	3.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
10.00		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Supervisão do Departamento de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.20.93.00.00	795	Indenizações e Restituições	2.587,09
3.3.20.93.00.00	795	Indenizações e Restituições	563,56
		Total das Suplementações	**14.250,65**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – Exercício Anterior	R$ 3.000,00
107 – Salário Educação	R$ 6.000,00
497 – Bloco de Vigilância Sanitária	R$ 500,00
511 – Taxa de Prestação de Serviços	R$ 1.600,00
795 - Convênio Aquisição de Pá Carregadeira	R$ 3.150,65

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0A65DD76

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº. 033/2015 que concedeu à servidora SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO, portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SSP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Gratificação pela Docência em Sala Especial, conforme Ofício nº 086/2015, com efeitos a partir de 01/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:6E7F480A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.107/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	46.500,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	30.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	10.000,00
TOTAL		**86.800,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**86.800,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Cota Entregue Mês de Julho)	46.500,00
00496	(1.3.2.5.01.03.02.08 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – MAC – Fonte 496)	480,00
00496	(1.7.2.2.33.03.00.00 – Rec. SESA P/Atnd. De Media e Alta Complexidade –C/C 10684-4 – Fonte 496)	39.820,00
	TOTAL	**86.800,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:43C7F764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LOPES & BORGO LTDA – EPP, CNPJ: 05.235.416/0001-02**, domiciliado a Avenida Vicente Machado, nº 701, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 39.130,00 (trinta e nove mil, cento e trinta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para realizar obra de extensão de rede de alta tensão para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, neste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B17C8D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET ENSALAMENTO – ENDEREÇO E HORÁRIO DAS PROVAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA- UNIUV
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mallet
ENSALAMENTO – ENDEREÇO E HORÁRIO DAS PROVAS
No dia da realização da prova objetiva, 08 de novembro de 2015, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso às salas de provas serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
Os candidatos devem ficar atentos ao horário de fechamento dos portões às 13h30min horas (treze horas e trinta minutos).
Local : ESCOLA ESTADUAL NICOLAU COPÉRNICO
AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº51

ENSALAMENTO		
Local Escola Estadual Nicolau Copérnico - Avenida João Pessoa nº51		1ª Fase
Sala 1	Bloco .	Piso: .
FARMACÊUTICO		
Inscrição	Nome	RG
9	ADRIANA COSTA	92068226
28	ALEXANDRA MORMELLO	71805450
297	ANA CAROLINA PANKA MORAES	108487631
146	ANA LUIZA PEPLER	20941677
134	ANDRIELI DENKIEVICZ	108487550
226	CHRISTIANE HILGEMBERG DE CARVALHO	19114317
165	DAIANA WAGNER	91767074
205	DANIELA WAGNER	91767031
159	DANIELE DE PAULA	130526268
286	LUCAS HRYNIEVICZ	105525397
36	LUIS FELIPPE ABIB	83834293
182	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	104609588
234	MARCOS AUGUSTO GOMES DA ROCHA	6556096
245	MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	30988884
76	MARIANGELA BANISKI CAUS	98530134
236	PAULA MARUCHIN BARSKI	8111039-5
273	PRISCILA ZANONI	91026244
296	SANDRA MINOSSO	69920110
22	THAYSE GODOY	125796060
250	VANESSA SALETE ANDRADE	107879773
Total de FARMACÊUTICO		20
MÉDICO		
Inscrição	Nome	RG
163	ANDRE LUIZ DORIA	67218370
264	FÁBIO HENRIQUE MENOM	108501618
278	FILIPE FERNANDES JUSTUS	22019758
280	GIULIANO RETZLAFF	8.451.202-8
215	KARINE ALDREY WOLF	51735048
37	LEANDRO TEIXEIRA ULBRICH	108508574
223	MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA	5016289539
158	RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER	84023914
105	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	268619566
Total de MÉDICO		9
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF		
Inscrição	Nome	RG
141	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	75562012
253	CAMILA MARTINS LOPES	95516840
191	TALITA MUSIAL	95611788
Total de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF		3
Total na Sala		32
Local Escola Estadual Nicolau Copérnico - Avenida João Pessoa nº51		1ª Fase
Sala 2	Bloco .	Piso: .
ENFERMEIRO		
Inscrição	Nome	RG
206	ANA PAULA KLOSOVSKI	86938774
31	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	98880461
107	ANAIARA DE FATIMA ADAMANTE	12793269-7
170	ANDRESSA NOGUEIRA	103737494
21	CARLA THAIS SCHVAB	103737451
14	CRISTIAN RICARDO DE DEUS	94859166
8	DEBORA KARINE ANDRADE	9760614-5
42	DILCELIA ZIOMKO	10.509.115-0
172	DYENILY ALESSI SLOBODA	124983410
110	ELTON RUPEL	93800729
150	ERICA IANOSKI	102332571
72	FLAVIA ANDRIELI KOLODZIEI MACHADO DE AZEVEDO	101887413
184	FLÁVIA MARINS DA SILVA	110735286
117	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	93740513
162	GILVANEI SANTOS ORTIZ	73270731
64	JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	83385324
98	JULIANO CESAR SEMKIW	11112640-2
11	JULIO CESAR WORUBY	83010940
19	KÁTIA AMANDA DOMINGOS	107949607
97	KEYTCH MEHRET	97258473
26	KYMBERLY GRABOWSKI	99716380
71	LENIR CONSTANTINO	10.059.456-0
140	LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI	98264817
176	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	4.309.840-3
132	MARISA FERRAZ GAVRONSKI GAWRON	10167720-6
1	RENATA FERREIRA	10717479-6
153	RENATA SCHNEPPER GANS	102022408
208	ROSALI STAZIAKI	5.255.060-2
142	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	3874721
10	SANDI REGIANE VESOLEK	111416460
116	SIDNEI JOSÉ FERREIRA	55733708
88	TALITA MYGAS	127299358
Total de ENFERMEIRO		32
Total na Sala		32
Sala 3	Bloco .	Piso: .
AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA		
Inscrição	Nome	RG
200	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	10827537-5
192	IVONE GRUBA	73070090
47	NADIA NEVES STOMSKI	107232095
90	TAINA APARECIDA KOZLOSKI	111416532
Total de AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA		4
ENFERMEIRO		
Inscrição	Nome	RG
248	ALESSANDRO BALDIN GONTAREK	92323757
298	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	96984375
301	CASSIANE APARECIDA MACHADO	103559170
285	CLEBERSON RIBAS XARAO	8097277-6
276	DEBORA CALAZANS COSTA ROSA	104693482
313	ELAINE CRISTIANE ALBANO	86836793
217	EZILDA ELIANE KMITA	76863059
281	FLÁVIA BOARETTO	8.315.310-5
308	FRANCIELI SIMA	7659970-0
216	FRANCINE SILVA DE SOUZA	020704819-0
270	JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER	100173786
305	JULIANA SOARES CONSTANTINO	110316879
249	LILLIAN CAROLINE FERNANDES	363757624
274	LORIANE COTOVICZ	123207386
272	MARCELI DELONG	102109082
282	MARCELO KLEIN GIEREZ	64088530
231	MARILDA REGINA MARCOS	43938975
243	NELCINDA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	77038680
227	OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR	99368152

230	ROSANA TERESINHA SIKORA	78939362
239	TAIARA HOPPE CHAVES	95149383
267	TEREZA TOMAL DZIRZA	85825887
302	THAIS KRISSA SILVESTRI	88946090
Total de ENFERMEIRO		23
Total na Sala		27
Sala 4	Bloco .	Piso: .

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Inscrição	Nome	RG
91	ADRIANE PAPPIS VALIGURA	101281787
62	ALMIR JAIME SEUCHUK	128357149
173	ANA MARIA PERCHEBILISKI	96313683
119	ANA PAULA HUK	92822354
65	ANA REGIANE TYSKI	111127255
29	BIANCA BURLINSKI	128595481
51	CLEISY FERRARI	733441035
127	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	129120215
130	GEOVANE STASIAK	10240441-6
58	GIOVANA RIBEIRO	12357785
108	GUILHERME SOARES	12841895-4
80	HILDA KOVALSKI	110326203
129	JANETE LEONI VALIGURA	72977440
81	JÉSSICA ALVES MACHADO	134468920
102	JOSIANE APARECIDA CIESLAK KARPINSKI	98371346
15	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	91299410
149	JULIANA OZORIO SANTOS	105885539
148	JULIANA PRZYBYSZ SERETNE	11.067.002-8
5	KATIA FERNANDES ALVES	80342152
152	LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE	79763942
123	LUZIA TEREZA POTOSKI	96040008
61	MARIANA ANDREIA GRUSKA	125717853
100	MARIELI MARTINS WITEKI	101603997
85	MARILZA APARECIDA GROSZYNSKI	127373612
128	MATEUS SNIADOWSKI	109708984
157	MATHEUS RENAN GRABOWSKI	10.527.572-2
138	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA	2276357
77	RICARDO VALIGURA	72646193
40	SANDRA ALIBOSKI	91591278
66	SILVIA TOPULNIAK	105717164
18	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	103627508
49	VERÔNICA TESLUK SIUTA	78115688
Total de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		32
Total na Sala		32
Sala 5	Bloco .	Piso: .

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Inscrição	Nome	RG
261	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	109709506
228	ALINE NATIELY FAGUNDES RIBAS	94517206
224	ANDREA VERBANEK	525881129
199	ANDRESSA HERMES	101774210
263	ANGÉLICA WISNIEWSKI	124917263
202	BÂMERA DAIANE KARPINSKI RIBEIRO	12397777-7
299	CARLOS DANIELSEN GALLO	7736869-8
178	DANIEL IVAN KMITA	4707440
193	DOROTEIA MYZGA	96155638
290	EDSON LEANDRO CICHACZ	132017794
177	ELAINE JOSIANE BARAN	129323426
289	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	101563715
221	GLACI DE JESUS MAJEWSKI	88741854
258	IVANIR TESLUK	12930618-1
275	JOSE MIGUEL M. DO CARMO	104813623
212	LARESSA ZAGURSKI	105537840
259	LUCIDIA MADALENA SPIL	133260900
288	MARCELO DOMIANSKI	132957096
260	MARCIELE JULIANA TESLUK	93387660
195	MICHELE TOMAL ROCHA	108280182
214	ROSILENE APARECIDA ´PRZYBYSZEWSKI	111416559
238	SANDRA MARA CAMPOS	107435140
174	SIMONE PODGURSKI	86575531
257	TATIELE NEBESNIAK COROSQUE	85333470
183	TETSUHISA INABA	74440433
Total de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		25

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	RG
25	BRUNA KLEIN	10338872-4
54	CLAUDIA BONETE MIERZVA	9.227.303-2
48	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO	9955571-8
20	GABRIELA CAROLINA MISSAU ROSA	106885087
3	GLEICI VUDALA	110748183
52	TASIANE CAPPELLARI	101578577
Total de NUTRICIONISTA		6
Total na Sala		31
Sala 6	Bloco .	Piso: .

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	RG
87	ARIANA PERIN ANDREICO	78648481
213	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	98952381
198	CLEONI VENICE KUNZLER	92683850
218	DÉBORA LUNARA PASSEMKO	100399288
209	DENISE SIKORSKI WAISMANN	45819688
265	ELEANDRA VIEIRA RIBEIRO	88064321
204	EMANOELE KEKIS	123708458
268	GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS	47662956
106	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	95772056
104	JUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	8.860.582-9
99	LETICIA MAIA BRUZ	104851770
63	LINDAURA CANGUSSÚ RIBEIRO	7.610.455-7
284	MAYSA AMANDA MAZUR	125202950
201	ROSINEIDE TEREZINHA STACIAKI	98122176
143	TAISA DE LARA	83830468
203	TATIANE KAMILE OLIVETTI	93169930
103	THAGIANE MORES PINHEIRO	77133844
Total de NUTRICIONISTA		17

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	RG
32	ACIR GALVÃO	2.068.290-6
82	ANDRESSA KALISZEWSKI CAMILO	133155163
78	EDER JOSÉ DA MAIA	3.581.865
45	FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI	10.017.295-0
84	GRACE MARCHAUKOWSKI MARQUES	102202686
2	IVAN PAULO MACEDO	65403978
57	JESSE PEREIRA CARVALHO	82316159
4	JESSICA MARA KUCHER	95179525
69	JURANDIR DE FRANÇA	99547480
38	LUANA SIKORA	105276320
86	LUCIANO KERBER	44701454
50	ROSANE PADILHA	65401703
23	TAIS FATIMA DESSANOSKI	107950109
Total de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		13
Total na Sala		30
Sala 7	Bloco .	Piso: .

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	RG
168	ALINE GOMES LINHARES	94577594
287	ANGELO STEMPOSKI	6.594.134-1
126	CARINA JANE PERUSSI	100398842
294	CATENA MARQUES DE LIMA	101085058
252	CLAUDINEI PIOVESAN FERREIRA	5731353
154	DARIEL KRUSTCH	11032916-4
96	DIANA GADONSKI DOS SANTOS	103966728
133	DIEGO ALEXANDRE VACARI	90655450
190	DINO ALESSANDRO MORO	350399189
109	FLAVIO OLINEK	87805832
315	FRANCISCO CELSO MACHIAVELLI E SILVA	6277071-6
220	FRANCISCO PERUSSOLO MOLINARI JUNIOR	84177369
266	IVO TIEDTKE JUNIOR	62346400
115	JENIFER ALVES DO CARMO	mg11281366
244	JOÃO MARIA RODRIGUES	73828260
246	JOSE WECELOVICZ	94712017
295	JOSUEL SACHINSKI PADILHA	93963369
255	LUANA MARIA DO VALLE	85475517
225	LUIZ CESAR DACIUK	102130200
306	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	79589616
292	LUIZ HUMBERTO ARCATEN	10/R 687147
160	MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI	44921340
144	MARCOS DANIEL HEIDER	71999556
188	OSVALDO STANSKI	47628237
314	RENATTA COLLETTI THRUN	68254744
219	ROGÉRIO MELANSKI WASSONSNIKI	89244080
222	ROMULO ANTONIO AZAMBUJA	3635850
175	RONIEL APARECIDO DOMINGOS	81887705
307	SIDNEI MARQUES DE JESUS	83821574
241	VANIA APARECIDA TALAR	89934710
283	VILMAR DE PAULA	55406669
316	WILSON CÉZAR DOS SANTOS	131581602
Total de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		32
Total na Sala		32
Sala 8	Bloco .	Piso: .

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	RG
33	ADIUSON LUIZ BARAN	49231636
79	ANA CAROLINA KESSLER DE ASSIS	106826960
43	ARIEL FERNANDO ZARPELON	111028559
53	DANIEL DA ROSA FARIAS	7071700061
68	EDSON JOSÉ KLAK	100805154
17	EDUARDO VIEIRA SIMÕES	95855091
92	ELITON IANISKI	94736110
30	EVERSON LUIZ MARCHIORE	7152644
7	FABIANA LAÍS ROGISKI	123431952
12	FERNANDO LUIZ GLIER	9.910.932-7
74	GUILHERME FRANCISCO VERONEZ	99109440
27	GUSTAVO ASQUIDAMINI	107522360
39	HÉLIDA MARA MAGALHÃES	MG-12653736
41	IGOR GOMES CARDOSO MARTINS	217601137
24	JOACIR POSSEBAM	108694904
44	JOÃO PAULO PERUSSOLO	4333579-0
13	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	43626116
59	KAMILA SANTANA	101233057

75	LETÍCIA TRINDADE ATAÍDE	28339207-1
35	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	44350807
55	MARIA ANGELA HERMAN DE MARCHI	130802745
56	MARIA PAULINA SALLES	97708827
67	MARIZELY DE FATIMA MARCONDES TEIXEIRA	54641770
6	MARLA ALESSANDRA DE ARAUJO	81229600
34	MURILO GOMES	82755977
89	NATHALY LES	111030170
73	NICOLE COLOMBARI CHENG	8.608.109-4
70	PEDRO RODOLFO NIELSEN FILHO	124365813
93	RAFAEL BAROSSI DE MACEDO	91283557
16	RODRIGO POPOVICZ	99591765
83	VAGNER BLENSKI	79311278
46	VICTOR LUIZ DO AMARAL	95661564
60	VINÍCIUS PITTNER	9.663.794-2
Total de ENGENHEIRO AGRÔNOMO		33
Total na Sala		33
Sala 9	Bloco .	Piso: .

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	RG
156	ADA MICHELE MARIANO DE PAULA	107640525
169	ADRIANO KRAEMER	5362393
114	ALEXANDRE DO RIO	72793005
137	ALLESSA JANAINA PEDROSO BOROWSKI	123047672
113	ANDERSON TACIANO SERAFIM	98784454
95	ANTHONY RAFAEL ZACHARIAS	104846661
181	BEATRIZ RIBEIRO GOMES	4862371
135	CAIO CÉSAR COSTA ALVES	262987223
164	CRISTIAN MAJOLO BONIATTI	95492487
121	EDUARDO NOGUEIRA ILKIU	8.786.583-5
124	EMERSON CRIVELARO GOMES	104299130
167	EVERLAN FAGUNDES	4198493
112	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	106997187
161	FLÁVIA WANDA PANEK	9836455-2
136	GILBERTO ANGELO ORSO	44467356
131	GISELE LIBERALI	98739998
120	HALISSON BUDINHESKI HALILA	108509082
180	JEAN ALBERTO ZANGHELINI	5.128.874
155	JOÃO DE PAULA SANTOS	65348217
145	JOCEILA APARECIDA HORN	9.516.044-1
171	JONATHAN RODRIGO CABRAL	5211230-3
166	JULIANO FIRMAN	100537575
185	KELLER LUIZ DOS SANTOS	93201981
111	MARCELO GILMAR SLABICKI	92864014
125	MARIO JORGE GANS	33008759
94	MONICA CHILANTI	89793998
139	PAULA VERGILI PÉREZ	37002291
118	REGIANE KAZMIERCZAK	107182705
122	SANDRO MENDES	303124039
151	SUZANE BERENICE ECKERT	101887251
147	THAIS SZCZEPANIK	103045401
101	WILLIAN ALEXANDRE DOS SANTOS ERDMANN	91712113
179	YURI RETCHESKI	8.380.630-3
Total de ENGENHEIRO AGRÔNOMO		33
Total na Sala		33
Sala 10	Bloco .	Piso: .

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	RG
251	BRUNO SERGIO HILLER	31817846
269	CESAR AUGUSTUS BRUNELI MARI	226290797
197	CLODIMAR MOREIRA	4.198.208
279	CRISTIANO VALENTIM BAO	123830016
189	DANIELI RODRIGUES	10069110-8
210	DIEGO LEONARDO MAZUR	84177547
311	DIOGO NASCIMENTO DE SOUZA	87362710
237	ÉRITON RONI SCHELIGA	12.996.680-7
303	FELIPE STAZIAKI	1100548831
196	FERNANDA FUCILINI	101136213
304	GUILHERME HOFFMANN LONGHI	2062853896
312	GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	99871768
247	JEAN CARLOS FURLAN	8633146-2
229	LAHYS FERNANDA DA SILVA	97591016
187	LUANA DUDA	88269187
300	LUÍS ANTONIO BALDOVINOTTI	78799648
256	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS	1664948
262	MARCELO CARLOS DE MELO ABREU	109654604
309	MARCOS BORTOLETTO	108280794
242	MARCOS KRUPPA ROGENSKI	80766599
233	MARGARETH MAKSEMOVICZ	104375774
207	MARIANE DANIELE SASS	104882285
235	NABYLE MIRIANI ABRAHÃO	82146288
254	NILÉIA MATTIOLA	86869462
293	OCLAIR TELES RODRIGUES	4872519
240	PABLO SCHMIDT ROSA	9.699.703-5
310	PABLO SCHULMAN	MG-7803140
211	PÂMELLA CALISTO	96843186
194	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	75719337
186	SILVIO FRITZ FILHO	3803286
232	TIAGO RITT	10.826.625-2
271	WAGNER DECKIJ KACHINSKI	105488599
291	WESLEY KERNECKE	10.462.404-9
277	WILSON TOFANO ESPIGAROL	341766008
Total de ENGENHEIRO AGRÔNOMO		34
Total na Sala		34

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A42583AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 4º LUGAR TÉCNICO ENFERMAGEM E 14º AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
145	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	4.º	5,25

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
9	HELIM CRISTINA SOUZA	12.º	5,25

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:263D5FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 364.2013

DECRETO MUNICIPAL N.º364/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA PELO CORPO DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º, incisos XXV e XXIX, 10 incisos I e II e 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando o disposto no artigo 10, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Mallet que atribui competência ao município para dispor sobre a preservação contra incêndio e a proibição de atividades que violem a segurança dos munícipes;

Considerando as normas instituídas pela Lei Estadual nº16.567/2010, para prevenção e combate contra incêndios nas edificações;

Considerando as medidas de segurança contidas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP editado pelo Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná que visam à prevenção contra incêndio e pânico para o Estado do Paraná;

Considerando as alterações das Normas de Procedimentos Técnicos introduzidas no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico através da Portaria nº002/de 15 de Março de 2015, editada pelo Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

Considerando que muitos dos estabelecimentos sediados neste município e nos quais ocorrem aglomeração de pessoas ainda não dispõem do indispensável Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;

Considerando a requisição formulada pela Promotoria de Justiça desta Comarca através do ofício n]314/2015,concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para que o município procedesse à notificação dos proprietários e responsáveis de estabelecimentos comerciais e outros nos quais haja aglomeração de pessoas, para apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Considerando que foram realizadas 43 (quarenta e três) notificações de estabelecimentos comerciais e outros de aglomeração de pessoas no município e que desse total apenas 12 (doze) estabelecimentos apresentaram o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Considerando que ainda, que expressiva parcela dos notificados deu início ao processo de vistoria de seus estabelecimentos junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná e que demanda expressivo lapso temporal para sua expedição final;

Considerando que muitos dos notificados não podendo atender de imediato à notificação do município compareceram ao Departamento de Fiscalização e Tributação e formularam requerimento de dilação de prazo para que possam atender às exigências legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto Municipal, para que os proprietários de estabelecimentos comerciais e daqueles em que ocorrem aglomerações de pessoas e que foram previamente notificados para apresentarem, no Setor de Fiscalização e Tributação do município, o Certificado de Vistoria de Aprovação pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de imediata interdição do estabelecimento e não renovação do Alvará de Licença e Localização.

Art. 2º. Os proprietários e responsáveis notificados e pendentes com a documentação e vistoria, deverão comparecer ao Setor de Fiscalização e Tributação do município para requerer prazo para apresentação do Laudo.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:592A632D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 351.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º351/2015.

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária de contribuições municipais não constitui majoração de tributação;

Considerando que, as Taxas Municipais tiveram sua reposição inflacionária desde o ano de 2007, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº463/2014,

Considerando ainda o retorno da inflação que se instalou no país e que vem comprometendo os valores dos tributos e taxas municipais;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;

DECRETA

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:
I - tributos e taxas previstos no Código Tributário Municipal;
II - obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;
IV - preços públicos;
V – demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.

Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal, com a reposição inflacionária de 2015, passa a ser de R$16,04 (dezesseis reais e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2D73EEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 352.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º352/2015.

SÚMULA: REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do estatuído no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014,

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que as Taxas Municipais tiveram sua reposição inflacionária desde o ano de 2007, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº465/2014,

Considerando ainda o retorno da inflação que se instalou no país e que vem comprometendo os valores dos tributos e taxas municipais;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;

Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de Outubro de 2014/Setembro de 2015, atingiu o índice de 9,90% (nove vírgula noventa por cento),

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 9,90% (nove vírgula noventa por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C27BB7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 353.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º353/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº12.527/2011, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII, 86 e 89 da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.755/1998 que dispõe sobre a criação de "homepage" na Internet, pelo Tribunal de Contas da União visando à divulgação de dados e informações da execução orçamentária dos municípios;

Considerando as disposições afetas à transparência da Administração Pública estabelecidas pela Lei Complementar nº101/2000, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº131/2009;

Considerando o disposto na Lei Federal nº12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando garantir o acesso às informações previsto no artigo 5º inciso XXXIII e artigo 37, § 3º inciso II e no artigo 216, § 2º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº12.527/2011, que estabelece que os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto em seu artigo 15 e de classificação de documentos sigilosos serão objeto de regulamentação própria do órgão do Poder Executivo;
Considerando a necessidade de conferir aos entes públicos maior transparência à gestão através do Portal da Transparência interligado à rede municipal de computadores;
Considerando a necessidade de definição, na esfera municipal, dos procedimentos afetos à implantação da sistemática disposta pela Lei Federal nº12.527/2011,e dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Mallet com o Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando que ainda não foi editada a Lei Estadual a que se reporta o artigo 45 da Lei Federal nº12.527/2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Fundamentação Legal

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mallet, Estado do Paraná, o Serviço de Informações ao Cidadão, que permitirá o acesso à informação e à aplicação da Lei Federal nº12.527/2011, observados os termos deste Decreto Municipal, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes, até que seja editada a legislação específica a que se refere o artigo 45 da Lei Federal nº12.527/2011.

Art. 2º. O acesso às informações será franqueado ao interessado, mesmo que este não mencione a Lei Federal nº12.527/2011, para fundamentar seu requerimento.

CAPÍTULO II

Informações e Divulgação

Art. 3º. As informações em versões simplificadas e resumidas serão disponibilizadas, gradualmente, via site: www.mallet. pr.gov.br. contendo os seguintes dados:

I - montante dos tributos arrecadados pelo município, os recursos recebidos por transferências constitucionais;
II - relatórios bimestrais resumidos da execução orçamentária do município exigíveis pela Lei Complementar nº101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III - relatório semestral de Gestão Fiscal exigível pela Lei Complementar nº101/2000;

IV - balanço das contas do município, notas explicativas, parecer prévio e demais demonstrativos que a administração pública considerar que comprovarão a execução orçamentária e atenderão ao interesse público nas informações;

V - os orçamentos (PPA, LDO e LOA) e os respectivos anexos e a metodologia de cálculo utilizada;

VI - os resumos dos instrumentos de contrato, seus aditivos e as comunicações ratificadas pela autoridade superior conforme dispõe o caput do artigo 26, Parágrafo único do artigo 61, § 3º do artigo 62, artigos 116,117,119, 123 e 124 da Lei Federal nº8.666/93;

VII - relação mensal de todas as compras feitas pela Prefeitura por meio de licitação pública, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº8.666/93;

VIII - as informações sobre o lançamento e a efetivação da receita, contendo:

a) natureza da receita (orçamentária ou extraorçamentária);
b) o lançamento identificando a fonte de recurso (impostos, taxas, contribuições e transferências);
c) o recebimento da receita no montante global, deduções e as vinculadas às unidades gestoras identificadas por fonte de recurso (Instrução Normativa do TCEPR);

IX – as informações sobre a realização da despesa pública, contendo:

a) unidade gestora da despesa (Secretarias ou outras Unidades);
b) número do empenho e o exercício financeiro;
c) pessoa física ou jurídica beneficiária do empenho;
d) fase da despesa (empenho, liquidação, pagamento);
e) fonte de recurso utilizado para o pagamento;
f) natureza da despesa (orçamentária ou extraorçamentária);
g) histórico resumido do objeto;
h) número do correspondente processo (inexigibilidade, dispensa ou licitação);
i) identificação e classificação do bem fornecido ou do serviço prestado;
j) pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;
k) rol de procedimentos licitatórios realizados;

Parágrafo único: As informações poderão ser disponibilizadas à pessoa física ou jurídica em versões simplificadas ou direcionar a links para sua execução na íntegra por meio de sistema integrado.

Art. 4º. O site oficial do Município conterá na sua página principal aba exclusiva para o Portal da Transparência Municipal, denominado **"TRANSPARÊNCIA"** contendo acesso às informações regulamentadas neste Decreto Municipal.

Art. 5º. O Portal da Transparência Municipal vinculado no site oficial do Município de Mallet, garantirá ao cidadão, ferramentas para acompanhar informações atualizadas sobre a execução do orçamento, sobre transferências de recursos, sobre empenhos, sobre as Leis Orçamentárias e Programas de Governo e link exclusivo para solicitação de informação.

Parágrafo único: O site indicará nome e telefone dos servidores responsáveis para atender e orientar o público quanto ao acesso às informações públicas e conterá orientações sobre:

I - a tramitação de documentos nas Secretarias Municipais ou Unidades Administrativas;
II - a forma correta de protocolar documentos e requerimentos de acesso às informações e de acompanhamento eletrônico sobre a sua tramitação.

Art. 6º. As informações mencionadas neste capítulo serão organizadas por exercício financeiro, quando possível, por mês.

CAPÍTULO III

Pedido de Informação

Art. 7º. Formas de solicitar a informação:

§ 1º. Para a realização de pedido presencial:

I - o interessado comparecerá ao Setor de Protocolo do Município e preencherá o formulário (Anexo I) de acesso à informação, recolherá a Taxa de Expediente e receberá o número do protocolo;
II - com o número do protocolo poderá acompanhar o prazo para retirada da informação solicitada ou as razões da negativa ao pedido.

§ 2º. Pedido eletrônico

I - o interessado deverá acessar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao cidadão no Portal Oficial do Município de Mallet, identificar o link específico e preencher o formulário eletrônico;

II - no sistema deverá concluir o cadastro onde será fornecido o nome de usuário e a senha de acesso à informação pública disponível;

III - caso a informação não esteja disponível, será gerado um número de protocolo que indicará a forma de acompanhar o processamento da informação solicitada eletronicamente;

IV - o sistema eletrônico indicará o número de telefone, endereço eletrônico do Gestor do Portal da Transparência e/ou da Equipe de Apoio para que o usuário possa se comunicar com o Poder Público para esclarecimento de suas dúvidas.

CAPÍTULO IV
Recursos e Sigilos

Art. 8º. O interessado poderá entrar com recurso quando seu pedido de informação for negado, conforme dispõe a Lei Federal nº12.527/2011.

§ 1º. Quando o pedido de recurso for realizado na forma presencial, o usuário deverá dirigir-se ao Gestor do Portal da Transparência do Município de Mallet e protocolar seu recurso que deverá ser respondido no prazo regulamentar.

§ 2º. Quando o pedido for realizado de forma eletrônica, deverá ser processado via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, através do login e senha do usuário.

Art. 9º. A Lei Federal nº12.527/2011, prevê como exceções à regra de acesso, os dados pessoais e as informações classificadas por autoridades como sigilosas.

§ 1º. Os dados pessoais são aquelas informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, sendo o seu tratamento feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem dos servidores, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 2º. As informações pessoais não são públicas e terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar da sua data de produção.

§ 3º. As informações pessoais podem ser acessadas pelos próprios indivíduos e, por terceiros, apenas em casos excepcionais previstos em lei ou mediante ordem judicial.

§ 4º. A folha de pagamento será disponibilizada para consulta pública via internet de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público, sendo vedado o fornecimento de cópia fiel ou relação de servidores com sua movimentação financeira mensal sem a prévia autorização da autoridade competente.

§ 5º. A lista de servidores contendo os seus respectivos cargos sem os valores da remuneração poderá ser disponibilizada para vista no Setor de Protocolo, juntamente com os Planos de Cargos e Vencimentos para conferência de valores atribuídos aos cargos públicos existentes na estrutura do município.

§ 6º. Não se submeterão ao regime deste Decreto Municipal os pedidos de acesso às informações formulados por:

I - membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Poder Legislativo, quando no exercício das funções;

§ 7º. O pedido deverá conter a identificação pessoal clara do requerente e a especificação da informação requerida, podendo ser feito por qualquer meio legítimo, inclusive eletrônico.

§ 8º. Presumir-se-á que o pedido se enquadra nos §1º e 3º caso subscrito por pessoa ali mencionada e não haja manifestação expressa de que fez o pedido apenas na qualidade de cidadão.

Art. 10. Sem prejuízo de norma de classificação de documentos a ser editada pelo Executivo Municipal nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº12.527/2011, para fins deste Decreto Municipal, considerar-se-á informação:

§ 1º. **Sigilosa:**

I - a relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, liberdades e garantias individuais dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Servidores Públicos Municipais;

II - a que envolva processos judiciais em curso, caso as provas a serem produzidas possam ser prejudicadas pelo acesso à informação;

III - a que possa comprometer:

as atividades de inteligência ou segurança da informação;
a investigação ou a fiscalização em andamento da informação;
a prevenção ou a repressão às infrações e o ressarcimento de recursos públicos;

§ 2º Não sigilosas:

I - extratos de contratos, editais e outros documentos já publicados em Diário Oficial do Município ou no Quadro de Avisos conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;

II - matérias relativas à atividade administrativa do Município, Leis, Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

§ 3º. O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo, nos termos do § 3º do artigo 7º da Lei Federal nº12.527/2011.

CAPÍTULO V

Processamento do Pedido

Art. 11. O pedido de acesso à informação, no âmbito do Município de Mallet, será feito conforme formulário previsto no Anexo I que integra este Decreto Municipal e dirigido ao Gestor do Portal da Transparência do Município de Mallet, que deverá instruir e processar o pedido até o seu arquivamento definitivo.

§ 1º. O pedido de acesso à informação será atendido pelo Gestor do Portal da Transparência do Município de Mallet de imediato, sempre que possível, em forma de:

I - certidão;
II - declaração;
III - declaração de inteiro teor;
IV - cópia autenticada;
V - arquivo eletrônico.

§ 2º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao requerente, fixando-se o prazo para a resposta.

§ 3º. O atendimento do pedido poderá consistir apenas em indicação onde o requerente pode obter a informação diretamente, inclusive em meio eletrônico.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de informação será de, no máximo 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº12.527/2011.

§ 5º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 6º. Caso a obtenção da informação demande despesas, como extração de cópias reprográficas, caberá ao requerente arcar com o ônus, salvo o disposto no Parágrafo único do artigo 12 da Lei Federal nº12.527/2011, que dispõe que **"aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº7.115/1983".**

§ 7º. O pedido de informação não precisa ser justificado, apenas conter a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada, conforme exigido no formulário (Anexo I) que integra este Decreto Municipal.

CAPÍTULO VI

Deferimento e Indeferimento do Pedido

Art.12. A deliberação sobre o pedido de acesso à informação compete ao Gestor do Portal da Transparência do Município de Mallet.

§ 1º. O Gestor do Portal da Transparência do Município de Mallet indeferirá e negará seguimento, de plano, a qualquer pedido que seja manifestamente incabível, inepto, procrastinatório, repetitivo, apócrifo ou não identificado.

§ 2º. Quaisquer das Secretarias Municipais ou Unidades Administrativas responsáveis pela guarda da informação solicitada, obrigatoriamente, fornecerá ao Gestor do Portal da Transparência, para a deliberação do pedido de acesso à informação, que deverá antes de decidir, solicitar o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

§ 3º. A deliberação pelo indeferimento será sempre fundamentada, mesmo que de forma sucinta e remetendo à manifestação anterior constante no expediente.

Art. 13. O indeferimento do pedido de acesso à informação será publicado nos termos que dispuser a Lei Orgânica Municipal, com a identificação do requerente.

Parágrafo único: As razões de indeferimento ficarão à disposição do requerente, no Setor de Protocolo do Município, para consulta, cópia e certidão, pelo prazo do recurso.

Art. 14. No caso de indeferimento de acesso às informações, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação, nos termos da Lei Federal nº12.527/2011.

Art. 15. A deliberação sobre o recurso, nos termos do artigo anterior, compete única e exclusivamente ao Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único: Da decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, não caberá qualquer recurso, salvo pedido de reexame.

Art. 16. A eventual desobediência aos termos da Lei Federal nº12.527/2011, bem como a este Decreto Municipal, por parte de servidor do Município de Mallet, será comunicada ao Gestor do Portal da Transparência do Município de Mallet, para a devida apuração.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 17. O Gestor do Portal da Transparência é o responsável pelas atribuições definidas no artigo 40 da Lei Federal nº12.527/2011, no âmbito do Município de Mallet, Paraná, com competência para:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao cesso à informação, de forma eficiente e adequada;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527/2011 e apresentar relatórios periódicos mensais, ao Controlador Interno do Município, sobre o seu cumprimento;

III- recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal nº12.527/2011;

IV - orientar as respectivas Secretarias Municipais ou Unidades Administrativas no que se refere ao cumprimento dos ditames da Lei Federal nº12.527/2011 e seus regulamentos.

Art. 18. O inteiro teor deste Decreto Municipal e será disponibilizado para consulta a todos os interessados, no Setor de Protocolo na sede administrativa da Prefeitura à rua Major Estevão, nº180, centro, na cidade de Mallet, Paraná, assim como no sítio eletrônico deste Município.

Art. 19. Publicada a Lei Estadual a que se refere o artigo 45 da Lei Federal nº12.527/2011, o município editará, no prazo de 60 (sessenta) dias, nova regulamentação dos pedidos de acesso à informação, caso seja necessário.

Art. 20. Os casos omissos sobre a aplicação da Lei Federal nº12.527/2011, serão decididos pelo Gestor do Portal da Transparência.

Art. 21. A classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo será objeto de ato normativo específico do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. O disposto neste Decreto Municipal não restringe a atuação dos demais órgãos na prestação de informação e transparência ao cidadão.

Art. 23. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 60 (sessenta) dias da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:73BE80BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 363.2015

DECRETO N.º 363 de 19 de outubro de 2015.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença da família ao servidor MARIA LOURDES MAHSMIV, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitido em 16.06.2004, nível D-09, pelo período de 19 de outubro de 2015 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos acima citados.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9DBFF358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 056.2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 056/2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, Incisos II, IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ALICE NIEDZIELA BLOCKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como a Gestora do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a comissão de apoio, responsável pelo fornecimento e inserção atualizada, no portal da transparência do Município de Mallet, Paraná, das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná que será composta pelos servidores públicos municipais abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualização das informações relacionadas à transparência pública que trata o Decreto Municipal Nº353/2015.

FABIANO GRZESZCZYSZYN, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo orçamento, receitas e despesas;
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por veículos;
TIAGO ELOY DA LUZ, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo patrimônio;
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por Licitações e Contratos;
BERENICE KERCKHOFF, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por compras;
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, da Secretaria Municipal de Administração responsável por Pessoal;
MARISTELA NEVES, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável por Convênios;
MIGUEL MARUCHIN FILHO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável por Obras;

Art. 3º. O Gestor do Portal de Transparência conjuntamente com a Comissão de Apoio deverão seguir o Temo de Ajustamento de Conduta firmado no dia... Perante o Ministério Publico do Estado do Paraná, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 12.527/2015, na condução dos trabalhos, sem prejuízo de outros atos normativos que se verificarem aplicáveis ao caso.

Art.4º. Caberá a Chefe de Gabinete a responsabilidade pela ciência pessoal de cada servidor nomeado nesta Portaria.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3D3C0747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 058.2015

PORTARIA Nº. 058/2015.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a SILVANE MARUCHIN KMITA, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 03/02/2012, sendo que a licença será no período de 21/10/2015 a 12/02/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD3EBF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 059.2015

PORTARIA Nº. 059/2015.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a PRISCILA KZIONZEK, a mesma pertence ao cargo de Merendeira, admitida em 08/04/2014, sendo que a licença será no período de 22/10/2015 a 18/02/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1E613F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 219/2015

SÚMULA – Concede progressão de nível a professor do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. **DANILO MIRANDA**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.604.282-0 e inscrito no CPF nº 022.848.119-81; ocupante do cargo de " Professor com magistério", progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL III**, obtido através de formação de Graduação e Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de OUTUBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:46E4F5E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 220/2015

SÚMULA – Concede licença premio a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. ROSELI DA CONCEIÇÃO P PALCZUK, portadora da cédula de identidade civil nº 6.639.359-3 e inscrição no CPF nº 042.165.379-52 funcionária lotada na Secretária de Educação e Cultura, no Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 05/03/2003 sob matricula nº 200485, licença premio por assiduidade, por 30 dias consecutivos,de acordo com o Artigo 149 da Lei 067/97, a contar de 28/10/2015.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de OUTUBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7750CBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 530/2015

SÚMULA: ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2014/2017, LEI N° 492/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo de Metas e Prioridades constante no Art. 2º da 492/2013 de 07 de novembro de 2013, com a finalidade de inclusão e adequação de novas ações, conforme anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei 492/2013, não revogados ou modificados por esta Lei.

Miraselva, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4FBE022C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção no AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL EM EPIGRAFE**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** sob o numero 18/2015, publicado em data 23 de Outubro de 2015, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
"...no valor máximo de R$ 73.177,90 (setenta e três mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos)**....."**

Leia-se:
"...no valor máximo de **R$ 78.677,90 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) ..."**

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:84D52A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno Título IX da Convocação de Titulares de Órgãos e Entidades da Administração, em seu artigo 197, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 03 (três) de novembro do corrente ano, no horário de 20:00 (vinte) horas, para ouvir o

convocado Sr. Marcos Levandoski, Digníssimo Secretário de Saúde, sobre os seguintes quesitos:
- A atual gestão da saúde no Município;
- A Estrutura física da saúde do Município.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:29282D80

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°31/2015

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa N°31/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **MERCADOMÓVEIS LTDA,** inscrita no sob o n° CNPJ 77.500.049/0039-00 com o valor de R$ 254,11 (duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Aquisição de um bebedouro refrigerador de água para a Câmara Municipal.

Palmeira, 29 de outubro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F4313760

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 10/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 10/2015 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente SEVEC VEÍCULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 00.568.480/0001-91, no valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), referente à segunda revisão obrigatória do veículo placa AYJ-2230 pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de outubro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:2D2EE3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.746/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 746/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2015
CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, CNPJ nº 80.769.680/0001-41.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de outubro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inserida ao referido contrato a cláusula 5.4.
5.4 - Na hipótese de rescisão antecipada, na forma estabelecida nesta cláusula, as partes desde já acordam em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir da data em que se findar a situação emergencial, sendo queapós esta data não terá a Contratada nenhum valor a receber com relação ao contrato, porventura rescindido, inclusive não havendo multas e penalidades contratuais a serem aplicadas a ambas as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 30/09/2015

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CBC76771

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO - CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 4º TRIMESTRE - 2015

ALTERAÇÃO - CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 4º TRIMESTRE - 2015

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
28/10/2015 – 18:30 horas
02/12/2015 – 18:30 horas
16/12/2015 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
28/10/2015 – 17:30 horas
02/12/2015 – 17:30 horas
16/12/2015 – 17:30 horas

Palmeira, 29 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3F043A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.001 DE 29/10/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.150,38

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal sob nº 3.987 de 28/10/2015,

Decreta;

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.150,38 (trinta mil, cento e cinqüenta reais e trinta e oito centavos), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.150,38
Total Suplementação : R$ 30.150,38

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Receita: 2.4.7.2.01.99.01.00 Fonte:1497 R$ 30.150,38

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EB1BB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.000 DE 29/10/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.988 de 28/10/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Criação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00
Total Suplementação: R$ 33.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 867 R$ 33.000,00
Total da Receita: R$ 33.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C4EF4BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.002 DE 29/10/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.400,45

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.991 de 28/10/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.400,45 (noventa e sete mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6.196. Terceirização do Transporte Escolar - EducaçãoInfantil
3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 97.400,45
Total Suplementação: R$ 97.400,45

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 01107 R$ 97.400,45
Total da Receita: R$ 97.400,45

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E4E76B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N] 10.004 DE 29/10/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.587,71

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.990 de 28/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.587,71(sessenta e três mil quinhentos e oitenta e setenta e um centavo) destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.93.00.00 31790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 63.587,71
Total Suplementação: R$ 63.587,71

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.99.45.00 Fonte: 31790 R$ 63.587,71
Total da Redução: R$ 63.587,71

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B3256215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.005 DE 29/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 27.262,10

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.986 de 28/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.262,10 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.262,10
Total Suplementação: R$ 27.262,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 262,10
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 12.000,00
Total da Redução: R$ 27.262,10

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:736510ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.993 DE 29/10/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos dos artigos 2° e 17 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e do disposto na Lei Orgânica Municipal, a alienação, em regime de doação com encargos, dos seguintes imóveis:

I - Lote de terreno rural, com área de 53.000,00 m2 (cinquenta e três mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 7.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, confrontando ao Norte com a faixa de domínio da BR-277; ao Sul com a estrada municipal que da BR-277 vai a Pinheiral de Baixo e com Município de Palmeira; a leste com o Rio Capivara e a Oeste com Mohamad Fatallah Hajar.

II - Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 11.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denominado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 1, segue com o rumo de 58°54133"NE e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da parte B, até o marco 4, segue por diversos rumos e percorre 205,14 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com o rumo 50°33'06"SO e percorre 346.48 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

III - Lote de terreno rural, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), oriundo da matrícula n° 11.967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar denomidado Boa Vista, com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 1, segue com o rumo de 56°35'39"SE e percorre 75,00 metros pela estrada municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 67°25'07"NE e percorre 314,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos do Curtume Krambeck Ltda., até o marco 3, segue por diversos rumos e percorre 137,04 metros por jusante pelo Rio Capivara, até o marco 4, segue com rumo de 58°54'33"SO e percorre 330,15 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco 1, onde teve início esta descrição.

Art. 2° A seleção das empresas donatárias será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais exigências constantes no edital de convocação a ser publicado pela administração municipal.

Art. 3° As doações ocorrem por prazo indeterminado, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, voltados as acomodação das instalações da empresa vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel doado as benfeitorias necessárias execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1° As doações são intransferíveis, sendo vedado aos vencedores do certame manter os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da transferência da propriedade.

§ 2° Responderão os donatários, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

§ 3° As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições legais, com o compromisso de gerar o número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4° A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3°, ou se não observadas as condições

estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento das obrigações pactuadas.

Art. 5° A doação de que trata esta Lei dar-se-á com encargos ao donatário, inclusive quanto ao uso, os quais serão transcritos no documento de transferência dos imóveis e consequentemente levados ao registro na matrícula imobiliária.

Parágrafo único. Constará do instrumento de transferência cláusula de reversão dos imóveis pelo descumprimento dos encargos impostos, sem prejuízo da indenização às benfeitorias realizadas do imóvel, desde que devidamente comprovadas.

Art. 6° Em cumprimento ao disposto pelo art. 17, **I** da Lei Federal n° 8.666/93 é atribuído o valor venal total aos imóveis de R$ 1.090.450,00, (um milhão, noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

Art. 7° Ficam cientes os donatários de que o uso da parcela gravada como Reserva Legal nos imóveis, objeto de doação, somente será permitido, mediante autorização do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nos termos da legislação vigente.

Art. 8°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7B1BC0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.994 DE 29/10/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONCESSÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM, SITUADA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão da operacionalização da usina de reciclagem, visando à destinação final e adequada de resíduos sólidos urbanos recicláveis.

Parágrafo único. A concessão do serviço público de que trata este artigo inclui o recebimento, processamento e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis, a conservação, manutenção, implantação, modernização, ampliação e exploração ambientalmente equilibrada da usina de reciclagem, situada em área pública, matriculada sob n° 7.148 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira ao longo do período de concessão.

Art. 2° O contrato de concessão, de que trata o art. 1° desta Lei, será celebrado pelo Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por, até o limite de 20 (vinte) anos.

Art. 3° Para a consecução do objeto disposto por esta Lei fica autorizada a concessão de direito real de uso resolúvel ao vencedor do certame, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, do imóvel matriculado sob n° 7.148 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, de propriedade do Município de Palmeira, pelo prazo idêntico ao da concessão do serviço público.

Art. 4° A concessão do serviço público deverá ser efetivada, mediante procedimento licitatório adequado, adotando como critério de julgamento o tipo maior lance.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmeira regulará e fiscalizará as atividades desempenhadas em virtude do contrato de concessão decorrente desta Lei.

Art. 6° O contrato de concessão autorizado por esta Lei atenderá, no que couberem, as disposições da Constituição Federal de 1988, das Leis Federais n° 8.666/93, n° 8.987/95, n° 11.445/07 e n° 12.305/10, da Lei municipal n° 3.659/14 e demais exigências contidas no instrumento convocatório.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C5ADEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.624 DE 29/10/2015 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARILETE NOVAKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 4857/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/11/2015, a servidora **Marilete Novaki,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1B52138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.006 DE 29/10/2015 - EXONERAÇÃO IVONILDA KAVALKEVICZ POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.986 de 28/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.262,10 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial

01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.262,10
Total Suplementação: R$ 27.262,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 262,10
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 12.000,00
Total da Redução: R$ 27.262,10

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5D77BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.007 DE 29/10/2015 - EXONERAÇÃO JOCILENE FERREIRA DO VALLE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4482/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Jocilene Ferreira do Valle**, portadora do C.I./R.G. nº. 3.365.768-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.034.469-68, do cargo efetivo de professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D6294B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.008 DE 29/10/2015 - EXONERAÇÃO JOÃO BATISTA CAMARGO DO CARGO DE MOTORISTA II POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 3591/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Idade**, o servidor João Batista Camargo, portador do C.I./R.G. nº. 607.806-0 inscrito no CPF/MF sob o nº. 242.564.559-49, do cargo efetivo de Motorista II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5CF7BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.621 DE 29/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4826/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.853.129-01*	*R$ 50,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:05160518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.622 DE 29/10/2215 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4826/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Contadora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.663.829-30*	*R$ 50,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7063EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.623 DE 29/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4826/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudine Gorte de Lima	*055.798.029-19*	*R$ 50,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F9122509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 046/2015 Registro de Preços nº 024/2015, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliario – Pró Infância do Programa FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A sessão pública se realizará em 13 de novembro de 2015, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponivel nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, sob o número do ID. 600184. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2015

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E38F66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.117/2015, torna público que o pregão em epigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9075F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015
Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do pregão em epígrafe para 07 de dezembro de 2015 às 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se

disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:08923AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 973.623.59 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
DATA DA ABERTURA: 16/11/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) pregoeiro(a), Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEFFB533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.240

"Contratar, em caráter temporário, Janayna da Rosa para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.420/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, JANAYNA DA ROSA, CPF nº 073.012.769-90, a partir de 09 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:250B31F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.241

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Médico do Trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.273/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 133/2011,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 002/2012, para exercer o cargo efetivo de **Médico do Trabalho**, Grupo **Médico Especialista**, Classe "A", Nível "M01", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Colocação	Inscrição	Nome
1º	823074	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:899540A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.242

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.273/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,
RESOLVE:
I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Colocação	Inscrição	Nome
1º	824978	MAIQUEL ROCHA FERNANDES

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:91FA0F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.243

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Lavador de Automóveis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.547/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Lavador de Automóveis**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Colocação	Inscrição	Nome
1º	828244	PAULO VINÍCIUS DIAS BATISTA

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9194C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.225

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.220, de 26 de outubro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.220, de 26 de outubro de 2015, referente à exoneração de Simone das Graças Abreu Costa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A182E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.226

"Transfere vaga em ponto de táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, Artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 61.519/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Senhora AINEDE MENDES DOS SANTOS, portadora do RG nº 934.867-0/SSP/PR, do CPF/MF nº 687.902.879-91, residente e domiciliado neste município, uma vaga do ponto de táxi nº 011, localizado na Praça Eufrásio Correia, Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 057/1975, em nome de INÁCIO CORDEIRO DOS SANTOS.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DFA6B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 35422/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA, matricula 10117, CPF 054.222.389-90, ocupante do cargo efetivo de Monitor, exercendo o Cargo em Comissão, Diretor de Projetos e Ação Turística, DAS-2, lotada na Fundação Municipal de Turismo, 04(quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.203,38 (Hum mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GRAMADO - RS, com saída no dia 04 de novembro e retorno no dia 08 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no evento "FESTURIS – Festival de Turismo de Gramado – RS".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C8DE8CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PSS 05/2015

Processo Seletivo 05/2015
Retificação nº 01/2015

O Município de Paranaguá – PR, TORNA PÚBLICO a Retificação nº 01/2015 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 05/2015, conforme descrição abaixo:

No item 6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 05/2015, página 06:

Onde se lê:
A avaliação escrita objetiva será realizada em data estipulada no cronograma estabelecido no Anexo IV do presente edital, com início a partir das 09h no horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:
A avaliação escrita objetiva será realizada em data e local de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo IV do presente edital, com início a partir das 09h no horário oficial de Brasília/DF.

Paranaguá, 28 de outubro de 2015.

ADIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:A2455053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 095/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: Aquisição de materiais permanente destinado para as Unidades Escolares – Salário Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 14.384,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (105) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:AE49D754

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 095/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: VW Comércio Atacadista Ltda – ME – CNPJ: 10.573.408/0001-06.
OBJETO: Aquisição de materiais permanente destinado para as Unidades Escolares – Salário Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.300,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (105) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RAQUEL WOLINGER DA SILVA
VW Comércio Atacadista LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FDFBBC9A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 081/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 096/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015
OBJETO: Aquisição de materiais destinado para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 094/2014-SEDS/CEDCA/FIA.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
01 e 02.
Valor Total dos Itens: R$ 1.855,00 (Um Mil oitocentos e cinqüenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.855,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Paula Freitas, 29 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EC9F0E87

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 023/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 39/15,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (Cidade Localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso realizado pela Unipública, sob o tema "Gestão do Patrimônio na Câmara de acordo com a IN 70 do TCE/PR", entre os dias 4 e 6 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 28 de outubro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A087CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 081/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 096/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais destinado para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 094/2014-SEDS/CEDCA/FIA.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados 01 e 02.
Valor Total dos Itens: R$ 1.855,00 (Um Mil e oitocentos e cinqüenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.855,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (214) - Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 28 de outubro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E5F51405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 082/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 097/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015
Objeto da Licitação: Locação de uma edificação, com no mínimo 90m² (noventa metros quadrados), na área urbana do Município, destinado aos trabalhos e atendimento do Conselho Tutelar de Paula Freitas – PR.
TEREZA SAURAN KMITA
Item Classificado
Item: 01
Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos Reais) mês.
Podendo totalizar em até 31 de dezembro de 2016 em: R$ 11.200,00 (Onze Mil e duzentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0401 2.033 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (50) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
0401 2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (51) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A45B66FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 100/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2015

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) toldos em policarbonato aveolar, para o Centro de Saúde e Academia da Saúde deste Município.

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ n.º 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: GERSON GEOMAR GALLE - ME - CNPJ sob n.º 11.232.193/0001-22

BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93, Artigo 24, inciso II.

VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais)

DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/ 101006.03.02 (361)/ 101006.03.02 (362) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente
CPL

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário
CPL

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro
CPL

RODOLFO LOTH JUNIOR
Membro
CPL

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A299B046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1034/2015

DATA 29/10/2015

EMENTA:Denomina o nome do Ginásio de Esportes da localidade de São Roque de*"Dario Bona"*, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado nome do Ginásio de Esportes localizado na Colônia de São Roque, em nosso Município,*"Dario Bona"*.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 29 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:76FAEE24

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 2/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2015
LICITAÇÃO N.º 2/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinica Geral ou Generalista.
Fornecedor: 898 - PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Und: MÊS - Qtde = 12 - Preço Unitário: R$ 16.000,00
Total Geral: R$ 192.000,00

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CBF7555B

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinica Geral ou Generalista.
Fornecedor: 898 - PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Und: MÊS - Qtde = 12 - Preço Unitário: R$ 16.000,00
Total Geral: R$ 192.000,00
Fornecedor: 940 - INSTITUTO DAXA
Itens que venceu: 0
Total Geral: R$ 0,00

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8DDF18FA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 452015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015
OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual serviços de reforma de pneus - recapagem, vulcanização e conserto na recapagem, para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.
Fornecedor: 9175 - F.M. PNEUS LTDA – CNPJ: 81.374.845/0004-91;
Fornecedor: 8719 – FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – CNPJ: 01.846.805/0001-13;
Fornecedor: 9534 – R.K. KASCZUK & CIA LTDA – CNPJ: 22.196.632/0002-96;

Paulo Frontin, 22 de outubro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F3666388

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/15 CONTRATADO: PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/15
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/15
CONTRATADO: PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO
FRONTIN
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinica Geral ou Generalista.
VALOR DA DESPESA: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

DATA: 29/10/15

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DC75B5B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, destinado às ações vinculadas aos processos operacionais do Programa Bolsa Família – PBF e do Cadastro Único, de conformidade com as especificações e características mínimas exigidas constantes no Termo de Referência - Anexo V, parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 19/11/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 29/10/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DB6A5C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº. 4698/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – COMUSP – GESTÃO 2015-2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nas Leis nº. 1004/2009 e Lei nº. 1299/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – COMUSP, os seguintes membros titulares e suplentes, gestão 2015-2019:

COMUSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA		
Conselheiros - 2015 - 2019		
Representantes do Segmento dos Usuários		
Nome	**Condição**	**Instituição**
Jacir Lima da Silva	Titular	APAMEP
Clélia da Silva Lisboa Alves	Suplente	Assembléia de Deus
Dionísio Soares Batista	Titular	Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
Tereza de Souza Huller	Suplente	Pastoral da Criança
João Geraldo da Silva	Titular	UPAM
Manoel Cessito Nunes Cerpa	Suplente	UPAM
Neivo João Bertuzzi	Titular	UPAM
Valdomiro Pereira Motta	Suplente	UPAM
Ilne Maria Dallacort Santos	Titular	IDEAL
Rafael Salles Cabreira	Suplente	IDEAL
Julio César Moura	Titular	Aldeia Araçaí
Adelio da Silva	Suplente	Aldeia Araçaí
Genadir Dorcelino da Conceição	Titular	APC
Jorge Rodrigues da Costa	Suplente	APC
Francisca Barros da Silva	Titular	MORHAN
Helio Alves Matias	Suplente	MORHAN
Representantes do Segmento de Trabalhadores		
Alexandre Felipe Zerger	Titular	CESP
Simone Busatto	Suplente	UBS Takami Tano
João Francisco R. Santos	Titular	CESP
Marina Castro	Suplente	UBS Elfride Miguel
Bruna Riello	Titular	SMS - Compras e Licitação
Onardeles José Ferreira	Suplente	SMS - Financeiro
Carla Cristina Brnadalize	Titular	UBS Osmar Pamplona
Douglas Toledo Ribeiro	Suplente	SMS - Sistema de Informação
Representantes do Segmento de Prestadores de Serviços		
Luciana Speke	Titular	Ass. San julian
Gildete Sabino	Suplente	Missão Shalon
Vinicius Costa Ladaniski	Titular	Comunidade Casa Liberdade
Terezinha Pereira da Silva	Suplente	Clínica Vida Saudável
Representantes do Segmento de Gestor		
Marcelo Marçal Morini	Titular	SMS
José Carlos Stocco da Silva	Suplente	SMS
Rosângela Aparecida Valentin	Titular	SMS
Ariela Kawakami Borja	Suplente	SMS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 3131/2008, nº 3546/2010 e nº 3779/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7C68C2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4699/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, **no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) em virtude do dia do Funcionário Público em 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).**
Art.2º- O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B978CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8609/2015

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8145/2014, de 09 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria n. 8368/2015, de 31 de junho de 2015, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de outubro de 2015.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:44ADA472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8608/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 8597/2015, de 21 de outubro de 2015, na qual foi designada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autuada sob n. 006/2015, para substituir o membro Nely Ivanoski Mizerkowski, matrícula nº 6567-6, em virtude de sua declaração de suspeição, pela servidora estável, com fundamento no Decreto nº 4573/2015, Márcia Maria Feyh, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6944-2.
Art. 2º - Os demais membros da Comissão nomeados e as demais disposições da Portaria nº 8597/2015 mantêm-se inalteradas.
Art. 3º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:52A9664B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

SÚMULA: Anula processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 34/2015, Processo Administrativo nº 80/2015, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Arquitetura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:090A393A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015

Processo Administrativo nº 73/2015
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	32.399,40

Pitangueiras-PR, 26 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A63AC03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 024-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2015 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	Rodovia BR 476, s/n, Km 15, bairro Thomaz Coelho, Araucária, PR	R$ 20.800,00
2	PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA	15.140.308/0001-00	Rua Vicente Machado, 610-A, Centro, Palmeira, PR	R$ 950,00
3	PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA	15.140.308/0001-00	Rua Vicente Machado, 610-A, Centro, Palmeira, PR	R$ 358,50
4	PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA	15.140.308/0001-00	Rua Vicente Machado, 610-A, Centro, Palmeira, PR	R$ 199,00

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FC4D4C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO CONTRATUAL Nº 082/15

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 082/2015
Data: 29/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA**
Protocolo: 383/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 024/2015 - SRP

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **29/10/2015 a 29/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D14046C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 - CONTRATO 008-2015 (TEC TUBO)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 008/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.888.742/0001-44, estabelecida na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a data de vigência da execução do contrato de empreitada expirada em 13 de maio de 2015, passa a ter vigência de execução prorrogada até a data de 13 de fevereiro de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CA34500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 005-2015 (COMEMORAÇÃO EMANCIPAÇÃO)

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 05.507.713/0001-60, estabelecida à Avenida Jardim, n° 04, Vila Santa Terezinha, CEP: 84.060-140, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show artístico com o "Grupo Talagaço", que será realizado no dia 8 de novembro de 2015 em comemoração à emancipação do município de Porto Amazonas. Esta contratação se perfaz o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:098DD3B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 084/2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2015
Data: 29/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME
Protocolo: 427/2015
Licitação: Inexigibilidade n° 005/2015
Objeto: Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME para realização do show artístico com o "Grupo Talagaço", que será realizado no dia 8 de novembro de 2015 em comemoração à emancipação do município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 29/10/2015 a 29/01/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9056E431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 083/2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 083/2015
Data: 29/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
Protocolo: 383/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 024/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.507,50 (mil quinhentos e sete reais e cinqüenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **29/10/2015 a 29/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4ED61281

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORES 2015

Edital para Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI de Porto Amazonas.

A Comissão Central para Eleição de Diretores nos termos da Lei nº 766/2006 combinando com a Lei nº 848/2009, vem por meio deste, divulgar que estão **abertas as inscrições** para a Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI de Porto Amazonas.
Período das Inscrições: 11/11 a 13/11 /2015
Horário: 8hs00 às 11hs: 30min e das 13hs00 às 17hs00
Local: Departamento Municipal de Educação e Cultura
Data da Eleição: 01/12/2015
Requisitos dos candidatos:
Os profissionais da educação, candidatos a função de diretor, deverão cumprir plenamente os requisitos:
I – Pertencer ao quadro do Departamento Municipal de Educação;
II – Estar, a dois anos letivos consecutivos, em exercício na escola em que se candidatar, não estando em estágio probatório;
III – Ser servidor estável, após cumprimento de três anos de efetivo exercício, conforme disposição constitucional;
IV – Ter formação em curso de licenciatura plena ou de pós-graduação em educação lato sensu ao teor do artigo 64 da Lei 9394/96 e Deliberação 02/05 do Conselho Estadual de Educação observados os parágrafos abaixo:
Parágrafo 1º - Para efeito da inscrição serão aceitos certificados de conclusão de curso de licenciatura ou equivalente e certificado de conclusão de pós-graduação em educação; **Parágrafo 2º -** Por ocasião da posse, o eleito deve apresentar cópia do diploma devidamente registrado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE), de forma autenticada, ou declaração destes órgãos que o diploma esta em fase de reconhecimento/ e ou registro e que o portador da declaração está apto a assumir a direção na unidade escolar para efeitos do artigo 64 da Lei 9394/96 e deliberação 02/05 do Conselho Estadual de Educação.

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2015

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67049B7E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO - COMISSÃO CENTRAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES

COMUNICADO

Comunicamos que a Comissão Central para Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI – CASSINHA ficou composta de acordo com as seguintes representações:
I – Um membro do Departamento Municipal de Educação:
Elaine Cristina Marcondes Kazeker
II – Um membro do Conselho municipal de educação:
Janilce Andrade da Silva Marcondes
III – Um membro dos Professores Públicos Municipais:
Sandra do Rocio Lara Neto Mello
IV – Um membro de segmento dos pais ou responsáveis pelos alunos:
Riomar Bruno Ferreira
V – Um membro do Poder Público Municipal:
Gislaine Carvalho de Quadros
VI – Um membro da Câmara Municipal:
Rafael Gustavo Cavichiolo

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2015.

IVONE RIBATSKI
Diretora
DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D244098E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 62/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (91.252,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 891,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.2005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.192,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.008,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.105,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.982,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 14.989,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 47,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1920;
00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 28.728,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 12.605,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.705,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1935; 00102; Fundeb 40%

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 19.313,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 26.287,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
740; 00495; Atenção Básica
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 6.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e impl. do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e impl. do Programa Bolsa Família
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1940; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1950; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 12.652,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2070; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 6.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2090; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 7.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100; 00102; Fundeb 40%

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 26 dias de Outrubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:CB66884F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 55/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 55/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.596.654/0001-46.

Valor*: R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2610	09.001.15.451.0021.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28 de Outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DIMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E55CEC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: - Audiência no SEDU, Casa Civil e AMP.

III – Entre as datas de 29/10/2015 a 31/10/2015;

IV – Cidade de Curitiba - DF.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Outubro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C7E717E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar Prefeito em viagem à Curitiba-Pr como motorista, (Acompanhar Prefeito Valdinei José Peloi em viagem à Curitiba-Pr, como motorista. (Audiência: - SEDU, Casa Civil e AMP).
III – Entre as datas de 29/10/2015 à 31/10/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Outubro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:55ECC7F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 16/15 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE E A EMPRESA: LUCIANE ULIANO TERTO - ME, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2.015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR.
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO – ME
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar o valor do Contrato anteriormente firmado em 30 de Janeiro de 2.015.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2015
Dotação Orçamentária:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (1303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FD451F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2015

SÚMULA: Regulamenta os dispositivos de Simplificação e Desburocratização, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 675/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 675/2013,
DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- *A expedição de Alvará de Licença de conformidade com o estabelecido no artigo na Lei Municipal nº 675/2013, de 02 de Maio de 2015, passa a ser na forma regulamentar deste Decreto.*
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º- *Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.*
Parágrafo Único-*Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Tributação, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.*
Art. 3º-*Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, através de Formulário Próprio, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.*
Art. 4º-*O grau de risco de atividade estabelecido na Lei Municipal nº 675/2013 será classificado em Baixo, Alto e Alto para Microempreendedor Individual, de acordo com o código da CNAE da atividade, na conformidade do ANEXO I – Classificação das Atividades Quanto a Seu Grau de Risco, observado o seguinte:*
I- Atividade Econômica de Baixo Grau de Risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
II- Atividade Econômica de Alto Grau de Risco: as atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;
§ 1º-*Para as atividades correspondentes ao Baixo Grau de Risco será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.*
§ 2º-*Entende-se como ato de registro a interposição do pedido de alvará – contendo todos os documentos exigidos pela legislação aplicável, procotolado física ou eletronicamente, conforme o caso.*
§ 3º-*Para as atividades correspondentes ao Alto Grau de Risco, existe obrigatoriedade de realização de vistorias prévias para obtenção do alvará de funcionamento.*
CAPÍTULO III
DA CONSULTA PRÉVIA
Art. 5º-*A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento será precedida de consulta prévia ao Município.*
Parágrafo Único-*A consulta prévia informará ao interessado:*
I- a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II- todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
Art. 6º-*A consulta prévia será efetuadamediante Requerimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ANEXO II deste Decreto, ou por meio eletrônico, conforme o caso, com o preenchimento dos requisitos solicitados, dentre os quais:*
I- nome completo do requerente;
II- número do CPF;
III- endereço consultado completo;
IV- inscrição imobiliária – IPTU;

V- quadra e lote;
VI- atividade a ser exercida.
Art. 7º*-O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia em um único atendimento, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada, conforme segue:*
I- se a atividade está classificada com Baixo Grau de Risco e obedecer a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Diretor e demais dispositivos correlatos, poderá ser concedido de imediato o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (ANEXO III deste Decreto);
II- se a atividade está classificada com Baixo Grau de Risco e for constatada irregularidade sanável em relação à Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação correlata, será concedido o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (ANEXO III deste Decreto);
III- se a atividade está classificada com Alto Grau de Risco e nos demais casos não previstos nas alíneas anteriores, a vistoria prévia é obrigatória para concessão da Licença de Funcionamento.
§ 1º*-A resposta à consulta fundamentada em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput será disponibilizada por meio eletrônico ou na Prefeitura, conforme o caso:*
I- relação da documentação necessária, segundo a atividade solicitante, tanto para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório como do Alvará para Funcionamento Definitivo;
II- Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, deste Decreto, ou modelo eletrônico, conforme o caso;
§ 2º*-O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, deste Decreto é documento pelo qual:*
I- a Administração impõe os requisitos necessários para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, objeto da consulta, e define os prazos para o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e de outras normas relativas à atividade consultada, se houver;
II- o contribuinte assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer e compromete-se a promover a regularização do estabelecimento perante os Órgãos competentes, dentro dos prazos fixados pelos respectivos Órgãos, sob as penas da lei.
CAPÍTULO IV
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO
Art. 8°- *Para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, deverá o contribuinte apresentar na Prefeitura ou por meio eletrônico, conforme o caso, com o mesmo número de protocolo informado quando da consulta prévia, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, ou eletrônico, assinado pelo titular ou procurador especialmente habilitado, instruído somente com:*
I- quando empresário:
a) cópia do registro público do empresário, registrado no Órgão competente; ou.
b) cópia do registro público do contrato social ou estatuto, acompanhado da ata respectiva, também por cópia, registrados no Órgão competente e atualizados até o momento da consulta, e cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
c) cópia do CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
Art. 9º- *O prazo de expedição do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo é de dois dias úteis depois de protocolado o pedido com a documentação referida no artigo anterior e, se for o caso:*
I- ressalva-se a necessidade de prorrogação do prazo quando, por dificuldades justificadas, não seja possível à secretaria competente determinar com precisão a observância mínima dos requisitos mínimos para a emissão do Alvará;
II- a prorrogação dar-se-á, por no máximo, igual prazo.
Art. 10*- Com a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório e ou Definitivo, ou o decurso do prazo previsto no artigo anterior, incluindo a prorrogação, se houver, reputa-se consumado o ato de registro referido na Lei nº 675/2013.*
Art. 11*-O não cumprimento do disposto no artigo 7º importará em cancelamento automático da inscrição independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento de tributos e multas devidas.*
Art. 12- *A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.*
Parágrafo Único- *O prazo referido no caput deverá ser prorrogado, por igual prazo, quantas vezes forem necessárias, se os laudos municipais forem condicionados a laudos de outros órgãos ou entidades, sejam estaduais ou federais, para que possa ocorrer a expedição do Alvará definitivo.*
Art. 13- *Não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias do ato de registro, e não havendo necessidade de prorrogação do prazo, será emitido pelo Departamento de Tributação o Alvará de Funcionamento Definitivo.*
Art. 14- *O Alvará de Funcionamento Provisório terá sua eficácia encerrada:*
I- pela Expedição do Alvará de Funcionamento Definitivo;
II- pelo decurso do prazo determinado para cumprimento de exigências previstas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, salvo prorrogação de prazo determinada por tais órgãos, segundo a respectiva competência;
III- na ausência de prazo expressamente previsto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, o prazo de validade será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo titular da Secretaria ou entidade que tiver efetuado exigência impeditiva da expedição do alvará definitivo.
Art- 15- *O contribuinte, no prazo de vigência do Alvará Provisório, deverá promover a regularização do seu estabelecimento perante os demais órgãos competentes, em especial junto a:*
I- Instituto Ambiental do Paraná – IAP (quando for o caso);
II- Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná – SUDERHSA (quando for o caso);
III- Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.
Art. 16- *O número da inscrição concedida para o Alvará Provisório será o mesmo que constará do definitivo.*
Art. 17- *O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:*
I- no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II- forem infringidas disposições específicas da legislação e a atividade causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III- ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV- for constatada irregularidade não passível de regularização.
Art. 18- *O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:*
I- expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II- ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
Art. 19- *A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.*
Art. 20- *O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.*
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO RESIDENCIAL
Art. 21*-As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, ficam autorizados, nos termos deste Decreto, a se estabelecer em domicílio.*
§ 1º*- Para efeito deste Decreto:*
I- As instalações e atividades:

a)- não poderão ser poluentes, perigosas, incômodas ou nocivas à vizinhança, nem provoque degradação ao meio ambiente, obedecendo ao estabelecido no Plano Diretor do Município;
b)- não poderão estar situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental;
c)- não poderão estar situadas em torno de bens tombados ou em áreas de preservação permanente;
d)- não poderão ocupar faixas ou áreas non aedificandi;
e)- não poderão ocupar partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio;
f)- não poderão ocupar áreas de risco, assim determinadas pela Defesa Civil, ou órgão responsável para tal;
g) não poderão ocupar área de litígio judicial.
II- a atividade deve ser desenvolvida em residências isoladas ou agrupadas horizontalmente, com área destinada a esse fim e que não seja superior a 50% (cinquenta por cento) da área total edificada no lote e que possua acesso independente;
III- eventual publicidade deve ser feita de forma adequada, sem a utilização de painéis luminosos ou de iluminação dirigida, admitindo-se apenas placas indicativas com um máximo de 2,00 m2 de superfície;
IV-A atividade deve ser exercida em horários permitidos para a atividade previamente fixados pela fiscalização municipal;
***§ 2º-** Relativamente ao inciso III, poderá ser usado mostruário na área externa do imóvel, desde que atenda às seguintes condições:*
I- Seja afixado na parede do imóvel;
II- Não dificulte o livre trânsito de pedestres;
III- Seja removido quando fora do horário de atividade.
***§ 3º-** Os efeitos deste Decreto estender-se-ão à utilização profissional de suas respectivas residências por profissionais liberais de qualquer atividade.*
***§ 4º-** Os imóveis ocupados serão considerados de natureza residencial para efeito de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).*
***Art. 22-** Para os efeitos da alínea "a" do inciso I do § 1º do artigo anterior, consideram-se atividades:*
I- perigosas as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente venham por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II- incômodas, as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações, ou conturbações de tráfego que venham incomodar a vizinhança;
III- nocivas as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera ou cursos d'água.
***Parágrafo Único**-As atividades relacionadas à alimentação deverão satisfazer às exigências da autoridade sanitária competente em consonância com a legislação vigente e os enunciados na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 128 de Dezembro de 2008 e Lei Complementar 147/2014.*
***Art. 23-**A autorização de funcionamento na residência não gera direito adquirida e nem permite que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendida a legislação municipal de uso e ocupação do solo e o código de obras do município.*
***Art. 24-**As renovações serão concedidas desde que a atividade exercida não tenha demonstrado qualquer dos inconvenientes definidos neste Decreto.*
***Art. 25-**As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual que nos termos deste decreto obterem autorização para funcionamento residencial, estarão dispensadas da Exigência de qualquer documento de comprovação de Regularidade Fundiária e de apresentação do Habite-se, assinando, para tanto, Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR anexo IV) da respectiva dispensa dos documentos.*
***Parágrafo Único**- Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.*
CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA
***Art. 26-** A fiscalização das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.*
***§ 1º-** Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço a fiscalização.*
***§ 2º-** Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme instrução baixada pelos respectivos órgãos competentes, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.*
***§ 3º-**O disposto neste artigo aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (LEI nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007).*
CAPÍTULO VII
DA SALA DO EMPREENDEDOR
***Art. 27-** Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados a que se refere à Lei Complementar Municipal 108/2015 e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:*
I- disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III- orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV- outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.
***§ 1º-** Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.*
***§ 2º-** A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de MEI, ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte.*
***Art. 28-** A Sala do Empreendedor estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Administração e seu representante terá a função de Coordenador da "Sala do Empreendedor", que terá a competência para baixar os atos necessários ao seu regular funcionamento, com a aprovação do Secretário Municipal de Finanças.*
***Art. 29-**A Sala do Empreendedor funcionalmente terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.*
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
***Art. 30-**Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, nos termos do artigo 5º, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas executar o procedimento administrativo de forma única e integrada.*
***Art. 31-**As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, não estão abrangidas por este decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.*
***Art. 32-**Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município.*
***Art. 33-**Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Rio Azul, 29 de Outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F6AEEA08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Ivani Vicentina Camilio Teixeira,** Matrícula nº 041-1, para desempenhar a função de **Professor Coordenador** responsável pela "**OFICINA DE COSTURA PREPARANDO O FUTURO**", para atendimento ao Convênio celebrado entre o Município de Rio Azul e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.
Art. 2º - Fica a servidora mencionada lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos desde 21/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A05BB82F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido**,** a servidora **FABIANA ANNUNZIATO** - Matrícula 813-1, ocupante do Cargo de Professor, a partir de 27/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:CD59914F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2583/2015

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA PROVÍNCIA SANTÍSSIMA TRINDADE DAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável o imóvel urbano, com **576,00m²** (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), de área total com **341,35m²** (trezentos e quarenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de área construída, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 01957, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade da Província Santíssima Trindade das Irmãs da Divina Providência, situado na Rua Severo de Almeida, nº 1020, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, cessando todos os seus direitos de proprietário sobre a área.
Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes características: "Constituído do lote nº 57, da quadra nº 3, do loteamento "Vila Weil", sito à rua 06, atualmente rua Severo de Almeida, lado par, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a citada rua, na extensão de 16,00 metros, do lado direito, com o lote nº 56, na extensão de 36,00 metros, e lado esquerdo com lote nº 8, na extensão de 36,00 metros e nos fundos com o lote nº 53, na extensão de 16,00 metros.

Art. 2º - Fica desapropriado o imóvel caracterizado no artigo 1º desta Lei pelo valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme proposta formulada pela Província Santíssima Trindade das Irmãs da Divina Providência.

Art. 3º - A área a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinada para a implantação de Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 06.003.12.365.003.1.087000 (4.5.90.61.01.00 e 4.5.90.61.03.00) provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da escritura pública correrão por conta do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:945D1035

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 049/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 047, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, divulga o **Resultado Final,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 047/2015.

Classificação	Nome	Inscrição	Títulos
1º	Michelle Martins Braga	012	17 pontos
2º	Yasaka Jinbo	009	15 pontos
3º	Soraya Mendes Lazzari	005	15 pontos
4º	Kamila Silveira Lopes	008	11 pontos
5º	Marcio Aramis Vieira	001	10 pontos
6º	Alexandre Bettio	003	08 pontos
7º	William Augusto G. de O . Bellani	007	07 pontos
8º	Juliana Lopes Nunes Duarte	002	04 pontos
9º	Alessandro Tomaz Oliveira da Silva	015	03 pontos
10º	Angélica Godinho Ceribelli	010	03 pontos
11º	Ana Claudia Dalmolin	011	02 pontos
12º	João Dias Sobrinho Filho	013	01 ponto
13º	Carla Benedita dos S. Dias de Lima	004	01 ponto
14º	Priscila Maiorki	014	Sem pontuação
15º	Lucas Brandt	006	Sem pontuação

Rio Negro, 27 de outubro de 2015.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:58621D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 16.701.716/0001-56, neste ato representada por EDIVALDO CARNIETTO RECHE e JOSUE PACHECO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 87/2015 . OBJETO: Aquisição de veículos. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 4918 / 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4919 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5084 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5085 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5086. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3DDB99F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 201 – PROCESSO N° 359/2015

OBJETO: Aquisição de material elétrico interruptor. **PROPONENTES:** Brunatto materiais de construção ltda. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinqüenta centavos.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5D723A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 202 – PROCESSO N° 360/2015

OBJETO: Aquisição de placas de homenagens para premiar empresas de Rio Negro. **PROPONENTE:** I. C. S Esportes – ME. **CNPJ:** 20.525.422/0001-98. **VALOR:** R$ 3.087,00 (Três mil e oitenta e sete reais.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AAC1D554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 203 – PROCESSO N° 361/2015

OBJETO: Aquisição de uniformes para o grupo de Monitores de Trilha do Parque São Luis de Tolosa. **PROPONENTE:** Serigrafia e Confecções Cali Ltda. **CNPJ:** 01.621.148/0001-06. **VALOR:** R$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3B1CA012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2012

Ref.: Dispensa de Licitação nº 015/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Senhora **MILENE EMICO MARUISHI**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 3.909.639-0 SSS/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 635.477.089-15, residente na Estrada Iaraguã, nº. 620, bloco 20, apto. 201, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Interventor Manoel Ribas, 1.254, inscrita no CGC/MF sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185; de outro lado, doravante apenas designada como **LOCADORA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **25/08/2015** e término em **25/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA
Locador

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

YARA SQUARCINI
Secretária Municipal da Mulher e Família

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B38B52F

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2012

Ref.: Dispensa de Licitação nº 015/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Senhora **MILENE EMICO MARUISHI**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 3.909.639-0 SSS/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 635.477.089-15, residente na Estrada Iaraguã, nº. 620, bloco 20, apto. 201, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Interventor Manoel Ribas, 1.254, inscrita no CGC/MF sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante apenas designada como **LOCADORA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 2.414,03** (dois mil quatrocentos e quatorze reais e três centavos) mensais para **R$ 2.650,60** (dois mil seiscentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,80 % (nove vírgula oitenta por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 31.807,20** (trinta e um mil oitocentos e sete reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 4º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 81.484,20** (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para **R$ 113.291,40** (cento e treze mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

YARA SQUARCINI
Secretária Municipal da Mulher e Família

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:59045D91

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7952, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	0412200052.021 – Encargos, Taxas e Tarifas	Fonte	Valor
849	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
556	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
566	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05060412200052.021	3.3	000	Outubro	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412600042.014	3.3	000	Novembro	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C206D86D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7951, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 405.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 3728/2015 de 19/05/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2452	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	405.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ **405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
01 – CÂMARA MUNICIPAL

Dotação	0103100011.001 – Construção Edifício – Sede da Câmara	Fonte	Valor
1	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	001	405.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030200092.049	3.3	000	Outubro	405.000,00
TOTAL				405.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
01010103100011.001	4.4	001	Outubro	405.000,00
TOTAL				405.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A3854D44

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7950, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 192.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412200052.016 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
622	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
946	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.045 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2083	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	1030100092.049 – Manutenção do Gabinete do	Fonte	Valor

	Secretário		
2455	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	303	180.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2726	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
758	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200062.024 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
900	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
913	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2245	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	303	180.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2563	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824300106.057 – Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	Fonte	Valor
2829	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000,00
Dotação	**0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social**	**Fonte**	**Valor**
2870	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
14 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2939	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05050412200052.016	3.1	000	Outubro	5.000,00
06070412700062.025	3.1	000	Outubro	3.000,00
09111030100092.045	3.1	000	Outubro	1.000,00
09111030200092.049	3.3	303	Outubro	180.000,00
10120824400102.054	3.1	000	Outubro	3.000,00
TOTAL				192.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05050412500052.019	3.1	000	Outubro	5.000,00
06070412200062.024	3.1	000	Outubro	3.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Outubro	180.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Outubro	1.000,00
10130824300106.057	3.1	000	Outubro	1.000,00
10130824400102.058	3.1	000	Outubro	1.000,00
10140824300106.059	3.1	000	Outubro	1.000,00
TOTAL				192.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2F4BD63B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7949, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Fundo de Aposentadorias e Pensões .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

30 – FUNDO APÓS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNICIPAIS
01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Dotação	0927200202.087 – Manutenção do Fundo de Previdência	Fonte	Valor
4281	3.1.90.03 – PENSÕES, EXCLUSIVE RGPS	40	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

30 – FUNDO APÓS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNICIPAIS
01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Dotação	0927200202.087 – Manutenção do Fundo de Previdência	Fonte	Valor
4278	3.1.90.01 - APOSENT.DO RPPS, RESERVA REMUNERADA, REFORMAS DOS FUNCIONÁRIOS	40	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:3E1FC17C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.947, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Reque-rimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
795/2015	João de Souza	Rua João Henrique Felix nº 41 São Martinho	100% de 2015
3507/2015	Marly Camargo da Silva	Rua Sigfried Appel nº 20 Jd.Capricornio	100% de 2015
14153/2015	Paulo Borges da Silva	Rua Flamboyant nº 280 Jd.Novo Horizonte	100% de 2015
3819/2015	Ilda Martins Reginaldo	Rua Petunias nº 146 Jd.Novo Horizonte	100% de 2015
2169/2015	Vinicius Xavier Frontelli	Rua Cedrinhos nº 248 Jd.Novo Horizonte	100% de 2015
3691/2015	Laércio Olinto Alves	Rua Primavera nº 206 Jd.Novo Horizonte	100% de 2015
2424/2015	Clarice Frozina da Silva	Rua Palmas nº 202 Jd.Novo Horizonte	100% de 2015
10902/2015	Linda Martins de Araujo	Rua Jose Farina nº 159 Jd.Monte Carlo	100% de 2015
3169/2015	José Antonio Filho	Rua Antonio de Paula nº 114 Gustavo Giordani	100% de 2015
12570/2015	Clotilde Lourencio Vieira	Rua Araras nº 220 Jd.Belo Horizonte	100% de 2013, 2014 e 2015
7269/2015	Célio Katsumi Mori	Rua Alberto Androvicis nº 498 Jd.Planalto	100% de 2015
1472/2015	João de Jesus	Rua Franklin Umbehaum nº 380 Jd.Monte Carlo	100% de 2015
5427/2015	Patrícia Maria Kottel	Rua Fussataro Sassaya nº 48 Jd.Monte Carlo	100% de 2015
10611/2015	Nadir Custodia de Melo	Rua Lirios nº 85 Jd. Das Flores	100% de 2015
2864/2015	Valdomira Salvador Naggy	Rua Hans Lehmann nº 760 Conj.Domingos Neves	100% de 2015
4019/2015	José Carlos Vieira Andrade	Rua Wladimir Gatti nº 530 Centro	100% de 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:D159F1E0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.948, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga nomeações de servidor.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Art. 2º dos Decretos nº 7.833/2015, 7.875/2015, 7.877/2015, 7.892/2015, 7.900/2015, 7.902/2015, 7.910/2015 e 7.911/2015, que nomeavam o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos das referidas comissões, por ter sido exonerado do cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:6604541F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.931, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.[1]

DECRETO Nº 7.931, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2016.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal

nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder ao lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será progressiva, iniciando-se com 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 128,56
Zona Fiscal 2 R$ 100,57
Zona Fiscal 3 R$ 67,00
Zona Fiscal 4 R$ 47,45
Zona Fiscal 5 R$ 30,65
Zona Fiscal 6 R$ 27,88
Zona Fiscal 7 R$ 19,58
Zona Fiscal 8 R$ 5,47
Zona Fiscal 9 R$ 19,53

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno
Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUAÇÃO
Esquina 2 frentes	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DA PEDOLOGIA
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Normal/Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Topografia irregular	0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TI x CAI x C ST
100
Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO	
Valor do metro quadrado de construção:	
a) Casa	R$ 628,63
b) Construção Precária	R$ 65,98
c) Apartamento	R$ 628,63
d) Telheiro	R$ 161,61
e) Galpão	R$ 179,66
f) Fábrica	R$ 361,14
g) Loja	R$ 179,66
h) Especiais	R$ 934,28

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE	
EDIFICAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade

_____
Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada

_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2016, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 10% (dez por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.719/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial

transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 21 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 30 de abril 2016.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação da isenção deverá ser apresentado antes do início do exercício fiscal para o qual será requerido.

Parágrafo 4º - Os requerimentos de solicitação de remissão de tributos deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo, quando do exercício corrente.

Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.

Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.

Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço..... 1 m3 por dia
Indústria..... 2 m3 por dia
Agropecuária..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2016, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2014 até agosto de 2015, correspondente a 9,8820%.

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2016 será de **R$68,12** (sessenta e oito reais e doze centavos).

Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2014 a agosto de 2015.
Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 128,56

Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 100,57

Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17

Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 67,00

Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis:

Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves:

Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas

Jardim Los Angeles:

Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 47,45

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:

Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas

Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 30,65

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Natural Life
Todas as quadras e Data

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10

Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 27,88

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas

Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 19,58

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul

Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E

Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas

Jardim do Café
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Teresópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas

Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui
Todas as quadras e datas

Jardim Europa
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo
Todas as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 5,47

Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas

Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas

Margem de Rodovias e Ferrovias:

Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 19,53

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:955EAB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº030/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº030/2015 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 22 de outubro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DF78CE85

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR-
ATO ADMINISTRATIVO Nº029/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº029/2015 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 22 de outubro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CD3EE209

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR-
ATO ADMINISTRATIVO Nº028/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº028/2015 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador: JOSE APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 22 de outubro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:08231D60

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº027/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº027/2015 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador: ELOY JACINTHO.
Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 22 de outubro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:072EB149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no dia 04 de outubro de 2015, nas dependências do Colégio Vinícius de Moraes, foi realizada a primeira eleição unificada para Conselheiro Tutelar, através do voto direto para o quadriênio 2016 a 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica Constituída a nova composição do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia, para o período de 10/01/2016 à 10/01/2020.

TITULARES:

Simone Aparecida de Faria da Silva
Aline Monteiro Vilalva
Eliana Maria Pulcinelli
Roseli Da Silva Floriano
Celia Leite De Lima Dal Santos

SUPLENTES:

Nair Zampieri Manzano
Cleivis Bertoleth Deveque
Silvia Aparecida De Oliveira Moreira
Maria Helena Ribeiro De Paula
Marcos Augusto De Andrade

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 28 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D706F7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2015 DATA: 28/10/2015

Dispõe sobre a alteração da Composição dos membros do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados para compor o referido Comitê;

R E S O L V E

Art.1º - Alterar a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, designados pela Portaria nº 050/2013, de 08 de julho de 2013.

Art.2º - O Comitê Municipal passa a ser constituído pelos seguintes servidores, representantes do Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- Titular: Cleuza Maria da Silva
- Suplente**:** Sandro Camilo Rocha Rancy

Art.3º - O Comitê Local passa a ser constituído pelos seguintes servidores, representantes do Poder Executivo:
Escola Municipal Santa Lucia
- Titular:Sandra Mara Piran Moi
- Suplente: Tânia Cristina Sgarbossa Silva
Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
- Titular: Raquel de Oliveira
- Suplente: Lilian Groscopp Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Marlene Ap. De Caudas Batista
- Suplente: Barbara Lethycia Tortelli

Programa de Saúde da Família
- Titular: Gilvana Luiza Mainardi Raizer
- Suplente: Lucinéia Barbosa

Programa Leite das Crianças
- Titular: Leni Matilde Baptista
- Suplente: Silvania Aparecida Costa de Farias

Art.4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4E6323D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2015 DATA: 28/10/2015

Dispõe sobre a substituição do membro do Comitê Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados através da Portaria nº 041/2015, para compor o Comitê Municipal do Programa Bolsa Família;

R E S O L V E

Art.1º - Determinar a substituição da servidora ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI, pela servidora TEREZA CARNOSKI RANGEL, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto ao Comitê Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:14FDD500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidores do quadro efetivo para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de servidores do Quadro Geral lotados nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de servidores do Quadro Geral lotados nas respectivas repartições Públicas Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 120, de 05 de outubro de 2015:

I – Secretaria Municipal de Adminitração e Planejamento:
a) Luzia Injildo Bonjour dos Santos;
b) José Vander Marques;
c) Vilson das Neves Pessoa;
d) Elsa Bonjour da Mata.

II – Secretaria Municipal de Finanças:
a) Ederson Marques Spech;
b) Lucas Bazotti;
c) Vandercleia da Cunha Rabelo Spech.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Marley Márcia Morch Lubaski;
b) Marlene Zaleski dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Leila de Souza da Silva Tolfo;
b) Liomar dos Santos da Silva;
c) Airton Gallina;
d) Valdmiro Luiz Passarini.

V – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Giovane Fernando Sauer;
b) Izabel Luiz Barreto;
c) Ivanete Teresinha Kochhann;
d) Maria Aparecida da Silva Bonjour**;**
e) Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari;
f) Lenir Terezinha Moro;
g) Sandra Regina de Oliveira;
h) Vanderlei Cardoso.

VI – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
a) Jair Ritter;
b) Eloir Roque Arcari;
c) Juvenil Ribeiro de Jesus;
d) Aurestides Roque Wiedehoft.

VII– Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental:
a) Argeo Moor da Rocha;
b) Nilson Delgado de Oliveira;
c) José Florentino da Hora;
d) Bruno Garbi Pereira;

Art. 2º Os servidores acima designados deverão participar do processo de avaliação de estágio probatório dos servidores do quadro geral do Município lotados nas respectivas repartições, conforme previsto em leis e demais regulamentos do Município, sendo que tal designação não implica em remuneração ou aumento de proventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:A55FA5F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS CONSELHEIROS ESCOLARES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR, PARA O MANDATO DA GESTÃO 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 846 de 16 de setembro de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação infantil, mediante a eleição direta e secreta, conforme Portaria 28/2015/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Escolares do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:

I- Representantes do segmento Profissionais Docentes:
a) Titular: Diânes Fátima Henkes

II – Representantes do segmento Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Vilner Miranda Ritter
b) Suplente: Eni Rodrigues de Almeida

III– Representantes do segmento Pais, Mães ou Responsáveis:
a) Titular: Daiane de Melo
b) Suplente: Elaine Tonial

Parágrafo único. Para exercer a função de presidente e vice-presidente foram escolhidos, conforme disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 846, de 16 de setembro de 2015, os seguintes membros:
a) Presidente: Diânes Fátima Henkes
b) Vice-Presidente: Daiane de Melo

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos com início em 01 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:454DE08F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS CONSELHEIROS ESCOLARES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA, PARA O MANDATO DA GESTÃO 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 846 de 16 de setembro de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação infantil, mediante a eleição direta e secreta, conforme Portaria 28/2015/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Escolares do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança:

I- Representantes do segmento Profissionais Docentes:
a) Titular: Elenir da Silva;
b) Suplente: Elenir Isabel Kafer.

II – Representantes do segmento Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Rosinei de do Nascimento lima;
b) Suplente: Ana Goreti Arsufi de Souza.

III– Representantes do segmento Pais, Mães ou Responsáveis:
a) Titular: Gleidson Leonardo Kolling;
b) Titular: Valeria Neves Sobrinho;
c) Suplente: Suelen Patricia Cantelli;
d) Suplente: Eliane da Silva.

Parágrafo único. Para exercer a função de presidente e vice-presidente foram escolhidos, conforme disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 846, de 16 de setembro de 2015, os seguintes membros:
a) Presidente: Presidente: Gleidson Leonardo Kolling;
b) Vice-Presidente: Suelen Patrícia Cantelli.

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos com início em 01 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C1F3CF01

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS CONSELHEIROS ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, PARA O MANDATO DA GESTÃO 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 846 de 16 de setembro de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação infantil, mediante a eleição direta e secreta, conforme Portaria 28/2015/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Escolares do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Costa e Silva:

I- Representantes do segmento Profissionais Docentes:
a) Titular: Inês Terezinha Balena;
b) Titular: Josiane Grasílio Baram;
c) Suplente: Sandra Inês Kafer de Albuquerque;
d) Suplente: Valdinete Santana Gavenda de Oliveira.

II – Representantes do segmento Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Ana Cristina Mandotti;
b) Titular: Nezildo Miguel dos Santos;
c) Suplente: Ivani Lucia Zaleski Ladeia;
d) Suplente: Lucilene de Souza.

III– Representantes do segmento Pais, Mães ou Responsáveis:
a) Titular: Amarilda Aparecida Viganó Assoni;
b) Titular: Fernanda de Lima da Cruz;
c) Titular: Renato Carlos Lazzari;

d) Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
e) Suplente: Márcia Aparecida de Moura Tusset;
f) Suplente: Roseli Andrea Briccius;
g) Suplente: Vanessa Bragagnolo;
h) Suplente: Zélia Maria Caetano Viganó.

IV– Representantes do segmento Alunos:
a) Titular: Eidy Tramarin Kajiyama;
b) Titular: Rayssa Thatielly Pereira;
c) Suplente: Felipe Gazzola Gabriel;
d) Suplente: Gabriel Henrique Godoy.

Parágrafo único. Para exercer a função de presidente e vice-presidente foram escolhidos, conforme disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 846, de 16 de setembro de 2015, os seguintes membros:
a) Presidente: Presidente: Vanessa Bragagnolo;
b) Vice-Presidente: Nezildo Miguel dos Santos.

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos com início em 01 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:18A69832

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS CONSELHEIROS ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL LUZ MARINA, PARA O MANDATO DA GESTÃO 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 846 de 16 de setembro de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação infantil, mediante a eleição direta e secreta, conforme Portaria 28/2015/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Escolares do Conselho Escolar da Escola Municipal Luz Marina:

I- Representantes do segmento Profissionais Docentes:
a) Titular: Lilia Batista Maia;
b) Suplente: Fernanda Jandrey de Bessa.

II – Representantes do segmento Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Joel Junior da Silva Santos;
b) Suplente: Aparecida Natal.

III– Representantes do segmento Pais, Mães ou Responsáveis:
a) Titular: Juliana Oliveira Calixto;
b) Suplente: Márcia Cortez da Silva.

IV– Representantes do segmento Alunos:
a) Titular: Gabriel Henrique da Silva Lima;
b) Suplente: Viviane de Souza Ribeiro.

Parágrafo único. Para exercer a função de presidente e vice-presidente foram escolhidos, conforme disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 846, de 16 de setembro de 2015, os seguintes membros:
a) Presidente: Lilia Batista Maia;
b) Vice-Presidente: Joel Junior da Silva Santos.

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos com início em 01 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:23B0216C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS CONSELHEIROS ESCOLARES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, PARA O MANDATO DA GESTÃO 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 846 de 16 de setembro de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação infantil, mediante a eleição direta e secreta, conforme Portaria 28/2015/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Escolares do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Judas Tadeu:

I- Representantes do segmento Profissionais Docentes:
a) Titular: Deuseli Almeida de Souza;
b) Suplente: Elvira Cristina Prolo.

II – Representantes do segmento Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Elisângela Tertuliano da Silva;
b) Suplente: Marina Soares da Silva.

III– Representantes do segmento Pais, Mães ou Responsáveis:
a) Titular: Leonice Zancheta Furlanetto;
b) Suplente: Aldir Tonial.

IV– Representantes do segmento Alunos:
a) Titular: Juliana Paula Damasio Bueno;
b) Suplente: Mariluz Paloski de Abreu.

Parágrafo único. Para exercer a função de presidente e vice-presidente foram escolhidos, conforme disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 846, de 16 de setembro de 2015, os seguintes membros:
a) Presidente: Leonice Zancheta Furlanetto;
b) Vice-Presidente: Elisângela Tertuliano da Silva.

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos com início em 01 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:4E177914

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA OS CONSELHEIROS ESCOLARES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAFAEL VICENTE CALIXTO, PARA O MANDATO DA GESTÃO 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 846 de 16 de setembro de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação infantil, mediante a eleição direta e secreta, conforme Portaria 28/2015/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Escolares do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto:

I- Representantes do segmento Profissionais Docentes:
a) Titular: Letícia Sabrina de Souza;
b) Suplente: Roseli Aparecida Vaz Ribeiro.

II – Representantes do segmento Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Laudcéa Batista Maia;
b) Suplente: Andréia Ferreira Ribeiro.

III– Representantes do segmento Pais, Mães ou Responsáveis:
a) Titular: Ângela Maria Ribeiro Trindade;
b) Suplente: Lilia Batista Maia.

Parágrafo único. Para exercer a função de presidente e vice-presidente foram escolhidos, conforme disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 846, de 16 de setembro de 2015, os seguintes membros:
a) Presidente: Leticia Sabrina de Souza;
b) Vice-Presidente: Lilia Batista Maia.

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos com início em 01 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:22BDE415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 29/2015

Sumula: Designa Leiloeiro Oficial do Município no ano 2015.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º) Designar, a Senhora **EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ**, portadora do CPF nº: 045.661.359-50 e Carteira de Identidade RG nº 9.030.390-2, como Leiloeira Oficial do Município, para todos os atos de Leilão a serem realizados no ano de 2015.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 29 de Outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7CB0226D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem, para Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **KARINA KARAZZAI FONSECA 02722955903**, com o valor de R$: 59,00 (cinquenta e nove reais) para o agenciamento de viagens totalizando o valor de R$: 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Sapopema PR, 28 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F7D8E455

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

Objeto:Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem, para Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata:KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903

Valor Total R$:19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência da Ata:12 (doze) meses.

ITEM: 01

Sapopema, 28 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E7AF3742

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos de Som para o Centro de Referencia de Assistência social - CRAS do município de Sapopema-Pr, com Recursos do Incentivo Família Paranaense. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 12/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 30 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B5C8FCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços mecânicos nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
	01	Hora de mão de obra	**20 %**	**R$ 62,40**
01	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**15 %**	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**65 %**	_____

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA**,** CNPJ nº 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2E63429E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para as Unidades Escolares Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 38.905,99 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 16/11/2015 às 9:15 horas.

Sengés, 29 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CD70931F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 090/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais de papelaria, artesanato, cartuchos de tinta, DVDs, livros e revistas), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 15.609,00 (quinze mil seiscentos e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/11/2015 às 09h15min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2015 às 09h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2015 às 10h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 29 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
SMAS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:802AD723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 985/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração de chefe de divisão a Sra. MAHYARA MOURA JORGE,e revoga o Decreto nº 981/2015 de 23 de Outubro de 2015, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. MAHYARA MOURA JORGE, matrícula funcional nº. 1664-1 brasileira, EXONERADA a pedido do cargo de Chefe de Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 981/2015 de 23 de Outubro de 2015.

Município de Senges, 28 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3A6BE0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 984/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001– DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
001340.000. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas ..... R$ 12.500,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001– DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
001350.000. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.600,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2-004 – MANUT. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00290.000. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas ..... R$ 2.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2-004 – MANUT. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00300.000. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003– DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0015.2-044 – MANUT. DO DEPTO DE TURISMO
003600.000. 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....R$ 50,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016.2-046 – MANUT. DO DEPTO ADMINISTRATIVO
003730.303. 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 2.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016.2-046 – MANUT. DO DEPTO ADMINISTRATIVO
003740.303. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas ..... R$ 98.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016.2-046 – MANUT. DO DEPTO ADMINISTRATIVO
003750.303. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-047 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003980.495. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas..... R$ 21.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-047 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
004010.495. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018.2-061 – MANUT. DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA
005630.000. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018.2-063 – MANUT. DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA
005850.000. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 5.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-047 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003970.303. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 121.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0016.2-047 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
004220.495. 3.1.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018.2-062 – MANUT. DIV. DE VIAS URBANAS
005730.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo .....R$ 34.650,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 23 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6C7F1C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 986/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.200,00(quarenta e dois mil e duzentos reais) conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00410.000. 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo indeterminado..... R$ 20.000,00
00460.000. 3.1.90.94.30.00 – Restituições Trabalhistas..... R$ 7.200,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2049 – MANUT. FMS VIG. SANITARIA
04550.497. 3.3.90.14.00.00 – Diarias..... R$ 3.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0018-2058 – MANUT. DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05340.512. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 12.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2049 – MANUT. FMS VIG. SANITARIA
04570.497. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003 – CONSTRUÇAO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
0670.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 7.200,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0640.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 3º. - Como recursos para abertura de parte do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 512, conta de receita 172201130000– Receita de Transf. do CIDE.

Art. 4º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 28 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:31B8B41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI 646-2015

Rua Paranaguá, 518 —- Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 679-1133
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, Sanciona esta Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 180.120,00 (Cento e oitenta mil e cento e vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 023	Divisão de Pré Escola		
Atividade – 12.365.0024.2.031	Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 31127	163,49
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 33127	2.242,51
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 31131	700,57
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 33131	15.770,43
Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 028	Divisão de Educação		
Atividade – 12.361.0027.2.030	Manutenção e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 01107	41.243,00
Órgão – 08	Fundo Municipal de Saude		
Unidade – 021	Divisão de Saúde Publica		

Atividade – 10.304.0054.2.022	Manutenção e Enc. da Vigilância Sanitária		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 01497	120.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:
A- O excesso de arrecadação na receita:
Receita 132501050212 fonte 127 Remuneração Apoio a Creches no valor de R$ 163,49 (Cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Receita 242201000000 fonte 497 – Transferências do SUS no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
B- O Superávit Financeiro nas receita:
O Superávit Financeiro na fonte 127 apurado em 31/12/2014 no valor de R$ 2.242,51 (Dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
c) O cancelamento das dotações abaixo:

Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 023	Divisão de Educação		
Atividade – 12.365.0024.2.031	Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil		
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	fonte 31131	700,57
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	fonte 33131	15.770,43
Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 028	Divisão de Educação		
Atividade – 12.361.0027.2.030	Manutenção e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental		
Elemento – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros PJ	fonte 01107	31.243,00
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo PJ	fonte 01107	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 28 dias de Outubro de dois mil e quinze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:37E2EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1022-2015

Rua Paranaguá, 518 —- Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 679-1133
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal 646/2015,
Decreta.
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 180.120,00 (Cento e oitenta mil e cento e vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 023	Divisão de Pré Escola		
Atividade – 12.365.0024.2.031	Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 31127	163,49
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 33127	2.242,51
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 31131	700,57
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 33131	15.770,43
Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 028	Divisão de Educação		
Atividade – 12.361.0027.2.030	Manutenção e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 01107	41.243,00
Órgão – 08	Fundo Municipal de Saude		
Unidade – 021	Divisão de Saúde Publica		
Atividade – 10.304.0054.2.022	Manutenção e Enc. da Vigilância Sanitária		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	fonte 01497	120.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:
A- O excesso de arrecadação na receita:
Receita 132501050212 fonte 127 Remuneração Apoio a Creches no valor de R$ 163,49 (Cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Receita 242201000000 fonte 497 – Transferências do SUS no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
B- O Superávit Financeiro nas receita:
O Superávit Financeiro na fonte 127 apurado em 31/12/2014 no valor de R$ 2.242,51 (Dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
c) O cancelamento das dotações abaixo:

Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 023	Divisão de Educação		
Atividade – 12.365.0024.2.031	Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil		
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	fonte 31131	700,57
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	fonte 33131	15.770,43
Órgão – 10	Departamento de Educação		
Unidade – 028	Divisão de Educação		
Atividade – 12.361.0027.2.030	Manutenção e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental		
Elemento – 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros PJ	fonte 01107	31.243,00
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo PJ	fonte 01107	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 28 dias de Outubro de dois mil e quinze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:40A0961D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:
- No item 6.2 Altera-se o tipo de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**.
Assim sendo, **onde se lê:**
Este Pregão será pelo critério de menor preço, por Item

Leia-se:
• Este Pregão será pelo critério de menor preço global por Lote.

- No lote 02, **onde se lê:**
Item 04: BLOCO DE RECEITUÁRIO B2 – 2X01, PAPEL SUPER BOND AZUL, TAMANHO 20,5 X 10 CM, 1X0 COR.

Item 06: ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE 180 GR.
Item 12: PASTA BRANCA 33X45 CM, PAPEL SULFITE 180 GR.

Leia-se:
Item 04: BLOCO DE RECEITUÁRIO B2 – 2X01 (COM 20 VIAS), PAPEL SUPER BOND AZUL, TAMANHO 20,5 X 10 CM, 1X0 COR.

Item 06: ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA 1X1 COR, TAMANHO F9 (32X22), EM PAPEL SULFITE 180 GR.
Item 12: PASTA BRANCA 33X45 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, COLORIDO A DEFINIR PELA SECRETARIA.

- No lote 03, **onde se lê:**
Item 04: PASTA AMARELA 25X32 CM, PAPEL SULFITE 180GR – PERSONALIZADA COM LOGO E DADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Item 05: PASTA BRANCA 25X32 CM, PAPEL SULFITE 180GR – PERSONALIZADA COM LOGO E DADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Leia-se:
Item 04: PASTA AMARELA 25X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 180GR – PERSONALIZADA COM LOGO E DADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Item 05: PASTA BRANCA 25X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 180GR – PERSONALIZADA COM LOGO E DADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 085/2015, no que tange as informações citadas acima. Mantém-se a data de realização do certame.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 28 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:97F695E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, EM VEÍCULO CAMIONETE S10, PLACA AWS-4750.**

CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S/A, **inscrita no CNPJ n°77.882.579/0002-79, com sede Alameda Vergílio Moreira, 99, Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 580,72 (Quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F767BE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 60 MIL KM DE VEÍCULO VAN RENAULT MASTER DE PLACA AYZ-4861, NO PRAZO DE GARANTIA, COM TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**
CONTRATADA: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, **inscrita no CNPJ n°01.304.124/0001-23, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, CEP.: 80220-001**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 5.005,92 (Cinco mil e cinco reais e noventa e dois centavos).
Sendo:
- Peças: R$ 3.607,87;
- Serviços: R$ 1.398,05;

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 29 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AD029055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 71/11

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAR SERVIÇOS DE MAESTRO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RODRIGO CORREA DOS SANTOS, pessoa física, residente à Pr. Henrique Danie'ls, 210 – Santana – Cep: 85.070-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.027.090-0Pr. e do CPF/MF nº 004.251.979-99.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 71/2011 até o dia 28/02/2016.

Teixeira Soares, 28 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BE68B9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/11/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:55E25B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 253/2014

Pregão Presencial N° 092/2014

CONTRATADA: MINERAÇÃO SÃOTOMÉ LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: aditivar o valor em 25 % do referido contrato.
Valor: Aditivar em R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:47F48FFB

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando registro de preço para uma eventual contratação de serviços em conserto e montagem de pneus para a frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3124C751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 538, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Lei 46/2005 e institui a gratuidade do transporte público coletivo urbano e interiorano

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n° 46/2005 passa a viger com a seguinte redação:

"Art**. 2º** O serviço transporte coletivo urbano e interiorano é de utilidade pública e será explorado diretamente pelo Município, de forma gratuita, subsidiada ou outorgado nos termos desta Lei a empresas particulares."

Art. 2º. O art. 13 da Lei Municipal n° 46/2005 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. Quando ocorrer a outorga do serviço de transporte coletivo de passageiros para empresas particulares operarem será feita mediante autorização ou permissão."

Art. 3º. O art. 27 da Lei Municipal n° 46/2005 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 27. A exploração de serviço de transporte coletivo interiorano de passageiros por meio de ônibus, microônibus ou vans poderá ser gratuita, subsidiada ou outorgada a empresas mediante termo de permissão, precedido de seleção sumária que se processará na forma desta Lei."

Art. 4º. O art. 60 da Lei Municipal n° 46/2005 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 60. O órgão gestor do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município será a Secretaria de Viação e Obras Públicas, sendo responsável pela fiscalização e regulamentação do serviço de transporte coletivo de passageiros nos segmentos urbano e interiorano, competindo-lhe o planejamento, a organização, a coordenação e o controle, tendo por escopo assegurar o equilíbrio e harmonia de todas as linhas que o integrem."

Art. 5º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo promover a abertura de crédito suplementar para fazer face as despesas assumidas em razão do objeto nesta lei mencionado.

Art. 6o. A presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como se declara que as referidas despesas são compatíveis com a política orçamentária e financeira do município.

Art. 7º. Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001 – Secretaria de Viação e Obras Públicas – 15.451.0010.2033 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos – 339030 – Material de Consumo – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:785E09A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 539, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

DETERMINA O TOMBAMENTO POR INTERESSE HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL, O MUSEU DE ARTE SERGIUS ERDELYI E TODO SEU ACERVO

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica tombado por interesse histórico, artístico e cultural, como patrimônio histórico, artístico e cultural, o Museu de Arte Sergius Erdelyi, localizado no Espaço Municipal Sergius Erdelyi e todo seu acervo.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9F4BDB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, atavés do Setor de Tributação, avisa a todos os munícipes que esta vigente até 31/12/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º644/2015 o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**, destinado à regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos relativos ao IPTU / ISSQN /e demais tributos municipais, vencidos até 31/12/2014.
O programa **REFIS -** consiste na redução de juros de mora, multa e parcelamento da dívida.
Maiores informações poderão ser fornecidas no Departamento de Tributação e Fiscalização ou pelo fone (41) 3659-1113 ou 3659-1462.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D673D2DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 12/2015

"Dispõe sobreas denuncias formalizadas ao CMDCA e a abertura de Processo Administrativo para apuração das acusações efetuadas por Andreia Ribeiro dos Santos, Josilene Bonete de Faria e Silmara de Oliveira Cordeiro."

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇASE DOS ADOLESCENTESDE TUNAS DO PARANÁ – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 90/97 de 23 de março de 1997:

Considerando: que as denuncias foram feitas por Andreia Ribeiro dos Santos, Josilene Bonete de Faria e Silmara de Oliveira Cordeiro de forma individualizada;

Considerando: a necessidade de apuração das denuncias apresentadas;

Considerando: que foram apresentadas provas que precisam ser esclarecidas;

Resolve:

Art. 1º -Instaurar Processo Administrativo.

Art. 2° - Abertura de um único procedimento para averiguar as denuncias apresentadas, entendendo que as três denunciantes relatam o mesmo fato.

Art. 3° - Notificar sobre a audiência para ouvir as partes envolvidas, onde as mesmas deveram comparecer acompanhado das suas testemunhas.

Art. 4 ° Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 23 de Outubro de 2015.

HEMERSON STRAUB TABORDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A308A108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2022 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais.....R$ 4.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2022 – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 4.900,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10EB9DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 759 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 762 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 763 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro das fontes 759, 762 e 763.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:373B9A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 494 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 243.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 494 Atenção Primária – APSUS.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B5FDB22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 497 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 497 Vigilância em Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:88FB7A64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º57-2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** sob nº.11.405.384/0001-49,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USOMÉDICO-HOSPITALARES(Aparelhos, equipamentos, e utensílios).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	OXIMETRO DE PULSO Oxímetro de pulso portátil, para medição e monitorização da saturação.	un	2,00	R$ 990,00	1.980,00	ALFA MED SENSE 10
				TOTAL:	1.980,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015
ASSINAM A ATA: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal LEDIANE ALVES DE SOUSA Representante Legal/Procuradora Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15F8EDE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATON.º58/2014

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA**, CNPJ: sob nº.06.208.833/0001-29,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 26/09/2015 até 25/09/2016.
VALOR: Fica acrescido ao Contrato Original pelo período ora prorrogado o montante no valor de R$: 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), importância esta pertinente a quantidade de 2.160 (dois mil cento e sessenta quilogramas) ao preço de R$:8.00 (oito reais) o quilograma.
DATA:/PR 24 de setembro de 2015.

Assinam o Termo Aditivo:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

GUILHERMEANDRADE LIMA *OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR*
Procuradores

Adam Prudenciano de Souza
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1A06DD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa:**MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA,**CNPJ: sob nº. 10.371.838/0001-45,

OBJETO:Prestação de Serviços para realização de Cursos de Manicure, Pedicure, Pintura em Tela, Oficina de Hip-Hop com Atividades Esportivas, Oficina Socioeducativa com uso de Materiais Reciclados, com Aulas Teóricas e Práticas no CRAS, incluindo instrutores, fornecimento de materiais didáticos e específicos, para atender a demanda do Departamento de Bem Estar Social

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR:valor Global do Contrato é de ate R$ 104.032,00 (cento e quatro mil trinta e dois reais).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento de Crianças e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
289	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Elemento de Despesa			Fonte
319	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33759
318	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33762
320	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33763
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Elemento de Despesa			Fonte
320	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33763

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2015

ASSINAM: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal ERMES PEREIRA MENDONÇA Representante Legal da Empresa ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89BF00EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Raquel da Costa dos Santos***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.571.186-0/SSP/PR, a contar de 01/10/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A4E5855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – Paraná, diante justificativa de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços, em **TELECOMUNICAÇÕES** e conectividade a rede mundial internet (BANDA LARGA) e conforme prevê legislação resolve contratar:
CONTRATADO: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL,** inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66 e inscrição Estadual nº 90.233.099-28 com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A Mossunguê, em Curitiba – Pr, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 06/2015, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Turvo – Paraná, pelo valor de R$ 5.844,52 (cinco mil oitocentos e quarenta quatro reais e cinquenta e dois centavos),
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo24, incisoII, da Lei nº.8666/93 e suas alterações.

Turvo – Paraná, 27 de outubro de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:C3904BA6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo torna público, que a às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2015, nas dependências da sede no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, sito à Rua Elias Rickli, 488 Turvo Paraná **TOMADA DE PREÇOS**, para aquisição de veículo de passeio.
O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Elias Rickli, 488 Centro Turvo - Paraná no horário Comercial. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão se dirigir à **Comissão de Licitação** no endereço acima mencionado ou pelo fone (42) 3642-2070.

Turvo, 28 de outubro de 2015.

PEDRO BULATY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:BBF6F400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2015 PROCESSO N.° 165/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da reforma e ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado no Bairro São Sebastião, na Cidade de União da Vitória-PR, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma, anexos ao presente Edital.
CONTRATADO (A): ORLANDO JOSÉ KOCH 04633819984 (8512) - CNPJ/MF sob o n.º 22.239.056/0001-36.
VALOR GLOBAL: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2015 - Contrato n.º 354/2015 – 3114
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:22039A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 011/2015 – PROCESSO N.º 166/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 011/2015 – Processo n.º 166/2015, no regime de Empreitada Por Preço Global e tendo por finalidade a Contratação de uma empresa para execução da reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Clotário Portugal, no centro da Cidade de União da Vitória-PR, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma, anexos ao presente Edital, sendo que foi julgada no dia 08/10/2015 às 15h00min, e homologada no dia 28/10/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa ORLANDO JOSÉ KOCH 04633819984, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.239.056/0001-36 - Valor Global: R$ 77.380,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais) – Termo de Contrato n.º 355/2015 (3115);

União da Vitória, 29 de outubro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BFC26833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3116) DO CONTRATO N.º 323/2014 (2363) PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 234/2014

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO (A): Dalmo Mohr & Cia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS; TERRAPLENAGENS; ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO RURAL E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - ITENS N.º 01 E 05.*

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 323/2014 (2363) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar **22/09/2015 e a terminar em 21/09/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 8ª do Termo de Contrato n.° 323/2014 (2363) e Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:643B9975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2015 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016 - INCLUSÃO DE ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
EDITAL

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

Considerando o Contrato de Programa firmado entre o CISLIPA e seus Municípios Consorciados para xecução do Programa Operação Verão, no que tange única e exclusivamente a gestão de serviços em saúde, para serviços médicos, de enfermagem e técnica de enfermagem à disposição nos equipamentos públicos de saúde do Litoral do Paraná, conforme Anexo I do Contratyo de Programa pelo período Sazonal da Temporada de Verão 20158/2016;
Considerando Ação Governamental do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, pela Iniciativa 4161 Rede de Urgência e Emergência – Ação 34 **"Operação Verão 2015/2016"** realizada na região do Litoral do Paraná, pelo Estado do Paraná, em atendimento ao período sazonal de temporada de verão; ao crescimento populacional no Litoral do Paraná no período correspondido entre **dezembro/2015 a fevereiro/2016**, passando a população local de 270 mil habitantes para até 2 milhões de habitantes locais e flutuantes (veranistas e turistas);
Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde na área de **urgência e emergências médicas,** em unidades móveis e equipamentos de saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná; tendo um aumento de até 48% (quarenta e oito) por cento nos serviços de saúde pública prestados no período sazonal de Temporada de Verão; o excepcional interesse público no atendimento de ocorrências e demanda pelo serviço público em saúde no período da temporada de verão; a logística de prestação de serviços que envolvem os 07 (sete) Municípios litorâneos, não podendo ocorrer paralisação dos serviços dado a urgência e emergência das ocorrências e por ser os serviços de saúde, serviços essenciais de atendimento da população; pela tipologia de serviços eventuais que não são prestados de forma mensal e sim por plantões avulsos e distintos pela prestação de serviços dos profissionais autonomos:

O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação de direito público, com subsede à Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, através de seu Diário Oficial e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/07, por tratar-se de serviços custeados com recurso do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com autorização através do **Processo Licitatório nº. 034/2015, e ATA Assembleia CISLIPA nº 06/2015, torna público** para o conhecimento dos interessados que fará "**credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos na área de saúde",** pelo período de até 60 (sessenta) dias.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues na Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, **no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** O período de recebimento dos envelopes será da **data de publicação** desta Chamada Pública **até** o dia **dia 30 de novembro de 2.015 as 09h30min na subsede CISLIPA.**
1. OBJETO

O presente Credenciamento tem como objetivo o cadastramento para prestação de serviços autonomos através de pessoas físicas, na operacionalização dos serviços na Função Saúde da Operação Verão 2015/2016 no Litoral do Paraná, para as seguintes funções:

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

– Serão credenciados tantos quantos profissionais se habilitarem à prestação de serviços, atendendo ao número de plantões contratados pelos Contratos de Programa do CISLIPA junto aos Municípios Consorciados e a cadastro de reserva para suprir eventuais rescisões de contratos e a demanda de serviços na Operação Verão 2015/2016.

1.3 - O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases: **a)** Publicação e divulgação do Chamamento; **b)** Entrega de documentação pelos interessados **c)** Análise da habilitação **d)** Aprovação através de parecer da Comissão **e)** Escolha de Plantões e locais de trabalho pelos habilitados ao credenciamento por sua ordem de classificação f**)** Contratação; **g)** Publicação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1 – A licitante poderá fazer-se presente junto a Comissão, conforme instruções abaixo, por sua pessoa ou pessoa por este indicado como seu representante em procuração específica:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura do envelope habilitação;**

2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III. (deverá ser apresentado no credenciamento, fora dos envelopes)**

2.3 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de abertura dos invólucros. Prazo entrega da documentação: **do dia de publicação deste edital até as 9:30min do dia 30 de novembro de 2015 na subsede CISLIPA.**

2.4 As proponentes devem apresentar em envelope lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, a documentação exigida no item "3", a ser entregue Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, não sendo aceitos os envelopes entregues após os dias e horários estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 /2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 00/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 00/2015
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CREDENCIADO: .....
CPF:..... RG: .....
Endereço :.....
Telefone:.....e-mail: .....

2.5 - A sessão pública ocorrerá no dia **30 de novembro** as **10h30min**, no endereço acima descrito.

2.6 – O Edital e Seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na internet pelo site www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, situado Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná.

2.7 - As **dúvidas** sobre o Edital poderão ser esclarecidas somente por escrito protocoladas e encaminhadas via e-mail ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**. E-mail: cislipa2013@hotmail.com

3.FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Cadastro/Habilitação: Será publicado por **intermédio dositioe do edital de convocação** www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) a lista de candidatos ao credenciamento na ordem de classificação e por ordem de credenciamento; (*quando o credenciado entregar o envelope no mesmo será colocado o número sequencial de seu credenciamento*). Após o recebimento dos envelopes nas datas previstas neste edital, a comissão fará a conferência da documentação dos candidatos, emitindo a lista de habilitados ao credenciamento por ordem de classificação, para posterior definição dos locais de prestação de serviços, devendo os candidatos habilitados, comparecerem junto ao CISLIPA, para escolha dos plantões conforme datas abaixo; Caso o (s) convocado (s) pela ordem de credenciamento e classificação não se apresentar (em) para a escolha dos plantões, será efetuado a escolha pelos números seguintes de habilitados/credenciados por sua classificação, e assim por diante, até que esteja o quadro de prestação de serviço completo em cada Município consorciado. Os candidatos habilitados no credenciamento por classificação e credenciamento terão seus nomes divulgados em edital proprio, convocando-os para que se apresentem para escolha do local de prestação de serviços e plantões, podendo incluir mais de um município para sua prestação de serviços. **O prazo para que os candidatos habilitados ao credenciamento se apresentem para definição de plantões, devendo comparecer das 8:30min às 11:30min e das 13:30min até as 16:30min dos dias 01 a 04 de dezembro de 2015 conforme Edital a ser publicado na data de 01 de dezembro de 2015**, apresentando-se na subsede CISLIPA, na Rua Noêmio Gabriel Simas 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná. Os candidatos habilitados ao credenciamento por sua classificação, serão atendidos pelas equipes dos Municípios e pela comissão de licitação do CISLIPA, assim como de sua secretaria executiva. Após a definição dos plantões o habilitado assinará o contrato de credencimento. Após o preenchimento dos plantões contratados nos contratos de programa do CISLIPA com seus municípios consorciados, os demais habilitados ao credenciamento, serão credenciados em regime de cadastro de reserva, possibilitando a substituição de profissionais credenciados que decairem em rescisão contratual, ou no caso de necessidade de excepcional interesse público, de incluir plantões para atendimento da demanda de atendimento na Operação Verão 2015/2016.

3.1.1 – Critério de Classificação
Títulos: A pontuação de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **TODOS os serviços credenciados**.
A avaliação de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 3.1.2 deste Edital;
Os títulos deverão ser entregues junto do Envelope de Habilitação e serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na data de 01/12/2015.
Os candidatos inscritos para os credenciamentos que desejarem participar da classificação por títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível neste Edital e juntá-lo ao envelope de Habilitação junto **com as cópias autenticadas dos Títulos** que comprovem a inscrição no formulário, juntando-os aos demais documentos exigidos no credenciamento;

b) **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário, e juntá-los aos documentos de comprovação dos títulos no Envelope de Habilitação.**

3.1.2 – Tabela de Pontuação dos Títulos:

Serviços Médicos

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	02
		10	**10**

Serviços Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	02
		10	**10**

Serviços Técnicos de Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de graduação em nível superior (título de graduação ou tecnólogo) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de **outro** curso **Técnico** em nível Pós Médio (título de técnico) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de **Capacitação na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar/grade curricular da capacitação em saúde.	02	02
		10	**10**

3.1.3- Tempo de Serviço e atuação na área de saúde

Tempo de Serviço: é o tempo comprovado pelo candidato ao credenciamento de que já atuou profissionalmente no serviço de saúde pública ou privada do qual deseja prestar serviços.

A avaliação do tempo de serviço, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores do tempo de serviço apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 3.1.3 deste Edital;

O (s) comprovante (s) do tempo de serviço deverão ser entregues junto do Envelope de Habilitação e serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na data de 01/12/2015.

Os candidatos inscritos para os credenciamentos que desejarem participar da classificação por tempo de serviço deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Tempo de Serviço em Saúde disponível neste Edital e juntá-lo ao envelope de Habilitação junto **com as cópias dos comprovantes** que comprovem a inscrição no formulário, juntando-os aos demais documentos exigidos no credenciamento;

b) consideram-se documentos comprobatórios de tempo de serviço em saúde:

I – Registro em carteira de trabalho CTPS – cópia autenticada da lauda de contrato de trabalho;

II – Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço autônomo;

III – Original de Declaração de Prestação de Serviços em saúde, destacando a função e o tempo de serviços prestados em instituição pública ou privada, em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da unidade;

IV – Publicação do Ato de Nomeação em órgão público ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão.

3.1.4 – Tabela de Pontuação por Tempo de Serviço em Saúde

Critérios de avaliação	Pontuação
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício

- Habilitação: Entrega da documentação completa conforme segue:

Cópia do RG; autenticada
Cópia do registro CPF; autenticado
Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
Quitações com obrigações eleitorais;
Comprovação de habilitação profissional (médico, enfermeiro e técnico) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (**CRM ou COREM**);
Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços MÉDICOS, **ENFERMEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no **Anexo V**;

Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta **(Anexo VI).**
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência;
As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.
Para os cargos de **Enfermeiro Socorrista, Técnico de Enfermagem Socorrista,** serão exigidos o **Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002** conforme carga horária da função.

OBS: Qualquer documento faltante ao envelope de habilitação tornará o candidato proponente desabilitado e eliminado do certame, não podendo ser incluso ao envelope sob quaisquer argumentações.

4. DO VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

4.1 - O valor reservado para a prestação dos serviços será de **R$ 2.430.090,00 (Dois Milhões, quatrocentos e trinta mil e noventa reais)** distribuídos na execução dos serviços pelos credenciados, conforme escalas de plantões contratados, sendo seu pagamento após efetiva execução dos plantões, aqui inclusos as despesas com as obrigações patronais do CISLIPA na execução do programa.

4.1.1 O limite individual para credenciado, para a execução dos serviços, será indicado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** o qual deverá ser respeitado conforme requisição de serviços pelos municípios consorciados, atendendo ao limite orçamentário e financeiro do repasse Estadual da SESA/FUNSAUDE.

Municipio/Serviço	Medico			Enfermeiro			Tec. Enfermagem			Total de Plantões	Total de Horas Previstas	Valor Total (R$)
	Quant	Plantões	Valor (R$)	Quant	Plantões	Valor (R$)	Quant	Plantões	Valor (R$)			
Antonina	1	49	68.400,00	1	49	18.810,00	1	49	9.405,00	147	1764	**96.615,00**
Guaraqueçaba Ilhas	1	49	68.400,00	0	0	0,00	2	98	18.810,00	147	1764	**87.210,00**
Guaratuba	2	183	238.800,00	1	116	40.920,00	1	232	40.920,00	531	6372	**320.640,00**
Matinhos	2	183	238.800,00	1	116	40.920,00	2	232	40.920,00	531	6372	**320.640,00**
Morretes	1	49	68.400,00	1	49	18.810,00	1	49	9.405,00	147	1764	**96.615,00**
Paranaguá Ilha do Mel	2	232	297.600,00	0	0	0,00	2	232	40.920,00	464	5568	**338.520,00**
Pontal do Paraná	2	232	297.600,00	1	116	40.920,00	2	232	40.920,00	580	6960	**379.440,00**
SIATE	1	58	74.400,00	1	19	6.270,00	0	0	0,00	77	924	**80.670,00**
Matinhos CRA	1	58	74.400,00	1	58	20.460,00	1	58	10.230,00	174	2088	**105.090,00**
SAMU	4	366	477.600,00	3	299	106.590,00	1	116	20.460,00	781	9372	**604.650,00**
Totais	**18**	**1.459**	**1.904.400,00**	**14**	**822**	**293.700,00**	**19**	**1.298**	**231.990,00**	**3.579**	**42.948**	**2.430.090,00**
PATRONAL	**20%**		**380.880,00**			**58.740,00**			**46.398,00**			**1.944.072,00**

4.1.2 – Do Valor do plantão:

Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados ao CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por profissional é o definido na tabela abaixo, sendo efetuada a retenção de INSS individual de 11% (onze por cento) e IRRF na forma da lei:

Serviços	Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão (Bruto)
Médicos	12 horas	R$ 1.044,22
Enfermeiros	12 horas	R$ 285,84
Técnicos de Enfermagem	12 horas	R$ 142,98

4.1.3 - OBS: Os plantões nos dias de feriado nacional e suas vésperas, dentro do período deste credenciamento, serão pagos em dobro em suas horas trabalhadas, sendo: Dia 24 de Dezembro de 2015 à partir das 19:00 até as 24:00 do dia 25 de dezembro de 2015 (**25 de dezembro Natal**); Dia 31 de Dezembro de 2015 das 19:00 até às 24:00 do dia 01 de janeiro de 2016 (**1º de Janeiro Ano Novo**) e Dia 8 de fevereiro de 2016 das 19:00 até as 24:00 do dia 09 de fevereiro de 2016 (**09 de fevereiro Carnaval**). A Retenção de INSS individual – trabalhador avulso - será de 11% (onze por cento) conforme lei, com máximo de R$ 513,01; podendo o credenciado pedir a dispensa da retenção quando comprovar que já retem o teto em outros contratos. O tributo IRRF será recolhido na fonte, quando o total de pagamento ao credenciado, no período à receber, atingir os limites legais de retenção:

TABELA DO IRF - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.2015

(Medida Provisória 670/2015convertida naLei 13.149/2015)

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até1.903,98	-	-
De1.903,99 até 2.826,65	**7,5%**	**142,80**
De 2.826,66 até 3.751,05	**15%**	**354,80**
De 3.751,06 até 4.664,68	**22,5%**	**636,13**
Acima de 4.664,68	**27,5%**	**869,36**

4.1.4 – Serão pagos os plantões efetivamente executados, em suas horas de prestação de serviços, sendo o plantão de 12 horas e as possíveis horas que ultrapassarem este plantão, serão pagos em horas excedentes, conforme valor de horas constantes no **ANEXO VII**, em horas acrescidas pelo valor **normal ou especial.**

4.2 – Os valores por plantões serão utilizados na composição dos preços unitários **descriminados no ANEXO VII**;

4.3 - O prazo do contrato para prestação de serviços será de **60 (sessenta) dias**.

4.4 - Os serviços contratados serão executados **sem cobrança** de qualquer valor adicional.

4.5 - A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

5. DO CONTRATO

Mediante convocação os prestadores de serviços deverão assinar **contrato de prestação de serviços**, conforme minuta em Anexo VIII.

6.FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão depositados em conta corrente do PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo vedado o pagamento em contas de terceiros, sendo pagos por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA sujeito a retenção de encargos e tributos de INSS e IRRF na forma da lei, e somente dos plantões/horas efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços e até 10 dias após a

execução total do contrato, conforme relatório encaminhado pela equipe do Município consorcioado, designada para os trabalhos de controle contratual deste credenciamento.

7.VIGÊNCIA

O período dos serviços do credenciamento para atendender a Operação Verão 2015/2016 pelo CISLIPA no Litoral do Paraná será de 18/12/2015 até 15/02/2015.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do CISLIPA: 01.001.04.122.0901.2004.000 – 3.3.90.36.00.00 e 01.001.04.122.0901.2004.000 – 33.90.47.00.00. Fonte de Recursos – Operação Verão 2015/2015 Contratos de Programa CISLIPA Consorciados

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital. O(A) CONTRATADO(A) que se recusar a executar os serviços, **sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações**.

Paranaguá, 23 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da C. P. de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

Condições para participação do credenciamento: Ter idade superior a 18 anos; Possuir formação na área de credenciamento; Ter aptidão para a realização dos serviços; Possuir boa condição de saúde, não apresentando limitações físicas e mentais que impeçam a boa execução dos serviços; Não possuir antecedentes criminais; Disponibilidade para trabalhar no regime de plantões, incluindo sábados, domingos e feriados; Estar cadastrado no PIS/PASEP.

Documentação referente à habilitação: para o credenciamento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos descritos no edital:

Cópia do RG; autenticada
Cópia do registro CPF; autenticado
Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
Quitações com obrigações eleitorais;
Comprovação de habilitação profissional (médico, enfermeiro e técnico) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (**CRM ou COREM**);
Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços MÉDICOS, **ENFERMEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR OPERACIONAL**, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no **Anexo V**;
Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta **(Anexo VI).**
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência;
As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.
Para os cargos de **Enfermeiro Socorrista, Técnico de Enfermagem Socorrista**, serão exigidos o **Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002** conforme carga horária da função. **Este documento é exigido apenas para os candidatos aos plantões na área de Urgência e Emergência SAMU 192**.

- Critérios de classificação:
a - Por pontuação de títulos e pontuação por tempo de serviço
b - por ordem de entrega dos envelopes
Os considerados habilitados em caso de empate serão seguidos os seguintes critérios:

a) candidatos com maior idade:
b) maior tempo de experiência de trabalho público;
Após concluída a fase de habilitação os credenciados escolherão as datas dos plantões, por sua ordem de classificação e a comissão permanente de licitação dará continuidade ao processo providenciando a adjudicação e homologação e a realização do contrato.
Do Contrato: O CSILIPA convocará os selecionados para assinar o contrato que obedecerá ao disposto no termo de referência e edital; A Vigência do contrato será de até **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de início da Operação Verão 2015/2016.

Local de trabalho: Conforme escolha do habilitado ao credenciamento, podendo ser realizado em quaisquer dos 07 Municípios do Litoral do Paraná.

ESCALA DO PLANTÃO NO LITORAL DO PARANÁ (podendo ser executado em quaisquer dos 07 municípios do Litoral do Paraná conforme necessidade do Consórcio, incluindo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá (Ilha do Mel) e Pontal do Paraná – por escolha do candidato habilitado por órdem de chagada nos dias de seleção de plantões, repeitando inicialmente a ordem de credenciamento – dias 01 a 04 de dezembro de 2015.

Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados ao CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por serviço é o definido na tabela abaixo, sendo efetuada a retenção de INSS e IRRF na forma da lei:

Serviços	Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão (Bruto)
Médicos	12 horas	R$ 1.044,22
Enfermeiros	12 horas	R$ 285,84
Técnicos de Enfermagem	12 horas	R$ 142,98

OBS: Os plantões nos dias de feriado nacional e suas vésperas, dentro do período deste credenciamento, serão pagos em dobro, sendo: Dia 24 de Dezembro de 2015 à partir das 19:00 até as 24:00 do dia 25 de dezembro de 2015 (**25 de dezembro Natal**); Dia 31 de Dezembro de 2015 das 19:00 até às 24:00 do dia 01 de janeiro de 2016 (**1º de Janeiro Ano Novo**) e Dia 8 de fevereiro de 2016 das 19:00 até as 24:00 do dia 09 de fevereiro de 2016 (**09 de fevereiro Carnaval**).

9 - SERVIÇOS:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ( ) MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ( ) ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

9.1 – Os profissionais poderão se habilitar para quaisquer das especialidades, devendo fazer escolha do local de trabalho e horário e dias dos plantões, conforme ordem de chegada e numeração de seu credenciamento, nos dos dias **01 a 04 de dezembro de 2015**, junto com os servidores responsáveis de cada município, no estabelecimento das escalas de plantões. Para os plantões de socorristas, apenas poderão se habilitar os credenciados que juntarem o certificado de Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002. A escolha dos plantões acontecerá na subsede do **CISLIPA na Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná.**

DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS:

MÉDICOS:

Médicos Plantonistas: Profissional de nível superior em Medicina com registro no CRM.
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

Médicos Emergencista Socorrista/Intervencionista/Regulador:
É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos nas unidades de pronto atendimento, hospitais e UPAS, assim como, nas unidades de atendimento móvel de urgência e emergência, no cenário pre hospitalar e inter hospitalar. ● Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Operação Verão, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. ● Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; ● Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. · Receber e transmitir plantão para o médico responsável pelo paciente; · Realizar avaliação / assistência do paciente sob sua responsabilidade bem como seus registros em prontuários, incluindo evolução médica, · Realizar ou atualizar as prescrições médicas. · Auxiliar quando necessário, na realização do acolhimento e na classificação de risco dos pacientes em admissão; · Preencher o cumprimento de protocolos e check-lists sob sua responsabilidade; · Orientar os pacientes e seus acompanhantes; · Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; · Fazer cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade de lotação; · Prescrever, atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem, das transferências, altas, óbitos e remoção de pacientes; · Conhecer e nortear suas ações baseado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; · Cumprir e prescrever as normas de precaução de contato; · Atuar e coordenar o atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação; · Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos e escala de plantão; · Participar da discussão dos casos clínicos ("round") dos pacientes internados ou atendidos pela unidade; atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no

destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas. **:** atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto à função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.Executa outras tarefas correlatas às descritas.

1.1. Médico Regulador (MR) Concomitante: atua na Central de Regulação analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e definindo o procedimento a ser adotado.

1.2. Médico Intervencionista (MI) Concomitante: atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, no local do evento e durante o transporte, mediante regulação.

ENFERMEIROS:

Enfermeiro Plantonista: Profissional de nível superior com registro no COREN

- Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e. quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.

Enfermeiro Socorrista: Profissional de nível superior com registro no COREN e Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002.

Atribuições: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos da Portaria nº 2048/2002, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

Técnico de Enfermagem: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN.

Recebe o plantão junto a lista de pacientes, em sua seleção e acolhimento; · Executar a prescrição medica e de enfermagem; · Registrar em prontuários os cuidados prestados; · Preencher protocolos e checklists sob sua responsabilidade. · Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; · Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;. · Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. · Atuar no atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação · Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários; · Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; · Participar do processo acolhimento com classificação de risco; · Realizar todos os cuidados de higiene e conforto para o paciente; · Manter a organização dos leitos sob sua responsabilidade; · Executar a coleta e posterior envio de material para o laboratório; · Instalar e mantém os procedimentos de oxigenoterapia; · Preparar e administrar toda a terapêutica medicamentosa. Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade. · Notificar a enfermeira da unidade equipamentos danificados; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas a enfermeira de plantão; · Registrar, em livro próprio, todo e qualquer empréstimo de material permanente da Unidade; · Encaminhar material para a esterilização; · Receber e organizar em lugar apropriado todo o material e medicação da unidade. Técnicas de enfermagem, equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH, conhecimento das vias de medicações. Trabalho em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.

Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN e curso de socorrista pela Portaria nº 2048/2002.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral

mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Os plantões abaixo serão pagos apenas nas horas efetivamente trabalhadas.

Legenda:

Plantão Diurno

Plantão Noturno

Diurno Especial Feriados conforme horário especial

Noturno Especial Feriados e vésperas conforme horário especial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ANEXO II
CREDENCIAMENTO

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

Comissão de Licitação:

Pelo presente instrumento, eu _____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ CPF nº _____, me credencio para participar do procedimento licitatório consistente no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015,** para exercer as funções de _____.

Dados Complementares:

Endereço Residencial:	**Nº**	
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Fone Residencial:	**Celular:**	
CPF:	**RG:**	**PIS/PASEP:**
Banco:	**Agência**:	**Conta**:

....., ... de ..... de 2015.

(Nome e assinatura)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ANEXO III
DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

Comissão de Licitação:

Pelo presente declaro que nos termos do Lei nº. 8.666/93, eu _____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ CPF nº _____, cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015,** para exercer a prestação de serviços no cargo de .....

....., ... de ..... de 2015.

(Nome e assinatura)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

ANEXO IV
DECLARAÇÃO IDONEIDADE E FATO SUPERVINIENTE
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

A Comissão de licitação

_____ (nome), portador do CPF nº. _____, residente em _____(endereço completo), declaro, sob as penas da Lei, que, até a presente data, que **não sou** considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, e que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** no presente processo licitatório: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015,** e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2015.

(Nome e assinatura)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

ANEXO V
DECLARAÇÃO - VALOR TABELA
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

A Comissão de Licitação

_____ (nome), portador do CPF nº. _____, residente em _____ (endereço completo), **declara que concordo** em prestar os serviços de _____, no projeto **Operação Verão 2015/2016**, com os valores constantes na tabela de valores, **ANEXO VII** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2015.

(Nome e assinatura)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ANEXO VI
DECLARAÇÃO – VINCULO EMPREGATICIO
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

A Comissão de Licitação
(Qualificação completa: nome, endereço, nº de inscrição no CRM/COREN, etc.), declara, para fins de participação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015**, promovida pela CISLIPA, que tomou conhecimento do Edital de Credenciamento de seus ANEXOS e de todas as informações referentes ao presente Credenciamento, disponibilizadas pela CISLIPA, bem como das condições locais para a execução dos Termos objeto da contratação.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que:
( ) Não pertence ou recebe remuneração em razão de manter vínculo como servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

( ) Pertence ou mantem vínculo como servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, **porém, em horários que não venham a conflitar com o estabelecido e contratado pelo Credenciamento nº02/2015 Credenciamento Operação Verão 2015/2016**
( ) Possui contrato de exclusividade com o órgão onde é empregado ou servidor público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2015.

(Identificação da pessoa que subscreveu a declaração, com indicação do seu CRM/COREN).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ANEXO VII
TABELA DE VALORES
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".

MEDICO		
Tipo de Plantão	VALOR/HORA PLANTÃO	
	BRUTO R$	R$ EXTENSO
Diurno Normal	87,02	Oitenta e sete reais e dois centavos
Diurno Especial*	174,04	Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos
Noturno Normal	87,02	Oitenta e sete reais e dois centavos
Noturno Especial**	174,04	Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos
ENFERMEIRO		
Tipo de Plantão	VALOR/HORA PLANTÃO	
	BRUTO R$	R$ EXTENSO
Diurno Normal	23,82	Vinte e três reais e oitenta e dois centavos
Diurno Especial*	47,64	Quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
Noturno Normal	23,82	Vinte e três reais e oitenta e dois centavos
Noturno Especial**	47,64	Quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Tipo de Plantão	VALOR/HORA PLANTÃO	
	BRUTO R$	R$ EXTENSO
Diurno Normal	11,91	Onze reais e noventa e um centavos
Diurno Especial*	23,83	Vinte e três reais e oitenta e três centavos
Noturno Normal	11,91	Onze reais e noventa e um centavos
Noturno Especial**	23,83	Vinte e três reais e oitenta e três centavos

Legenda de horário:

PLANTÃO	INICIO HORARIO	TERMINO HORARIO
Diurno Normal	07:00	19:00
Diurno Especial*	Compreende os dias 25 de dezembro de 2015; 01 de janeiro de 2016 e 09 de fevereiro de 2016 - (das 07:00 até as 19:00 dos dias de feriado).	
Noturno Normal	19:00	07:00
Noturno Especial**	Compreende os dias 25 de dezembro de 2015; 01 de janeiro de 2016 e 09 de fevereiro de 2016 - da vespera até final do feriado (das 19:00 do dia 24/12/15 até as 07:00h do dia 25/12/2015, das 19:00h até as 24:00h do dia 25/12/2015 - das 19:00h do dia 31/12/2015 até as 07:00h do dia 01/01/2016, das 19:00h até as 24:00h do dia 01/01/2016 - das 19:00h do dia 08/02/16 até as 07:00h do dia 09/02/2016, das 19:00h até as 24:00h do dia 09/02/2016).	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO
CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n° CNPJ/MF13.681.884/0001-39, com subsede à Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – CEP 83.255-000 neste ato representada no ato representado por seu Presidente, Sr. Edgar Rossi, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ..... Pr., e CPF/MF ....., devidamente autorizado nos termos da ATA ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e ....., pessoa física de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, Telefone: ....., E-mail: ....., inscrita no **CPF/MF**..... e **RG** ..... e **CRM/PR ou COREN/PR** ……., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 0 /2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Por força dos Contratos de Rateio firmados entre a o **CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** e os seus Municípios Consorciados, o (a)**PROFISSIONAL** prestará atendimento _____ pelo regime de plantão (diurno e noturno) de _____ horas (_____ horas) nas unidades de saúde designadas nos Equipamentos de Saúde Pública do Litoral do Paraná, incluindo: Hospital Dr. Silvio B. Linhares – Antonina, Município de Guaraqueçaba – Postos de Saúde das Ilhas do Superagui; P.S.Municipal Guaratuba - Hosp. N. S. dos Navegantes, CRA - Hosp. N. S. dos Navegantes – Matinhos, Hospital Maternidade Morretes, UBS Brasília - UBS Encantadas - UBS Brasília – Ilha do Mél – Paranaguá, US 24h Praia de Leste - US 24h Shangri-lá – Pontal do Paraná, Supervisão SIATE - MÉDICO HELICÓPTERO – Guaratuba, Ambulância UTI 2 SAMU em Matinhos, Central de Regulação 1 + USA 1 SAMU 192 Central de regulação Paranaguá.

Pelo atendimento_____ prestado pelo regime de plantão (diurno ou noturno) de _____ horas (_____ horas) o (a)**PROFISSIONAL** plantonista receberá a importância bruta conforme a tabela abaixo, as quais terão retenção de INSS e IRRF, quando insindir, na forma da lei.

MEDICO/ENFERMEIRO/TECNICO DE ENFERMAGEM		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Diurno Normal		
Diurno Especial*		
Noturno Normal		
Noturno Especial**		

Legenda de horário:

PLANTÃO	INICIO HORARIO	TERMINO HORARIO
Diurno Normal	07:00	19:00
Diurno Especial*	Compreende os dias 25 de dezembro de 2015; 01 de janeiro de 2016 e 09 de fevereiro de 2016 - (das 07:00 até as 19:00 dos dias de feriado).	
Noturno Normal	19:00	07:00
Noturno Especial**	Compreende os dias 25 de dezembro de 2015; 01 de janeiro de 2016 e 09 de fevereiro de 2016 - da vespera até final do feriado (das 19:00 do dia 24/12/15 até as 07:00h do dia 25/12/2015, das 19:00h até as 24:00h do dia 25/12/2015 - das 19:00h do dia 31/12/2015 até as 07:00h do dia 01/01/2016, das 19:00h até as 24:00h do dia 01/01/2016 - das 19:00h do dia 08/02/16 até as 07:00h do dia 09/02/2016, das 19:00h até as 24:00h do dia 09/02/2016).	

Observação: Os pagamentos serão realizados por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, deduzidos todos os impostos e contribuições devidas na forma da lei.

2.1 O PROFISSIONAL deverá respeitar a escala de plantão descrita no Termo de Referencia, devendo para sua troca, pedir autorização a gestão municipal da operação verão.

Todas as despesas decorrentes de locomoção, estadia e alimentação serão suportadas exclusivamente pelo (a)**PROFISSIONAL** plantonista.

O (A)**PROFISSIONAL** plantonista signatário (a) do presente**CONTRATO** assume a integral responsabilidade pelo cumprimento das escalas dos plantões para o qual foi designado (a), sob pena de responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA,**pelos eventos decorrentes de sua ausência.

– A falta ao plantão contratado e designado ao credenciado, além da responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA, ensejará rescisão unilateral do contrato de credenciamento quando forem registradas 03 (três) faltas ao contrato, além de multa de 10 (dez) horas/plantão.**

O (A) **PROFISSIONAL** plantonista também declara concordar com todas as condições materializadas nas escalas de plantões que lhe forem apresentadas, anuindo às mesmas em todos os seus termos.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **contrato.**

E, por assim estarem acordados, firmam o presente **contrato** em 3 (três) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Paranaguá, ____ de _____ 2.015

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Contratado

Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Testemunhas	**CPF**	**Assinatura**

Esta Página 00 faz parte do Contrato nº 000/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
CREDENCIAMENTO - Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
ESCALA DO PLANTÃO
Nome completo do plantonista: _____.
SERVIÇO:
“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS:
( )MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ( )ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA,
( )TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE”.

DATA	ESCALA PERÍODO DIURNO, DAS 07H ÀS 19H:						
	DIAS DA SEMANA						
	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira	Sábado	Domingo
00/00/15							
DATA	**ESCALA PERÍODO NOTURNO, DAS 19H ÀS 07H:**						

	DIAS DA SEMANA						
	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira	Sábado	Domingo
00/00/15							

Fica estabelecido entre as partes os plantões a serem realizados acima. Somente serão pagas as horas efetivamente trabalhadas.

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS

Nome do Candidato ao Credenciamento:_____
Prestador de Serviços de: _____
Nº de RG: _____ Telefone: (____) _____

Serviços Médicos

ITEM	Títulos	Pontos	X	Pontos (pelo CISLIPA)
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02		
		10		

Serviços Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	X	Pontos (pelo CISLIPA)
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02		
		10		

Serviços Técnicos de Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	x	Pontos (pelo CISLIPA)
01	Diploma de curso de graduação em nível superior (título de graduação ou tecnólogo) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de **outro** curso **Técnico** em nível Pós Médio (título de técnico) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de **Capacitação na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar/grade curricular da capacitação em saúde.	02		
		10		

Quantidade de Folhas: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Credenciamento nº 002/2015 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Paranaguá/PR, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome do Candidato ao Credenciamento:_____
Prestador de Serviços de: _____
Nº de RG: _____ Telefone: (____) _____

Serviços Médicos

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Serviços de Enfermagem

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Serviços Técnicos de Enfermagem

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Quantidade de Folhas: _____
Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Credenciamento nº 002/2015 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Paranaguá/PR, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO
DECLARAÇÃO

Referente: Instrução RFB n.º 971, de 13/11/2009 – DOU de 17/11/2009.

Eu, _____ portador (a) do CPF/MF sob n.º _____, e inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sob n.º _____ venho através desta, declarar sob as penas da Lei, conforme RFB n.º 971, de 17/11/2009, Cap. III, Seção I, Subseção única Art. 64, parágrafo 1º, que tenho como fonte pagadora principal a empresa _____ conforme os serviços por mim prestado na função _____, e que o referido desconto para o INSS será mensalmente sob o salário de contribuição no valor de R$ _____, sob alíquota de _____(%). Informo que a retenção disposta nesta declaração **perdurará pelos meses de dezembro/2015, janeiro/2016 e fevereiro/2016, a partir desta**.

Declaro também que assumo total responsabilidade de complementar a respectiva contribuição, até o limite máximo, na hipótese de por qualquer razão deixar de receber da empresa acima a remuneração informada ou dela receber remuneração inferior à indicada para o desconto. (art. 24 §1º/INSS/89/2003).

Estou ciente de que as consequências pela não comunicação prevista no parágrafo anterior serão de minha inteira responsabilidade.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Paranaguá, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:39CB492B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 049/2015

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob nº. 897.295.959-68 e no RG sob n.º 4427426-4, residente e domiciliado a Rua Iguaçu, 26 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, **A PEDRON E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83.601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.916.109-30 e no RG sob n.º 5929732-5, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 1140 Casa - CEP: 83.601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, **CWR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83.702-080 - Bairro: Centro, Araucária/PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STLADLER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.151.109-70 e no RG sob n.º 8013681-1, residente e domiciliado a Rua João Cichon, 651 casa - CEP: 83.703-020 - Bairro: Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.221.429/0001-13, com sede a Rua Bruno Lobo, 737 - CEP: 82.820-140 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por **LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.498.189-10 e no RG sob n.º 6801496-4, residente e domiciliado a Rua Bruno Lobo, 737 - CEP: 82.820-140 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba/PR, **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.525.069-10 e no RG sob n.º 8.977.610-4/PR, residente e domiciliado a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000, Curitiba/PR, **ZARUR & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.625.283/0001-91, com sede a Rua Coronel Dulcidio Pereira, 89 - CEP: 83750000 - Bairro: Centro, Lapa/PR, neste ato representada por **RENATO TAUILE ZARUR**, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.819.639-87 e no RG sob n.º 9/R 780354 SC, residente e domiciliado a Rua Barão dos Campos Gerais, 69 - CEP: 83.750-000 - Bairro: Centro, Lapa/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **2650/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o

nº **049/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A PEDRON E CIA LTDA.						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	28	**Escorredor** de salada grande plástico - capacidade: 4 l dimensão do produto comprimento: 31 cm largura: 26,2 cm altura: 18,5 cm.	Plasutil	UN	1,00	38,00
1	51	**Pegador** em formato de garras, em material de aço inoxidável, tamanho grande.	Brinox	UN	10,00	26,85
1	53	**Peneira** de plástico pequena - 175x70x35mm.	Alves	UN	26,00	9,35
1	54	**Pincel** com cerdas em pbt para pincelar trabalhos culinários, resistentes a temperaturas elevadas.	Cooking	UN	1,00	18,35
1	55	**Pirex** de vidro temperado transparente retangular 39 cm - 3 litros.	Marinex	UN	3,00	45,95
1	56	**Porta papel** para toalha em aço cromado - ideal para organizar rolo de papel toalha dimensões: (l x a x p): 14,5 x 23 x 25 cm.	Arthi	UN	13,00	72,75
1	59	**Pote** plástico com tampa tam. médio - capacidade aproximada 2 litros.	Plasvale	UN	6,00	13,85
1	61	**Prato** rasos duralex ø22,5 cm prato raso em vidro temperado transparente. dimensões do produto: altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Rut Mar	UN	12,00	7,55
1	62	**Prato** fundos duralex ø22,5 cm prato raso em vidro temperado transparente. dimensões do produto altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Rut Mar	UN	24,00	8,55
1	66	**Saleiro** inox com capacidade de 700g.	Plaza	UN	1,00	83,30
1	70	**Xícara** de vidro para café com pires, aproximadamente 200ml, tipo duralex.	Wheaton Brasil	UN	84,00	11,99

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	3	**Assadeira** antiaderente retangular alta c/ abas tamanho 3 medidas:42,5 x 27,8 x 6,4.	Genial	UN.	3,00	59,00
1	7	**Bandeja** grande produzida em plástico polietileno. medida: altura:7,5cm largura:37cm comprimento: 44 cm cor branca.	Santana	UN	1,00	27,50
1	22	**Conjunto** de 5 tigelas em inox com tampa plástica de tamanhos diferenciados - 12 cm; 14 cm; 16 cm; 18 cm; 20 cm.	Hercules	CJ	5,00	75,90
1	29	**Escorredor** de louça duplo inox 20 pratos com escorredor de talheres.	Dinox	UN	1,00	254,00
1	34	**Faca** de corte de diversos tamanhos - jogo de facas 4 peças, lâminas em aço inox, cabos de polipropileno fixados por rebites de alumínio. Conteúdo da embalagem: 1 faca p/ legumes, 1 faca p/ churrasco, 1 faca p/ cozinha, e 1 faca p/ carne.	Tramontina	JG	1,00	124,90
1	36	**Filtro** permanente de café.	Mini Preço	UN	37,00	16,90
1	39	**Garrafa** plástica para água 2 litros - 150x70x260mm .	Plasvale	UN	4,00	33,90
1	40	**Garrafa térmica** (compr. X larg. X alt.): 273 x 273 x 345 mm. Capacidade: 9l.; pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. Material não tóxico e reciclável. Cor vermelha/ azul.	Invicta	UN	2,00	218,00
1	45	**Leiteira** reta com tampa nº16, em alumínio com capacidade para 3,2 litros.	Cambé	UN.	3,00	66,00
1	48	**Panela de pressão** capacidade aproximada 4,5 lt, com válvula de escape e cabo reforçado, pegador com cabo reforçado, certificada pelo inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	2,00	48,00
1	49	**Panela de pressão** capacidade aproximada 7 lt, com válvula de escape e cabo reforçado, pegador com cabo reforçado, certificada pelo inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	2,00	78,00
1	52	**Peneira** de plástico grande - 290x160x80mm.	Plasvale	UN	30,00	9,70
1	58	**Pote** multiuso em polipropileno resistente a microondas e freezer, retangular. Capacidade 7 litros.	Santana	UN	4,00	33,00
1	64	**Ralador** possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (lxaxc) 10,5x0,8x23cm.	Narcel	UN	2,00	51,00
1	65	**Rolo de massa grande** - 40xø7cm, cor branca, material sintético e atóxico, anti-aderente, formato anatômico, temperatura máxima de trabalho 100ºc inodoro, impermeável.	Splad	UN	2,00	83,00
1	69	**Varal** de chão com abas, material: em aço com acabamento em pintura eletrostática branca, com 14 varetas, medidas aproximadas aberto: 150x50x90cm, medida aproximada fechado: 122x50x7cm. Garantia: 6 meses.	Mor	UN	1,00	199,00

CWR COMERCIAL LTDA.						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	**Açucareiro** totalmente em inox, capacidade de 300g, com tampa presa ao recipiente e espaço para colher com alças - alças, de 1ª qualidade.	Cia	UN	1,00	69,50
1	9	**Borracha** para tampa da panela de pressão capacidade da panela de pressão 4,5 litros.	Bomsucesso	UN	2,00	20,99
1	10	**Borracha** para tampa da panela de pressão capacidade da panela de pressão 7 litros.	Bomsucesso	UN	2,00	25,99
1	14	**Caixa plástica** organizadora transparente c/ tampa 25 litros medidas: 53,5 x 32,8 x 18 cm (largura x comprimento x altura) em polietileno rondon, cor transparente leitoso.	Sanremo	UN	2,00	97,99
1	15	**Caixa plástica** organizadora transparente c/ tampa 15 litros medidas: 53,5 x 32,8 x 12,1 cm (largura x comprimento x altura). Em polietileno rondon, cor transparente leitoso.	Sanremo	UN	3,00	68,99
1	16	**Caneca plástica** parede grossa cores sortidas capacidade volumétrica aproximada - 300 ml diâmetro interno aproximado da boca - 77 mm altura externa aproximada - 85 mm espessura aproximada - 3 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	1,20
1	18	**Cesto de lixo** plástico redondo para lixo com tampa 100l tamanho: 69cm de altura e 51cm de diâmetro.	Arquiplast	UN	26,00	71,40
1	21	**Colher plástica** cores sortidas capacidade volumétrica aproximada - 5 ml comprimento aproximado total - 164 mm comprimento aproximado da concha - 51 mm largura aproximado da concha - 31 mm espessura aproximado do cabo - 4 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	3,79
1	24	**Copo medidor** de plástico capacidade: 50 até 600 ml.	Delta	UN	1,00	37,00
1	26	**Descanso de panela** em silicone - dimensões: comprimento e largura de 17,8 cm; altura de 8 cm.	Rossiu	UN	4,00	38,40
1	32	**Espremedor** de batata em aço inox - largura 8,00 cm; profundidade 8,00 cm; peso 380g.	Da Terra	UN	1,00	72,80
1	35	**Fatiador** de legumes.	Shipper	UN	2,00	44,99
1	63	**Prato plástico** cores sortidas. Capacidade volumétrica aproximada - 500 ml diâmetro interno aproximado da boca - 178 mm altura aproximada externa - 36 mm espessura aproximada - 2,40 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	8,98

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	**Bacia c/ tampa** e alça 2,6l 260x210x110 mm matéria prima plástico; tamanho pequeno.	Arqplast	UN	6,00	23,00
1	5	**Bacia c/ tampa** e alça 6l 360x280x145 mm matéria prima plástico; tamanho médio.	Arqplast	UN	4,00	35,50
1	6	**Bacia c/ tampa** e alça 10l 410x330x190 mm matéria prima plástico; tamanho grande.	Arqplast	UN	3,00	57,50
1	11	**Bule** de alumínio capacidade de 1,5 litros.	Genial	UN	2,00	39,40
1	12	**Bule** alumínio capacidade 3,5 litros.	Genial	UN	2,00	64,30
1	13	**Bule** de alumínio capacidade de 5 litros.	Genial	UN	2,00	118,00
1	17	**Cesto de lixo** com tampa 30l comprimento: 40 cm; largura: 40 cm; altura: 50,5 cm capacidade: 30,00 litros.	Arqplast	UN	5,00	48,50
1	25	**Cumbuca** cores sortidas capacidade volumétrica aproximada - 400 ml diâmetro interno aproximado da boca - 102 mm altura externa aproximada - 59 mm espessura aproximada - 3,20 mm resiste à temperatura de 140ºc por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Orien	UN	70,00	9,85
1	30	**Escova** média para lavar mamadeira.	Shangrila	UN	15,00	28,69

1	42	**Jarra plástica** capacidade 2 litros c/ tampa	Plasvale	UN	2,00	15,35
1	43	**Jarra plástica** capacidade 4 litros c/ tampa.	Plasutil	UN	8,00	19,89
1	44	**Jarra plástica** capacidade 1 litro c/ tampa	Plasvale	UN	2,00	14,19
1	46	**Panela** de alumínio 3 litros.	Genial	UN	3,00	52,70
1	47	**Panela** de alumínio 4 litros - número 24.	Genial	UN	3,00	62,99
1	50	**Pano de prato** atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	Martins	UN.	390,00	3,00
1	60	**Pote redondo** - hermeticamente fechado, resistente a impactos, 1,4 litros dimensões:13,7 x ø 13,6cm.	Plasutil	UN	4,00	9,75
1	68	**Travessa** redonda funda para salada em cerâmica, altura: 7cm, largura: 34 cm, produndidade: 34 cm, cor branco.	Germer	UN	5,00	59,79

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	8	**Batedor** de ovos (fue) em aço inox dimensões: -comprimento: 27 cm. Espessura da lâmina: 1,3 mm. diâmetro do cabo: 19 mm.	Brinox	UN	4,00	37,80
1	19	**Colher** chá totalmente em inox - com tamanho total aproximado de 13 cm, de 1ª qualidade.	Brinox	UN	60,00	3,27
1	20	**Colher** de sobremesa totalmente em inox - com tamanho total aproximando de 16 cm, de 1ª qualidade.	Brinox	UN	166,00	7,99
1	23	**Copo de vidro** liso capacidade 280 ml, diâmetro da boca 62 mm, altura 98 mm, cor transparente, tipo de uso água/suco/refrigerante, apresentação diversos aros estreitos e sobrepostos.	Santa Marina	UN	48,00	7,35
1	27	**Descascador** de legumes em inox - dimensão: (largura x profundidade) 16x5cm.	Brinox	UN	1,00	49,80
1	31	**Espátula** para bolo em polietileno na cor branca. Aproximadamente 30cm.	Kitplas	UN	1,00	28,80
1	33	**Faca** de mesa, uso diário, com serrinha, ponta arredondada, em aço inox, cabo sem revestimento.	Brinox	UN	48,00	16,80
1	37	**Funil de plástico** medida 9,5cm de boca e 10,5 cm de comprimento.	Plasvale	UN	13,00	8,05
1	38	**Garfo** de mesa, em aço inox, cabo sem revestimento.	Brinox	UN	36,00	5,40
1	41	**Garrafa térmica** 1,8lt, com ampola de vidro - de pressão - fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão. Sem decoração.	Termolar	UN	5,00	129,50
1	57	**Pote** multiuso em polipropileno resistente a microondas e freezer, retangular. Capacidade 12 litros.	Plasvale	UN	7,00	56,90
1	67	**Tigela** de polipropileno cor branco capacidade: 650 ml produto reciclável, atóxico dimensões: diâmetro: ø 14 cm altura: 7,5 cm.	Martiplast	UN	110,00	27,45

ZARUR & CIA. LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	**Cobertor** produto de qualidade e resistência. Cobertor de casal, medindo 1,80mx2,20m antialérgico, cores distintas, acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% acrílico.	Guaratingueta	UN	750,00	35,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo até 31 de dezembro de 2015, contados da data de publicação da Ata nº 018/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 049/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Assistência Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ n.º 76.251.107/0001-74

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ n.º 78.794.674/0001-00

CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ n.º 10.524.956/0001-46

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ n.º 14.221.429/0001-13

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ n.º 11.102.277/0001-41

ZARUR & CIA. LTDA.
CNPJ n.º 77.625.283/0001-91

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2260A6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 03/2015 DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
Edital N.º 03/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor JEFERSON ALVES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pela Portaria 004/2015 de 1º de junho de 2015, resolve
TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2015.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
569736	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA	17/11/1984	30,00	30,00	16,00	20,00	**96,00**
570044	ELIANE RAIMUNDO	14/09/1983	24,00	24,00	18,00	16,00	**82,00**
567607	ROSANGELA PEREIRA	22/06/1972	24,00	21,00	14,00	16,00	**75,00**
571591	GISELE LISNIOWSKI	01/04/1990	15,00	27,00	12,00	20,00	**74,00**
567501	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/1987	24,00	21,00	16,00	12,00	**73,00**
571405	ELAINE CRISTINA ALVES	08/02/1981	15,00	24,00	16,00	16,00	**71,00**
568157	JUCIANE DO VALLE SANTOS	17/06/1996	15,00	24,00	16,00	16,00	**71,00**
568164	RAYRE APARECIDA SAMANTHA SILVEIRA	09/11/1992	24,00	24,00	10,00	12,00	**70,00**
568487	TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE	15/03/1977	12,00	27,00	14,00	16,00	**69,00**
571819	MAGALI KUC	17/09/1996	27,00	18,00	12,00	12,00	**69,00**
569094	ELAINE CRISTINA ROUVER	27/07/1986	24,00	21,00	12,00	12,00	**69,00**
571053	MAIARA NASCIMENTO BASTOS	23/11/1992	21,00	15,00	12,00	20,00	**68,00**
568993	ROSANGELA SERPE	01/08/1982	24,00	15,00	12,00	16,00	**67,00**
572098	LIANA PATRICIA ROUVER	13/04/1992	18,00	18,00	12,00	12,00	**60,00**
568395	ALESSANDRA DE ALMEIDA	28/04/1987	15,00	27,00	6,00	12,00	**60,00**
572042	GILDO MIGUEL DE LIMA	17/11/1978	15,00	15,00	12,00	16,00	**58,00**
569553	DHENIFER MAYARA ALVES RIBEIRO	08/03/1996	21,00	18,00	6,00	12,00	**57,00**
566462	IVANIZE DAS GRACAS ANDRADE	15/07/1976	15,00	18,00	10,00	12,00	**55,00**
567329	MARIA JOSE DE JESUS REBELO	22/07/1972	15,00	24,00	8,00	8,00	**55,00**
567146	IRENI DE MELO MARINHO	24/09/1977	21,00	9,00	12,00	12,00	**54,00**
570652	EDIRLENE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1978	15,00	18,00	8,00	12,00	**53,00**
567291	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	20/08/1981	15,00	15,00	6,00	16,00	**52,00**
569074	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	23/08/1971	18,00	9,00	8,00	12,00	**47,00**
572046	ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA	05/06/1981	9,00	12,00	12,00	12,00	**45,00**
569173	JOELMA STEK	09/01/1987	21,00	6,00	6,00	12,00	**45,00**
566561	EDINA APARECIDA CABRAL	07/02/1977	12,00	9,00	6,00	16,00	**43,00**
567310	LEONISE VAZLAWISK DALLASTRA	24/10/1969	12,00	15,00	8,00	8,00	**43,00**
570276	ROSEMERY PEREIRA BEREZA	24/05/1974	15,00	15,00	8,00	4,00	**42,00**
567512	ARLETE DAS GRACAS MATOZO JESUS	13/07/1983	6,00	12,00	14,00	8,00	**40,00**
570720	ANA CAROLINE STANIESKI	18/10/1995	12,00	12,00	8,00	8,00	**40,00**
569028	VALCLEA FATIMA DA SILVA	13/11/1981	9,00	12,00	6,00	12,00	**39,00**
568036	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO	04/05/1986	15,00	6,00	10,00	8,00	**39,00**
570408	FABIELE ANDRADE ALVES	04/08/1997	15,00	9,00	2,00	12,00	**38,00**
571902	MARIA TEREZA DE SOUZA	22/09/1966	12,00	12,00	6,00	8,00	**38,00**
568352	THAYS ANDRESSA SCHELETZ	26/01/1991	12,00	9,00	8,00	8,00	**37,00**
572154	VANESSA COVALSKI DE CASTRO	19/02/1991	3,00	15,00	10,00	8,00	**36,00**
567867	ALESSANDRA SALGADO	17/01/1977	3,00	6,00	14,00	12,00	**35,00**
569136	CLAUDETE RIBEIRO DOS SANTOS	18/04/1982	15,00	12,00	4,00	4,00	**35,00**
568695	GLACI DA APARECIDA GONCALVES	03/06/1980	12,00	12,00	6,00	4,00	**34,00**
567230	ROSELI PURFIRIO	30/01/1988	12,00	9,00	4,00	8,00	**33,00**
567593	PATRICIA PEREIRA	30/12/1987	15,00	6,00	8,00	4,00	**33,00**
572014	SILVIA DAS GRACAS VIEIRA	26/03/1990	6,00	6,00	8,00	12,00	**32,00**
570348	MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA	29/09/1979	15,00	9,00	4,00	4,00	**32,00**
570378	ROSANGELA PEREIRA	09/05/1982	9,00	12,00	2,00	8,00	**31,00**
571377	CLEUZA DAIANE MOREIRA	08/10/1997	6,00	15,00	10,00	0,00	**31,00**
567261	LUCILENE DAS GRACAS SCHEIDT	20/09/1983	15,00	12,00	4,00	0,00	**31,00**
566629	ADRIANA FERREIRA	25/04/1981	9,00	6,00	4,00	8,00	**27,00**
570606	EDNA LUZIA RIBEIRO DA LUZ	01/11/1976	6,00	9,00	8,00	4,00	**27,00**
566555	CLAUDENEIA DOS REIS	18/02/1979	0,00	9,00	8,00	8,00	**25,00**
569571	BERNADETE CONRADO	28/05/1977	0,00	9,00	10,00	4,00	**23,00**
570316	SIMONE MARIA GYRZYNSKI FILLUS	05/05/1975	6,00	6,00	2,00	8,00	**22,00**
570410	JUREMA ANDRADE PIRES	10/04/1968	6,00	3,00	6,00	4,00	**19,00**
570299	EVA MARIA RODRIGUES PEDROSO	25/01/1989					**Aus.**
568067	MARIA FRANCIELI CARDOSO	20/08/1990					**Aus.**
571909	GILBERTO ALISSON DE PAULA	27/05/1991					**Aus.**
571568	RAFAELA DE MACEDO PADILHA	17/12/1991					**Aus.**
566528	ROSELI APARECIDA DE FREITAS	15/06/1993					**Aus.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

JAMEL SULTANE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EBF4B7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DIVULGAÇÃO DE NOTAS CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Edital nº 004/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 201/2015, de 10 de Setembro de 2015, resolve

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Laranjal/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2015.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
569421	RAFAEL SILVEIRA DO AMARAL	02/02/1990	10,00	16,00	12,00	24,00	**62,00**
565772	LEONARDO FAGUNDES DA CONCEICAO	13/05/1996	12,00	10,00	6,00	24,00	**52,00**
566421	VANDERLEI MARTINS DE PAULA	09/12/1976	10,00	6,00	12,00	20,00	**48,00**
569720	LUIS FELIPE VICENTIN DE OLIVEIRA	03/11/1993	8,00	12,00	8,00	20,00	**48,00**
566509	LIRIANE PADILHA DE PAULA	28/01/1991	8,00	12,00	12,00	16,00	**48,00**
565365	CHEILA MARA MARTINS	18/12/1983	6,00	10,00	10,00	20,00	**46,00**
565369	MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS	03/01/1993	14,00	6,00	10,00	16,00	**46,00**
569743	WELITON MENDES COSTA	06/11/1995	8,00	14,00	8,00	16,00	**46,00**
569773	MATHEUS RODRIGUES DAMIAO	02/01/1996	6,00	8,00	10,00	20,00	**44,00**
566070	DIRLEIA VEIGA KANIGOSKI	26/07/1991	12,00	6,00	10,00	16,00	**44,00**
565900	FULVIA G DE OLIVEIRA	03/05/1989	8,00	12,00	8,00	16,00	**44,00**
566091	CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	25/02/1996	10,00	4,00	8,00	20,00	**42,00**
566959	CLEICIELI DE OLIVEIRA MOZOROVICZ	04/08/1997	8,00	2,00	16,00	16,00	**42,00**
567239	AMANDA DA SILVA BUENO	27/04/1996	6,00	14,00	10,00	12,00	**42,00**
566225	SOELI ANTUNES DAS NEVES MACHADO	14/11/1980	6,00	8,00	10,00	16,00	**40,00**
566424	LUCILAINE DE FATIMA VALIGURA	22/08/1997	8,00	8,00	8,00	16,00	**40,00**
566544	EDINA ANTUNES	02/05/1988	10,00	8,00	6,00	16,00	**40,00**
566349	MARILDA SLITALSKI MACHADO	18/09/1980	6,00	6,00	6,00	20,00	**38,00**
566100	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK	17/10/1997	8,00	2,00	12,00	16,00	**38,00**
568478	GRACIELA MENDES BATISTA	28/04/1994	2,00	10,00	10,00	16,00	**38,00**
565687	PRISCILA TATIANA RAMOS	22/01/1984	6,00	8,00	12,00	12,00	**38,00**
566696	ALINE DA LUZ MACHADO MUHLSTEDT	18/07/1993	10,00	8,00	8,00	12,00	**38,00**
566020	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	19/12/1991	4,00	0,00	12,00	20,00	**36,00**
565512	MARIELI CORREIA ALVES DA SILVA	23/11/1995	6,00	4,00	10,00	16,00	**36,00**
569651	AMANDA CRISTINA PEDROSO SCHREINER	04/02/1996	10,00	2,00	8,00	16,00	**36,00**
566432	TAISON SILVEIRA MOREIRA	18/01/1992	4,00	12,00	4,00	16,00	**36,00**
566167	SUZELE PATRICIA CARNEIRO	21/05/1989	10,00	4,00	10,00	12,00	**36,00**
569427	ESTEFFANY ALVES PEREIRA	14/08/1992	6,00	12,00	6,00	12,00	**36,00**
565850	SIMONE DOS SANTOS NERES	07/12/1989	6,00	6,00	6,00	16,00	**34,00**
565526	RENATA MARIA ANTUNES	04/03/1996	4,00	8,00	6,00	16,00	**34,00**
568078	MAIKON JACKSON VALIGURA	09/03/1997	4,00	6,00	12,00	12,00	**34,00**
569420	ANA MARIA GALVAO	02/01/1996	8,00	10,00	4,00	12,00	**34,00**
569430	JOAO GABRIEL DUTRA	26/08/1989	8,00	8,00	10,00	8,00	**34,00**
565342	ELAINE MARIA RIBEIRO	19/01/1994	2,00	4,00	10,00	16,00	**32,00**
567339	CARLA APARECIDA BUENO	13/09/1991	6,00	2,00	8,00	16,00	**32,00**
568845	CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ	25/11/1982	6,00	4,00	6,00	16,00	**32,00**
568428	ANA CLAUDIA DA SILVA TORTORA	16/11/1995	8,00	2,00	10,00	12,00	**32,00**
566139	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA	09/03/1993	6,00	4,00	10,00	12,00	**32,00**
566495	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO	21/03/1997	8,00	4,00	8,00	12,00	**32,00**
565865	ANDRIELI CEDORAK	17/12/1996	8,00	2,00	14,00	8,00	**32,00**
569339	JAQUELINE DE ANDRADE	25/05/1997	8,00	10,00	6,00	8,00	**32,00**
565895	LUANA CRISTINA VALIGURA	09/12/1994	6,00	4,00	4,00	16,00	**30,00**
566165	ANA PAULA VIEIRA CARRIEL	15/08/1996	8,00	6,00	0,00	16,00	**30,00**
569757	JOICE KELLY DE FRANCA	29/01/1991	4,00	6,00	8,00	12,00	**30,00**

565657	JOCELE APARECIDA BENTHAC	13/04/1989	10,00	2,00	10,00	8,00	**30,00**
569838	MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA	04/02/1982	6,00	6,00	10,00	8,00	**30,00**
569217	TANIA MARIA LATCZUK PAULINO	18/08/1996	10,00	2,00	4,00	12,00	**28,00**
568561	ANA PAULA MACHADO	22/11/1998	10,00	4,00	2,00	12,00	**28,00**
569331	LEANDRO FRANCA	10/02/1992	6,00	6,00	8,00	8,00	**28,00**
569679	JANAINA FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	25/04/1998	6,00	8,00	6,00	8,00	**28,00**
566546	ANDRESSA APARECIDA LEAL	11/08/1997	6,00	2,00	2,00	16,00	**26,00**
565734	FRANCIELI ARAUJO	22/10/1993	8,00	2,00	4,00	12,00	**26,00**
568880	MONICA DE MELO TKACZUK	21/02/1995	8,00	4,00	2,00	12,00	**26,00**
565977	MARIANGELA DOS SANTOS	01/07/1994	2,00	4,00	12,00	8,00	**26,00**
568528	GREICE MENDES BATISTA	28/04/1994	4,00	2,00	10,00	8,00	**24,00**
569966	GUILHERME GOMES LABIAK	03/09/1998	8,00	2,00	6,00	8,00	**24,00**
567572	ERICA NOGUEIRA DE SOUZA	01/12/1996	4,00	6,00	6,00	8,00	**24,00**
565469	LAIS GABRIELA ROSA	27/02/1991	4,00	8,00	4,00	8,00	**24,00**
565514	SILVANA APARECIDA PEREIRA BRAZ	23/10/1989	4,00	2,00	4,00	12,00	**22,00**
565350	CLAUDIELE MARTINS DELFLAXE	13/02/1997	4,00	2,00	8,00	8,00	**22,00**
566204	LARYSSA RODRIGUES JERONIMO	03/04/1996	2,00	2,00	6,00	8,00	**18,00**
566492	KELI DA SILVA	20/06/1998	4,00	2,00	8,00	4,00	**18,00**
567530	SILVIANE MACIEL DE OLIVEIRA	07/06/1983	4,00	0,00	2,00	4,00	**10,00**
565621	VIDAL CAMILO OLIVEIRA	20/02/1980					**Aus.**
569918	JOSIAS FRANCA	16/08/1983					**Aus.**
566143	VALDIVINO PIRES GALDINO	10/07/1987					**Aus.**
565670	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988					**Aus.**
569086	KEDIMA BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/12/1995					**Aus.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
568554	FABIANO BIANCATO	26/02/1994	21,00	21,00	12,00	16,00	**70,00**
569151	ROSANGELA DE PAULA DA SILVA	27/04/1996	21,00	21,00	10,00	16,00	**68,00**
566055	FERNANDA DE SOUZA MACHADO	19/04/1992	21,00	24,00	14,00	8,00	**67,00**
569728	FRANCIELI MOREIRA MELO	02/01/1996	18,00	9,00	12,00	20,00	**59,00**
566469	ERICA CRISTINA FERREIRA	02/08/1992	27,00	9,00	10,00	12,00	**58,00**
565750	MONICA DOS SANTOS MOREIRA	20/10/1996	15,00	18,00	8,00	16,00	**57,00**
569153	ISABEL APARECIDA VOLE	16/08/1984	27,00	9,00	12,00	8,00	**56,00**
566598	SANDRA IVANIR DE OLIVEIRA	19/08/1972	21,00	12,00	10,00	12,00	**55,00**
569843	ANA CAROLINE LIBANO VILELA	26/08/1993	18,00	12,00	12,00	12,00	**54,00**
565660	ROSANGELAVITTSOARES	23/10/1986	18,00	18,00	10,00	8,00	**54,00**
569770	ALICI CORDEIRO PLEP	03/01/1997	15,00	12,00	10,00	16,00	**53,00**
566557	SONIA PERON ORIZIO	20/05/1969	15,00	24,00	10,00	4,00	**53,00**
565981	SIDMARA CRISTINA DE MORAES	15/11/1996	15,00	15,00	10,00	12,00	**52,00**
568702	WINGLID APARECIDA DOS SANTOS	14/04/1998	21,00	9,00	14,00	8,00	**52,00**
569213	MARLI DA SILVA SENE	16/03/1976	18,00	12,00	4,00	16,00	**50,00**
565973	CERLI ELISIO FELIX DE JESUS	19/11/1984	12,00	12,00	14,00	12,00	**50,00**
566198	JOSIANE CANDIDA FAGUNDES	08/07/1986	18,00	12,00	12,00	8,00	**50,00**
566151	LURDE MACHADO	01/05/1995	30,00	6,00	10,00	4,00	**50,00**
569801	JADISON IURI DA SILVA PADILHA	10/02/1998	18,00	9,00	6,00	16,00	**49,00**
568802	ROSEMERI RIBAS BOMFIN	13/01/1995	21,00	6,00	10,00	12,00	**49,00**
565880	VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA	28/03/1984	15,00	12,00	14,00	8,00	**49,00**
569154	ANNA ITHALA MENDES DO SANTOS	29/11/1997	21,00	12,00	8,00	8,00	**49,00**
566246	ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	17/12/1997	21,00	9,00	10,00	8,00	**48,00**
567469	GISLAINEFAGUNDES	08/09/1992	12,00	18,00	10,00	8,00	**48,00**
565338	ANIELI APARECIDA RIBEIRO	28/08/1991	15,00	12,00	8,00	12,00	**47,00**
569243	CARLA CRISTINA SENE DIONIZIO	22/03/1996	15,00	18,00	6,00	8,00	**47,00**
565888	GEOVANA DE FATIMA CARRIEL ZUBKO	26/04/1984	12,00	21,00	10,00	4,00	**47,00**
566187	VALDIRENE ANTUNES	17/05/1996	9,00	9,00	12,00	16,00	**46,00**
565719	ROSELIA APARECIDA DA COSTA	27/05/1992	12,00	12,00	10,00	12,00	**46,00**
568889	DANIELE FERNANDA BUTKE MARIANO	23/11/1994	9,00	15,00	10,00	12,00	**46,00**
568413	QUEILA LOURENCO	13/02/1998	9,00	15,00	10,00	12,00	**46,00**
565395	JOSIANE DA SILVA MOREIRA	15/09/1983	15,00	15,00	12,00	4,00	**46,00**
566120	SAMARA BORGES PADILHA	03/10/1994	12,00	9,00	8,00	16,00	**45,00**
565649	JISELE DA SILVA SERBAI	03/10/1990	18,00	3,00	12,00	12,00	**45,00**
568567	ANA ROSA CORDEIRO ARAUJO	24/11/1986	12,00	9,00	12,00	12,00	**45,00**
569726	MARIELI CHAVES SIQUEIRA	27/02/1994	21,00	6,00	10,00	8,00	**45,00**
566275	ROSANA MENDES	10/04/1992	15,00	12,00	10,00	8,00	**45,00**
569783	REGIANE DA SILVA	24/12/1989	12,00	21,00	4,00	8,00	**45,00**
567479	JANAINA FAGUNDES	23/07/1995	12,00	12,00	8,00	12,00	**44,00**
566299	ELAINE DE OLIVEIRA	23/03/1996	6,00	18,00	12,00	8,00	**44,00**
566014	GEOVANI DE SOUZA DA SILVA	24/03/1996	21,00	9,00	6,00	8,00	**44,00**
565752	MARCIELI ARAUJO	27/07/1995	15,00	15,00	6,00	8,00	**44,00**
569146	GEISEBEL DA SILVA	09/05/1998	21,00	9,00	10,00	4,00	**44,00**
565979	MARLI GOMES DA SILVA	03/09/1977	21,00	0,00	10,00	12,00	**43,00**
566172	JULIANA DOS SANTOS NUNES	26/07/1997	15,00	6,00	14,00	8,00	**43,00**
565941	EVANICE LAURINDO RODRIGUES	25/10/1995	21,00	6,00	8,00	8,00	**43,00**
566047	FABIANA ELISIO FELIX	17/09/1991	12,00	15,00	8,00	8,00	**43,00**
568452	CLAUDETE PERES FREITAS	17/10/1991	12,00	12,00	10,00	8,00	**42,00**
566657	MARIA DAIANE DE MIRANDA	13/02/1993	12,00	12,00	10,00	8,00	**42,00**
569040	JANETE SILVESTRE	08/04/1982	21,00	9,00	4,00	8,00	**42,00**
565877	JOCELMA DOS SANTOS BRUNO	08/02/1996	15,00	9,00	14,00	4,00	**42,00**
565937	OSNIVALDO DE JESUS RIBEIRO	09/05/1983	15,00	21,00	6,00	0,00	**42,00**
565685	GENI ARCANJO DOS SANTOS	21/04/1978	12,00	9,00	12,00	8,00	**41,00**
566370	ROSEMILDA DE FATIMA MACHADO	09/04/1977	9,00	12,00	12,00	8,00	**41,00**
565525	VIVIANE AP. PEDROSO SCHREINER	07/12/1974	6,00	15,00	12,00	8,00	**41,00**
569637	POLIANA DIAS BARTZ	22/11/1984	18,00	9,00	6,00	8,00	**41,00**
568690	ADEILSON VAZ	07/12/1993	9,00	9,00	6,00	16,00	**40,00**
566480	SERGIO BATISTA MACHADO	24/03/1992	9,00	15,00	12,00	4,00	**40,00**
566444	ERIKA GOLEMBA	05/09/1996	18,00	12,00	6,00	4,00	**40,00**
566346	EDIANE DOS SANTOS	20/03/1997	18,00	3,00	10,00	8,00	**39,00**
566668	MARLENE MIRANDA MUHLSTEDT	05/07/1974	12,00	9,00	10,00	8,00	**39,00**

565856	ERONILDA APARECIDA MARQUES	01/08/1976	9,00	12,00	10,00	8,00	**39,00**
566174	JOSIANE VIVI	10/01/1985	9,00	12,00	10,00	8,00	**39,00**
565870	NAIARA FERNDA NEVES BUAVA	15/05/1996	9,00	12,00	10,00	8,00	**39,00**
565631	MIRIAM MARTINS FONSECA FELIX	28/05/1978	6,00	6,00	10,00	16,00	**38,00**
569079	ROSELMIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	16/07/1981	6,00	12,00	12,00	8,00	**38,00**
567474	LUCINEIA APARECIDA SILVESTRI	12/10/1987	12,00	12,00	6,00	8,00	**38,00**
567866	MARILDA ALVES DE LIMA	20/03/1984	18,00	6,00	10,00	4,00	**38,00**
565511	MIRIANE ALVES DA SILVA	12/10/1993	9,00	15,00	10,00	4,00	**38,00**
566418	LUCIANA DOS ANJOS SOUZA	13/10/1987	18,00	12,00	4,00	4,00	**38,00**
565605	DARA ALINE STOKLOSA	23/09/1996	15,00	15,00	8,00	0,00	**38,00**
569186	DANIELE DE MIRANDA	01/02/1996	12,00	9,00	4,00	12,00	**37,00**
568798	MARILU APARECIDA DA SILVA	11/10/1991	15,00	6,00	8,00	8,00	**37,00**
566041	ROSENILDA GONCALVES	10/05/1982	12,00	9,00	8,00	8,00	**37,00**
568562	ROSIANE MARIA LINTSMAIER	30/01/1988	12,00	9,00	8,00	8,00	**37,00**
566457	ROSELI MIRANDA PADILHA	02/10/1986	9,00	12,00	8,00	8,00	**37,00**
566434	EDILAINE PATRICIA DA SILVA	03/09/1991	3,00	18,00	8,00	8,00	**37,00**
565363	MARIANE PORTELA	03/09/1980	12,00	9,00	12,00	4,00	**37,00**
566440	ROSELHA DE FATIMA DA LUZ	14/12/1992	12,00	9,00	12,00	4,00	**37,00**
565966	ARINALDO FEITOSA DA SILVA	17/09/1974	12,00	15,00	6,00	4,00	**37,00**
566206	SHEILA JAQUELINE BORGES	25/03/1990	9,00	3,00	12,00	12,00	**36,00**
569840	GRACIELI FELICIANO DA SILVA	30/11/1986	15,00	3,00	10,00	8,00	**36,00**
566064	LEONARDO ALEXANDRE BONFIM	25/12/1995	15,00	3,00	10,00	8,00	**36,00**
566164	APARECIDA MACHADO	26/09/1985	12,00	6,00	10,00	8,00	**36,00**
566032	JUCIANE SILVESTRI	19/10/1992	18,00	6,00	8,00	4,00	**36,00**
565953	LETICIA RIBEIRO DE MORREIRA	24/06/1996	9,00	15,00	8,00	4,00	**36,00**
566320	CIRINEU CAMARGO	12/10/1975	6,00	9,00	8,00	12,00	**35,00**
566242	MARCILIA DA LUZ MACHADO	14/08/1982	15,00	6,00	10,00	4,00	**35,00**
565658	GENI MARIA DE OLIVEIRA	16/07/1974	3,00	9,00	10,00	12,00	**34,00**
569267	ANATIELE DE CAMARGO	11/07/1993	12,00	6,00	8,00	8,00	**34,00**
569689	WILLIANY CRISTINA BUSO PEREIRA	21/11/1986	9,00	9,00	8,00	8,00	**34,00**
566005	JANETE RODRIGUES PEREIRA COITO	22/09/1977	15,00	6,00	8,00	4,00	**33,00**
565769	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	24/04/1980	12,00	9,00	8,00	4,00	**33,00**
568988	THAYNA GABRIELE DE OLIVEIRA	20/08/1996	9,00	12,00	8,00	4,00	**33,00**
566240	WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS	21/09/1996	12,00	6,00	10,00	4,00	**32,00**
566528	ROSELI AP. DE FREITAS	15/06/1972	9,00	9,00	10,00	4,00	**32,00**
566345	MARILDA PADILHA IENSEN DOS SANTOS	18/06/1974	9,00	15,00	8,00	0,00	**32,00**
565838	SIRLEI PEREIRA DE CAMPOS	06/11/1986	12,00	3,00	8,00	8,00	**31,00**
565599	LUCAS IACZUK DOS SANTOS	19/12/1996	9,00	6,00	8,00	8,00	**31,00**
568842	SILMARA MOREIRA	20/04/1974	15,00	6,00	6,00	4,00	**31,00**
565400	ROSENILDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	12,00	9,00	6,00	4,00	**31,00**
565656	FLAVIA ESTELA DOMINGUES NOGUEIRA	25/11/1997	6,00	3,00	12,00	8,00	**29,00**
566196	ORLANDO MACHADO	25/10/1967	6,00	9,00	6,00	8,00	**29,00**
565935	JOCIMARA DA SILVA DUTRA	22/02/1973	12,00	9,00	4,00	4,00	**29,00**
566291	LUCIMARA DA LUZ	12/11/1995	9,00	12,00	8,00	0,00	**29,00**
566076	MARIA JAQUELINE RIBEIRO DE QUADROS	13/11/1996	9,00	3,00	8,00	8,00	**28,00**
569145	ALIANE DOS SANTOS MATIOLO	16/03/1982	9,00	9,00	10,00	0,00	**28,00**
569787	ANAIR BORGES DA SILVA	29/08/1970	6,00	9,00	8,00	4,00	**27,00**
565934	MASILDA DE LIMA DE ANDRADE	07/08/1975	9,00	3,00	6,00	8,00	**26,00**
565748	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	03/07/1980	6,00	6,00	6,00	8,00	**26,00**
566539	SANDRA GONCALVES DOS SANTOS	21/09/1982	9,00	3,00	10,00	4,00	**26,00**
566238	CLAUDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/1982	3,00	9,00	10,00	4,00	**26,00**
567283	ROSANGELA APARECIDA SIQUEIRA	07/07/1962	9,00	9,00	4,00	4,00	**26,00**
565989	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	08/07/1975	9,00	0,00	8,00	8,00	**25,00**
566197	SELMA DE LIMA	13/04/1991	12,00	3,00	6,00	4,00	**25,00**
565972	ROSELI MACIEL PADILHA	26/12/1986	9,00	6,00	6,00	4,00	**25,00**
566010	ELTELVINA DE LIMA	28/06/1987	6,00	9,00	6,00	4,00	**25,00**
566145	JOCELIA MIRANDA	21/07/1979	3,00	9,00	8,00	4,00	**24,00**
565904	MARIA DA LUZ FERREIRA FILHA NUNES	25/04/1965	12,00	6,00	6,00	0,00	**24,00**
566030	ROGERIO GOMES DA SILVA	06/08/1995	12,00	6,00	6,00	0,00	**24,00**
569772	DIVONSIR JOSE DE JESUS	30/09/1982	6,00	3,00	6,00	8,00	**23,00**
567185	VALDEVINO DE OLIVEIRA	04/06/1968	3,00	6,00	6,00	8,00	**23,00**
565833	ZENILDO DE ANDRADE	18/01/1992	0,00	9,00	6,00	8,00	**23,00**
568531	ADRIANA DE FARIAS	06/02/1992	6,00	3,00	10,00	4,00	**23,00**
568893	JURACI RAMOS MARTINS DUTRA	03/02/1963	6,00	9,00	8,00	0,00	**23,00**
565397	NELSON DE ALMEIDA	25/12/1986	3,00	12,00	8,00	0,00	**23,00**
565830	ELIANE WALIGURA	17/02/1977	3,00	9,00	10,00	0,00	**22,00**
565951	NELZI DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/12/1971	9,00	9,00	4,00	0,00	**22,00**
567845	TEREZINHA DA SILVA SENE DA CRUZ	18/09/1970	9,00	3,00	4,00	4,00	**20,00**
566140	ELISLAINE ANDRADE	08/04/1995	6,00	3,00	6,00	4,00	**19,00**
565890	SUELI MACHADO DE ALMEIDA	26/03/1996	0,00	6,00	8,00	4,00	**18,00**
565702	FATIMA DOS SANTOS MENDES	08/03/1978	9,00	6,00	2,00	0,00	**17,00**
566154	ELI WALIGURA	03/01/1979	6,00	0,00	2,00	8,00	**16,00**
566050	MARIA LACHESKI DE MIRANDA	30/09/1974	3,00	3,00	4,00	4,00	**14,00**
566200	TERESA AP. MACHADO DE OLIVEIRA	02/10/1983	0,00	3,00	6,00	4,00	**13,00**
565817	MARILDE GONCALVES DE DEUS	06/08/1982	3,00	6,00	4,00	0,00	**13,00**
565578	MARIA DA LUZ ALBINO DA CRUZ	08/09/1981	0,00	6,00	6,00	0,00	**12,00**
566582	NERLI APARERCIDA DOS SANTOS PADILHA	26/09/1975	3,00	0,00	4,00	4,00	**11,00**
565720	JANETE DA SILVA	12/06/1981	3,00	3,00	4,00	0,00	**10,00**
569708	SEBASTIAO ALBINO DA CRUZ	05/01/1974	3,00	0,00	2,00	4,00	**9,00**
566308	CELIANDRA DE FATIMA PRAXEDES	27/01/1984	3,00	0,00	4,00	0,00	**7,00**
568393	CERLI PIRES DOS SANTOS	01/08/1970	3,00	0,00	0,00	0,00	**3,00**
566025	MOACIR MOREIRA	24/02/1968	0,00	3,00	0,00	0,00	**3,00**
566011	ADAO TABORDA DO NASCIMENTO	18/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
567722	MARIA MACHADO	10/05/1980					**Aus.**
566190	EVA APARECIDA NUNES MACHADO	29/09/1984					**Aus.**
569242	KEILA FERREIRA DOS SANTOS	12/11/1986					**Aus.**
569748	SILVANO JOSE PADILHA IZAIAS	01/06/1993					**Aus.**
565879	DIEGO BORGES DOS SANTOS	18/12/1993					**Aus.**
566199	JOAO PAULO NUNES	17/04/1994					**Aus.**

569155	SIUMARA RODRIGUES DOS SANTOS	03/05/1995					**Aus.**
565490	RONALDO MOZOROVICZ	21/02/1996					**Aus.**

ANALISTA DE CONTROLE

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
567635	INEGLE CARLA ZINKE	29/07/1984	12,00	10,00	36,00	**58,00**
565774	KEIDYANE DE LARA COSTA	17/09/1993	8,00	14,00	32,00	**54,00**
569256	EDINILSON GUIMARAES	28/12/1992	16,00	6,00	32,00	**54,00**
565717	REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL	21/10/1980	8,00	10,00	32,00	**50,00**
565392	ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS	15/03/1992	12,00	10,00	28,00	**50,00**
568357	ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE	03/05/1982	12,00	6,00	28,00	**46,00**
565690	JOCIMARA APARECIDA MOREIRA	24/07/1981	8,00	12,00	16,00	**36,00**
566186	FABIANE LEMOS	09/09/1983	12,00	8,00	0,00	**20,00**
568140	JACENI APARECIDA DA SILVA	06/07/1975	8,00	4,00	4,00	**16,00**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
568479	FLAVIANE DOS SANTOS	26/08/1984	12,00	10,00	48,00	**70,00**
568523	CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA	28/07/1981	12,00	10,00	44,00	**66,00**
566168	ROSILENE MARCIA DOS SANTOS	26/07/1993	12,00	8,00	44,00	**64,00**
566017	JOSNEY RODRIGUES DA ROSA	28/09/1994	12,00	10,00	40,00	**62,00**
565980	DEIVDY BORGES PEREIRA	15/11/1983	14,00	10,00	32,00	**56,00**
568776	JEFERSON RADIAO	27/04/1994	10,00	4,00	40,00	**54,00**
568781	CLEVENICE BATISTA CABRAL	29/08/1981	4,00	12,00	36,00	**52,00**
565336	GENIANE SANT ANA	23/01/1986	8,00	10,00	32,00	**50,00**
568887	MARIA GORETE TERNOPILSKI	26/12/1983	14,00	8,00	24,00	**46,00**
567121	ANGELA APARECIDA SMYKALUK	23/08/1983	10,00	6,00	28,00	**44,00**
569034	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988	8,00	8,00	24,00	**40,00**
565673	PAULA ANAIRAN SAMPAIO	07/02/1990	10,00	10,00	20,00	**40,00**
567936	TATIANE CRISTINA BREY	15/05/1986	6,00	12,00	20,00	**38,00**
569610	SILVANA BERNARCZUK	22/07/1994	8,00	10,00	20,00	**38,00**
565764	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	14/04/1993	4,00	8,00	24,00	**36,00**
569716	EDIANE FRANCA MACHADO	25/01/1997	4,00	6,00	24,00	**34,00**
569723	FRANCOINE MALENA DAL SANTO	09/04/1994	8,00	10,00	16,00	**34,00**
565861	CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA	11/04/1990	4,00	4,00	16,00	**24,00**
565714	ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA	29/12/1992	4,00	4,00	16,00	**24,00**
565681	MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO	10/03/1987	4,00	8,00	4,00	**16,00**

BALSEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
570013	OSCAR VICENTE BORTH	17/08/1988	24,00	27,00	14,00	8,00	**73,00**
565770	CEDIR CARRIEL DOS SANTOS	30/06/1977	6,00	27,00	8,00	12,00	**53,00**
566259	VILMAR APARECIDO VAZ DA SILVA	10/02/1993	15,00	24,00	8,00	4,00	**51,00**
568256	JOAO PAULO VALIGURA	02/04/1994	9,00	12,00	8,00	8,00	**37,00**
569663	ALESSANDRO MENDES	20/01/1989	12,00	12,00	6,00	0,00	**30,00**
567193	CEZAR CARRIEL DOS SANTOS	27/07/1975					**Aus.**

DENTISTA/ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
567632	EVERTON KLOSOVSKI SCHON	30/01/1981	12,00	8,00	44,00	**64,00**

ELETRICISTA GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
569752	ORLEI MENDES	07/07/1978	12,00	18,00	4,00	8,00	**42,00**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
566276	ANDREZA ZORZAN DE SOUZA	28/05/1983	12,00	12,00	44,00	**68,00**
569220	DALILA LEDO FERREIRA	08/08/1995	12,00	8,00	44,00	**64,00**
565325	MARLUCE CAVASSIM	14/05/1991	12,00	12,00	40,00	**64,00**
569073	DAIANE TECCHIO	10/08/1986	6,00	12,00	44,00	**62,00**
569215	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	16/07/1990	8,00	8,00	44,00	**60,00**
569996	SARA CAMILA TOMEN	08/04/1992	8,00	8,00	40,00	**56,00**
566355	BRUNA JAUER RIBEIRO	09/04/1993	6,00	6,00	40,00	**52,00**
569444	LETICIA GODOY DE LIMA	21/09/1994	8,00	6,00	32,00	**46,00**
567601	TAISE ZANGRANDE	30/01/1991	8,00	6,00	28,00	**42,00**
565361	QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER	09/06/1993	8,00	10,00	24,00	**42,00**
565738	LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES	05/03/1992	10,00	8,00	24,00	**42,00**
565351	CLEONICE DA SILVA JACOMO	12/05/1973	6,00	8,00	24,00	**38,00**

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
566090	ANDREIA DA SILVA	19/03/1974	12,00	8,00	16,00	**36,00**
565462	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	10,00	8,00	8,00	**26,00**
566289	LUCAS ARCASA MENDONCA	25/03/1988				**Aus.**

MECÂNICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF
565876	JOAO FLAVIO KOZAREVICZ	19/02/1996	15,00	9,00	12,00	20,00	56,00	59,00	**57,80**
566160	CICERO APARECIDO PEREIRA	30/03/1985	9,00	12,00	10,00	12,00	43,00	65,00	**56,20**
568725	LUIS CARLOS BATISTA	18/08/1979	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	80,00	**56,00**
565610	PEDRO CARLOS PORTELA	09/12/1954	18,00	21,00	6,00	0,00	45,00	60,00	**54,00**

MOTORISTA CNH B

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF
568418	JOSNI ARTIGAS LEAL	06/09/1992	18,00	30,00	16,00	12,00	76,00	100,00	**90,40**
566408	AUGUSTO MARIGLOD	02/09/1981	12,00	24,00	12,00	16,00	64,00	100,00	**85,60**
569945	EVERALDO MAIA NEVES	08/09/1990	15,00	18,00	12,00	12,00	57,00	100,00	**82,80**
567258	RONALDO MOZOROVICZ	21/02/1996	15,00	18,00	12,00	12,00	57,00	100,00	**82,80**
565544	LUIZ FERNANDO NUNES	27/08/1991	21,00	18,00	10,00	8,00	57,00	100,00	**82,80**
565465	FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES	13/02/1994	18,00	21,00	14,00	4,00	57,00	100,00	**82,80**
569341	LAURECI DOS SANTOS	21/12/1967	21,00	9,00	14,00	12,00	56,00	100,00	**82,40**
566306	EDIMAR DE FREITAS MACIEL	07/08/1993	18,00	18,00	12,00	8,00	56,00	100,00	**82,40**
565683	SERGIO SIDINEY DE SOUZA	09/07/1977	15,00	18,00	10,00	12,00	55,00	100,00	**82,00**
568587	ALDENEI BARBOSA GOMES	06/03/1985	21,00	12,00	10,00	8,00	51,00	100,00	**80,40**
566656	MARIO ZUBKO	22/10/1975	9,00	24,00	10,00	4,00	47,00	100,00	**78,80**
565926	LUIZ ANTONIO FERREIRA	13/06/1971	15,00	3,00	16,00	12,00	46,00	100,00	**78,40**
569873	JOEL BARBOSA RAMOS JUNIOR	16/03/1990	6,00	15,00	12,00	12,00	45,00	100,00	**78,00**
566703	JOAO PAULO MUHLSTEDT	27/06/1990	18,00	15,00	8,00	4,00	45,00	100,00	**78,00**
567355	JOSE ADILSON MACHADO	02/02/1978	12,00	21,00	8,00	4,00	45,00	100,00	**78,00**
566153	RONI PADILHA IZAIAS	05/08/1986	12,00	21,00	8,00	4,00	45,00	100,00	**78,00**
567782	ALESSANDRO MENDES PADILHA	09/02/1994	9,00	12,00	10,00	12,00	43,00	100,00	**77,20**
566325	DINALCI ARANTE WALIGURA	10/07/1992	15,00	12,00	8,00	8,00	43,00	100,00	**77,20**
569027	MAGNO CHALAMAI DIAS	16/02/1987	15,00	18,00	2,00	8,00	43,00	100,00	**77,20**
567442	JAKSON JUNIOR PADILHA IENSEM	11/04/1996	12,00	6,00	8,00	16,00	42,00	100,00	**76,80**
566122	MARCELO AUGUSTO V. DE OLIVEIRA	21/01/1995	6,00	12,00	8,00	16,00	42,00	100,00	**76,80**
568501	DIRCEU BRANDAO	23/08/1974	6,00	12,00	14,00	8,00	40,00	100,00	**76,00**
568885	EDERSON CARLOS DUTRA	28/09/1992	12,00	12,00	8,00	8,00	40,00	100,00	**76,00**
565349	SAMUEL DE ALMEIDA SILVEIRA	16/05/1995	15,00	9,00	12,00	4,00	40,00	100,00	**76,00**
569713	REGINALDO MENDES	24/08/1986	12,00	9,00	10,00	8,00	39,00	100,00	**75,60**
566067	JOAO PAULO VIEIRA CARRIEL	22/02/1993	9,00	9,00	8,00	12,00	38,00	100,00	**75,20**
567272	ADRIANO ALMEIDA ARAUJO	19/09/1985	6,00	12,00	10,00	8,00	36,00	100,00	**74,40**
565978	FERNANDO GOMES DA SILVA	30/11/1987	12,00	3,00	6,00	12,00	33,00	100,00	**73,20**
565425	ERASMO CARLOS ROSA DOS SANTOS	26/08/1994	9,00	6,00	6,00	12,00	33,00	100,00	**73,20**
566395	CLAUDEMIR JOSE DE SOUSA	29/10/1991	9,00	21,00	10,00	8,00	48,00	90,00	**73,20**
569953	NELSON PEREIRA	15/01/1980	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	100,00	**72,80**
565906	DINORI ANTUNES DA ROSA	27/03/1983	9,00	9,00	6,00	8,00	32,00	100,00	**72,80**
566631	PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	24/05/1987	3,00	12,00	4,00	12,00	31,00	100,00	**72,40**
566535	JOAO EUGENIO DA SOUZA	12/06/1970	12,00	18,00	12,00	4,00	46,00	90,00	**72,40**
567524	VALDOMIRO NASCIMENTO	15/01/1959	6,00	9,00	10,00	4,00	29,00	100,00	**71,60**
570019	GERALDO PRAXEDES NETO	15/02/1995	6,00	15,00	4,00	4,00	29,00	100,00	**71,60**
566448	CLAUDINEI NOGUEIRA	23/06/1978	12,00	15,00	12,00	4,00	43,00	90,00	**71,20**
566252	ERALDO PONTAROLO	07/05/1958	3,00	6,00	6,00	12,00	27,00	100,00	**70,80**
568678	LEONIR RAMOS DE GOES	04/04/1978	6,00	15,00	4,00	16,00	41,00	90,00	**70,40**
569148	ROGELIO DA ROCHA	13/10/1986	12,00	24,00	12,00	8,00	56,00	80,00	**70,40**
567581	LAURICI DE ALMEIDA	08/03/1979	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	100,00	**69,60**
569234	JOAO VELOSO HIGINO DOS SANTOS	10/04/1984	3,00	9,00	4,00	8,00	24,00	100,00	**69,60**
569874	EVALDO RAMOS DA SILVA	25/10/1978	9,00	9,00	6,00	0,00	24,00	100,00	**69,60**
566812	SEDINEI CAMARGO	21/05/1974	15,00	9,00	10,00	12,00	46,00	85,00	**69,40**
569219	ROZIVALDO DE ASSIS	30/12/1991	9,00	12,00	8,00	8,00	37,00	90,00	**68,80**
566523	ALEX SANDRO ALMEIDA ARAUJO	17/09/1989	6,00	18,00	12,00	0,00	36,00	90,00	**68,40**
565793	MARCELO MACHADO	20/10/1996	9,00	6,00	10,00	4,00	29,00	90,00	**65,60**
566593	ADIR DE JESUS SILVESTRE	12/03/1979	6,00	0,00	8,00	0,00	14,00	100,00	**65,60**
565860	VALDERI RIBEIRO ADANSKI	06/08/1985	6,00	9,00	8,00	4,00	27,00	90,00	**64,80**
565584	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	08/08/1978	9,00	6,00	10,00	4,00	29,00	80,00	**59,60**
566437	IZIQUIEL PIRES DA SILVA	21/05/1976	9,00	0,00	4,00	0,00	13,00	90,00	**59,20**
569879	RODRIGO DA ROCHA	07/07/1993	6,00	6,00	8,00	4,00	24,00	80,00	**57,60**
566331	REINALDO LOURENCO IENSEN	10/08/1974	12,00	15,00	8,00	4,00	39,00	60,00	**51,60**
569721	ANTONIO MACHADO	09/09/1973	3,00	6,00	2,00	4,00	15,00	35,00	**27,00**
566319	TEODOSIO TARASZCZUK	22/05/1971					Aus.	Aus.	
570097	LUCIANO LIMA PEREIRA	03/04/1983					Aus.	Aus.	
566388	MARCIO ANTUNES PIRES	18/06/1989					Aus.	Aus.	
568680	CLAUNIR RAMOS DE GOES	29/08/1990					Aus.	Aus.	

MOTORISTA CNH D

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF
569634	CHARLE MARCOS BARTZ	05/10/1983	27,00	21,00	12,00	16,00	76,00	100,00	**90,40**
569869	HUGO LEANDRO PEREIRA	07/11/1982	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	100,00	**86,40**
565974	LEANDRO ALEXANDRE BONFIM	25/10/1991	24,00	21,00	12,00	16,00	73,00	95,00	**86,20**
568468	VALDIR MOREIRA BATISTA	11/02/1978	21,00	27,00	10,00	12,00	70,00	95,00	**85,00**
566071	PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ	08/06/1963	12,00	27,00	14,00	4,00	57,00	100,00	**82,80**
569614	ROBERTO DE ALMEIDA	12/10/1985	15,00	24,00	8,00	16,00	63,00	95,00	**82,20**
566473	VALDIVINO GONCALVES DE LIMA	03/05/1975	18,00	24,00	8,00	12,00	62,00	95,00	**81,80**
565837	CARLOS VICENTE MACHADO	19/07/1981	18,00	24,00	8,00	16,00	66,00	90,00	**80,40**
569078	VALTAIR LAURINDO	24/06/1969	15,00	27,00	10,00	12,00	64,00	90,00	**79,60**
566157	EDENILSON DOS SANTOS MENDES	26/12/1990	12,00	24,00	10,00	16,00	62,00	90,00	**78,80**
565944	JOSE NILTON DA SENA	10/11/1969	9,00	15,00	14,00	8,00	46,00	100,00	**78,40**
566185	LEANDRO BORGES	08/11/1982	15,00	9,00	12,00	8,00	44,00	100,00	**77,60**
568812	APARECIDO FERREIRA DAS NEVES	08/12/1964	9,00	18,00	12,00	4,00	43,00	100,00	**77,20**
566171	LUIZ CARLO BENIN	04/11/1977	15,00	12,00	10,00	4,00	41,00	100,00	**76,40**
566284	JEFERSON FERREIRA	31/07/1993	21,00	9,00	8,00	16,00	54,00	90,00	**75,60**
569029	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	24/07/1978	21,00	24,00	10,00	12,00	67,00	80,00	**74,80**
565570	ADIR FERREIRA	19/04/1978	6,00	12,00	10,00	8,00	36,00	100,00	**74,40**
565403	WALDEMAR DE SOUZA	23/01/1981	12,00	18,00	8,00	12,00	50,00	90,00	**74,00**
568350	ELIO SANDRO PAWLUK	27/04/1978	18,00	30,00	14,00	8,00	70,00	75,00	**73,00**
569107	DOGLAS FERNANDO FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	12,00	15,00	12,00	8,00	47,00	90,00	**72,80**
566144	EVALDO CALDAS DA CRUZ	10/12/1983	6,00	9,00	6,00	8,00	29,00	100,00	**71,60**
568746	EDICARLOS E VANGELISTA ROSA	24/09/1986	6,00	15,00	8,00	0,00	29,00	100,00	**71,60**
566142	VALMIR VALIGURA	25/09/1974	12,00	6,00	6,00	4,00	28,00	100,00	**71,20**
565654	ADIR PEDRO NOGUEIRA	29/06/1974	9,00	9,00	6,00	4,00	28,00	100,00	**71,20**
566150	ADRIANO EMILIANO WALIGURA	17/02/1981	0,00	18,00	4,00	12,00	34,00	95,00	**70,60**

568548	EDIS APARECIDO FERREIRA	29/08/1981	6,00	24,00	10,00	8,00	48,00	85,00	**70,20**
566208	ADEMIR CORDEIRO ARAUJO	26/09/1983	6,00	12,00	6,00	8,00	32,00	95,00	**69,80**
568556	ANTONIO CORDEIRO ARAUJO	14/08/1981	18,00	12,00	10,00	12,00	52,00	80,00	**68,80**
567462	GENAURO KRUK	09/09/1990	9,00	9,00	8,00	8,00	34,00	90,00	**67,60**
566039	VALTER MOREIRA	18/07/1970	3,00	6,00	8,00	0,00	17,00	100,00	**66,80**
565971	ADILSON LOPES	24/04/1977	9,00	12,00	6,00	8,00	35,00	85,00	**65,00**
565884	ANDRE FERREIRA DE MOURA	25/04/1976	6,00	3,00	10,00	0,00	19,00	95,00	**64,60**
567491	VANI GOMES DE OLIVEIRA	06/07/1987	9,00	3,00	12,00	8,00	32,00	85,00	**63,80**
566042	LEOCELIO MACIEL DE OLIVEIRA	08/02/1982	15,00	9,00	8,00	4,00	36,00	80,00	**62,40**
569943	JOAO UCHAKI	07/11/1975	6,00	18,00	8,00	4,00	36,00	80,00	**62,40**
568372	VILMAR RODRIGUES PEREIRA	24/08/1979	3,00	3,00	6,00	8,00	20,00	90,00	**62,00**
565818	NESTOR APARECIDO SANTOS	28/02/1971	6,00	12,00	8,00	8,00	34,00	80,00	**61,60**
565549	CLEITON JOSE BREY	23/03/1991	18,00	6,00	6,00	8,00	38,00	75,00	**60,20**
569902	JORACI LINTSMEIER	10/11/1975	6,00	9,00	6,00	4,00	25,00	80,00	**58,00**
569857	JOAO PEDRO SENCA	29/07/1975	3,00	0,00	8,00	4,00	15,00	85,00	**57,00**
565949	SALATIER DE SOUZA TRINDADE	29/09/1966	3,00	6,00	10,00	4,00	23,00	65,00	**48,20**
565968	CICERO OTAVIO RAMALHO SERAFIM	27/08/1962	3,00	15,00	6,00	8,00	32,00	55,00	**45,80**
565901	JOSE SEDINEY RODRIGUES	12/06/1965	9,00	3,00	2,00	0,00	14,00	65,00	**44,60**
566262	ADILSON RIBEIRO VALERIO	11/08/1968	12,00	21,00	2,00	0,00	35,00	35,00	**35,00**
567805	JOSE MATEUS DA SILVA GOMES	06/09/1984	3,00	18,00	12,00	16,00	49,00	Aus.	
565965	JAURES ANTONIO GODOY	11/03/1965	9,00	18,00	10,00	12,00	49,00	Aus.	
565779	JOSE ROBERTO LENTSCH MIRANDA	23/02/1975	12,00	12,00	8,00	12,00	44,00	Aus.	
569818	JOSNEI GONCALVES	19/02/1983	9,00	24,00	8,00	8,00	49,00	Aus.	
565891	JOAO VANDERLEI DE PAULA	24/06/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Aus.	

OPERADOR DE MAQUINA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF
566163	EDIMAR EVANGELISTA ROSA	07/06/1994	9,00	12,00	10,00	12,00	43,00	100,00	**77,20**
566009	GELSON JOSE ZUPKO	18/03/1987	6,00	9,00	8,00	12,00	35,00	95,00	**71,00**
569766	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	15/09/1989	12,00	15,00	10,00	16,00	53,00	80,00	**69,20**
568367	EDINEI EVANGELISTA ROSA	03/04/1988	3,00	12,00	4,00	4,00	23,00	90,00	**63,20**
567728	MARCOSMACHADO	04/02/1988	9,00	12,00	12,00	12,00	45,00	50,00	**48,00**
569941	EDENILSON MAIA NEVES	25/11/1993	15,00	12,00	4,00	12,00	43,00	50,00	**47,20**
565718	ADEIR BORGES DE SOUZA	02/05/1985	6,00	9,00	12,00	12,00	39,00	45,00	**42,60**
566146	ERVANDE PADILHA	13/04/1968	6,00	0,00	6,00	8,00	20,00	Aus.	

ORIENTADOR DE CRECHE/PROJOVEM E PETI E ESCOLA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
567108	JISLENE SERBAI IENSEN	27/06/1989	12,00	4,00	8,00	32,00	**56,00**
566526	CRISTIANE BIANCATO	27/05/1992	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**
565863	FATIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981	8,00	4,00	12,00	24,00	**48,00**
566159	FABIANA C. DE SOUZA FELISBERTO	10/03/1994	12,00	8,00	12,00	16,00	**48,00**
566223	ROSIMARA PRAXEDES	22/09/1992	6,00	4,00	10,00	20,00	**40,00**
566281	ELI BARBOSA MACHADO	23/05/1966	14,00	4,00	6,00	16,00	**40,00**
565689	LIANA LIMA PEREIRA	13/02/1982	6,00	2,00	10,00	16,00	**34,00**
568191	DINILSE ANDRADE	27/08/1976	2,00	2,00	8,00	20,00	**32,00**
569150	ESNI DE FATIMA PADILHA	08/05/1975	4,00	2,00	6,00	20,00	**32,00**
565967	EDINA APARECIDA OLIVEIRA	10/06/1980	12,00	10,00	6,00	4,00	**32,00**
568510	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	05/08/1981	10,00	6,00	2,00	12,00	**30,00**
569778	ROSELI MOREIRA DAS NEVES	18/07/1963	4,00	0,00	6,00	8,00	**18,00**

PROCURADOR JURÍDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
568792	CILMAR AUGUSTO G. ESTECHE	29/11/1973	20,00	18,00	44,00	**82,00**
566358	ERDERTON DE LARA MAGALHAES	02/12/1989	20,00	18,00	40,00	**78,00**
568859	SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	19/12/1964	14,00	16,00	44,00	**74,00**
566056	SANDRA MARIZE MESQUITA	14/06/1975	14,00	14,00	40,00	**68,00**
566576	ARICIA CRISTINA BURG	24/03/1994	16,00	12,00	24,00	**52,00**
566604	FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS	21/12/1992	14,00	12,00	24,00	**50,00**
565594	AGENOR DE SOUZA LEAL NETO	02/10/1973	8,00	14,00	12,00	**34,00**
569711	EVERALDO FRANCISCO TRABUCO	14/03/1979	2,00	10,00	4,00	**16,00**
565785	DOUGLAS FERREIRA DE CAMPOS	12/04/1990				**Aus.**
569760	SAMUEL DE LIMA	09/06/1992				**Aus.**
566260	SCARLET CERINI NARIAI	21/03/1994				**Aus.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF
569655	CAMILA SCHUELTER VALLE	18/01/1989	10,00	12,00	10,00	12,00	44,00		
565470	GEFERSON COLITO RAMOS	23/07/1987	6,00	10,00	10,00	12,00	38,00		
569207	DIEGO DE PAULA CORDEIRO	14/09/1988	10,00	4,00	6,00	16,00	36,00		
568726	RUDINEI BOVAROLI	31/07/1985					Aus.		
569101	IGOR EDUARDO DOS SANTOS LOPES	27/11/1992					Aus.		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF
569677	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	04/03/1988	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00		
568481	DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS	15/10/1991	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00		
566141	GENIEIDE VICENTIN	20/11/1983	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00		
569928	CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA	18/11/1986	6,00	4,00	10,00	12,00	32,00		
566236	TAMARA MARTINS DOS SANTOS	21/12/1990	4,00	2,00	8,00	16,00	30,00		
566181	MARIA APARECIDA DE ABREU PADILHA	04/08/1968					Aus.		

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF
568653	JUNIOR SERGIO BARD	02/06/1979	14,00	12,00	12,00	32,00	70,00	5,00	**75,00**
566329	JOSLENE GONCALVES IENSEN	03/06/1980	10,00	8,00	14,00	32,00	64,00	10,00	**74,00**

569192	IVONALDO RIBEIRO	25/04/1985	10,00	16,00	14,00	28,00	68,00	0,00	**68,00**
566372	VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA	06/08/1982	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	10,00	**62,00**
566059	JOVANE MENDES ARAUJO	12/12/1986	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	10,00	**62,00**
565862	IZABEL BILSKI	14/02/1993	8,00	10,00	10,00	32,00	60,00	0,00	**60,00**
565847	NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES	25/12/1964	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	10,00	**60,00**
568692	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA	05/04/1985	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	5,00	**59,00**
565849	ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16/06/1979	4,00	6,00	10,00	32,00	52,00	5,00	**57,00**
565903	ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA	31/12/1971	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	0,00	**52,00**
566472	JOCEANE DE FATIMA LINTSMEIER	03/02/1984	8,00	4,00	8,00	28,00	48,00		
568415	EDILAINE ANTUNES	18/11/1986	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00		
565500	SIMONE BILSKI	22/09/1989	10,00	8,00	6,00	24,00	48,00		
569149	ROSALIA CARNEIRO MENESES	21/09/1975	12,00	8,00	12,00	16,00	48,00		
569208	SUSANA DOS SANTOS SILVA	14/01/1983	12,00	14,00	6,00	16,00	48,00		
566058	ELISANGELA DE FATIMA NUNES	07/12/1983	8,00	4,00	10,00	24,00	46,00		
566105	ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS	08/10/1988	6,00	8,00	12,00	20,00	46,00		
565716	CIONI DE FATIMA OLIVEIRA	08/05/1968	6,00	10,00	10,00	20,00	46,00		
566024	NEUSA PRESTES FERNANDES	22/07/1977	4,00	6,00	12,00	20,00	42,00		
567218	ELICIANE GODOY DE LIMA	01/06/1979	10,00	4,00	8,00	20,00	42,00		
566714	VIVIANE VAZ DA SILVA	17/12/1996	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00		
566476	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ	12/02/1985	4,00	10,00	12,00	16,00	42,00		
568563	JOAO MARIA HENING	22/04/1990	8,00	8,00	10,00	16,00	42,00		
567278	ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO	24/09/1988	4,00	6,00	10,00	20,00	40,00		
565635	NOEL RODRIGUES	05/03/1965	6,00	10,00	8,00	16,00	40,00		
569544	CLAUDINEI GUIMARAES	03/07/1985	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00		
565985	ADRIANA DOS SANTOS	24/08/1981	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00		
566101	CLARISTINA C. DE FREITAS MAZUROK	28/06/1975	6,00	6,00	10,00	16,00	38,00		
566134	LUZIA DE LOURDES C. BRUGNAROTTO	20/11/1965	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00		
569211	ANA PAULA DE MEIRA	14/03/1986	8,00	2,00	10,00	16,00	36,00		
569340	ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS	05/06/1981	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00		
568704	MARAGARETE DE SOUZA	30/01/1975	10,00	6,00	8,00	12,00	36,00		
568974	LUCIA RUDEY CHAMPOSKI	08/11/1974	8,00	4,00	2,00	20,00	34,00		
568891	ELIANE GODOY DE LIMA	18/04/1975	10,00	6,00	6,00	12,00	34,00		
565767	MARILSA PEREIRA	03/09/1980	10,00	6,00	6,00	12,00	34,00		
567122	ROSANGELA APARECIDA MARIA	04/10/1973	6,00	6,00	10,00	8,00	30,00		
568708	CICERA DA SILVA DE SOUZA	30/04/1970	8,00	6,00	0,00	8,00	22,00		

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE
569905	BRUNA ELOISA BLACKA	09/03/1992	20,00	6,00	28,00	**54,00**
569837	THAIS LARISSA DOS SANTOS	20/11/1992	10,00	10,00	24,00	**44,00**
569031	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983	14,00	6,00	24,00	**44,00**
565620	KARINE TEIGAO RAULIK	22/06/1989	6,00	12,00	20,00	**38,00**

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
567394	HENBRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS	07/12/1995	14,00	4,00	6,00	16,00	**40,00**
566339	GABRIEL TELES DA SILVA DIAS	07/07/1997	2,00	2,00	10,00	8,00	**22,00**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CACILDA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AEDEEE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

Auxiliar de Serviços Gerais	Balseiro	Eletricista Geral	Mecânico	Motorista CNH D	Motorista CNH B	Operador de Maquina
01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – E	01 – A
02 – B	02 – C	02 – D	02 – E	02 – A	02 – A	02 – B
03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D	03 – D	03 – E
04 – D	04 – E	04 – A	04 – B	04 – C	04 – C	04 – D
05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – B	05 – B	05 – C
06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E
07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A
08 – B	08 – B	08 – B	08 – B	08 – B	08 – B	08 – B
09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D
10 – C	10 – C	10 – C	10 – C	10 – C	10 – C	10 – C
11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B
12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D
13 – A	13 – A	13 – A	13 – A	13 – A	13 – A	13 – A
14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C
15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E
16 – C	16 – C	16 – C	16 – C	16 – C	16 – C	16 – C
17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A
18 – D	18 – D	18 – D	18 – D	18 – D	18 – D	18 – D
19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B
20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E
21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E
22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A
23 – C	23 – C	23 – C	23 – C	23 – C	23 – C	23 – C
24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B
25 – D	25 – D	25 – D	25 – D	25 – D	25 – D	25 – D
26 – D	26 – D	26 – D	26 – D	26 – D	26 – D	26 – D
27 – A	27 – A	27 – A	27 – A	27 – A	27 – A	27 – A
28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E
29 – B	29 – B	29 – B	29 – B	29 – B	29 – B	29 – B
30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C
31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A
32 – D	32 – D	32 – D	32 – D	32 – D	32 – D	32 – D
33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B
34 – E	34 – E	34 – E	34 – E	34 – E	34 – E	34 – E
35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C

GABARITO DEFINITIVO

Auxiliar Administrativo	Orientador de Creche/ Projovem e Peti e Escola	Professor da Rede Básica de Ensino	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física - Bacharel.	Técnico Agrícola
01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – D	01 – E
02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – B	02 – C
03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – C	03 – D
04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – E	04 – A
05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – A	05 – B
06 – C	06 – C	06 – C	06 – C	06 – C	06 – C
07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A
08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E
09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B
10 – D	10 – D	10 – D	10 – D	10 – D	10 – D
11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E
12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D
13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B
14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C
15 – A	15 – A	15 – A	15 – A	15 – A	15 – A
16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E
17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B
18 – D	18 – D	18 – D	18 – D	18 – D	18 – D
19 – A	19 – A	19 – A	19 – A	19 – A	19 – A
20 – C	20 – C	20 – C	20 – C	20 – C	20 – C
21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D
22 – E	22 – E	22 – E	22 – E	22 – E	22 – E
23 – B	23 – B	23 – B	23 – B	23 – B	23 – B
24 – C	24 – C	24 – C	24 – C	24 – C	24 – C
25 – A	25 – A	25 – A	25 – A	25 – A	25 – A
26 – E	26 – E	26 – E	26 – E	26 – E	26 – E
27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D
28 – C	28 – C	28 – C	28 – C	28 – C	28 – C
29 – B	29 – B	29 – B	29 – B	29 – B	29 – B
30 – A	30 – A	30 – A	30 – A	30 – A	30 – A
31 – C	31 – C	31 – C	31 – X	31 – C	31 – C
32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E
33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B
34 – D	34 – D	34 – D	34 – D	34 – D	34 – D
35 – A	35 – A	35 – A	35 – A	35 – A	35 – A
36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E
37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D
38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B
39 – A	39 – A	39 – A	39 – A	39 – A	39 – A
40 – C	40 – C	40 – C	40 – C	40 – C	40 – C

X - ANULADA

GABARITO DEFINITIVO

Analista de Controle	Assistente Social	Dentista/Odontólogo	Enfermeiro	Farmacêutico	Psicólogo	Procurador Jurídico
01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A	01 – B
02 – B	02 – C	02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C
03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D
04 – D	04 – E	04 – A	04 – B	04 – C	04 – D	04 – E
05 – E	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E	05 – A
06 – C	06 – C	06 – C	06 – C	06 – C	06 – C	06 – C
07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A	07 – A
08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E
09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B
10 – D	10 – D	10 – D	10 – D	10 – D	10 – D	10 – D
11 – D	11 – D	11 – D	11 – D	11 – D	11 – D	11 – D
12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E
13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B
14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C	14 – C
15 – A	15 – A	15 – A	15 – A	15 – A	15 – A	15 – A
16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E
17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D
18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C
19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B
20 – A	20 – A	20 – A	20 – A	20 – A	20 – A	20 – A
21 – A	21 – A	21 – A	21 – A	21 – A	21 – A	21 – A
22 – E	22 – E	22 – E	22 – E	22 – E	22 – E	22 – E
23 – B	23 – B	23 – B	23 – B	23 – B	23 – B	23 – B
24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D
25 – A	25 – A	25 – A	25 – A	25 – A	25 – A	25 – A
26 – C	26 – C	26 – C	26 – C	26 – C	26 – C	26 – C
27 – C	27 – C	27 – C	27 – C	27 – C	27 – C	27 – C
28 – C	28 – C	28 – C	28 – C	28 – C	28 – C	28 – C
29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E
30 – A	30 – A	30 – A	30 – A	30 – A	30 – A	30 – A
31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B
32 – C	32 – C	32 – C	32 – C	32 – C	32 – C	32 – C
33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D
34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A
35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:23C06A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: D'Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	02 (DOIS) PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS; MARCA TUQUINHA 04 (QUATRO) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML; MARCA COAMO 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO; MARCA D'MILLE 02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS; MARCA BONARE 04 (QUATRO) LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS; MARCA PALMEIRA 04 (QUATRO) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO; MARCA GRÃO REAL 02 (DOIS) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; MARCA D'MILLE 01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO; MARCA POP 01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS; MARCA SUPER SUCAR 01 PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO; 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO; MARCA ZANIN 01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS; MARCA BADOTI 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO; MARCA LUAM 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO; MARCA LUAM	UNID	500	124,00	62.000,00

01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; MARCA NUTRINGÁ					
04 (QUATRO) CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS; MARCA D'MILLE					
05 (CINCO) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS; MARCA MOTIVUS					
02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS; MARCA SIRIUS					
03 (TRÊS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS; MARCA FREEDENT					
02 (DOIS) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO; MARCA BARRA NOVA					
01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES; MARCA ASTRO					
01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. MARCA BRISE					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

NELSON JUNIOR ROSSATO
D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D46C1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Procedência	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIELA	KG.	500	15,83	7.915,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇOS	RIBEIRO	KG.	4000	15,44	61.760,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	ITALPESCA	PCT	450	19,47	8.761,50
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARAES	KG.	350	19,69	6.891,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Aneno I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F6048D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 057.2015

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Enquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2015 e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 993/2010 de 23/02/2010, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet;

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

cod	nome	cargo	Nível/ref antiga		Data admissão	Nível/ref nova	
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	MOTORISTA	A	11	02/07/2012	B	11
887	FRANCIELLE MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	05	18/11/2009	C	05
889	SIMONE POLAK	FISCAL	B	15	18/11/2009	C	15
879	ANDERSON ZAVADZKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	04	05/11/2009	C	04
884	ELIZEU DOBROCINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	04	05/11/2009	C	04
877	SANDRO SKIBA	PEDREIRO	B	06	05/11/2009	C	06
869	GISELI APARECIDA KRINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	05	27/08/2009	C	05
864	LUCIMARA DE QUADROS RODRIGUES	ZELADOR(A)	B	04	06/08/2009	C	04
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	B	20	03/08/2009	C	20
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	ZELADOR(A)	B	04	22/07/2009	C	04
862	ROSE MARI GONÇALVES MARTINS	ZELADOR(A)	B	04	22/07/2009	C	04
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	ZELADOR(A)	B	04	09/07/2009	C	04
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	05	02/07/2009	C	05
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	09	01/06/2006	D	09
438	EDNA GLUSZKA	ZELADOR(A)	D	04	11/06/2003	E	04
439	ELIANA KIELTYKA	ZELADOR(A)	D	04	11/06/2003	E	04
440	CLARICE MATILDE TROJAN	ZELADOR(A)	D	04	11/06/2003	E	04
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	E	11	14/07/2000	F	11
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	DENTISTA	E	24	11/07/2000	F	24
353	ANTONIO GIDALMO MENOM	DENTISTA	E	24	30/06/2000	F	24
354	ADRIANA SACHSER	DENTISTA	E	24	30/06/2000	F	24
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	E	11	30/06/2000	F	11
351	LUCIO JANKOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	E	11	30/06/2000	F	11
356	FERNANDO ABEL CZPAK	VETERINARIO	E	24	30/06/2000	F	24
313	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	MOTORISTA	D	11	25/01/1999	E	11
197	NESTOR ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	04	01/09/1994	H	04
199	OSVALDO TROJAN	OPERADOR DE MAQUINAS	G	11	01/09/1994	H	11

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:271EB2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 531/2015

Dispõe sobre a inclusão e alteração de Ações no PPA 2014-2017 Lei nº. 492/2013; inclui e altera Metas no Anexo de Metas da LDO 2015 - Lei nº. 503/2014 e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Executivo - LOA, Lei nº 514/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI À SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 114.200,00 (cento e doze mil reais), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminados:

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
18.451.0010-1069 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Conta 1041 – Fonte 501 .....> 9.000,00
Conta 1042 – Fonte 733 .....> 103.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
18.451.0010-2049 – Manutenção Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 1069 - Fonte 733.....s....> 2.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 114.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 732 e R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), sendo R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) da conta de receita 2.4.2.2.99.02.00.00 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – FT.733 e R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) da conta de receita 1.3.2.5.01.99.10.00 - REND. APLIC. CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - FT.733 e R$ 9.000,00 (nove mil reais) da anulação de dotação da Fonte 501, conforme demonstrado abaixo:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0001.1042 – Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Conta 1041 – Fonte 501 .....> 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 492/2013 – PPA 2014-2017, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unid. de Med.	Ano	Qtde	Valor (R$)
0010	69	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Patrulha	2015	1	114.200,00
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o melhor atendimento aos agricultores deste município.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 503/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, na forma abaixo descrita:

ÓOrgão	UUnidade	FFunção	SSubFunção	PPrograma	NNome	VValor
009	0001	118	4451	00010	AAquisição de Patrulha Mecanizada	1114.200,00

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Miraselva, 29 de outubro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:48DC4FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 29/10/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.871.082,81	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.253,04	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.742.435,32	0,00			
Estoques	2.394,45	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	124.258.066,31	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.156.359,84	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	124.258.066,31	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	124.258.066,31	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.156.359,84	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	106.359,84	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.050.000,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-95.230.623,66	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-74.846.476,74	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.384.146,92	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-95.230.623,66	0,00
TOTAL	29.027.442,65	0,00	TOTAL	29.027.442,65	0,00
ATIVO FINANCEIRO	27.868.688,36	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.158.754,29	0,00	PASSIVO PERMANENTE	124.258.066,31	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-95.230.623,66	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.628,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	26.628,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	102.062,04
Regime Próprio de Previdência	27.766.626,32
TOTAL	27.868.688,36

LUIZ CARLOS CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

ALMIR MARTINS
Tec. Contab.
CRC-PR No. 019-342

Comentários
-

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DCF74EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.003 DE 29/10/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 206.412,29

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.989 de 28/10/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.412,29 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.93.00.00 31790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 206.412,29
Total Suplementação: R$ 206.412,29

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
31790	R$ 288.995,24	R$ 82.582,95	R$ 206.412,29	R$ -	R$ 206.412,29	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 206.412,29**	**R$ 0,00**	**R$ 206.412,29**	**R$ 0,00**
Total da Redução: R$ 206.412,29						

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9E8CC0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 051/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 03 (três) de novembro do corrente ano (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2.070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Motorista B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/2012; nº 012, de 17/02/2012; nº 025, de 13/04/2012; nº 037, de 06/06/2012; nº 039, de 21/06/2012; nº 040, de 29/06/2012, nº 046, de 03/08/12; nº 038, de 07/11/2014, nº 039, de 14/11/2014, nº 003, de 14/01/2015, nº 006, de 21/01/2015, nº 042, de 15/09/2015, nº 043, de 25/09/2015 e nº 045, de 01/10/2015. Os classificados em 5º, 10º, 12º, 14º, 15º, 16º e 18º lugar assinaram Termo de Desistência e os classificados em 1º a 4º, 6º a 9º, 11º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º a 18º
22107	***William Cleydson Nogacz***	19º
20903	***Valdecir de Lima***	20

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 28 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8B536ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 330/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 87/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	5,00	un	Veículo 0 (zero) quilômetro com as seguintes características mínimas: *Ano de fabricação: ano atual ou subsequente. * Tipo: Passeio * Cor: branca * Potência mínima de 75 CV *Direção hidráulica/elétrica * 4 portas laterais com abertura traseira * Bicombustível * Ar condicionado * Capacidade para 05 passageiros * Jogo de tapetes * Protetor de Cárter * Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran. * Garantia mínima de 12 (doze) meses. OBS.: Um (apenas um) dos veículos deverá vir com Plotagem nas duas portas dianteiras, conforme modelo e layout do manual de identidade visual do Ministério da Saúde – Saúde da Família (Modelo Anexo VIII do Edital).	32.800,00	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
2	1	2,00	un	Veículo 0 (zero) quilômetro com as seguintes características mínimas: *Ano de fabricação: ano atual ou subsequente. * Tipo: passeio * Cor: branca	64.500,00	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA

				*Capacidade para 7 passageiros		
				*Ar condicionado		
				*Direção hidráulica/elétrica		
				*Air bag / duplo		
				*Freios ABS		
				*Protetor Carter		
				*Jogo de tapetes		
				* Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.		
				* Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
				* Plotagem dos 2(dois) veículos conforme MANUAL FROTA APSUS (Modelo Anexo IX do Edital).		
3	1	1,00	un	Veículo tipo utilitário comercial com as seguintes características mínimas:	47.200,00	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
				- Zero km, na cor branca;		
				- Ano de fabricação/modelo: atual ou subsequente.		
				- potência mínima 85 cv;		
				- 2 portas laterais, além da abertura traseira;		
				- bicombustível: álcool/gasolina;		
				- capacidade mínima de carga de 650 kg, com caçamba fechada;		
				- air bag duplo e freios ABS;		
				- protetor de cárter, jogo de tapetes, sistema de autofalantes e rádio/MP3;		
				- itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.		

Rio Negro, 28 de outubro de 2015

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF299050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 316/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 85/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de informática

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4	un	Adaptador de áudio USB: Saída de áudio P2, entrada de áudio P2 para microfone.	33,20	Nano Empreendimentos Ltda ME
2	40	un	Adaptador de tomadas 2P + T - NBR 14136	8,10	Nano Empreendimentos Ltda ME
8	5	un	Cabo de alimentação de energia elétrica para microcomputador. Conforme NBR 14136	9,73	Nano Empreendimentos Ltda ME
28	3	un	Limpa contatos eletrônicos spray, sem óleo (para placa de circuito eletrônico) - Embalagem de no mínimo 100 ml	29,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
34	1	un	Cartão Memory Stick PRO Duo - 32 Gb	215,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
45	1.965	m	Cabo de rede 4 pares trançados (Twisted pair) UTP Cat5e	1,05	Nano Empreendimentos Ltda ME
51	3	un	Multímetro digital	33,90	Nano Empreendimentos Ltda ME
55	24	un	Emenda para cabo de rede RJ45 8x8 CAT5	5,19	Nano Empreendimentos Ltda ME
59	70	un	Adaptador de tomada universal para tomada 3 pinos ABNT - NBR 14136	5,13	Nano Empreendimentos Ltda ME
61	48	un	Adaptador de tomada (Benjamim - T) triplo 2P+T universal para tomada 2 pinos	11,90	Nano Empreendimentos Ltda ME
74	1.220	m	Cabo telefônico CCE-APL 6pares 0,5 mm	1,90	Nano Empreendimentos Ltda ME
18	7	un	Disco Rígido (HD) 3,5' SATA 500 GB	323,00	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
19	3	un	Disco Rígido (HD) 2.5' SATA 500 GB para notebook	307,00	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
35	25,00	un	Mouse pad com base antiaderente, sem logotipo, marca ou propaganda de qualquer espécie.	8,60	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
42	1	un	Placa de Video Slim com saídas VGA, HDMI e DVI-D (com os acabamentos metálicos para gabinetes de tamanho reduzido - SFF) mínimo 1 Gb.	250,00	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
47	4	un	Disco rígido HD com capacidade de 2 Tb SATA II	499,00	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
52	3	un	Webcam USB: resolução real em HD 720p	120,00	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
58	6	un	Repetidor expansor de sinal wireless com taxa de transferência de 300Mbps, 01 porta ethernet, alimentação bivolt (100/240V)	203,75	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
3	2	un	Adaptador Wireless USB com Antena Destacável, mínimo 300 Mbps; Freqüência 2.4 GHZ; Compatível com sistemas Windows XP 32 Bits, Windows Vista 32 e 64 Bits, Windows Seven 32 e 64 Bits, ou Superior.	64,49	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
4	6	un	Antena Wireless 5dbi com cabo	52,90	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
6	4	un	Bateria 9v 450 mha - alcalina recarregável - com carregador	98,40	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
9	1	un	Cabo VGA RGB mínimo 10m, Conector Db 15 macho x Db 15 macho, blindado e pronto de fábrica	66,00	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
10	1	un	Cabo VGA RGB mínimo 20m, Conector Db 15 macho x Db 15 macho, blindado e pronto de fábrica	114,30	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
11	1	un	Cabo Y VGA com 1 Db15 VGA Macho x 2 DB15 VGA Fêmea), com 20 cm	26,75	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
17	50	un	Mídia CD-RW 700 MB	4,70	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
21	50	un	DVD-RW 4.7GB	6,30	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
26	2	un	Gravador e leitor de DVD/CD Externo com Conexão e Alimentação USB 2.0; Compatível com os Sistemas Windows Vista 32/64Bits, Windows 7 32/64Bits e Windows 8.1 32/64 bits; + Cabo USB	149,70	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
29	2	un	Memória DDR II 2GB para Notebook	139,35	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
37	33	un	Pilha alcalina AA recarregáveis com 2 unidades	23,79	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
38	16	un	Pilha alcalina AAA recarregável com 2 unidades	25,07	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
39	38	un	Pilha alcalina grande D -1,5 V	28,82	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
40	54	un	Pilha alcalina média C, 1,5 V	22,79	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
41	2	un	Placa de rede Wireless PCI Express com 3 antenas externas removíveis; velocidade mínima 300 Mbps	69,00	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
44	520	un	Conector para cabos de rede padrão RJ45	0,73	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
53	22	un	Pendrive com capacidade de 16 GB	43,79	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
57	7	un	Kit de chaves Philips e de Fenda, mínimo 6 itens (Fendas: 5mm x 3" - 6mm x 4" - 8 mm x 6" e Philips: PH1 x 3" -PH2 x 4" - PH3 x 6')	50,30	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
64	56	un	Bateria 9V não carregável	6,17	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
65	5	un	Fonte de alimentação para computador Optiplex 360 380 (H235PD-01) compatível com os Desktops GX360 e GX380	242,80	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
70	6	un	Plug P10 mono para 01 jack RCA	17,25	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
71	6	un	Plug P10 stereo para 01 jack RCA	22,85	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
72	4	un	Plug adaptador P10 stereo para 02 jack RCA	9,60	Alesson E. F. Santos e Cia. Ltda
5	4	un	Apresentador Multimídia Wireless com receptor USB, botões de navegação esquerda/direita para slides, apontador laser vermelho.	108,00	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
7	75	un	Bateria de lithium 2032 - 3v para placa mãe	2,85	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME

14	3	un	Cartão de memória SDHC 16 GB, itens inclusos: Cartão de memória com micro SDHC com adaptador SD e adaptador mini	46,95	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
15	6	un	Cartão de memória SDHC 32 GB, itens inclusos: Cartão de memória com micro SDHC com adaptador SD e adaptador mini	99,45	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
16	300	un	Mídia CD-R 700MB	1,10	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
31	4	un	Memória para computador DDR II, capacidade 2 GB	155,20	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
50	24	un	Filtro de linha com 6 tomadas e chave liga/desliga	26,90	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
68	20	un	Pendrive com capacidade de 8GB	32,65	Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda LME
13	4	un	Carregador de pilhas AA/AAA/9v - padrão de plugues NBR 14136 e baterias 9V 450 mha	69,90	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
20	300	un	DVD-R 4,7 GB	1,20	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
23	1	cx	Fusível de vidro para estabilizador, 10 amperes (10A), pequeno (5 X 20mm), caixa com 100 unidades	32,00	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
27	2	un	Disco rigído HD 1 Tb SATA III	369,50	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
32	4	un	Memória para computador DDR III, capacidade 2 GB	136,40	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
36	3	un	Pasta térmica 100 g	16,07	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
48	20	un	Parafuso com porta gaiola para rack, com 12mm e rosca M5	0,85	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
49	3	un	Alicate Push down para RJ45	39,75	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
54	1	un	Multi Spray - Protetor e desengripante, 300ml	33,89	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
56	12	un	Cabo Extensor VGA RGB mínimo 10m, Conector Db15 Fêmea X Db15 Macho, Blindado e Pronto de Fábrica	50,10	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
60	65	un	Adaptador de tomadas 2P + T ABNT - NBR 14136 para tomada americana	4,75	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
66	14	un	Fonte de alimentação para computador, padrão ATX,com potência mínima de 400 Watts, com proteção contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito, com no mínimo 3 conectores SATA	157,35	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME
30	2	un	Memória DDR III 2GB para Notebook	117,50	M. H Perelles
33	8	un	Módulos de Memória para servidor DELL PowerEdge R610 de 8GB tipo DDR3 com frequência de 1333 MHz	700,00	M. H Perelles
46	17	un	Fonte ATX 20+4P, mínimo de 2 conectores SATA, potência mínima 300Wats	111,00	M. H Perelles

Rio Negro, 26 de outubro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6A6D5ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.730, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo alterar as Leis Municipais n° 3.642/2013 e n° 3.666/2014; abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 3.642/2013, de 6 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 3.666/2014, de 9 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2015, em todos os Anexos, a ação/meta a seguir especificada:

Exercício de 2015

PROGRAMA 0017 – CIDADE LIMPA E ILUMINADA

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Incluído	Valor Atualizado
Município	Imóveis, Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	obras / serviços/ equipamentos	global	100%	1.700.000,00	1.815.000,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - AFPR						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 17.22.15.452.0017.1.024 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos						

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Rolândia, para o exercício financeiro de 2015, no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS
17.22 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos
17.22.15 - Urbanismo
17.22.15.452 - Serviços Urbanos
17.22.15.452.0017 - Cidade Limpa e Iluminada
17.22.15.452.0017.1.024 - Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
4.4 - Despesas de Capital
4.4.90 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....fonte 629.....**R$ 1.700.000,00**

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.725, de 28 se setembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração
Interino

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 037/2015
Ref.: Projeto de Lei nº 036/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:B9F175F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 78/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: IBAOX COMERCIO DE TINTAS E OXIGENIO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Ibaiti, Rua Padre Estevão nº 1.020 – centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.503.905/0001-49, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Ferreira de Melo**, Brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 806.433 SSP/PR e CPF 091.843.769-53, residente e domiciliado na Rua Padre Estevão nº 1.020 – centro na cidade de Ibaiti - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor do contrato nº 78/2015 em R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda - EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total	V. ADITIVADO	QUANT ADIT
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	Linde Gases	M3	60	130	7.800,00	1.950,00	15
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³	Linde Gases	UNID	30	80	2.400,00	600,00	7,5
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	Linde Gases	UNID	40	50	2.000,00	500,00	10
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	Linde Gases	UNID	15	120	1.800,00	450,00	3,75

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema-PR, 20 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5B4B08ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º54-2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa:**CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**sob nº.07.626.776/0001-60,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOSpara AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USOMÉDICO-HOSPITALARES(Aparelhos, equipamentos, e utensílios).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO -inalador com 2 saídas 110 220v, indicada na terapia desenvolvido para ser utilizado em hospitais, clinicas, ambulatórios e centros de saúde, construído em material leve, de fácil assepsia, baixo nível de ruído, apresentar registro na anvisa.	un	3,00	R$ 849,00	2.547,00	OLIDEF
4	PINÇA KELLY 15 cm reta	un	29,00	R$ 16,70	484,30	GOLGRAN
5	PINÇA KELY 15 cm curva	un	29,00	R$ 16,70	484,30	GOLGRAN

9	ESCADA COM TRÊS DEGRAUS revestidos de borracha e cinta inoxidável, pés de plástico, pintura sintética, opcional epoxi. . apresentar registro na anvisa	un	2,00	R$ 90,00	180,00	MS
10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO construída em metal cromado, rosca de entrada universal e fluxômetro com duas saídas.	CONJ	2,00	R$ 145,00	290,00	MORYA
11	ELETROCARDIOGRAMA Tela de LCD colorida touchscreen com 12 canais simultâneos Memória interna para armazenar 120 exames Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 Impressora térmica de alta resolução economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ECG e medidas complexas interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax) Software permite visualizar / arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.	un	1,00	R$ 3.200,00	3.200,00	EDAN
12	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPÔMETRO CAPACIDADE (KG): 200;DIVISÃO (G): 50; DISPLAY 6 DÍGITOS DE 20,3 MM DE ALTURACRISTAL LÍQUIDO; MM; ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA PLATAFORMA 370 X 440	un	5,00	R$ 900,00	4.500,00	WELMY
14	MONITOR CARDÍACO ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Arterial -Temperatura, análise do segmento ST e arritmias, impressora térmica incorporada de 3 canais/eventos, bateria de Lítio integrada para melhor portabilidade, memória interna para 128 horas de armazenamento de dados, pacientes adultos, pediátricos e neonatos, fonte DC com entrada direta para veículos de transporte	un	1,00	R$ 5.400,00	5.400,00	CHOICE
15	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(kit completo contendo balão, reservatório com válvula e máscaras de oxigénio): em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento,em 3 tamanhos, para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão, totalmente Livre de látex com o BALÃO DE SILICONE auto inflável com pop of, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, 100% autoclavável RESERVATÓRIO DE 02 com válvulas, disponíveis nos tamanhos 900ml e 2700ml.	Conj.	2,00	R$ 450,00	900,00	MORYA
17	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabos tipo AA e tipo C esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 5C durante 5 minutos iluminação: Lâmpada Vacum Lâmpada Halógena 2,5V ou3,5V Cabo cabos em metal à prova de ferrugem cabos recartilhados para melhor ergonomia o segurança, abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria.	un	2,00	R$ 298,00	596,00	MORIYA
18	PINÇA KOCHER CURVA MÉDIA	un	16,00	R$ 20,10	321,60	GOLGRAN
19	PINÇA KOCHER RETA MÉDIA	un	16,00	R$ 20,10	321,60	GOLGRAN
29	RESPIRADOR PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Ventilador pulmonar microprocessa.do para suport ventilatório pulmonar microprocessado para o suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos. Ciciado a volume, transportável intra /extra hospitalar e atendimento de emergência características mínimas modalidade CMV (Ventilação Mandatória Controlada) SIMV (Ventilação Mandatória interminente Sincronizada) Parâmetros volume corrente 50 a 1000 ml, pressão inspiratória de 0 a 80 cmH20, tempo inspiratório de 1 seg.	un	1,00	R$ 10.190,00	10.190,00	TAKAKOKA
33	Suporte para soro regulável com rodízios, base em aço inoxidável, com 02 ganchos e altura regulável, pés com rodízio.	un	6,00	R$ 132,00	792,00	OLIMEDIC
35	CARRO CURATIVO INOX com rodas e 6 gavetas	un	2,00	R$ 945,00	1.890,00	MS
				TOTAL:	32.096,80	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015

Assinam: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal MARISTELA BELOTTO PELOZZO Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC62A2C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º58-2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**CNPJ: sob nº.79.733.572/0001-30,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOSpara AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USOMÉDICO-HOSPITALARES(Aparelhos, equipamentos, e utensílios).

Item	Descrição	Unid	Quan	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR Compressor de ar isento de óleo para uso clínico, laboratorial, comercial ou até mesmo residencial. Adequado para consultórios com consumo de ar até 170 litros por minuto;Design moderno e compacto; Fácil operação e manutenção;Por ser isento de óleo, não emite fumaça, vapores ou odores desagradáveis;Conta com filtro de saída de ar, 2 motores de 2 pistões cada e 3 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra superaquecimento;Reservatório de ar com pintura internaDreno de alta eficiência localizado na parte inferior central do reservatório; 1 ano de garantia.	un	2,00	R$ 2.889,00	5.778,00	FIAC AIR COMPACT
16	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, para uso em situações de emergências cardíacas,fácil utilização e informações claras para qualquer nível de usuário, Fácil uso, apenas 2 botões, portátil, pequeno e leve, instruções de áudio e visuais na tela armazenamento do ECG/eventos, Resistente à vibrações e quedas.	un	1,00	R$ 4.455,00	4.455,00	INTRAMED SIS
20	PORTA AGULHA MÉDIO medida de 12cm	un	18,00	R$ 16,30	293,40	
21	PINÇA ANATÔMICA MÉDIA com 14cm	un	16,00	R$ 6,45	103,20	STARK T07370
22	PINÇA DENTE DE RATO MÉDIA com 14cm	un	16,00	R$ 7,22	115,52	STARK T07440
25	ESCADA COM DOIS DEGRAUS revestidos de borracha e cinta inoxidável, pés de plástico, pintura sintética, opcional epoxi. . apresentar registro na anvisa	un	12,00	R$ 67,00	804,00	RENASCER
31	MALETA PARA MEDICAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	3,00	R$ 46,40	139,20	EMIFRAN EM 290
32	SELADORA HOSPITALAR	un	3,00	R$ 215,00	645,00	BREY
36	BANCO GIRATÓRIO com rodas	un	5,00	R$ 103,53	517,65	METALIC
37	Armário tipo vitrine com 02 portas com vidros e fechaduras com 02 chaves, 03 prateleiras internas com divisão em vidros tetos e fundos em chapa de aço, com pés, laterais em vidro na cor branca.	UN	2,00	R$ 560,00	1.120,00	METALIC MT 02
38	CABO DE BISTURI n° 3	un	2,00	R$ 6,20	12,40	STARK ST02130
39	Cabo de Bisturi n° 04	UN	2,00	R$ 6,20	12,40	STARK ST02150
				TOTAL:	13.995,77	

VALIDADE DOS PREÇOS: Validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal FABIANO MARTINS STOKLOSKI Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0AE28F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º60-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ: sob nº.02.816.696/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Aminofilina 24 Mg/Ml solução Injetável	AMP	300,00	R$ 0,75	225,00	hipolabor
2	Amiodarona50Mg/Ml 3ML Solução Injetavel	AMP	50,00	R$ 1,68	84,00	hipolabor
3	Ampicilina Sódica 1000Mg IV/IM - Pó para solução Injetavel	AMP	150,00	R$ 12,10	1.815,00	teuto
5	BenzilpenicilinaBezatina 600.00 Ui - Pó para Solução Injetavel	AMP	1.000,00	R$ 2,75	2.750,00	teuto
10	Cetoprofeno 50 MG/ML Injetavel	AMP	1.500,00	R$ 1,68	2.520,00	uniãoquimica
11	Cloreto de suxametonio100Mg - Pó para suspensão injetavel	AMP	100,00	R$ 9,07	907,00	blau
14	Deslanosidio 0,2Mg/ML - Solução Injetavel	AMP	200,00	R$ 1,26	252,00	União química
16	Dexametasona 4MG/ML - Solução Injetavel	AMP	3.000,00	R$ 0,82	2.457,00	Teuto
18	Diclofenaco 75 mg/ 3 mL - solução injetável	AMP	6.500,00	R$ 0,46	2.996,50	Teuto
19	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/mL - solução injetável	AMP	350,00	R$ 1,30	455,00	União química
20	Dopamina 5mg/mL -solução injetável	AMP	300,00	R$ 1,03	309,00	hipolabor
24	Etilefrina, cloridrato de 10mg/mL- solução injetável	AMP	300,00	R$ 0,93	279,00	União quimica
27	Fentanila, citrato de 50mcg/mL - solução injetável	AMP	200,00	R$ 1,20	240,00	hipolabor
28	Fitomenadiona (vit K)10 mg /mL- solução injetável	AMP	400,00	R$ 0,97	388,00	hipolabor
31	Gentamicina 80 mg - 2mL- solução injetável	AMP	300,00	R$ 0,61	183,00	santisa
32	Glicose 50% - solução injetável	AMP	500,00	R$ 0,21	105,00	samtec
35	HaloperidolDecanoato 50mg/mL- solução injetável	AMP	100,00	R$ 8,42	842,00	união química
37	Hidralazina 20 mg/mL - 1mL - solução injetável	AMP	300,00	R$ 4,49	1.347,00	cristalia
38	Hidrocortisona injetável 500 mg – pó para suspensão injetável	AMP	500,00	R$ 5,57	2.785,00	Teuto
39	Isossorbida, mononitrato de 10mg/mL - solução injetável	AMP	200,00	R$ 1,94	388,00	biolabsanus
42	Metilergometrina 0,20mg/mL- solução injetável	AMP	100,00	R$ 1,30	130,00	União química
44	Midazolam 5mg /5mL (B1) (G) - solução injetável	AMP	300,00	R$ 1,03	309,00	hipolabor
46	Ocitocina 5 UI Ampola 1 ML- solução injetável	AMP	200,00	R$ 1,16	232,00	União química
47	Prometazina 25 mg/mL solução injetável	AMP	1.000,00	R$ 1,30	1.299,00	sanval
48	Ranitidina 25mg/mL - solução injetável	AMP	2.500,00	R$ 0,49	1.225,00	teuto
49	Sulfato de magnésio 10%IV- solução injetável	AMP	100,00	R$ 0,31	31,00	samtec
53	Atesina 0,100 MG	COMP	2.000,00	R$ 0,18	360,00	boehringer
57	Bamifilina, cloridrato de 600 MG	COMP	600,00	R$ 1,73	1.038,00	chiesi
87	Propatilnitrado 10MG	COMP	1.500,00	R$ 0,36	540,00	farmoquimica
88	Quetiapina 100MG	COMP	2.500,00	R$ 0,43	1.087,50	ems
89	Quetiapina 25MG	COMP	2.000,00	R$ 0,19	380,00	ems sigma pharma
				TOTAL:	27.959,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: Despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal FERNANDO PARUKER DA SILVA JUNIOR Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42E153A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º61-2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **CENTERMEDI- COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: sob nº.03.652.030/0001-70,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
12	Clorpromazina5 MG /ML - Solução Injetavel	AMP	200,00	R$ 0,83	166,00	HYPOFARMA
17	Diazepam 5mg/mL - solução injetável	AMP	1.500,00	R$ 0,56	840,00	SANTISA
45	Morfina 10 mg/mL ampola de 1 mL- solução injetável	AMP	250,00	R$ 2,95	737,50	CRISTALIA
58	Bipirideno2 MG	COMP	900,00	R$ 0,23	207,00	CRISTALIA
61	Cilostasol 50 MG	COMP	1.000,00	R$ 0,25	250,00	EUROFARMA
62	Cinarozina 25 Mg Comprimido	COMP	5.000,00	R$ 0,09	450,00	BRAINFARMA
65	Clopidogrel 75 Mg	COMP	2.500,00	R$ 0,36	897,50	SANDOZ
66	Codeina 30 Mg Comprimido	COMP	1.500,00	R$ 0,94	1.410,00	CRISTALIA
68	Complexo B - Comprimido Revestido	COMP	35.000,00	R$ 0,04	1.365,00	VITAMED
75	Levomepromazina 4% - 40MG/ML - Frasco de 20 ML	FR	60,00	R$ 7,20	432,00	CRISTALIA
83	Nistatina + oxido de zinco - 100.000UI + 200MG/g - pomada dermatologica - bisnaga 30 G	BISNAG	300,00	R$ 4,96	1.488,00	PHARLAB
84	Nistatina 25.000UI/G - Creme Vaginal - com aplicador	BISNAG	1.000,00	R$ 3,47	3.470,00	PRATI D.
85	Olanzapina 10MG	COMP	1.000,00	R$ 2,78	2.780,00	ZYDUS
100	Vitamina A+D gotas frasco c/ 20ml	UN	500,00	R$ 5,24	2.620,00	ARTE NATIVA
				TOTAL:	17.113,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal VILSON SZYMANSKI Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1882D06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º62-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**CNPJ: sob nº.00.802.002/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
21	Epinefrina1 mg/mL - solução injetável	AMP	400,00	R$ 1,25	500,00	Hipolabor
25	Fenitoína sódica 50 mg/mL- 5mL - solução injetável	AMP	300,00	R$ 2,06	618,00	Hipolabor
26	Fenobarbital 100 mg/mL - solução injetável	AMP	100,00	R$ 1,95	194,60	Cristalia
36	Heparina Sodica 5.000UI/mL - IV/SC - 5mL - solução injetável	AMP	100,00	R$ 9,89	988,60	Blausiegel
50	Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável	AMP	50,00	R$ 1,62	81,00	Hipolabor
69	Complexo B - Solução Oral - Gotas - Frasco de 20 Ml	un	500,00	R$ 1,39	695,00	Belfar
70	Diosmina e Hesperidina 450 Mg + 50 Mg	COMP	600,00	R$ 0,27	160,80	Brainfarma
74	Lamotrigina100 Mg	COMP	800,00	R$ 0,47	377,60	Torrent
77	Meloxicam 7,5MG	COMP	1.200,00	R$ 0,10	122,40	Pharlab
79	Montelucaste de sódio 10Mg	COMP	500,00	R$ 0,52	259,00	Zydus
80	Nebivolol5Mg	COMP	1.000,00	R$ 1,13	1.130,00	Torrent
81	nifedipina 20 MG - Comprimidos	COMP	1.000,00	R$ 0,04	35,00	Brainfarma
91	Respiridona 2MG -30 CPS	COMP	10.000,00	R$ 0,17	1.680,00	Torrent
92	Rusovastatina 20 Mg	COMP	500,00	R$ 1,13	565,00	Torrent
93	Salbutamol 2MG/NL Frasco C/120 ML	FR	150,00	R$ 0,97	145,35	PratiDonaduzzi
95	Topiramato100Mg	COMP	800,00	R$ 0,35	282,40	E.M.S
				TOTAL:	7.834,75	

VALIDADE DOS PREÇOS: validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
ANACLETO FERRARI Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32B07CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º63-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS**CNPJ: sob nº.94.894.169/0001-86,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	Atropina, sulfato de m0,25Mg/ML - Solução Injetável	AMP	100,00	R$ 0,27	27,00	ISOFARMA
6	Betametasona , acetato de + betametasona , fosfato dissodico de 3MG + 3 MG ML - Suspensão injetavel	AMP	500,00	R$ 5,00	2.500,00	UNIÃOQUIMICA
7	Bromoprida5 MG/ML Solução Injetavel	AMP	3.500,00	R$ 0,80	2.800,00	WASSER
8	Ciaftriaxina 1000MG IV/IM - injetavel	AMP	500,00	R$ 7,00	3.500,00	ABL
15	Dexametasona + VitB1 , Vit B6, Vit B12, Procaina / 4 Mg + 100 Mg 5.000 MCG 50 MG- Solução Injetavel	AMP	100,00	R$ 9,85	985,00	MERCK
23	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/mL- solução injetável	AMP	1.500,00	R$ 0,83	1.245,00	TEUTO
29	Furosemida 10 mg/mL - 2mL- solução injetável	AMP	1.500,00	R$ 0,48	720,00	HYPOFARMA
34	Haloperidol 5mg/mL -solução injetável	AMP	350,00	R$ 0,87	304,50	TEUTO - 1ML
41	Lidocaina 2% s/ vaso constritor- solução injetável	AMP	500,00	R$ 1,87	935,00	HIPOLABOR
51	Tramadol 50 mg/mL Ampola 2 mL- solução injetável	AMP	1.500,00	R$ 0,92	1.380,00	TEUTO
60	CArdizen 120 Mg	COMP	1.000,00	R$ 1,68	1.680,00	BALDACCI
63	Ciprofibrato100Mg - 30 Cps	COMP	1.000,00	R$ 0,36	359,00	HYPERMARCAS
67	ColirioAnestesico	FR	20,00	R$ 6,49	129,80	ALLERGAN
78	Metotrexato 2,5Mg	COMP	750,00	R$ 0,75	562,50	BLAU
82	Nimodipino 30 MG Comprimido	COMP	400,00	R$ 0,09	36,00	HYPERMARCAS
86	Oxicarbamazepina 300 MG	COMP	500,00	R$ 0,36	182,50	RANBAXY
90	Retinol , acetato de 1.000.000 UI % + aminoacidos 2,5% + metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% (Epitezan) - Pomada oftalmica - bisnaga de 3,5G	un	100,00	R$ 7,89	789,00	LATINOFARMA
94	Tobramicina 0,3% 5 ML	FR	150,00	R$ 3,20	480,00	HYPERMARCAS
96	Topiramato 50 Mg	COMP	1.000,00	R$ 0,11	110,00	ZYDUS
97	Triancinolona acetonida1Mg/G creme	un	50,00	R$ 3,15	157,50	GEOLAB
99	VIMPOCETINA 5MG	UN	1.000,00	R$ 0,62	620,00	MARJAN
				TOTAL:	19.502,80	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B494440C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º64-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES -ME**CNPJ sob nº.11.101.480/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para "REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO DO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 – estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	50,00	R$ 42,30	2.115,00	SR / SALDANHA RODRIGUES / BRASIL

	O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.					
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X7 – estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	CX	25,00	R$ 42,30	1.057,50	SR / SALDANHA RODRIGUES / BRASIL
7	ÁLCOOL 70% – acondicionado em frasco plástico contendo 1.000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. Embalagem: caixas resistentes com no máximo 12 frascos.	un	250,00	R$ 3,40	850,00	MEGA / BRASIL
8	ALCOOL 70 % - em almotolia descartável com 100ml.	un	100,00	R$ 0,99	99,00	RIOQUIMICA / BRASIL
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - em material não reciclado, atóxico, com graduação, tampa com rosca em perfeito encaixe, impedindo vazamentos, com um bico do tipo simples, para saída da solução, deverá ser lavável e resistente, capacidade para 150 ml.	UN	25,00	R$ 1,30	32,50	JPROLAB / BRASIL
13	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM CARRINHO- aparelho de medir pressão arterial aneróide com rodízios, com pedestal, esfinomomanômetro com inidícadoraneróide e pedestal. Manómetro em formato de relógio de fácil visualização, uso ambulatorial e clínico. Com os seguintes itens inclusos: braçadeira com manguito pêra e válvula com base e rodízios.	UN	1,00	R$ 320,00	320,00	PREMIUM / ACCUMED / BRASIL
14	ATADURA DE CREPE - medindo 10 cm de largura por 1,80m de comprimento - com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	Pct	200,00	R$ 4,10	820,00	BIOTEXTIL / BRASIL
16	ATADURA DE CREPE - medindo 20 cm de largura por 1,80m de comprimento - com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	Pct	300,00	R$ 8,16	2.448,00	BIOTEXTIL / BRASIL
19	BALANÇA PARA BANHEIRO: Balança Digital Vidro Temperado 150kg, banheiro, alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado, capacidade de 2 ~ 150kg, gradação: d=100g; medida do LCD: 78x36mm, acionamento através de toque, zeragem e desligamento automático, indicação de sobrecarga, indicação de bateria fraca, alimentação: Pilha lítio 3V CR2032 o produto deverá apresentar garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	un	5,00	R$ 56,00	280,00	INCOTERM / BRASIL
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eleíropoíída com ponta tipo "v" com biseltrifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	UN	15,00	R$ 1,50	22,50	LABOR IMPORT / PLY MEDICURE / CHINA
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com biseltrifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	UN	15,00	R$ 1,50	22,50	LABOR IMPORT / PLY MEDICURE / CHINA
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- Estéril com cânula constituída de poliuretano radiopacoflexível , Sem efeito memoria conector tipo luer-locktransluciso , codificado em cores para facilitar a identificação do calibre , câmara de refluxo sanguíneo translucida possuindo tampa com membrana porosa filtrante , agulha eletropolida com ponta tipo "V" com biseltrifacetado , Esterelizado por oxido de etileno , embalado individualmente em embalagem tipo blister possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. o dispositivo de segurança deverá atender ao requisitos da norma regulamentadora no 32 (segurança e saúde no Trabalho em estabelecimentos de Saúde), Proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes em quanto ao risco biológico . Embalagem , caixa com 50 Unidades.	UN	750,00	R$ 1,49	1.117,50	LABOR IMPORT / PLY MEDICURE / CHINA
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- Estéril com cânula constituída de poliuretano radiopacoflexível , Sem efeito memoria conector tipo luer-locktransluciso , codificado em cores para facilitar a identificação do calibre , câmara de refluxo sanguíneo translucida possuindo tampa com membrana porosa filtrante , agulha eletropolida com ponta tipo "V" com biseltrifacetado , Esterelizado por oxido de etileno , embalado individualmente em embalagem	UN	750,00	R$ 1,49	1.117,50	LABOR IMPORT / PLY MEDICURE / CHINA

	tipo blister possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. o dispositivo de segurança deverá atender ao requisitos da norma regulamentadora no 32 (segurança e saúde no Trabalho em estabelecimentos de Saúde), Proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes em quanto ao risco biológico . Embalagem, caixa com 50 Unidades.					
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- Estéril com cânula constituída de poliuretano radiopacoflexível , Sem efeito memoria conector tipo luer-locktransluciso , codificado em cores para facilitar a identificação do calibre , câmara de refluxo sanguíneo translucida possuindo tampa com membrana porosa filtrante , agulha eletropolidacom ponta tipo "V" com biseltrifacetado , Esterelizado por oxido de etileno , embalado individualmente em embalagem tipo blister possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. o dispositivo de segurança deverá atender ao requisitos da norma regulamentadora no 32 (segurança e saúde no Trabalho em estabelecimentos de Saúde), Proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes em quanto ao risco biológico . Embalagem , caixa com 50 Unidades.	UN	750,00	R$ 1,59	1.192,50	LABOR IMPORT / PLY MEDICURE / CHINA
34	CINTO DE FIXAÇÃO - para fixação de pacientes em maca, confeccionado em fita de nylon, tamanho de 180 cm de comprimento e 5 cm de largura, com sistema de fechamento tipo macho fêmea, engate e fivela de nylon.	UN	5,00	R$ 6,40	32,00	RESGATE / CIRUVET / BRASIL
37	COLAR CERVICAL "M" - específico para uso pré-hospitalar, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros, perfil denteado ao longo da face posterior, para perfeita adaptação à cabeça e ao ombro da vítima. Confeccionado em plástico flexível e resistente, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula. Serigrafia: o equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro, seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde.	UN	5,00	R$ 13,80	69,00	RESGATE / CIRUVET / BRASIL
39	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE – com capacidade de 13 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolos na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT – na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: “Atenção manuseie com cuidado”, “Manuseie pela alça” e “Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha”, conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	un	75,00	R$ 2,78	208,50	DESCARBOX / VIVA BOX / BRASIL
41	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - com capacidade de 7 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT - na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	UN	15,00	R$ 2,08	31,20	DESCARBOX / VIVA BOX / BRASIL
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - medindo 7,5 cm x 7,5 cm quando fechada e no mínimo 410 cm2 quando aberta. Constituída de 11 fios por cm, 08 dobras, 100% algodão, alvejada, não estéril. Isenta de resíduos, alvejante óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos. Deverá seguir a Farmacopéia Brasileira 3ª edição. Embalagem: Pacotes com 500 unidades.	Pct	150,00	R$ 8,09	1.213,50	BIOTEXTIL / BRASIL
43	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm - gaze em 100% algodão hidrófilo, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizada por óxido de etileno. Indicadas para usos diversos, incluindo formas variadas de assepsia, absorção de líquidos (sangue, água e outros fluídos) quando fechada e no mínimo 410 cm2 quando aberta. Constituída de 11 fios por cm2, 05 dobras, 08 camadas, alvejada. Isenta de: resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As dobras devem estar voltadas para dentro evitando desfiamento e soltura dos fios. A embalagem primária deverá conter 05 unidades e constar: nome comercial, tamanho, número de fios, número de dobras, lote, medida e data de esterilização, prazo de validade, número do Registro no Ministério da Saúde e demais dizeres de rotulagem conforme legislação pertinente. A embalagem secundária deverá conter de 100 a 200 envelopes e constar além da quantidade, os dizeres de rotulagem também conforme legislação pertinente.	Env	10.000,00	R$ 0,32	3.200,00	MB TEXTIL / BRASIL
50	EQUIPO DE MACROGOTAS - Flexível Caixa c/ 100 und O Equipo Macro Gotas Flexível tem Função: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. - Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). - Viabiliza o controle de fluxo de soluções. O Equipo Macro Gotas Flexível tem as Características Gerais: Composição básica - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara para visualização de gotejamento - Extensão em PVC - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete.	UN	2.000,00	R$ 0,93	1.860,00	DESCARPACK / JIANGSU / CHINA

	- Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. O Equipo Macro Gotas Flexível tem Acessórios: Extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector					
53	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- Esfignomanômetroaneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. Apresentar carta de autorização para revenda da empresa detentora do registro, com firma reconhecida.	UN	3,00	R$ 320,00	960,00	NISSEI / NIHON - JAPÃO
58	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO LUBRIFICADO - usado na coleta de preventivos	UN	50,00	R$ 0,85	42,50	KOLPLAST / BRASIL
64	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE - formada por uma fita constituída de falso tecido de Rayon, viscoso, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de vapor, dorso impregnado de massa adesiva, constituída de adesivo à base de polímero acrílico, hipoalérgico. Cor branca. Deverá estar isenta de substâncias alérgicas e nocivas à saúde; flexibilidade adequada a fim de acompanhar as dobras da pele sem pressioná-las e sem desprender-se; aderência rápida e controlada permitindo fácil remoção sem causar irritação à pele do paciente; tensão controlada ao desenrolar; resistência adequada aos meios usuais de esterilização. O material deverá vir enrolado em carretel plástico com capa protetora externa devendo manter assim a integridade do mesmo até o local do uso. Dimensões mínimas: 2,5 cm de largura por 10 m de comprimento	RL	50,00	R$ 1,65	82,50	VITALPORE / ZHEJIANG / CHINA
65	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE - formada por uma fita constituída de falso tecido de Rayon, viscoso, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de vapor, dorso impregnado de massa adesiva, constituída de adesivo à base de polímero acrílico, hipoalérgico. Cor branca. Deverá estar isenta de substâncias alérgicas e nocivas à saúde; flexibilidade adequada a fim de acompanhar as dobras da pele sem pressioná-las e sem desprender-se; aderência rápida e controlada permitindo fácil remoção sem causar irritação à pele do paciente; tensão controlada ao desenrolar; resistência adequada aos meios usuais de esterilização. O material deverá vir enrolado em carretel plástico com capa protetora externa devendo manter assim a integridade do mesmo até o local do uso. Dimensões mínimas: 5 cm de largura por 10 m de comprimento.	RL	50,00	R$ 3,05	152,50	VITALPORE / ZHEJIANG / CHINA
66	FITA CREPEutilizado para autoclave medindo 18mm X 50 metros	un	50,00	R$ 2,00	100,00	ADERE / BRASIL
67	FITA CREPEutilizado para curativos medindo 18mm X 50 metros	un	50,00	R$ 1,64	82,00	ADERE / BRASIL
71	IMOBILIZADORDE CABELÇA TIPO HEAD BLOCK tamanho adulto, impermeável, propicia imobilização de cabeça e coluna cervical, confeccionado em espuma injetada; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto	un	2,00	R$ 127,00	254,00	RESGATE / CIRUVET / BRASIL
76	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT- Uso hospital. Tamanho: 1,10 x 2,40 mts, embalagens com10 unidades, cor branca com gramatura: 30g, com Elástico	Pct	50,00	R$ 9,00	450,00	ANADONA / BRASIL
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	PAR	50,00	R$ 0,83	41,50	MAXITEX / TERANG / MALÁSIA
78	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,0 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.	PAR	15,00	R$ 0,86	12,90	MAXITEX / TERANG / MALÁSIA
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	PAR	100,00	R$ 0,86	86,00	MAXITEX / TERANG / MALÁSIA
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com	PAR	100,00	R$ 0,86	86,00	MAXITEX / TERANG / MALÁSIA

	cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.					
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 – de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	PAR	50,00	R$ 0,83	41,50	MAXITEX / TERANG / MALÁSIA
83	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" (Grande) - Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (Polímero de borracha Natural) Flexível, com punho ajustável , providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato , suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica a mão. O comprimento e a largura dosdedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo p com cada tamanho padrão , afim de haver perfeitas condições de uso . Isençãode emendas, furos ou qualquer defeito . Dimensõesaproximadas: 0.10 MM de espessura mínima , 240 MM de comprimento mínimo. Osdados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva . Embalagemcaixa com 100 unidades,tipo dispenser Box , de modo que garanta a integridade até o local de uso . Luvas deverão atender ao regulamento Técnico aprovado pela RDCn° 05/2008 da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6 e Portaria Inmetro/MDIC n° 233/08	CX	30,00	R$ 16,50	495,00	NUGARD / KEVENOLL / URUGUAI
85	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" (Pequena) - Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (Polímero de borracha Natural) Flexível, com punho ajustável , providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser lubrificadas com pó absorvívelatóxico, permitir alta sensibilidade de tato , suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica a mão. O comprimento e a largura dosdedos e da área palmar de punho deverão estar de acordop com cada tamanho padrão , afim de haver perfeitas condições de uso . Isençãode emendas, furos ou qualquer defeito . Dimensõesaproximadas: 0.10 MM de espessura mínima , 240 MM de comprimento mínimo. Osdados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva . Embalagemcaixa com 100 unidades,tipo dispenser Box , de modo que garanta a integridade até o local de uso . Luvas deverão atender ao regulamento Técnico aprovado pela RDCn° 05/2008 da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6 e Portaria Inmetro/MDIC n° 233/08	CX	100,00	R$ 16,50	1.650,00	NUGARD / KEVENOLL / URUGUAI
86	MANDRIL PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL ADULTO - Mandril para intubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	UN	1,00	R$ 18,00	18,00	OXIGEL / BRASIL
87	MANDRIL PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - Mandril para intubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	UN	1,00	R$ 18,00	18,00	OXIGEL / BRASIL
89	MANTA TÉRMICA-manta cobertor térmico utilizado para resgate de pacientes quando houver necessidade de manter a temperatura corporal, evitando choque térmico, confeccionado em poliéster metalizado não deformável tam 2,10 x 1,40	un	25,00	R$ 5,60	140,00	RESGATE / CIRUVET / BRASIL
90	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - filtro com 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica e antialérgica, clip nasal flexível, 100% polipropileno, com elástico . Caixa com 50 unidades.	CX	10,00	R$ 4,79	47,90	DESCARPACK / XIANTAO / CHINA
96	MASCARA PARA OXIGÉNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigénio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigénio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30m de comprimento.	UN	5,00	R$ 11,60	58,00	MD / HEADSTAR / TAIWAN
97	OTOSCÓPIO - jogo completo com 5 cones Otoscopio com iluminação Xenonalógena 3,5 volts, transmissão da luz por fibra ótica, lente de aumentos com sistema giratório, sistema vedado para otoscopia pneumática, cabeça confeccionada com material de alta resistência a impactos. . Cabo recarregável de lítio 3,5V com controle de intensidade de luz, carregador com indicador de led de carga.	UN	1,00	R$ 270,00	270,00	MIKATOS / BRASIL
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M –Vembalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isenta de furos, rasgos, rugas manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão n° do lote, validade e identificação da empresa. Devem possuir resistência ao calor em ambas as	UN	5,00	R$ 73,60	368,00	ESTERICARE / DUOTEC / BRASIL

	faces de 140°c, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão com indicadores químicos par a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10 cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura.					
103	PVPI degermante em almotolia descartável âmbar - 100ml. Especificação geral: anti-séptico, emoliente á base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 ¿ frasco-almotolia com 100 ml, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco-almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	FR	75,00	R$ 1,86	139,50	VIC PHARMA / BRASIL
106	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - branco leitoso, com capacidade para 60 litros. Embalagem com 100 unidadesOs sacos para lixo hospitalares deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da ANVISA.	Pct	10,00	R$ 21,70	217,00	NEKPLAST / BRASIL
107	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - branco leitoso, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidadesOs sacos para lixo hospitalares deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da ANVISA.	Pct	20,00	R$ 32,80	656,00	NEKPLAST / BRASIL
108	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 03 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	UN	1.500,00	R$ 0,20	300,00	FARMATEX / YANGZHOU / BRASIL
109	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 05 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM	UN	5.000,00	R$ 0,27	1.350,00	FARMATEX / YANGZHOU / BRASIL

110	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM DISPOSITIVEL DE SEGURANÇA - bico central sem rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas.	UN	500,00	R$ 0,34	170,00	FARMATEX / YANGZHOU / BRASIL
111	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 MLCOM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - bico lateral sem rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	UN	300,00	R$ 0,46	138,00	FARMATEX / YANGZHOU / BRASIL
112	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA INSULINA - bico central comêmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade	UN	750,00	R$ 0,10	77,25	SR / SALDANHA RODRIGUES / BRASIL

	proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. Embalagem: as seringas deverão ser embaídas individualmente em pape' grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades e esterilizadas a cobalto 60, A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.					
157	INCUBADORA Capacidade para até 4 indicadores biológicos, Bivolt automático (110/220V) GARANTIA DE 12 MESES	un	1,00	R$ 170,00	170,00	STERMAX / BRASIL
				TOTAL:	26.782,75	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Representante LegalEmpresa Contratada e
ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8A20AA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º65-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**CNPJ: sob nº.85.247.385/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para "REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO DO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
142	SORO FISIOLOGICO DE 100 ML - em caixa com 80 frascos cada para uso na medicação	FR	1.000,00	R$ 1,89	1.889,00	FARMACE
144	SORO FISIOLOGICO DE 500 ML - em caixa com 40 frascos cada para uso na medicação	FR	750,00	R$ 2,43	1.821,75	BASA
146	SORO GLICOSADO 250 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APRIOGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO 250 ML	FR	30,00	R$ 2,29	68,85	BASA
147	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APRIOGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO 500 ML	FR	30,00	R$ 2,56	76,95	BASA
				TOTAL:	3.856,55	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI - Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1852E368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º53-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**: CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES -ME** estabelecida na RUA DAS CARMELITAS, 634,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USOMÉDICO-HOSPITALARES(Aparelhos, equipamentos, e utensílios).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
34	TRAVESSEIRO impermeável	un	20,00	R$ 30,00	600,00	FACSPUMA
				TOTAL:	600,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015
Assinam:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDBDCA7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º59-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ: sob nº.81.706.251/0001-98,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	Complexo B - Injetável 2 ML Solução Injetável	AMP	1.500,00	R$ 0,64	960,00	HYPOFARMA
22	Escopolamina, butilbrometo de + Dipirona sódica/ 4+500mg/mL - 5mL - solução injetável	AMP	2.000,00	R$ 1,39	2.780,00	HIPOLABOR
30	Gentamicina 20 mg - 1mL- solução injetável	AMP	250,00	R$ 0,79	197,50	
40	Lidocaína 2% gel 30G	AMP	250,00	R$ 1,30	325,00	HYPERMARCAS - BRAINFARMA
54	Ambroxol 15 mg/ml xarope, frasco c/ 100 ml	FR	2.500,00	R$ 1,19	2.975,00	NATULAB
55	Ambroxol 30mg/ml xarope, frasco c/ 100 ml	VD	2.500,00	R$ 1,29	3.225,00	NATULAB
64	clonazepan 2mg comprimido	UN	10.000,00	R$ 0,07	700,00	TKS - SUN PHARMACEUTICA
71	Fosfato de Sódio monobásico 0,16g + fosfato de sódio dibasico 0,06g/ ML em frasco plástico descartávelde 130 Ml c/ cânula retal previamente lubrificada	un	60,00	R$ 4,19	251,40	NATULAB
72	Ibuprofeno 50 Mg/Ml - suspensão oral - gotas - Frasco de 30 ML	FR	3.500,00	R$ 0,89	3.115,00	NATULAB
				TOTAL:	14.528,90	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal ELCIO LUIZ BORDIGNON Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64F6A678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º56-2015

PARTE:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **V S COSTA E CIA LTDA** CNPJ: sob nº.05.286.960/0001-83,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USOMÉDICO-HOSPITALARES(Aparelhos, equipamentos, e utensílios).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 30 LITROS câmaras de esterilização em aço inoxidável, operação fácil e automática, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desligamento automático ao final do ciclo, eficiente secagem do material com opção de ciclos extras de secagem, controle termodinâmico de temperatura.	un	3,00	R$ 2.070,00	6.210,00	STARMAX 30ASA
8	BALANÇA INFANTIL capacidade 15 kg. Cobertura em ABS. Capacidade para 15kg, divisões de 5 kg. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm. Fonte automática 110/240V. Com Display.	un	6,00	R$ 474,00	2.844,00	BALMAK ELP25BB
23	CUBA RIM MÉDIA medida 26X12cm	un	12,00	R$ 23,49	281,88	FORTINOX
24	CUBA REDONDA PEQUENA medida de 13,5cm	un	7,00	R$ 12,39	86,73	FORTINOX
26	COLCHENETE EM ESPUMA D-28, sendo O 1,80 x L=0,55m x A 0,15cm	un	9,00	R$ 207,00	1.863,00	ARTIMED
28	MACA HOSPITAL SIMPLES especificações: Suporte para Soro e 02 Grades de Abaixar Fabricados em Aço Inox; Parachoque Pintado e Revestido com PVC, cabeceira regulável, rodas "6" zincada, medidas do leito C= 1,80 largura 0,55 e altura 0,85, medidas totais: comprimento 2,00m, largaura 0,68m, altura 0,85; Carga máxima até 150kg com colchonete em espuma D-28 atendendo o tamanho da maca	un	8,00	R$ 1.120,00	8.960,00	LEVITA LV 141 OB
				TOTAL	20.245,61	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal VALDIR DA SILVA COSTA Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CFFF0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º55-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa: **M H M DO COUTO COMERCIAL ME** CNPJ: sob nº.97.533.241/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES(Aparelhos, equipamentos, e utensílios).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	DETERCTOR FETAL funciona com uma bateria de 9 V, caixa em ABS, consumo do aparelho MA portátil	un	6,00	R$ 334,00	2.004,00	MD
27	COLCHENETE CASCA DE OVO	un	9,00	R$ 50,00	450,00	ZEDAMED ZD80628
30	"TE" CONECTOR DE O2 com 2 saídas	un	3,00	R$ 30,00	90,00	UNITEC TD110
40	Comadre em inox	UN	4,00	R$ 30,00	120,00	FAMI 1425
41	Papagaio em inox	UN	4,00	R$ 30,00	120,00	FAMI 1410
				TOTAL:	2.784,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal MARIA HELENA MORI DO COUTO - Representante Legal - Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6ED0650D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º68/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ:** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **H&D ALIMENTOS LTDA**CNPJ: sob nº. 03.770.422/0001-34.
OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário máximo	Preço máximo Total
1	**Cesta Básica de Alimentos**, composta pelos seguintes itens:	UN	1200	56,65	67.860,00
	1 Arroz Parboilizado Tipo 1 - Embalagem deve estar intacta,acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: LongoFino, Tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes.				
	1 Feijão Preto 1 kg - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente,atóxico, Grupo: l Comum, Classe: Preto, Tipo 1. O produto nãodeve apresentar grãos disformes.				
	1 Feijão Branco (tipo carioca) 1 kg - - Embalagem deve estarintacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietilenotransparente, atóxico, Grupo: l Comum, Classe: Branco, Tipo 1. Oproduto não deve apresentar grãos				

	disformes.				
	2 Macarrão sem ovos Tipo Espaguete 1 kg, - Embalagem deveestar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietilenotransparente, atóxico.				
	2 Farinha de Trigo 1 kg, - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente,atóxico.				
	1 Sal refinado 1 kg, - Tipo Especial enriquecida com ferro, ácidofólico referido a uma umidade de 15%. Embalagem deve estarintacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietilenotransparente, atóxico.				
	1 Farinha de Milho 1 kg - Isento de materiais terrosos, parasitas,detritos animais ou vegetais e odores estranho, bolor e umidade.Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico.				
	1 Fubá amarelo 1 kg, - Isento de materiais terrosos, parasitas,detritos animais ou vegetais e odores estranho, bolor e umidade.Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico.				
	2 Óleo de soja frascos Pet 90Oml. O Produto devera estar emconformidade com as leis vigentes.				
	1 Extrato de Tomate lata 340gr, Deve estar intacto, em latas deflandres não apresentando ferrugem,amassamento, vazamento. Extrato de tomate simples e concentrado. O produto deve estarisento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.Ingredientes: Tomate, sal e açúcar.				
	1 Café Torrado e Moído a vácuo 500gr, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso satisfatório, sabor não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. A vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
	1 Biscoito Salgado 400 gr. Ingredientes, Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicabornato de amónia e bicabornato de sódio, estabilizante lecitinade soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador defarinha protease. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 kg, em polietileno, atóxico.				
	1 Leite em Pó Integral Instantâneo 400 gr. Leite em pó integral,sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação da leite devaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional 0 produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizado, peso líquido de 400 gramas.**1 Açúcar Refinado**. Embalagem pacote de 5 kg em polietilenoleitoso ou transparente, atóxica, característica técnicas; produtoprocessado da cana de açúcar com moagem refinada. Não deveapresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento, insatisfatório,coloração e mistura e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter informações nutricionais.				

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
(140) 3.3.90.32.00.00 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DATA: Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2015.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal DILMA IZABEL TOLOTTI DESTRO Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C805F392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º67-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, - e à empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ: sob nº.02.223.342/0001-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para "REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	**AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 (para aspiração de soluções) - estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades.**	**CX**	**60,00**	**R$ 6,00**	**360,00**	**SR**
4	**AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 0.45 – estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.**	**CX**	**10,00**	**R$ 42,46**	**424,60**	**SR**
10	**ALGODÃO HIDRÓFILO - não estéril, na cor branca, cardada, purificada, sem grumos, sem quaisquer impurezas para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Embalado em papel azul que separe cada camada e embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso. Deverá ser confeccionado e embalado segundo as especificações da Farmacopéia Brasileira, 3ª edição. Embalagem: rolo com 500 gramas.**	**RL**	**15,00**	**R$ 7,76**	**116,40**	**NATHALYA**
15	**ATADURA DE CREPE - medindo 15 cm de largura por 1,80m de comprimento - com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais.**	**Pct**	**500,00**	**R$ 6,65**	**3.325,00**	**MB TEXTIL**

	Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.					
22	CanulaEndoquatral N° 6	UN	3,00	R$ 2,63	7,89	STARMED
23	CanulaEndoquatral N° 6,5	UN	3,00	R$ 2,63	7,89	STARMED
24	CanulaEndoquatral N° 8	UN	3,00	R$ 2,63	7,89	VITAL GOLD
25	Cânula endotraqueal N°8,5	un	3,00	R$ 2,63	7,89	VITAL GOLD
26	Cânula endotraqueal n° 7,0	un	3,00	R$ 2,63	7,89	VITAL GOLD
27	Cânula endotraqueal n° 7,5	un	3,00	R$ 2,63	7,89	VITAL GOLD
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - flexível embalado individualmente, estéril.	UN	100,00	R$ 0,76	76,00	MEDSONDA
35	CLAMP UMBILICAL - Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em "V", com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	UN	25,00	R$ 0,70	17,50	MEDSONDA
40	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - com capacidade de 5 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT - na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	UN	10,00	R$ 1,91	19,10	DESCARBOX
45	DISPOSITIVO SCALP Nº 21 - para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea luor-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	CX	10,00	R$ 15,00	150,00	STARMED
46	DISPOSITIVO SCALP Nº 23 - para infunsão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea luor-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	CX	10,00	R$ 15,00	150,00	STARMED
47	DISPOSITIVO SCALP Nº 25 - para infunsão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea luor-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	CX	3,00	R$ 15,00	45,00	STARMED
48	DISPOSITIVO SCALP Nº 27 - para infunsão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea luor-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	CX	1,00	R$ 15,00	15,00	STARMED
49	"ELETRODO PARA ECG- Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI;Especialmente desenvolvido para procedimentos de curta duração, o novo Eletrodo 2223 abrange uma vasta gama de aplicações: Procedimentos Cirúrgicos; Serviços de Emergência; UTI's; Testes Ergométricos; Monitorização Eletrocardiográficas; Com este novo produto, a 3M traz a acessibilidade desejada para excelentes performances de adesividade, qualidade do traçado eletrocardiográfico e integridade da pele do paciente; Dorso de espuma; Gel sólido; Adesivo acrílico hipoalergênico; Pino de aço inoxidável; Contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl); Conteúdo pacote com 50 unidades."	un	6,00	R$ 11,80	70,80	VITAL COR
51	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP - Dispositivo para administração de medicamentos em duas vias c 2 conectores luer look com tampas. SIMILAR AO polifix	un	300,00	R$ 0,56	168,00	VITAL GOLD
54	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido branco, 100% algodão, impermeável dorsal, adequado à sua finalidade; isenção de substâncias e de germes patogênicos; flexibilidade suficiente para acompanhar as dobras da pele sem deixar pressionar ou desprender-se; massa adesiva uniformemente distribuída; adequada fixação de camada adesiva no pano base; fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transparência da massa adesiva; tensão controlada ao desenrolar; bordas devidamente moldadas e acabadas a fim de evitar soltura de fios, podendo ser picotado ou não. Cone interno em plástico ou PVC rígido. Capa protetora em PVC.	UN	75,00	R$ 4,39	329,25	ADPELE / MISSNER
55	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua) - deverá ser confeccionada em pinho ou outra qualidade de madeira apropriada, capaz de atender satisfatoriamente a sua utilização específica. O material deverá apresentar cor natural, ausência de felpas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; ausência de substâncias nocivas à saúde, resistência compatível com a sua principal utilização, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, ausência de reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais a sua perfeita utilização. Dimensões aproximadas = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5 mm. O material deverá ser adequadamente embalado a fim de manter a integridade até o uso. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	50,00	R$ 2,66	133,00	THEOTO
56	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE LUBRIFICADO - usado na coleta de preventivos	UN	200,00	R$ 1,25	250,00	VAGISPEC
57	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO LUBRIFICADO - usado na coleta de preventivos	UN	600,00	R$ 1,18	708,00	VAGISPEC
59	Estetoscópio adulto Receptor duplo: campânula e diafragma Hipoalergênico Olivas substituíveis Haste em aço inox Selamento acústico de alto padrão Excelente vedação Tubo condutor em Y	UN	3,00	R$ 9,18	27,54	ADVANTIVE
72	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.Cx com 100 uni	CX	5,00	R$ 14,95	74,75	ADVANTIVE
73	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada, devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. CX com 100 uni.	CX	5,00	R$ 14,95	74,75	ADVANTIVE
74	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. CX com 100 uni.	CX	5,00	R$ 14,95	74,75	ADVANTIVE
75	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL- em rolo branco 70cm x 50 mts	RL	30,00	R$ 5,39	161,70	PLENO NATURAL
84	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (média) - luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva.	CX	150,00	R$ 16,50	2.475,00	LEMGRUBER

	Embalagem: caixa com 100 unidades, tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisae as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.					
88	MANGUEIRAS DE SILICONE -Para uso médico hospitalar, São atoxicas , inodoras , antiaderentes, esterelizaveis , flexiveis sob baixa temperaturas, cor semitransparente . Tamanho 6,00mm X 10,00MM Temperatura de Tabalhode -20°C a + 200° C de 6,00mm X 10,0MM	M	5,00	R$ 4,50	22,50	KINNER
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M -Vembalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isenta de furos, rasgos, rugas manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão n° do lote, validade e identificação da empresa. Devem possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°c, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão com indicadores químicos par a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10 cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura.	UN	3,00	R$ 37,00	111,00	VITAL PACK
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M –Vembalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isenta de furos, rasgos, rugas manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão n° do lote, validade e identificação da empresa. Devem possuir resistência ao calor em ambas às faces de 140°c, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10 cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura.	UN	5,00	R$ 55,22	276,10	VITAL PACK
101	PAPEL PARA IMPRESSORA SONY - para impressão de exames de ecografias type 1 - normal UPP - 110 S, medida 110 mm x 20 m	RL	6,00	R$ 29,99	179,94	ULSTAR
118	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	3,00	R$ 2,79	8,37	MEDSONDA
119	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	3,00	R$ 2,79	8,37	VITAL GOLD
120	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	5,00	R$ 2,79	13,95	VITAL GOLD
121	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	5,00	R$ 2,79	13,95	VITAL GOLD
122	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	5,00	R$ 2,79	13,95	VITAL GOLD
123	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	5,00	R$ 2,79	13,95	VITAL GOLD
124	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	2,00	R$ 2,46	4,92	VITAL GOLD
125	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 4,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico	UN	2,00	R$ 2,46	4,92	VITAL GOLD
126	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 4,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	2,00	R$ 2,46	4,92	VITAL GOLD
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. º 16 - em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	UN	20,00	R$ 2,30	46,00	STARMED
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. º 18 - em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	UN	20,00	R$ 2,30	46,00	STARMED
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. º 20 - em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister	UN	20,00	R$ 2,30	46,00	STARMED
149	Tala metálica 16x250mm embalagem c/ 12 unidades	CX	2,00	R$ 5,55	11,10	MSO
150	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO medida 30 x 20 tamanho "P"	un	15,00	R$ 2,48	37,20	CONFORTELL
151	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO medida 50 x 20 tamanho "M"	un	15,00	R$ 3,08	46,20	CONFORTELL
152	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO medida 70 x 20 tamanho "G"	un	15,00	R$ 3,61	54,15	CONFORTELL
153	TERMÓMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMO COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA - confeccionado em plástico ABS, sensor com ponteira plástica em cabo de no mínimo 1,60m Displays de cristal líquido de três dígitos, para ser utilizado em caixas térmicas e geladeiras de vacina Escala Interna: -10 + 50°C; Escala Externa: - 50 + 70°C; Resolução: 1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões: 110x 70 x 20mm (aceitável variação de até 10% para + ou -).	UN	1,00	R$ 52,99	52,99	J.PROLAB
				TOTAL:	10.309,96	

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal MARTA IRENE GESSELE Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21B33760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º66-2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**CNPJ: sob nº.00.802.002/0001-02,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para "REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO - frasco plástico ampola com 05 ml.	AMP	500,00	R$ 0,22	109,50	Isofarma
11	ALGODAO ORTOPEDICO - Não esteril , na cor Branca , cardada, purificada, sem grumos , sem quaisquer impurezas de 10 cm em pacotes para ser utilizado na troca de curativos	PCT	10,00	R$ 5,15	51,48	Neve
17	Atadura gessada 15 cm	un	50,00	R$ 1,82	91,00	Neve
18	Atadura gessada 20 cm	un	50,00	R$ 3,10	155,00	Neve
20	Benzina Líquida frasco c/ 1 litro	un	1,00	R$ 14,12	14,12	Vic Pharma
21	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY - usado para coleta de Urina da Sonda de Foley - bolsa coletora de 2000 ml	UN	3,00	R$ 2,27	6,82	Lamedid-Solidor-Procare
36	COLAR CERVICAL "G" - específico para uso pré-hospitalar, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros, perfil denteado ao longo da face posterior, para perfeita adaptação à cabeça e ao ombro da vítima. Confeccionado em plástico flexível e resistente, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula. Serigrafia: o equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro, seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde.	UN	2,00	R$ 13,79	27,58	Resgate SP
38	COLAR CERVICAL "P" - Específico para uso pré-hospitalares, com desenhos assimétricos , dobráveis e planos , com janela traqueal extragrande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior) fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros , perfil denteado ao longo da face posterior , para perfeita adaptação a cabeça e o Ombro da vitima, confeccionado em plástico flexível e resistente , radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula, serigrafia. O equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro , seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde	UN	5,00	R$ 13,79	68,95	Resgate SP
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO - para limpeza de endoscópios e artigos médico odontológicos, na forma líquida. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) enzimas em sua formulação: Amilase, Protease, Lípase e carbohidrase. Detergente não iônico e álcool isopropílico. Não irritante de pele e mucosas, não corrosivo, específico para limpeza manual ou ultrassônica em temperatura normal ou sob aquecimento, devendo produzir pouca espuma. As embalagens deverão vir acondicionadas de acordo com a praxe do fabricante, permitindo empilhamento adequado. As caixas deverão conter orientação sobre o empilhamento máximo, instruções e cuidados que se fizerem necessários. Apresentação: embalagem com no mínimo 3500 ml e no máximo 5000 ml. Será adotado o seguinte critério na classificação: partindo do produto concentrado (em litro), será considerado como o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após diluição (preparo da solução). A empresa deverá informar a quantidade de ml utilizada para diluição do produto em 1 (um) litro de água. A empresa deverá informar o preço do galão e também o preço do ml diluído, bem como a memória de cálculo utilizada para chegar ao preço final indicado na proposta. O proponente deverá incluir no envelope proposta os seguintes documentos: 1 - cópia na integra dos resultados (laudos) dos ensaios de irritabilidade dérmica e ocular emitido por laboratório oficial do Ministério da Saúde e completamente de acordo com o método de teste previsto no manual n° 05 do INCQS/MS. 2 - pelo menos 02 (dois) certificados ou cartas de recomendações de empresas diferentes que indiquem compatibilidade do produto solicitado no edital com instrumentais e endoscópios.	LT	10,00	R$ 45,19	451,91	Vic Pharma
60	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 2-0 - atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	CX	10,00	R$ 25,61	256,08	Lamedid-Solidor-Procare
61	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 3-0 - atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	CX	15,00	R$ 25,61	384,12	Lamedid-Solidor-Procare
62	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 4-0 - atendendo farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	CX	10,00	R$ 25,61	256,08	Lamedid-Solidor-Procare
63	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 5-0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	CX	6,00	R$ 25,61	153,65	Lamedid-Solidor-Procare
69	Gel PARA ULTRASSONOGRAFIA - frasco com 300ml .	FR	30,00	R$ 2,40	72,03	Caithec-Dentaltec
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.	PAR	150,00	R$ 0,86	128,85	Maxitex
91	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO - Ser confeccionada em material siliconado. Ser Transparente, Flexível, atóxicocom elástico para ajuste facial e orifícios superiores. Diluidores codificadosem seis cores para diferentes concentrações de 24% 28% , 31%, 35% , 40% , 50% de Fio	UN	5,00	R$ 12,35	61,77	MD
92	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - PEDIÁTRICO - Ser confeccionada em material siliconado. Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%; 31%,35%,40%,50% de FiO².	UN	5,00	R$ 12,96	64,80	MD
93	Mascara para nebulização com conector verde adulto.	un	15,00	R$ 3,23	48,44	Nevoni
94	Mascara para nebulização com conector verde infantil.	un	15,00	R$ 3,23	48,44	Nevoni
95	MASCARA PARA OXIGÉNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigénio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigénio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30m de comprimento.	UN	5,00	R$ 11,35	56,77	MD
102	PAPEL TOALHA PARA TOALHEIROpacote com 1.000 folhas. Cor BRANCO	Pct	150,00	R$ 5,36	803,40	Qualilux
104	PVPI tópico em almotolia descartável âmbar - 100ml. Especificação geral: anti-séptico, emoliente á base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 ¿ frasco-almotolia com 100 ml, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco-almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	FR	75,00	R$ 1,83	137,25	Vic Pharma
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	5,00	R$ 0,45	2,26	Biosani
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	5,00	R$ 0,48	2,42	Biosani
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	10,00	R$ 0,47	4,66	Biosani
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	10,00	R$ 0,48	4,76	Biosani
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	10,00	R$ 0,50	5,01	Biosani
130	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 06 CURTA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A	UN	3,00	R$ 0,44	1,31	Biosani

	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.					
131	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 12 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	3,00	R$ 0,67	2,02	Biosani
132	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 14 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximno 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	3,00	R$ 0,67	2,01	Biosani
133	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. ° 16 LONGA - com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	7,00	R$ 0,92	6,47	Biosani
134	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 18 CURTA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	15,00	R$ 0,56	8,45	Biosani
135	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN°4 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	3,00	R$ 0,53	1,60	Biosani
136	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 06 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provicode tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	3,00	R$ 0,78	2,34	Biosani
137	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 18 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articu!adomo'dado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UN	10,00	R$ 1,26	12,58	Biosani
140	SONDA URETRAL Nº 08 - estéril embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	UN	25,00	R$ 0,43	10,80	Biosani
141	Sonda URETRAL Nº 16 - estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico	UN	10,00	R$ 0,50	5,00	Biosani
143	SORO FISIOLOGICO DE 250 ML - em caixa com 40 frascos cada para uso na medicação	FR	750,00	R$ 2,23	1.670,25	Basa
145	SORO GLICOSADO 100 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APRIOGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	FR	30,00	R$ 2,22	66,51	Basa
148	Soro ringer lactado 500 ml	FR	35,00	R$ 2,95	103,14	Segmenta-Eurofarma
154	TERMÓMETRO DIGITAL- não contendo mercúrio, a prova de água	UN	1,00	R$ 9,09	9,09	Lamedid-Solidor-Procare
155	TESTE BIOLÓGICO +- Utilizado para efetuar teste biológico em autoclaves	un	50,00	R$ 8,19	409,55	Clean-up
156	Vaselina Líquida	LT	50,00	R$ 17,40	870,00	Vic Pharma
158	Fita elásticaThera-band Forte 02 metros	RL	30,00	R$ 59,31	1.779,42	Mercur
				TOTAL:	8.427,70	

VALIDADE DOS PREÇOS: validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal ANACLETO FERRARI Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B4E2CAFE

